

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA****PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG****PRESIDÊNCIA****AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA CONSEG-001/2022.**

**Objeto:** Seleção de organização brasileira da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; da intermediação de mão-de-obra; e da promoção e defesa dos Direitos Humanos em todos os seus níveis de atuação, através de análise/seleção de Plano de Trabalho que vise posterior celebração de Termo de Fomento, possibilitando a Implantação, Gestão, Monitoramento e Avaliação Sistemática de Desempenho do Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público, denominado CONSEG - 5P.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, através da Comissão Técnica de Seleção e Avaliação de Chamamento Público, designada por força da PORTARIA CONSEG/PE Nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de dezembro de 2022, decide **SUSPENDER** a Chamada Pública CONSEG-001/2022 para revisão do edital e dos atos preparatórios que antecederam a sua publicação.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei 13.019/2014.

Recife-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

Presidente do CONSEG/PE

**Publicado por:**

Marcos Andre Villarim

**Código Identificador:**9E8E463C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE**  
**ITAMARACÁ**  
**LEI Nº1400/2022**
**LEI Nº 1.400/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Institui a regulamentação do transporte escolar no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, **em regime de urgência**, este Projeto de Lei.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica regulamentado o serviço de Transporte Escolar, prestado diretamente ou contratado, no município da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar na conformidade do Art. 200, VII, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.394/1996, alterada pelo Lei 10.709/2003, de 31 de julho de 2003, de devendo, para tanto, desenvolver todos os trabalhos relacionados com o transporte escolar do município da Ilha de Itamaracá.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação dessa Lei.

**Parágrafo único.** Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo dessa Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou outras razões de interesse público, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1º O conteúdo dessa Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor dessa Lei a todos os servidores envolvidos com execução ou controle do transporte escolar.

**CAPÍTULO II**  
**DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Art. 5º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 6º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º Para o fim do disposto *nocaput*, considera-se:

I - continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, em Leis e a sua conservação;

IV - segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

V - higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos;

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II - por outras razões de relevante interesse públicos, motivadamente justificadas à Administração.

### **CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS**

Art. 7º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às

normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;

§ 2º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos na Lei e na legislação aplicáveis.

Art. 8º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do local indicado pelo Município para o embarque no transporte escolar.

§ 1º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:

I - por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;

II - para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção.

§ 2º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas da rede municipal em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal.

§ 3º Na hipótese de o usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.

§ 4º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque cuja distância é de até 2 (dois) quilômetros contados da residência.

§ 5º O Município pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênios.

Art. 9º Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

**Parágrafo único**- Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos desta lei.

Art. 10. Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 11. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação,

II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - cooperar com a fiscalização do Município;

VI - ressarcir os danos causados aos veículos;

VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, conduzindo-os com segurança de volta para suas residências, sob pena de responsabilização.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 12. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas, em atendimento ao art. nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:

I - registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;

II - inspeção semestral, ou a qualquer tempo, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante solicitação do poder público municipal, realizada pelo órgão estadual de trânsito competente;

III - autorização para Condução Coletiva de Escolares, emitida pela Delegacia Regional de Polícia, certificando o atendimento ao artigo nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

V - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

VI - lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VII - cintos de segurança em número igual à lotação;

VIII - alarme sonoro de marcha à ré;

IX - espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, conforme Resolução nº 439, de 17 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

X - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;

XI - seguro total para cobertura de eventuais danos aos passageiros e veículo.

§ 2º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 3º A Administração Municipal poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 13. O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.

**Parágrafo único.** Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 14. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo, que poderá ser executada pela Diretoria de Trânsito e Transporte da Guarda Municipal.

§ 2º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória desse órgão.

§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nessa Lei, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 4º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

§ 6º A inspeção de que trata este artigo, também poderá ser exigida do Transportador, pela Administração Municipal, a qualquer tempo.

Art. 15. A Contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 16. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

## **CAPITULO V DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 17. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, conforme as exigências previstas no artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D" (inciso I, art. 143, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV - comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN);

V - apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio;

VI - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal;

VII - outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 18. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Parágrafo único. A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários.

## **CAPITULO VI DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS**

Art. 19. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

III - entregar mensalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e

tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

VII - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;]

X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

XI - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuras.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

## **CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 20. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano (DTTU) da Guarda Civil Municipal, na forma abaixo:

I - mediante um plano que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;

II - através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

III - com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;

IV - em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer a colaboração de outras secretarias para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 21. Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 22. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação em

modelo a ser definido pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

### **CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 23. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Municipais e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas da presente Lei, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo único - As infrações administrativas e as respectivas penas devem ser transcritas no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, facultando-se à Administração a instituição de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, além das previstas nessa Lei.

Art. 24. Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

- I - utilizar veículo fora da padronização;
  - II - fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acesos;
  - III – trajar-se inadequadamente para o serviço;
  - IV - omitir informações solicitadas pela Administração;
  - V - deixar de fixar a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários.
- Art. 25. Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
- I - desobedecer às orientações da fiscalização;
  - II - faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
  - III - abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
  - IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
  - V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
  - VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
  - VII - embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas e locais não autorizadas pela Administração;
  - VIII - desobedecer às normas e Leis da Administração;
  - IX - não cumprir os horários determinados pela Administração

Art. 26. Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

- I - operar sem a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, ou com a autorização vencida;
- II - confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
- III - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
- IV - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;

V - transportar passageiros não autorizados pela Administração;

VI - trafegar com portas abertas;

VII - trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;

VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;

IX - parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração.

Art. 27. Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas à licitante contratada, ainda que a infração seja cometida pelo condutor do transporte escolar, puníveis, isolada ou conjuntamente, através de multa e rescisão contratual, na forma da Lei de Licitações vigente

Parágrafo único – Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos.
- II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
- III - condução dos veículos por motorista que se encontre sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
- IV - a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
- V - operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
- V - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
- VII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
- VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;
- IX - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, independentemente do grau de gravidade e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos nas práticas infracionais elencadas.

### **CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA**

Art. 28. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.

Art. 29. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 30. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal de regência.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

**MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**BE0C14B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
LEI Nº 1401/2022**

**LEI Nº 1.401/2022, de 05 de outubro de 2022.**

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE ONZE DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO BATISTA ANDRADE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.223/2012, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

**Parágrafo Único** – O Plano Municipal de Cultura da Ilha de Itamaracá, para o período de 2012 – 2025, será revisado a cada 2 (dois) anos pelo Poder Executivo Municipal, desde que amparado pelas deliberações das Conferências Municipais de Cultura (NR)..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá em 06 de dezembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

Lei de Iniciativa dos Vereadores: Ailton dos Santos Barbosa de Aguiar, Claudemir Pedro de Oliveira, Harley Carlos M. Marinho Costa, Luiz Francisco de Assis Júnior, Germano Andrade de Oliveira, José Mario M. Bezerra Júnior, Manoel José da Silva e Edilson Beserra Lins.

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**E9FE7602

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
LEI Nº 1398/2022**

**LEI Nº 1.398/2022, de 25 de outubro de 2022.**

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO BATISTA ANDRADE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de RUA DOM EMÍLIO UBEDA ORTIZ a antiga Rua República Dominicana, localizada no Bairro do Pilar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, reponsável pela confecção e instalação da placa com o nome da mencionada Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá em 25 de outubro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

AUTOR: VEREADOR AILTON DOS SANTOS BARBOSA DE AGUIAR.

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**B0ABB416

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
LEI Nº 1399/2022**

**LEI Nº 1.399/2022, de 25 de outubro de 2022.**

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO BATISTA ANDRADE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de RUA SEVERINO RAMOS CORREIA DO NASCIMENTO, a antiga Travessa PANTANAL, localizada na comunidade do Pantanal.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, reponsável pela confecção e instalação da placa com o nome da mencionada Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá em 25 de outubro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIO MEDEIROS BEZERRA JÚNIOR.

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**2789F485

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
LEI Nº 1397**

**LEI Nº 1.397/2022, de 25 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo mensal aos Médicos Bolsistas, a ser pago pelo município aderido ao Programa Médicos pelo Brasil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO BATISTA ANDRADE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecida uma ajuda de custo mensal a ser paga em pecúnia, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), aos médicos bolsistas alocados no município da Ilha de Itamaracá, aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), na conformidade da Lei nº

13.958, de 18 de dezembro de 2019 e Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Governo Municipal consignado no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá em 25 de outubro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:47E6084B**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ  
LEI Nº 1402/2022**

**LEI Nº 1.402/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o Exercício Financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ R\$ 111.137.217,64,00 (cento e onze milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021:

I -O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II -O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ R\$ 111.137.217,64 (cento e onze milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:

**I – RECEITAS CORRENTES R\$ 93.417.852,76**

- a) Receita Tributária R\$ 7.005.427,76
- b) Receita de Contribuições R\$ 4.106.000,00
- c) Receita Patrimonial R\$ 676.000,00
- d) Receita de Serviços R\$ 0,00
- e) Transferências Correntes R\$ 68.246.425,00
- f) Outras Receitas Correntes R\$ 13.384.000,00

**II – RECEITAS DE CAPITAL R\$ 6.358.500,00**

- a) Operações de Crédito R\$ 0,00
- b) Alienação de Bens R\$ 10.000,00
- c) Transferências de Capital R\$ 6.348.500,00

**III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R\$ 11.360.864,88**

**IV- TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) R\$ 111.137.217,64**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Seção II**

**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ R\$ 111.137.217,64 (cento e onze milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I -Orçamento Fiscal R\$ 64.108.800,76 (sessenta e quatro milhões, cento e oito mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos);

II -Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 47.028.416,88 (quarenta e sete milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

**Seção III**

**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentárias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

**I- DESPESAS CORRENTES R\$ 93.843.801,64**

- a) Pessoal e Encargos Sociais R\$ 67.325.056,51
- b) Juros e Encargos da Dívida R\$ 10.000,00
- c) Outras Despesas Correntes R\$ 26.508.745,13

**II –DESPESAS DE CAPITAL R\$ 14.213.416,00**

- a) Investimentos R\$ 10.273.416,00
- b) Inversões Financeiras R\$ 20.000,00
- c) Amortização da Dívida R\$ 3.920.000,00

**III-RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 3.080.000,00**

**V –TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R\$ 111.137.217,64**

**CAPÍTULO III**

**DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Seção Única**

**Dos Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 dada 023.

(Redação inclusa pela Emenda Modificativa nº 01/2022, de 30 de dezembro de 2022).

Art. 8º O percentual estabelecido no caput do art. 7º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

I - do Poder Legislativo;

II - de pessoal e encargos;

III - com previdência social;

IV - com o pagamento da dívida pública;

V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;

VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;

VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 9. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2023, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

##### Seção Única

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção Única

#### Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário-mínimo que vigora a partir de janeiro de 2023.

Art.14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Nyedja de Souza Silva

**Código Identificador:**6F92C4A6

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ DECRETO Nº 111/2023

#### DECRETO Nº 111/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento e arrecadação de Tributos Municipais no exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACA - PE, conjuntamente com o Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado, bem como pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 972/2002.

CONSIDERANDO que dispõe do Código Tributário instituído pela Lei Municipal nº 972/2002, com as modificações procedidas pela Lei Municipal nº 1.012/2005;

CONSIDERANDO a competência do chefe em Poder Executivo para disciplinar o lançamento da arrecadação dos tributos municipais.

#### DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial – IPTU do Município da Ilha de Itamaracá que se encontram com seus imóveis em dias com a situação fiscal e que efetuarem o pagamento do IPTU 2023 em **parcela única até o dia 31 de março de 2023**, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º - Os contribuintes em atraso do IPTU referente aos **exercícios anteriores não inscritos na dívida ativa municipal** poderão efetuar o recolhimento dos mesmos com desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas em parcela única **até o dia 31 de março de 2023**.

Art. 3º - Os contribuintes em atraso do IPTU referente aos **exercícios anteriores não inscritos na dívida ativa municipal** poderão efetuar o recolhimento dos mesmos com desconto **de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas**, parcelados em **até 6 (seis) vezes, com vencimento da 1ª parcela em 31 de março de 2023**.

Art. 4º - A Taxa de Licença de Funcionamento e Localização prevista no Art. 136 da Tabela 01 do Anexo II do Código Tributário Nacional, cujo vencimento esteja previsto para o dia 31 de janeiro de 2023, será devidamente corrigido aplicando-se o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 5º - Para lançamento e arrecadação dos tributos municipais, serão adotadas as regras da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 02 de janeiro de 2023.

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá

**GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**EE1D372B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº118/2023**

**DECRETO Nº 118/2023, de 31 de janeiro de 2023.**

Ementa: ESTABELECE O LIMITE DA MARGEM PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimo aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o que trata a Lei Federal nº 14.509/2022, e diante do Princípio da Simetria Constitucional que determina que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estadual e Municipal e,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação,

**DECRETA:**

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município da Ilha de Itamaracá será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou  
II – utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, em 31 de janeiro de 2023.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**65A23FB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº 116/2023**

**DECRETO Nº 116/2023 de 24 de janeiro de 2013.**

Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da ILHA DE ITAMARACA /PE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que determina os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido como Programação Financeira, o cronograma de execução de mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2022, na forma dos anexos a este Decreto.

Parag. Único – O cronograma de que trata este Decreto orienta a execução do orçamento fiscal do Município para o exercício de 2023.

Art. 2º O presente cronograma será avaliado a cada 02 (dois) meses pelo sistema de controle interno do Município e, se necessário, adequado ao comportamento da arrecadação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal dos da ILHA DE ITAMARACA /PE, em 24 de janeiro de 2023.

*Ilha de Itamaracá, 24 de janeiro de 2023.*

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**F5928069

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº 101/2022**

**DECRETO Nº 101/2022, de 25 de outubro de 2022.**

Ementa: DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DAS ELEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o dia 31 de outubro, pós-eleições, anteceder os feriados de 01 de novembro dia consagrado a Todos os Santos e Mártires das Igrejas Cristãs, celebrado, principalmente, pelos Católicos, Ortodoxos e Anglicanos e o Dia 02 de novembro, dia dedicado ao respeito, contemplação, saudade, e ir ao Cemitério visitar os túmulos e rezar por seus entes queridos e introspecção aos mortos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo o **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022, que antecede os feriados de 01 de novembro de 2022, dia de Todos os Santos e Mártires, e o dia 02 de novembro de 2022, consagrado aos mortos.**

Art. 2º - O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de novembro de 2022, a partir das 8:00 horas.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 25 de outubro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**945C9F47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº 115/2023**

**DECRETO Nº 115/2023, de 23 de janeiro de 2023.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL CONSAGRADO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo o próximo dia **03 de fevereiro (sexta feira), em decorrência do feriado do dia 02 de fevereiro**, consagrado a Nossa Senhora do Pilar.

**Art. 2º** Ficando mantidos todos os serviços de naturezas essenciais que não podem sofrer discontinuidades como: Saúde, Arrecadação Municipal, Segurança Cidadã e Limpeza Urbana.

**Art. 3º** - O expediente normal será retomado no próximo dia 06 de fevereiro, a partir das 8:00 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 23 de janeiro de 2023.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**55A26BBE

DE JANEIRO 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que disciplina os feriados nacionais e os dias de Pontos Facultativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no **DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022**, sexta feira, antevéspera do feriado do dia 1º janeiro de 2023.

**Art. 2º** - **Art. 2º** - O estabelecido no artigo anterior não se aplica para os serviços tidos como essenciais como: Saúde, Segurança e Arrecadação (CAP), e Limpeza Urbana.

**Art. 3º** - O expediente normal será retomado no próximo dia 02 de janeiro de 2023 a partir das 8:00 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 26 de dezembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**B646DB96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº 102/2023**

**DECRETO Nº 102/2022, 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre o feriado do dia 28 de setembro, alusivo ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

**CONSIDERANDO** que a data alusiva ao dia do **SERVIDOR PÚBLICO, 28 de outubro**, neste ano corresponde a uma sexta-feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia **14 do mês de novembro (segunda-feira)**, o feriado do dia alusivo à comemoração do dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 25 de outubro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**2017226D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº 109/2022**

**DECRETO Nº 109/2022, de 26 de dezembro de 2022.**

EMENTA: DECLARA O DIA 30 DE DEZEMBRO de 2022, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE 1º

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
DECRETO Nº 106/2022**

**DECRETO Nº 106/2022, de 5 de dezembro de 2022.**

Ementa: DECLARA O DIA 09 DE DEZEMBRO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é celebrado o dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira da Vila Velha deste Município e, com o intuito de proporcionar aos servidores maior introspecção sobre a Imaculada Conceição, definida como uma festa universal desde 1476 pelo Papa Sisto IV, e estabelecida como dogma pelo Papa Pio IX, em 08 de dezembro de 1854;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022**, sexta feira, **posterior ao feriado de Nossa Senhora da Conceição**.

**Art. 2º** - O estabelecido no artigo anterior não se aplica para os serviços tidos como essenciais como: Saúde, Segurança e Arrecadação (CAP), e Limpeza Urbana.

**Art. 3º** - O expediente normal será retomado no próximo dia 12 de dezembro, a partir das 8:00 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 05 de dezembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**72B26975

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 007//2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. Comunicamos que o processo em tela fica adiado “SINE DIE” até a conclusão dos esclarecimentos junto o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE. Outras informações e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com e pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242**

Abreu e Lima, 01 de fevereiro de 2023.

**THIAGO CAVALCANTI AMARAL**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**2C320034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Comunico à empresa **CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA**, que em virtude do descumprimento de cláusulas contratuais e de proposta firmadas, o procedimento de intenção de rescisão contratual oriundo. Ficando o prazo de 05 (cinco) dias úteis a oportunidade de apresentar suas razões de defesa, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório. Outras informações por meio do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com e pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 01 de fevereiro de 2023.

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**37B39E66

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2023**

**NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO**  
**FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE.**

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**, Prefeito Municipal de Afrânio - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o programa de regularização fundiária do Poder Judiciário de Pernambuco, o Moradia Legal, enquanto iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (CGJPE), em parceria com a Presidência do TJPE, que visa a orientar os entes públicos sobre o procedimento de regularização fundiária de núcleos urbanos informais, ocupados por população de baixa renda, nos moldes da Lei 13.465/2017 e do Decreto 9.310/2018. Busca, ainda, efetivar medidas jurídicas e administrativas junto aos cartórios de registro imobiliário; **CONSIDERANDO**, à legislação brasileira que garante o direito à posse e à propriedade plena às famílias que ocupam áreas, públicas ou privadas, para construir suas residências, assegurando o direito

constitucional à moradia digna, segurança jurídica e paz social. Portanto, trata-se de um programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), prevista na Lei 13.465/2017, operacionalizado em parceria com os 88 municípios integrantes do Moradia Legal, a Associação de Registradores de Imóveis de Pernambuco (Aripe) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com apoio da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Afrânio, que fica assim constituído:

NOME COMPLETO	CPF	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE	MATRÍCULA MUNICIPAL
AMANDA DE BRITO M. RAMOS RORIZ	041.065.314-45	000142/2018		8414
EDUARDO RAMIRO COSTA	029.638.944-73	000003/2021		9340
LUIS LUAN COELHO DA SILVA	081.719.964-00	000224/2019		5083
PAULO CAVALCANTI RAMOS	086.873.204-42	000026/2021		9041
MURILO LUAN DE SOUZA LIMA	103.166.144-16	000061/2022		9806
MARGARETH CAVALCANTI DIAS	081.423.774-76	000018/2021		9255
MARIA DE FÁTIMA GOMES COELHO	104.532.364-05	000018/2021		9282
DREAN DE SOUSA LOPES	047.562.834-97	000006/2021		8413
DIONISIO EUGENIO AMORIM COELHO	051.875.054-08	000018/2021		9339
KÁTIA CRISTINA DA SILVA MOURA	661.862.774-53	000313/2012		5734

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**145FF37F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS**  
**DISPENSAS DE LICITAÇÕES NO ANO DE 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação com elaboração de conteúdo em texto, imagens e mídia digital (inclusive design gráfico) para redes sociais e sites oficiais, dasações e eventos institucionais da Administração Municipal e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **HERBETH DA SILVA SOUSA (CNPJ: 22.448.769/0001-00)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis planejados para as dependências da nova sede da Prefeitura Municipal de Afrânio e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JACQUELINE MOITINHO DA LUZ DE ALMEIDA (CNPJ: 23.523.745/0001-30)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 32.290,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa reais).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação para a nova sede da Prefeitura Municipal de Afrânio e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **LEDLUX ILUMINACAO LTDA (CNPJ: 22.979.216/0001-83)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 30.937,36 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e complementos de pintura e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **COLORE TINTAS LTDA (CNPJ: 20.511.539/0001-12)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 5.834,40 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de material permanente e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **LARICE GOMES FERREIRA (CNPJ: 19.673.823/0001-06)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 16.139,00 (desseis mil cento e trinta e nove reais).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de fachada em ACM e logomarcas em acrílico nas dependências da nova sede da Prefeitura Municipal de Afrânio e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA (CNPJ: 35.035.635/0001-09)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisória naval e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CASA DAS DIVISORIAS (CNPJ: 22.448.769/0001-00)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 5.001,40 (cinco mil, um real e quarenta centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de marmoraria e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **VALE MARMORARIA – GRUPO JB (CNPJ: 30.634.680/0001-66)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 30.083,20 (trinta mil oitenta e três reais e vinte centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de kits portas e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **SOLUCOES COMERCIO DE PORTAS LTDA (CNPJ: 42.232.563/0001-18)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de vidros e espelhos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **VIDRO FILMS E DECORACOES (CNPJ: 08.812.515/0001-06)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 14.246,68 (catorze mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços incluindo todos os materiais necessário para instalação de rede telefônica na nova sede da Prefeitura Municipal e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **REDEPHONE TELECOMUNICACOES (CNPJ: 30.871.498/0001-29)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 7.054,44 (sete mil cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**

Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços com material incluso para instalação de câmeras de monitoramento e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **IDARIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE (CNPJ: 22.885.614/0001-54)**, pela proposta mais

vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 9.104,10 (nove mil cento e quatro reais e dez centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA (CNPJ: 24.427.796/0001-21)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 31.998,40 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**MURILO LUAN DE S. LIMA**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**A1D26620

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS  
DISPENSAS DE LICITAÇÕES NO ANO DE 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de pisos e revestimentos cerâmicos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **J G N C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 69.934.123/0001-04)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

**DREAN DE SOUSA LOPES**  
– Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas para o evento da expoleite 2022, em malha fria com sublimação total e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE (CNPJ: 08.071.523/0001-30)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

**DREAN DE SOUSA LOPES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, desenvolvimento e teste de vazão de poços artesanais e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **PETROPOCOS HIDROLOGIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 13.788.727/0001-27)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**DREAN DE SOUSA LOPES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de veículo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ANISIO DA COSTA - ME (CNPJ: 47.254.688/0001-08)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**DREAN DE SOUSA LOPES** –  
Secretário.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**606807CC

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS  
DISPENSAS DE LICITAÇÕES NO ANO DE 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem incluindo mão de obra e plantas ornamentais, no canteiro central da Rua Egidio Gomes Rodrigues e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **FERRAZ & CIA LTDA (CNPJ: 09.491.643/0001-50)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**PAULO CAVALCANTI RAMOS** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem incluindo mão de obra e plantas ornamentais, no canteiro central da Rua Egidio Gomes Rodrigues e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **FERRAZ & CIA LTDA (CNPJ: 09.491.643/0001-50)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**PAULO CAVALCANTI RAMOS** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) compressor de ar e demais acessórios de instalação e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **LEAO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 04.265.871/0001-98)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 8.711,96 (oito mil setecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

**PAULO CAVALCANTI RAMOS** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura

para ante reforma da área dos box's do pátio de eventos "Mestre Alexandre" e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI** (CNPJ: 14.733.583/0001-74), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**PAULO CAVALCANTI RAMOS** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de cabos eletricos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **PETROLLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 02.493.174/0001-69), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

**PAULO CAVALCANTI RAMOS** –  
Secretário.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:88B0ADAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS**  
**DISPENSAS DE LICITAÇÕES NO ANO DE 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de espetáculo pirotécnico e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI** (CNPJ: 22.448.769/0001-00), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para os eventos da IV Expoleite e Festa do Divino e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JULIO CESAR MOREIRA BRITO EIRELI** (CNPJ: 03.781.509/0001-07), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **LINDINALVA DE ARAUJO ALVES** (CNPJ: 11.825.285/0001-16), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**, cujo objeto consiste na contratação para realização de apresentação artística musical de Luan Lemos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **DAMIAO LUANISON DE BRITO GONCALVES** (CPF: 086.769.534-06), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de ordenamento de público e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **ANA CARLA DAMASCENO DOS SANTOS E CIA LTDA** (CNPJ: 37.465.835/0001-27), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar apresentação artística musical da banda Forroço Nova Geração para as comemorações dos Festejos de Cachoeira do Roberto e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **GEOVANI DA SILVA COELHO** (CNPJ: 28.994.300/0001-52), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**  
Secretário.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:A71D6708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS**  
**DISPENSAS DE LICITAÇÕES NO ANO DE 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelho de bioquímica SINNOWA SX 160 e SCANNER do aparelho de raios-x. e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras **CARLOS RAFAEL DE MORAES RIBEIRO** (CNPJ: 28.510.740/0001-97) e **PAULO JOSE RODRIGUES DE MEDEIROS JUNIOR** (CNPJ: 22.665.820/0001-35), pelas propostas mais vantajosa para a Administração Municipal nos valores unitários consequentemente de R\$ 9.010,00 (nove mil e onze reais) e de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na confecção

e instalação de moveis planejados destinado ao laboratório, farmacia hospitalar, sala de ECG e recepção do Hospital Municipal e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **MC MOVEIS E ELETROS LTDA (CNPJ: 10.536.976/0001-37)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 43.222,49 (quarenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e/ou corretiva de diversos aparelhos (NOBREAK DO RAI0-X, MONITOR CARDIACO, ULTRASSOM, ELETROESTIMULADOR, FOCO CIRURGICO DE TETO, FOCO CIRURGICO MOVEL E GERADOR DE ENERGIA) do Hospital Municipal e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **MED SERVICE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 10.365.303/0001-61)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 19.775,00 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de 01 (um) monitor multiparâmetro de sinais vitais destinado ao centro cirúrgico do Hospital Municipal e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JMED MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 09.341.616/0001-09)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite de instalação, visando suprir a necessidade da frota de carros do Hospital Municipal e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JOACI COELHO RODRIGUES - ME (CNPJ: 11.576.926/0001-46)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no valor global de R\$ 7.570,80 (sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).

**DANILO DE LIMA RODRIGUES** –  
Secretário.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**F4BB04BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

**Objeto:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual prestação de serviços contínuos de transportes das equipas do PSF e UBS - SAUDE. **Abert:** 14.02.2023 às 12h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º.  
**EDITAL:** afranio.pe.gov.br/  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Afrânio, 01/02/23.**

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**A8295133

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2023 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do Município de Agrestina/PE. No Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 98,40, em favor da Empresa: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62.**

*Agrestina/PE, 01 de fevereiro de 2023.*

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F1AB7CD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO - FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO AOS SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA EDUCACIONAL COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE TODA REDE DE ENSINO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA EDUCACIONAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE. - Valor Estimado Inicial: **R\$ 1.312.304,33** (um milhão trezentos e doze mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos). Data e hora da abertura: **15/02/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 01 de fevereiro de 2023

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**2645DAAB

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA**  
**GERAL DO MUNICIPIO**  
**DECRETO Nº 046/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2023 e estabelece outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 20 da Lei n.º 1.979, de 17 de dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

**Art. 2º** - Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de 2023 será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

**Art. 3º**- Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

**Art. 4º**- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9º, da Lei Nº 1.961, de 25 de novembro de 2022.

**Art. 5º**- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Água Preta, 01 de dezembro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**9503B5A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Nº. 001/2023. Pregão Presencial Nº.001/2023. Homologação** do Pregão Nº. 001/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança – PE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP** – CNPJ: 09.480.880/0001-15, vencedora do certame com o valor global de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), correspondendo ao percentual de desconto de 6,8% (seis vírgula oito por cento).

Aliança - PE, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO DE SALES**  
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

**Publicado por:**  
Irivânio da Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**131CA0B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE**  
**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Processo Licitatório Nº 003/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de equipamentos de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aliança – PE, além das Escolas que fazem parte da rede municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total: R\$ 79.302,24 (setenta e nove mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos),

Data da abertura da sessão pública: 16 de fevereiro de 2023.  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 02/02/2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 16 de fevereiro de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta:  
[aliancacpl2022@gmail.com](mailto:aliancacpl2022@gmail.com)

Aliança, 01 de fevereiro de 2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA** -  
Pregoeiro do Município de Aliança/Conductor do Certame

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**DC955C3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO**  
**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Processo Nº 004/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. Contratação de empresa para executar serviços de construção de quadra sem cobertura no loteamento UEPA, município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Valor total R\$ 472.192,12 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais e dose centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2023. A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: <https://youtube.com/live/4BZqZXF6YWc?feature=share>. O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: [aliancacpl2022@gmail.com](mailto:aliancacpl2022@gmail.com)

Aliança, 01/02/2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA** –  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**9C86CD1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.721.242/0001-00.** Objeto: Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, para apresentação da atração artística "RANIÈRE", no dia 004 de fevereiro de 2022, em comemoração as festividades de Nossa Senhora de Nazaré no Município de Angelim/PE. **Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 de janeiro de 2023.

**PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA**

Secretária de Juventude

**Publicado por:**Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**4CFE5E9C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PMA Nº 0040/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 0040/2022. PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021,** Ata de Registro de Preços nº 012/2021 da Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD05/2022-005-PMA. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício nº 232/2022 da Secretaria de Saúde do Município de Itapissuma/PE, para atender as necessidades do Município de Araçoiaba/PE, **que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Araçoiaba: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - UNIDADE: 04.122.0004.2007.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0112.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 13.122.0004.2021.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 15.452.0004.2024.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 20.122.0004.2031.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 12.122.0004.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE; 10.301.0181.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE; 10.302.0181.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10.301.0189.2054.0000 – ATIVIDADES UFS/UBS; 10.301.0190.2055.0000 – ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.0006.2120.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU; 10.303.0183.2057.0000 – ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA; 08.122.0108.2065.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO; 08.122.0108.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL; 08.241.0113.2077.0000 – MANUTENÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA; 08.2420126.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; 08.2430116.2084.0000 – AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); 08.243.0116.2101.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0121.2069.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS; 08.2430121.2069.0000 – PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO

SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA; 08.244.0108.2035.0000 – ATIVIDADES PARA GERAÇÃO DE RENDA; 08.244.0109.2083.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS; 08.244.0109.2086.0000 – AÇÕES DO CREAS; 08.244.0114.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR; 08.244.0116.2082.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PBF); 08.244.0116.2085.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF); 08.244.0119.2068.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0119.2076.0000 – ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS; 08.244.0119.2100.0000 – MSNUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-M. Contratado: **AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 22.475.861/0001-69.** Valor **R\$ 114.412,50** (cento e quatorze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 02/05/2022.

**JANAÍNA ALVES DA SILVA VALERIANO,**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Segurança e Mobilidade;

**CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA.**

Secretário de Educação;

**MANOEL ALDO DA SILVA,**

Secretário Municipal de Saúde;

**LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO,**

Secretária Municipal de Trabalho Social e Cidadania. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**Maria Gilssara Lopes da Silva  
**Código Identificador:**4B7A245C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023****AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023****Natureza:**Serviço;**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93;**Objeto:** Prestação de serviços de locação mensal de serviços de hospedagem dos arquivos do sítio eletrônico da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA bem como da realização do backup aos arquivos no endereço eletrônico [www.aeda.edu.br](http://www.aeda.edu.br).**Favorecido:** SOFTAGON SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.484/0001-77.**Vigência do Contrato:** por 12 (doze) meses;**Cobertura Orçamentária:** 26000 – Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 513-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.**Valor:**R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais);**Autorização em:**10/01/2023, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA;

**Ratificação em:** 30/01/2023, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA.

Araripina/PE, 30 de janeiro de 2023

**POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR**  
Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: 6335F5C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexos. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 15 de fevereiro de 2023 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL: R\$ 277.393,34 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**FRANCISCO EMANOEL DO VALE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: 531739BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recebimento/destinação final (aterro sanitário licenciado) de resíduos sólidos urbanos (RSU) - CLASSE II, nas dependências de todo o município de Araripina-PE.

**VALOR:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.041.580,80 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

**TIPO:** menor preço por item.

**DATA:** Recebimento das Propostas – 14 de fevereiro de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 14 de fevereiro de 2023, a partir das 08h30min. Início da sessão de Disputa – 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min.

**LOCAL:** Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET  
www.licitanet.com.br

**SUORTE:** (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br

**CONTATO/ENDEREÇO CPL:** (87) 9 8138 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), Araripina-PE, CEP: 56 280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Pregoeiro Oficial  
Portaria Nº 016/2023

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: C6392E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 02/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2023**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023,** Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTA**, Com Endereço Na Rua Jarques Lucio da silva, Nº 316, Bairro Bosque dos piranhas, Em São Bento, Estado Da Paraíba, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **03.829.590/0001-58**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$60.000,00(sessenta mil reais) item 1,3 e 5;** Em Favor Da Empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, Com Endereço Na Rua Dr Luiz Paixão, Nº 401, Bairro Milonga, Em São Raimundo Nonato, Estado Do Piauí, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **26.697.721/0001-96**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$114.000,00(cento e quatorze mil reais) item 2 e 4.**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 31 DE JANEIRO 2023.**

**NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: 059794FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 02/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2023**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023,** Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTA**, Com Endereço Na Rua Jarques Lucio da silva, Nº 316, Bairro Bosque dos piranhas, Em São Bento, Estado Da Paraíba, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **03.829.590/0001-58**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$60.000,00(sessenta mil reais) item 1,3 e 5;** Em Favor Da Empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**

, Com Endereço Na Rua Dr Luiz Paixão, Nº 401, Bairro Milonga, Em São Raimundo Nonato, Estado Do Piauí, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **26.697.721/0001-96**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$114.000,00(cento e quatorze mil reais) item 2 e 4.**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 31 DE JANEIRO 2023.**

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:F2C64938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Ere, nº 34, bairro Prado, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.222.369/0001-13**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 110.039,18 (Cento e dez mil, trinta e nove reais e dezoito centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:D337C6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Ere, nº 34, bairro Prado, Belo

Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.222.369/0001-13**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 110.039,18 (Cento e dez mil, trinta e nove reais e dezoito centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:576A9AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 15.681,50 (Quinze mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:67EBB83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 15.681,50 (Quinze mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar

do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:727B971E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 13.307,66 (Treze mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:C4CA0E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA ME**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 13.307,66 (Treze mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:6C04948D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Avenida das Rosas, nº 841, bairro Jardim Motorama, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.306.488/0001-97**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 16.428,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:1AAD26E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Avenida das Rosas, nº 841, bairro Jardim Motorama, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.306.488/0001-97**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 16.428,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2AB1F23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Perola, nº 38, sala 03, bairro Vila Oliveira, Rolandia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.674.540/0001-77**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 2.264,94 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CE17CFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Perola, nº 38, sala 03, bairro Vila Oliveira, Rolandia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.674.540/0001-77**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 2.264,94 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**  
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**026E6464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 28.688,00 (Vinte e oito mil seiscientos e oitenta e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5B38C866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 28.688,00 (Vinte e oito mil seiscientos e oitenta e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**  
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F0FF4640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Gravata, nº 136, bairro Cinqüentenário, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.218.314/0001-66**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 10.557,80 (Dez mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:A107968A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:052/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Gravata, nº 136, bairro Cinqüentenário, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.218.314/0001-66**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 10.557,80 (Dez mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de DEZEMBRO 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:D98F33E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:042/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE

REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 042/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, com sede na Avenida Canaã, nº 300, setor 01, Ariquemes - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.708.647/0001-97**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de JANEIRO 2023.

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:65A7446F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:042/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, com sede na Avenida Canaã, nº 300, setor 01, Ariquemes - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.708.647/0001-97**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de JANEIRO 2023.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:B526BB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:042/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022

**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS,

, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 042/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **G. M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES ME**, com sede na Travessa Padre Agostinho Van Velsse, nº 112, bairro Serraria, São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.740.175/0001-73**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 34.777,17 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 09 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:6642A9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:042/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 052/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **G. M BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES ME**, com sede na Travessa Padre Agostinho Van Velsse, nº 112, bairro Serraria, São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.740.175/0001-73**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 34.777,17 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 09 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:2A3509FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 048/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 507.901,65 (Quinhentos e sete mil novecentos e um reais, sessenta e cinco centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:C2ABDD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 048/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME**, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triangulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 507.901,65 (Quinhentos e sete mil novecentos e um reais, sessenta e cinco centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:E78715EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 048/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Q 104 Norte Rua NE 7, SN, bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.881.617/0001-33**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 144.644,40 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**17CCD4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 048/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Q 104 Norte Rua NE 7, SN, bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.881.617/0001-33**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 144.644,40 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**539CBBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 048/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, brcao 2 sala A, bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.068.320/0001-32**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$37.322,50 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**C15786BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, , SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 048/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, brcao 2 sala A, bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.068.320/0001-32**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$37.322,50 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.**

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**2177C568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E

REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 048/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Nicaragua, nº 112, 1º andar, bairro Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$140.145,30 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:61CEA3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:048/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 048/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Nicaragua, nº 112, 1º andar, bairro Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$140.145,30 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:9C6A619B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:048/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E

REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 048/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, bairro PQ Industrial, Aracatuba/SP - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.251.627/0001-90**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:0A032588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:048/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 048/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, bairro PQ Industrial, Aracatuba/SP - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.251.627/0001-90**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de JANEIRO 2023.

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:EB95E9B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO PMA Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP PMA Nº 055/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de 05 (Cinco) Playgrounds, sendo 02 (dois) Casinhas com escorregador, balanço e rede de escalada conforme Emendas Impositivas nº 029/2022, 02 (Dois) Playgrounds adaptáveis para deficientes conforme Emendas Impositivas nº 032/2022 e 01 (Um) Projeto de Lei no 017/2021). Empresa vencedora 1. MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.855.487/0001-79 Valor: R\$ 104.379,00 (Cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais). 2. MA ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS EIRELLI Valor: R\$ 30.900,00 (Trinta mil, e novecentos reais)

Arcoverde 09 de Janeiro de 2023

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES DE SOUZA**  
Secretário de Educação

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**1D5AFA60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA  
REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 001/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO SEDUC Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP SEDUC Nº 055/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de 05 (Cinco) Playgrounds, sendo 02 (dois) Casinhas com escorregador, balanço e rede de escalada conforme Emendas Impositivas nº 029/2022, 02 (Dois) Playgrounds adaptáveis para deficientes conforme Emendas Impositivas nº 032/2022 e 01 (Um) Projeto de Lei no 017/2021). **ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, CNPJ Nº 10.105.955/0001-67. Empresa vencedora 1. MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.855.487/0001-79 Valor: R\$ 104.379,00 (Cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais). 2. MA ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS EIRELLI Valor: R\$ 30.900,00 (Trinta mil, e novecentos reais)

Arcoverde 09 de Janeiro de 2023

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES DE SOUZA**  
Secretário de Educação

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**F473A161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº  
004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, **OBJETO:** Registro de Preços de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários a atender o calendário oficial de eventos, municipal pelo prazo de 12 meses. Valor estimado global R\$ 1.961.046,92 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Abertura: 14/02/2023, às 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: [licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br) ou [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004

Arcoverde/PE, 01 de fevereiro de 2023

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**460ED9FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021**

**Portaria Nº 009/2021**

EXELETÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 70, inciso IX, sem prejuízo de outra Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor (a), ONILDA PATRÍCIA DE SOUZA BELO, Portador do Registro Geral nº 3.052.617, SDS/PE e do CPF/MF nº 528.842.794-15, para o Cargo Comissionado de Secretária de Educação, Símbolo CC-1, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, ao 01 de mês de Janeiro de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**  
Prefeito

**\*Documento já publicado na época no quadro de avisos da Prefeitura e neste ato republicado no diário oficial.**

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**5871CA26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº. 114/2020**

**Portaria GP Nº. 114/2020**

*EMENTA: Exonera servidor de cargo*

*Comissionado e de outra providência*  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança em Comissão a partir do dia 31 de dezembro de 2020, relação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e cumpra-se*

*Barreiros, 31 de dezembro de 2020*

**ELIMÁRIO DE MELO FARIAS**

Prefeito

**\*Documento já publicado na época no quadro de avisos da Prefeitura e neste ato republicado no diário oficial.**

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**02B8B8C1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE POSSE**

Em 01, de janeiro do ano de 2021, perante Excelentíssimo prefeito, Carlos Artur Soares de Avellar Junior, toma posse para o cargo de Secretária de Educação Municipal, a Senhora Onilda Patrícia de Sousa Belo, registrado com o número de CPF 528.842.794-15, nomeada por meio de portaria n.º 009/2021, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor prefeito e da autoridade empossada.

Barreiros/PE, 01 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal de Barreiros - PE

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**

Autoridade Empossada

**\*Documento já publicado na época no quadro de avisos da Prefeitura e neste ato republicado no diário oficial.**

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:47A5A23B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 10/2023**

**PORTARIA Nº 10/2023**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Rildenê Santos Martins de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:E0B3EAF9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2023.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 3; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 25.672,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/02/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-00002-2023](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-00002-2023) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim –

PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 02 de fevereiro de 2023.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**

Secretária de Saúde.

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:2707C1BC**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 32/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2022.Objet Nat: Contratação de empresa especializada para transporte, mobilização e desmobilização de carros ferroviários de passageiros, doados pela CBTU para o Município de Belo Jardim. Registrado: CNPJ: 34.609.606/0001-40- MG LOCACAO DE GUINDASTE EIRELI - R\$ 256.000,00.

Belo Jardim, 02 de fevereiro de 2023.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.**

Autoridade competente.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:0167CCDC**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2018. Processo Licitatório nº 060/2017.CPL.Pregão Presencial 025/2017. Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para administração da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do Município. Empresa contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Vigência 11/01/2023 a 11/04/2023.

Belo Jardim, 02 de fevereiro de 2023.

**LEANDRO CARNEIRO MATOS.**

Secretário de Gestão Pública.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.**

Prefeito.

Processo Licitatório nº 106/2021.CPL.Inexigibilidade 05/2021. Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de consultoria na área de contabilidade pública, compreendendo orientação de servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira, objetivando acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Autarquia Educacional, do Belo Jardim PREV e do FUMTRAM. 2º Termo Aditivo aos Contratos nºs: 131/21-Leandro Carneiro Matos. Secretário de Gestão Pública. 132/21-ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim- BELOPREV.133/21- ALINE CORDEIRO CAVALCANTI. Secretária de Saúde.134/21- MARIA DAS MERCES COSTA. Presidente da AEB.135/21- GERALDO DE MAGELA SILVA-Secretário de Assistência Social. Empresa contratada: NAAP- NÚCLEO DE ACESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Vigência 08/10/2022 a 08/10/2023.

Belo Jardim, 02 de fevereiro de 2023.

3º Termo Aditivo aos Contratos nºs: 131/21. Processo Licitatório nº 106/2021.CPL.Inexigibilidade 05/2021. Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de consultoria na área de contabilidade pública, compreendendo orientação de servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira, objetivando acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Autarquia Educacional, do Belo Jardim PREV e do FUMTRAM. Valor acrescido de R\$ 32.500,00.

Belo Jardim, 02 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.**  
FUMTRAN.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**B6991D4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**10038/2022**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros torna público que homologa parcialmente o resultado do Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 10038/2022 referente aos **LOTES 01, 02, 03 e 05**, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, em favor das seguintes empresas: **1) CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA CNPJ 02.520.264/0001-00** com sede na Av. Belmonte, 432, Vassoural, Caruaru-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, no Valor Global de R\$130.660,00. **2) TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA CNPJ 14.078.399/0001-38** com sede na Rua Tenente John Richardson Cordeiro S/N, Bairro: Feitosa, Maceió-Alagoas, CEP: 57.042-620; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, no Valor Global de R\$2.662.734,16. **3) EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA CNPJ 21.061.770/0001-14** com sede na Rua Coronel Madureira, 40,Lj 13, Centro, Ssquarema-RJ. CEP 28990-756; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, no Valor Global de R\$134.760,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**D53957CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 26, DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito, para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

I – IRINETE MARIA DA SILVA – Cargo Efetivo, matrícula 22 – Presidente e pregoeira;

II ANTÔNIO CEZAR BRAGA DA SILVA — Cargo Comissionado, matrícula 335 – Secretário;

III – JOÃO WILSON DE OLIVEIRA – Cargo Efetivo, matrícula 24 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bonito/PE, 10 de janeiro de 2023.

**DIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jacqueline Maria de Ataíde  
**Código Identificador:**ACE4E27C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 015/2023.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para a Aquisição de kits pedagógicos, destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.622.900,08 (Dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos reais e oito centavos),** **Recebimento das Propostas a partir do dia:02/02/2023, às09h00min, até o dia16/02/2023às08h00min. Abertura das Propostas:16/02/2023, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:16/02/2023às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**9CA28234

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**  
**ATESTADO**

Atesto que foi publicado, em 30/01/2023, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Brejão - PE, do 3º quadrimestre de 2022, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Brejão/PE, em 30/01/2023.

**LUCIVALDO TENÓRIO PINTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Brejão - PE

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**C7BD4B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 003/20203. Compras. Contratação de empresa para aquisição de materiais mobiliários e equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal**

**de Educação e Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, entrega imediata. **Valor Total máximo: R\$: 378.695,65.** Início do acolhimento das propostas: dia 03/02/2023 às 09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 15/02/2023 às 08:00. Início abertura da Sessão pública de lances dia 15/02/2023 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <http://www.brejao.pe.gov.br/>. Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

**Brejão/PE, 01 de fevereiro 2023.**

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**

Secretário Municipal de Educação

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:CC9F4752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB  
AVISO RESULTADO**

REF.: Processo Licitatório nº 002/2023.

Pregão Eletrônico (PE) nº 001/2023.

Objeto: Serviços. Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica específica para o Regime Próprio de Previdência e em conjunto com a Cessão de Direitos de Uso de Softwares e Aplicativos integrados - sistema ERP, para gestão de benefícios do Regime Próprio de Previdência – RPPS, incluindo implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação aos usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações, manutenção corretiva, para o desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência de Brejão - FUPREB.**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecida na Praça Vereador José Augusto Pinto – Centro - Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais, autoriza a publicidade através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2023, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, diante da ausência de Recurso Administrativo nas fases do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que **Habilitou** e **Classificou** a Empresa: **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-09, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT.

No resultado da licitação acima referenciada, foi **Declara Vencedora** do certame a empresa: **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-09, o valor declarado vencedor mensal é de **R\$ 3.620,00** (Três mil e seiscentos e vinte reais) totalizando o valor global de **R\$ 43.440,00** (Quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), no período de execução efetiva do Contrato.

Os autos encontram-se franqueado aos interessados a partir da data desta publicação, com ausência recurso nas suas fases (procedimentos) - o qual consta em ata. Acesso aos autos na Sala da

Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE.

Fica a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame convocada a comparecer no setor de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato e retirada da Ordem Serviços, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e Edital.

Brejão (PE), 30 de janeiro de 2023.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira

Port. Gab. 002/2023.

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:6E5ED249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB  
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Processo Licitatório nº 002/2023.

Pregão Eletrônico (PE) nº 001/2023.

Objeto: Serviços. Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica específica para o Regime Próprio de Previdência e em conjunto com a Cessão de Direitos de Uso de Softwares e Aplicativos integrados - sistema ERP, para gestão de benefícios do Regime Próprio de Previdência – RPPS, incluindo implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação aos usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações, manutenção corretiva, para o desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência de Brejão - FUPREB.**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecida na Praça Vereador José Augusto Pinto – Centro - Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais, autoriza a publicidade através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2023, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, e ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-09, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT.

O valor global apresentado para execução do objeto é de **R\$ 43.440,00** (Quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas **Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014**, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 17 de janeiro de 2023.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**

Pregoeira

Port. Gab. 002/2023.

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:CFA66012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Diretora Executiva do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas **Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014**, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **002/2023 – Pregão Eletrônico** autuada sob o nº **001/2023**. Objeto. Serviços. Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica específica para o Regime Próprio de Previdência e em conjunto com a Cessão de Direitos de Uso de Softwares e Aplicativos integrados - sistema ERP, para gestão de benefícios do Regime Próprio de Previdência – RPPS, incluindo implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação aos usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações, manutenção corretiva, para o desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência de Brejão - FUPREB.**

Em favor da empresa: **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-09, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT.

O valor global apresentado para execução do objeto é de **R\$ 43.440,00** (Quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

**DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 19 de janeiro de 2023.

**CIBELI MONTEIRO TENÓRIO DE BARROS**  
Diretora Executiva do FUPREB  
Port. nº 0613/2022.

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:6AD433FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, com estabelecida na Praça Vereador José Augusto Pinto – Centro - Brejão/PE.

**CONTRATADA: Empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-04, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto **a finalidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica específica para o Regime Próprio de Previdência e em conjunto com a Cessão de Direitos de Uso de Softwares e Aplicativos integrados - sistema ERP, para gestão de**

**benefícios do Regime Próprio de Previdência – RPPS, incluindo implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento e capacitação aos usuários, suporte técnico presencial contínuo, atualizações, manutenção corretiva, para o desenvolvimento das atividades do Fundo de Previdência de Brejão - FUPREB.**

**Valor Contratado:** Como contraprestação aos serviços prestados objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 3.620,00** (Três mil e seiscentos e vinte reais) totalizando o valor global de **R\$ 43.440,00** (Quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), no período de execução efetiva do Contrato.

**Data de Assinatura do Contrato:** 01 de fevereiro de 2023.

**Vigência Contratual:** O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, Execução conforme assinatura da Ordem de Serviços, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

**ORIGEM:** Processo Licitatório nº 002/2023.

Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Contrato Administrativo PMB/FUPREB nº: 002-01/2023.

Brejão - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira  
Port. Gab. 002/2023.

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
Código Identificador:0606F75E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de ampliação e reforma do estádio municipal de brejinho o Tonhão, em conformidade com projeto básico de engenharia e do contrato de repasse n.º 899148/2020. Data e Local, às 10:30 horas do dia 17/02/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 378.027,54.

Brejinho – PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:22118248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE torna público que realizará na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023 cujo OBJETO É: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE. O edital está disponível no site: [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma presencial será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/02/2023.

Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 3.134.942,11.

Brejinho – PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**CBE33270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares, Fraldas e Leites Especiais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 16/02/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 922.749,05.

Brejinho – PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**75D17EA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/02/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 299.852,60.

Brejinho – PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A90EE9AE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022, DE 05 DE DEZEMBRO  
DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022, DE 05 DE DEZEMBRO  
DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.166.448,43 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.05 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

165 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.728,35

Total na Classificação 24.728,35

166 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL 149.241,00

Total na Classificação 149.241,00

167 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.809,34

Total na Classificação 68.809,34

168 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 55.191,94

Total na Classificação 55.191,94

169 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS – CIVIL 13.900,00

Total na Classificação 13.900,00

171 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.812,00

Total na Classificação 7.812,00

172 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.579,00

Total na Classificação 63.579,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**

10 301 0004 2035 INCENTIVO FINANCEIRO PARA DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

190 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 153.249,00

Total na Classificação 153.249,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**

10 301 0004 2035 INCENTIVO FINANCEIRO PARA DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

191 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.581,00 Total na Classificação 19.581,00

10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB

193 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.286,00 Total na Classificação 10.286,00

195 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 9.884,00

Total na Classificação 9.884,00

10 301 0004 2039 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS

202 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.040,00 Total na Classificação 54.040,00

10 301 0101 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE

203 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 269,00

Total na Classificação 269,00

10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

215 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 76.625,00

Total na Classificação 76.625,00

465 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.292,00  
 Total na Classificação 7.292,00  
 216 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.196,00 Total na Classificação 16.196,00  
 10 301 0004 2043 APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONVÊNIO ESTADUAL  
 218 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 50.545,00  
 Total na Classificação 50.545,00  
 219 3.3.90.36 00 16320000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.071,00  
 Total na Classificação 5.071,00  
 220 4.4.90.52 00 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.795,00  
 Total na Classificação 2.795,00

#### 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE  
 462 3.3.90.32 00 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.857,00  
 Total na Classificação 19.857,00  
 10 303 0004 2045 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS  
 222 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.385,00  
 Total na Classificação 1.385,00  
 10 303 0004 2046 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIO ESTADUAL  
 226 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 22.543,00  
 Total na Classificação 22.543,00  
 10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC  
 229 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.365,00  
 Total na Classificação 10.365,00  
 231 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.546,00 Total na Classificação 7.546,00  
 10 302 0004 2048 APOIO À ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - CONVÊNIO ESTADUAL  
 233 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 42.152,80  
 Total na Classificação 42.152,80  
 10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 235 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.376,00  
 Total na Classificação 5.376,00  
 10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS  
 238 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.513,00 Total na Classificação 15.513,00  
 240 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.110,00  
 Total na Classificação 1.110,00  
 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
 247 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 44.609,00  
 Total na Classificação 44.609,00  
**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**  
 10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD  
 463 3.3.90.33 00 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600,00  
 Total na Classificação 600,00  
 10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR  
 257 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 8.695,00  
 Total na Classificação 8.695,00  
 258 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.424,00 Total na Classificação 2.424,00  
 259 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.178,00  
 Total na Classificação 195.178,00  
**Total de Suplementações: 1.166.448,43**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.166.448,43 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 05 de Dezembro de 2022

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:8BB00DC1**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 073/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 073/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.457.601,11 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE  
 17 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.563,00 Total na Classificação 1.563,00  
 18 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.665,00  
 Total na Classificação 5.665,00  
 24 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.800,00  
 Total na Classificação 6.800,00  
**02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 28 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 36.568,00  
 Total na Classificação 36.568,00  
 29 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.996,00  
 Total na Classificação 9.996,00  
 31 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 1.365,00  
 Total na Classificação 1.365,00

32 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.618,00  
 Total na Classificação 7.618,00  
 33 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.555,00  
 Total na Classificação 26.555,00  
 34 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.564,00  
 Total na Classificação 17.564,00

#### 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 841 0002 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
 38 4.6.91.71 00 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.148,00  
 Total na Classificação 1.148,00  
 04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 50 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.994,00

Total na Classificação 26.994,00  
 51 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.853,00  
 Total na Classificação 6.853,00  
 56 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.135,00  
 Total na Classificação 2.135,00  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
 12 361 0003 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL  
 60 4.4.90.51 00 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.236,21  
 Total na Classificação 75.236,21  
 61 4.4.90.51 00 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES 58.769,21  
 Total na Classificação 58.769,21  
 12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 82 3.3.90.30 00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 53.131,00  
 Total na Classificação 53.131,00  
 84 3.3.90.39 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 124.652,00  
 Total na Classificação 124.652,00  
 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 93 3.3.90.30 00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 1.013,00  
 Total na Classificação 1.013,00  
 94 3.3.90.36 00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.649,00  
 Total na Classificação 1.649,00  
 12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
 457 3.3.90.30 00 15530000 MATERIAL DE CONSUMO 18.631,00  
 Total na Classificação 18.631,00  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
 12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
 97 3.3.90.36 00 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.376,00  
 Total na Classificação 3.376,00  
 12 368 0003 2021 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 104 3.3.90.36 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 587,00  
 Total na Classificação 587,00  
 12 361 0003 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB E VAAF - MAG 70%  
 110 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.468,00  
 Total na Classificação 90.468,00  
 12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%  
 11 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.501,00  
 Total na Classificação 11.501,00  
 12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT  
 116 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.702,22  
 Total na Classificação 16.702,22  
 12 368 0003 2025 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%  
 124 3.1.90.04 00 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 157.586,00  
 Total na Classificação 157.586,00  
 125 3.1.90.11 00 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 313.083,00  
 Total na Classificação 313.083,00  
 126 3.1.90.13 00 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.999,60  
 Total na Classificação 46.999,60  
 127 3.1.91.13 00 15001001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 141.436,00  
 Total na Classificação 141.436,00  
 13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

134 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 29.619,00  
 Total na Classificação 29.619,00  
 136 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.409,00  
 Total na Classificação 2.409,00  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
 13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
 137 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 88.377,45  
 Total na Classificação 88.377,45  
 27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
 142 3.3.90.31 00 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.700,00  
 Total na Classificação 1.700,00  
 143 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.890,00  
 Total na Classificação 2.890,00  
 144 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.380,00  
 Total na Classificação 1.380,00  
 27 812 0011 2030 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR  
 148 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 471,00  
 Total na Classificação 471,00  
 149 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.960,00  
 Total na Classificação 4.960,00  
**02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO  
 271 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 413.987,00  
 Total na Classificação 413.987,00  
 15 451 0006 1027 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL  
 273 4.4.90.61 00 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 25.000,00  
 Total na Classificação 25.000,00  
 15 452 0006 2056 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA  
 288 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 88.790,00  
 Total na Classificação 88.790,00  
 15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
**02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 289 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.541,00  
 Total na Classificação 3.541,00  
 290 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 34.173,00  
 Total na Classificação 34.173,00  
 291 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.081,00  
 Total na Classificação 6.081,00  
 292 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.477,00  
 Total na Classificação 7.477,00  
 294 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 44.041,00  
 Total na Classificação 44.041,00  
 295 3.3.90.30 00 15010000 MATERIAL DE CONSUMO 24.297,00  
 Total na Classificação 24.297,00  
 296 3.3.90.30 00 17040000 MATERIAL DE CONSUMO 65.928,00  
 Total na Classificação 65.928,00

297 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 –  
 PESSOA FÍSICA 7.947,00  
 ]Total na Classificação 7.947,00  
 298 3.3.90.36 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 –  
 PESSOA FÍSICA 8.325,00  
 Total na Classificação 8.325,00  
 300 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 –  
 PESSOA JURÍDICA 77.002,00  
 Total na Classificação 77.002,00  
 301 3.3.90.39 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 –  
 PESSOA JURÍDICA 16.534,00  
 Total na Classificação 16.534,00  
**02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
 20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 311 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
 PESSOAL CIVIL 12.879,00  
 Total na Classificação 12.879,00  
 312 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.712,00  
 Total na Classificação 3.712,00  
 317 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 –  
 PESSOA JURÍDICA 18.637,00  
 Total na Classificação 18.637,00  
**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
 08 244 0009 2061 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA  
 325 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.325,00  
 Total na Classificação 10.325,00  
 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 332 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
 PESSOAL CIVIL 28.489,67  
 Total na Classificação 28.489,67  
 333 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.472,57  
 Total na Classificação 22.472,57  
 334 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.139,00  
 Total na Classificação 9.139,00  
 336 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 14.320,00  
 Total na Classificação 14.320,00  
 337 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.637,00  
 Total na Classificação 5.637,00  
 338 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 –  
 PESSOA JURÍDICA 33.835,00  
 Total na Classificação 33.835,00  
**02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.  
 342 3.3.90.48 00 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00  
 Total na Classificação 5.000,00  
 08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz  
 343 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.039,18  
 Total na Classificação 12.039,18  
 344 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
 PESSOAL CIVIL 2.578,00  
 Total na Classificação 2.578,00  
 347 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
 –  
 PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00

08 244 0009 2066 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS  
**02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 08 244 0009 2066 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS  
 348 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
 PESSOAL CIVIL 4.739,00  
 Total na Classificação 4.739,00  
 08 244 0009 2067 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS  
 353 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
 PESSOAL CIVIL 3.170,00  
 Total na Classificação 3.170,00  
 356 3.3.90.36 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 940,00  
 Total na Classificação 940,00  
 08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS  
 368 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.981,00  
 Total na Classificação 25.981,00  
 08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS  
 380 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 917,00  
 Total na Classificação 917,00  
**02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 388 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 974,00  
 Total na Classificação 974,00  
**02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
 26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 415 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
 PESSOAL CIVIL 6.631,00  
 Total na Classificação 6.631,00  
**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**  
 04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO  
 424 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
 PESSOAL CIVIL 10.359,00  
 Total na Classificação 10.359,00  
**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**  
 04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO  
 425 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.041,00  
 Total na Classificação 1.041,00  
 426 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.212,00  
 Total na Classificação 1.212,00  
**Total de Suplementações: 2.457.601,11**  
**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.457.601,11 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Onze Centavos), como abaixo especificado:  
**01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
 01 031 0001 2004 PARCELAMENTO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 14 4.6.90.71 00 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 450,00  
 Total na Classificação 450,00  
**02.01 GABINETE DO PREFEITO**  
 04 122 0002 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO  
 16 4.4.90.51 00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.395,00  
 Total na Classificação 2.395,00  
 455 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.393,00  
 Total na Classificação 2.393,00

04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE  
19 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 23.833,00  
Total na Classificação 23.833,00  
21 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.148,06  
Total na Classificação 4.148,06  
23 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 119,00 Total na Classificação 119,00  
24 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.463,45 Total na Classificação 4.463,45  
**02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
27 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,00  
Total na Classificação 1.500,00  
30 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.967,22  
Total na Classificação 11.967,22  
34 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 34.538,80  
Total na Classificação 34.538,80  
35 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 939,93  
Total na Classificação 939,93  
36 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.880,00  
Total na Classificação 1.880,00  
**02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
28 841 0101 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS  
37 4.6.90.71 00 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 3.000,00  
Total na Classificação 3.000,00  
27 846 0002 0003 PAGAMENTON DE JUROS DA DÍVIDA  
39 3.2.90.21 00 15000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00  
40 3.2.91.21 00 15000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000,00  
Total na Classificação 2.000,00  
04 123 0002 2007 PAGAMENTO DE PRECATÓRISS  
42 3.3.90.91 00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 9.384,00  
Total na Classificação 9.384,00  
03 123 0002 2008 CONTRIBUICAO DO PASEP  
43 3.3.90.47 00 15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 62.372,87  
Total na Classificação 62.372,87  
44 3.3.90.47 00 17040000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00  
Total na Classificação 20.000,00  
04 123 0002 2009 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM SDS/PE  
**02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
04 123 0002 2009 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM SDS/PE  
45 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00  
Total na Classificação 600,00  
46 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00  
Total na Classificação 400,00  
47 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00 Total na Classificação 300,00  
48 3.3.90.46 00 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00  
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
49 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,00  
Total na Classificação 1.500,00  
52 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.715,92  
Total na Classificação 1.715,92  
57 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 77.979,40  
Total na Classificação 77.979,40

58 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.656,86  
Total na Classificação 2.656,86  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
12 361 0003 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL  
61 4.4.90.51 00 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.236,21  
Total na Classificação 75.236,21  
12 3 61 0003 1008 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA ESCOLAR  
62 4.4.90.52 00 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.800,00  
Total na Classificação 2.800,00  
12 361 0003 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL  
64 4.4.90.52 00 15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.037,00  
Total na Classificação 34.037,00  
12 365 0003 1010 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
12 365 0003 1010 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
66 4.4.90.51 00 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES 387.940,39  
Total na Classificação 387.940,39  
12 365 0003 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
67 4.4.90.52 00 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00  
Total na Classificação 15.000,00  
12 365 0003 1012 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT  
69 4.4.90.51 00 15420000 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00  
Total na Classificação 13.000,00  
70 4.4.90.52 00 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00  
Total na Classificação 8.000,00  
12 368 0003 1013 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL  
71 4.4.90.61 00 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 40.000,00  
Total na Classificação 40.000,00  
12 368 0003 1015 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA  
73 4.4.90.52 00 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
Total na Classificação 10.000,00  
13 392 0005 1016 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE BIBLIOTECA MUNICIPAL  
74 4.4.90.51 00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
Total na Classificação 5.000,00  
27 812 0011 1017 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRURA ESPORTIVA  
75 4.4.90.51 00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
Total na Classificação 10.000,00  
76 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.754,00  
Total na Classificação 18.754,00  
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
77 3.1.90.04 00 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.365,00  
Total na Classificação 24.365,00  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
78 3.1.90.11 00 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 97.787,18  
Total na Classificação 97.787,18  
79 3.1.90.13 00 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 54.354,00  
Total na Classificação 54.354,00

80 3.1.91.13 00 15001001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.919,00  
Total na Classificação 14.919,00  
81 3.3.90.14 00 15001001 DIÁRIAS - CIVIL 2.842,50  
Total na Classificação 2.842,50  
83 3.3.90.36 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.772,40  
Total na Classificação 16.772,40  
85 4.4.90.52 00 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.950,00  
Total na Classificação 17.950,00  
12 365 0003 2013 PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA  
87 3.3.90.30 00 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 10.927,16  
Total na Classificação 10.927,16  
12 365 0014 2014 PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE  
88 3.3.90.30 00 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 15.510,00  
Total na Classificação 15.510,00  
12 368 0003 2015 INCENTIVO PARA AS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO- SALÁRIO EDUCAÇÃO  
89 3.3.90.20 00 15500000 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 3.000,00  
Total na Classificação 3.000,00  
12 368 0003 2017 MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE  
91 3.3.90.30 00 15510000 MATERIAL DE CONSUMO 5.760,00  
Total na Classificação 5.760,00  
92 3.3.90.36 00 15510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00  
12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
95 3.3.90.39 00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.531,20  
Total na Classificação 10.531,20  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
96 4.4.90.52 00 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.748,10  
Total na Classificação 5.748,10  
12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
97 3.3.90.36 00 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.001,18  
Total na Classificação 4.001,18  
98 3.3.90.39 00 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.344,32  
Total na Classificação 1.344,32  
12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE  
99 3.3.90.30 00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00  
Total na Classificação 4.600,00  
12 368 0003 2021 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
103 3.3.90.30 00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 2.705,91  
Total na Classificação 2.705,91  
12 361 0003 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMANTENTAL - FUNDEB E VAAF - MAG 70%  
106 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.000,00  
Total na Classificação 24.000,00  
107 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 148.261,04  
Total na Classificação 148.261,04  
108 3.1.90.11 00 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 242.540,82  
Total na Classificação 242.540,82  
109 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.280,00  
Total na Classificação 5.280,00  
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%

112 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 330,00  
Total na Classificação 330,00  
113 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.502,08  
Total na Classificação 11.502,08  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT  
118 3.3.90.30 00 15400000 MATERIAL DE CONSUMO 32.059,07  
Total na Classificação 32.059,07  
119 3.3.90.36 00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.104,04  
Total na Classificação 20.104,04  
120 3.3.90.36 00 15420000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.183,80  
Total na Classificação 30.183,80  
121 3.3.90.39 00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.449,89  
Total na Classificação 1.449,89  
122 3.3.90.39 00 15410000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 238,00  
Total na Classificação 238,00  
123 4.4.90.52 00 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.540,01  
Total na Classificação 49.540,01  
12 368 0003 2025 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%  
124 3.1.90.04 00 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.740,13  
Total na Classificação 16.740,13  
128 3.3.90.30 00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 7.459,28  
Total na Classificação 7.459,28  
129 3.3.90.36 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.158,50  
Total na Classificação 12.158,50  
130 4.4.90.52 00 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
Total na Classificação 10.000,00  
12 365 0003 2026 DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT  
131 3.3.90.30 00 15420000 MATERIAL DE CONSUMO 22.521,40  
Total na Classificação 22.521,40  
132 3.3.90.36 00 15420000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00  
Total na Classificação 18.000,00  
133 3.3.90.39 00 15420000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.808,13  
Total na Classificação 9.808,13  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
136 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 984,00  
Total na Classificação 984,00  
138 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.864,00  
Total na Classificação 3.864,00  
13 392 0005 2028 REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA  
139 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 928,00  
Total na Classificação 928,00  
140 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 951,00  
Total na Classificação 951,00  
459 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 442,00  
Total na Classificação 442,00  
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
141 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 822,46  
Total na Classificação 822,46  
143 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.201,00

Total na Classificação 1.201,00  
 144 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,36  
 Total na Classificação 1,36  
 27 812 0011 2030 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR  
 145 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 604,00  
 Total na Classificação 604,00  
 147 3.3.90.32 00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 134,00  
 Total na Classificação 134,00  
 04 695 0012 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR  
 150 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.451,00  
 Total na Classificação 14.451,00  
**02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
 04 695 0012 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR  
 151 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.767,00 Total na Classificação 17.767,00  
 152 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.290,00  
 Total na Classificação 4.290,00  
 153 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.270,00  
 Total na Classificação 3.270,00  
 154 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00  
 Total na Classificação 1.000,00  
 155 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 32,00  
 Total na Classificação 32,00  
 156 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
 157 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.800,00  
 Total na Classificação 2.800,00  
 158 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00  
 Total na Classificação 4.000,00  
 04 695 0012 2081 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR  
 159 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 160 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.470,00  
 Total na Classificação 1.470,00  
 161 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00 Total na Classificação 1.000,00  
**02.05 SECRETARIA DE SAÚDE**  
 10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 460 3.3.90.92 00 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.000,00  
 Total na Classificação 8.000,00  
**02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 15 451 0006 1027 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL  
 273 4.4.90.61 00 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 25.001,00  
 Total na Classificação 25.001,00  
 04 122 0006 1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 277 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00  
 Total na Classificação 1.300,00  
 17 511 0006 1032 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 280 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 719,00  
 Total na Classificação 719,00  
 15 451 0007 1034 CONSTRUCAO E / OU REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS  
 283 4.4.90.51 00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total na Classificação 20.000,00  
 15 452 0006 2056 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA  
 287 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 261,00  
 Total na Classificação 261,00  
 15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 293 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS – CIVIL 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 295 3.3.90.30 00 15010000 MATERIAL DE CONSUMO 4.395,57  
 Total na Classificação 4.395,57  
 299 3.3.90.36 00 17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.300,00  
 Total na Classificação 4.300,00  
 302 3.3.90.39 00 17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.789,00 Total na Classificação 7.789,00  
 303 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.059,50  
 Total na Classificação 5.059,50  
**02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
 20 608 0008 1036 AQUISIÇÃO DE PATRULHA E/OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
**02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
 20 608 0008 1036 AQUISIÇÃO DE PATRULHA E/OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
 307 4.4.90.52 00 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.489,00  
 Total na Classificação 28.489,00  
 20 608 0008 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA  
 309 3.3.90.41 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES 18.125,00  
 Total na Classificação 18.125,00  
 20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 310 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.059,00  
 Total na Classificação 10.059,00  
 313 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.730,00  
 Total na Classificação 2.730,00  
 314 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 301,00  
 Total na Classificação 301,00  
 315 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 62.449,26  
 Total na Classificação 62.449,26  
 316 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 52.787,20  
 Total na Classificação 52.787,20  
 20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL  
 318 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 230,00  
 Total na Classificação 230,00  
 319 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 421,00  
 Total na Classificação 421,00  
**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
 08 244 0009 2061 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA  
 326 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.970,00  
 Total na Classificação 1.970,00  
 327 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.299,00  
 Total na Classificação 2.299,00  
 08 244 0009 2062 MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL  
**02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
 08 244 0009 2062 MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL  
 328 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
 Total na Classificação 1.000,00  
 329 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
 Total na Classificação 1.000,00

330 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.699,00  
Total na Classificação 1.699,00

08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

331 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.729,00  
Total na Classificação 10.729,00

334 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.212,00  
Total na Classificação 6.212,00

336 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 366,54  
Total na Classificação 366,54

**02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0009 1041 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA

340 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00  
Total na Classificação 300,00

08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.

341 3.3.90.32 00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 37.362,51  
Total na Classificação 37.362,51

342 3.3.90.48 00 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA 1.451,26  
Total na Classificação 1.451,26

08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz

343 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1,11  
Total na Classificação 1,11

345 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 1.310,55  
Total na Classificação 1.310,55

**02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz

346 3.3.90.36 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00  
Total na Classificação 2.500,00

08 244 0009 2066 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS

349 3.1.91.13 00 16600000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.920,00  
Total na Classificação 6.920,00

351 3.3.90.36 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.060,00  
Total na Classificação 1.060,00

352 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.798,48  
Total na Classificação 9.798,48

08 244 0009 2067 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

354 3.1.91.13 00 16600000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 495,70  
Total na Classificação 495,70

355 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
Total na Classificação 2.000,00

357 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 988,40  
Total na Classificação 988,40

08 244 0009 2068 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

358 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.258,00  
Total na Classificação 15.258,00

359 3.3.90.14 00 16600000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00

360 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 2.796,08  
Total na Classificação 2.796,08

361 3.3.90.36 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00

08 244 0009 2069 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

364 3.3.90.14 00 16600000 DIÁRIAS - CIVIL 800,00  
Total na Classificação 800,00

365 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00

**02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0009 2069 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

366 3.3.90.36 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00  
Total na Classificação 600,00

367 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00

08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

369 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.976,00  
Total na Classificação 2.976,00

370 3.1.90.13 00 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.290,00  
Total na Classificação 4.290,00

371 3.1.91.13 00 16600000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.730,00  
Total na Classificação 2.730,00

375 4.4.90.52 00 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.296,00  
Total na Classificação 3.296,00

08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

376 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.843,00  
Total na Classificação 11.843,00

377 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.410,84  
Total na Classificação 5.410,84

378 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.850,00  
Total na Classificação 8.850,00

379 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.480,00  
Total na Classificação 2.480,00

381 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
Total na Classificação 5.000,00

382 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00  
Total na Classificação 1.600,00

**02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

386 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.975,20  
Total na Classificação 4.975,20

387 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.767,49  
Total na Classificação 4.767,49

389 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.145,00  
Total na Classificação 1.145,00

390 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.780,44  
Total na Classificação 2.780,44

08 244 0009 2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

391 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.500,00  
Total na Classificação 4.500,00

392 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
Total na Classificação 6.000,00

393 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.010,00  
Total na Classificação 10.010,00

394 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.400,00  
Total na Classificação 1.400,00

395 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 1,00  
Total na Classificação 1,00

396 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 184,91

Total na Classificação 184,91  
 397 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 980,00  
 Total na Classificação 980,00  
**02.083 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 08 244 0009 2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
 399 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.525,00  
 Total na Classificação 6.525,00  
 400 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.005,00 Total na Classificação 6.005,00  
 401 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
**02.083 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 08 244 0009 2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
 402 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.270,00  
 Total na Classificação 3.270,00  
 403 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 404 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
 405 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
 406 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00 Total na Classificação 1.000,00  
 08 244 0009 2082 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
 408 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 409 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
 410 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
**02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
 26 608 0006 1044 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS  
 412 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00  
 Total na Classificação 1.000,00  
 26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 414 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 416 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 434,00  
 Total na Classificação 434,00  
 417 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 840,00  
 Total na Classificação 840,00  
 418 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 419 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.645,00  
 Total na Classificação 1.645,00  
**02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE**  
 26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 420 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.265,00  
 Total na Classificação 4.265,00  
 421 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,00  
 Total na Classificação 1,00  
 422 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**  
 04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

423 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 427 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 730,00  
 Total na Classificação 730,00  
 428 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.252,00  
 Total na Classificação 2.252,00  
 429 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
 430 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00 Total na Classificação 3.000,00  
 431 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.401,00  
 Total na Classificação 2.401,00

**02.11 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO (FDB)**

04 122 0002 2077 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FDB  
 432 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,00  
 Total na Classificação 1.500,00  
 433 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.410,00  
 Total na Classificação 23.410,00  
 434 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.947,00  
 Total na Classificação 4.947,00

**02.11 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO (FDB)**

04 122 0002 2077 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FDB  
 435 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 212,00  
 Total na Classificação 212,00  
 436 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00  
 Total na Classificação 1.000,00  
 437 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
 438 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00  
 Total na Classificação 1.000,00  
 439 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
 Total na Classificação 2.000,00  
 440 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00  
 Total na Classificação 3.000,00

**Total de Anulações: 2.457.601,11**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 15 de dezembro de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador: 64932658**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº**  
**003/2023**

PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2023 Objeto: sistema de registro de preço para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização incluindo mão de obra e matéria prima necessários para o tratamento químico a ser realizado nas diversas instalações da Secretaria de Educação do município de Brejo da Madre de Deus- PE. Valor estimado de R\$ 25.306,86. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 02 de fevereiro de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às

09:00h do dia 15 de fevereiro de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 15 de fevereiro de 2023.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

Brejo da Madre de Deus, 01 de fevereiro de 2023

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**374C6C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº  
004/2023**

PROCESSO Nº 005/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2023** Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios destinados para as festividades do Município de Brejo da Madre de Deus-PE. Valor estimado de R\$ 223.454,80. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 02 de fevereiro de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2023. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 15 de fevereiro de 2023.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

Brejo da Madre de Deus, 01 de fevereiro de 2023

**ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**50C6A144

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 –  
PROCESSO Nº 011/2023**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **CANTORA RAPHAELA SANTOS** no valor de R\$ 90.000,00 para uma apresentação no dia 05 de fevereiro de 2023; pela empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **46.654.544/0001-78**, por empresário exclusivo, Em comemoração à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**93E70376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE  
DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 –  
PROCESSO Nº 012/2023**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **CANTORA PRISCILA SENNA** no valor de R\$ 150.000,00 para uma apresentação no dia 04 de fevereiro de 2023; pela empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **34.284.509/0001-25**, por empresário exclusivo, Em comemoração à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**51AC08D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 004/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 003/2023**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO N.º 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**

**PROCESSO N.º 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em aquisição de peças para os veículos das respectivas secretarias do Município de Buíque. Convoca a Empresa: **A JULIANNY LIMA DA SILVA**, CNPJ 13.258.973/0001-77. Para assinatura do contrato em um prazo de 3 (três) dias. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura do contrato, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

Buíque, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Isabela Oliveira de Macedo

**Código Identificador:**D74C7A54

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: Indica os membros para a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE**, no uso das atribuições regimentalmente constituídas e nos termos dos artigos 45, inciso I, §§1º e 2º e art.46, da Resolução nº 25, de 05 de setembro de 2019 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indicar os membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para biênio 2023/2024, nos seguintes termos:

**Comissão Permanente de Justiça e Redação Final**

Presidente: JOSÉ FELICIANO DE BARRÓS JÚNIOR  
Relator: WILKEMBERG DOS VALES GOMES  
Membro: EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

Presidente: EMERSON VICTOR DE BARROS  
Relator: JOSÉ FELICIANO DE BARRÓS JÚNIOR  
Membro: PEDRO MANOEL MESQUITA PEDROSA FILHO

**Comissão Permanente de Planejamento, Mobilidade Urbana e Obras**

Presidente: MARCOS MARINHO DE SOUZA  
Relator: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA  
Membro: SUELEIDE TORRES DE SOUSA HONORATO

**Comissão Permanente de Segurança Pública**

Presidente: PEDRO MANOEL MESQUITA PEDROSA FILHO  
Relator: JOBSON SILVA DE AMORIM  
Membro: VICENTE MENDES SILVA NETO

**Comissão Permanente e Educação e Cultura**

Presidente: WILKEMBERG DOS VALES GOMES  
Relator: EMERSON VICTOR DE BARROS  
Membro: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA

**Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social**

Presidente: JOSÉ CARLOS DE LIMA  
Relator: BRUNO FREITAS VILAR  
Membro: NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

**Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania**

Presidente: AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA  
Relator: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA  
Membro: ELIZEU SILVA AZEDO

**Comissão Permanente de Meio Ambiente e Saneamento**

Presidente: FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE  
Relator: NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA  
Membro: ADELRY DENIS PINHEIRO DE BARROS

**Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso e de Políticas Públicas da Juventude**

Presidente: MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO SILVA  
Relator: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA  
Membro: SUELEIDE TORRES DE SOUSA HONORATO

**Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico**

Presidente: AZIEL ALMEIDA DE SOUZA  
Relator: ADSON JOSÉ DA SILVA MARQUES  
Membro: NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

**Comissão Permanente de Ética Parlamentar**

Presidente: EMERSON VICTOR DE BARROS  
Relator: GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA  
Membro: MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO SILVA

**Comissão Permanente de Turismo, Lazer e Esportes**

Presidente: JAMERSON WELLINGTON RAMOS DA SILVA  
Relator: EDELRY DENIS PINHEIRO DE BARROS  
Membro: BRUNO FREITAS VILAR

Art. 2º. Revogar as Portarias 084, de 28 de julho de 2021 e 41, de 20 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, 01 de fevereiro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Hamilton Sebastião da Rocha  
**Código Identificador:**2FD6E063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 213/2022 – **Processo Licitatório:** 065/FMS/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 055/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE GASOMETRIA, com a cessão do equipamento em regime de comodato para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., **conforme segue:**  
**DISPUTA AMPLA**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2	357763	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 -REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 , TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, OUTROS COMPONENTES:HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2. OS EXAMES SERÃO REALIZADOS MEDIANTE A CESSÃO EM COMODATO DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA	UND.	5.250

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 18.271.934/0001-23, ITEM ARREMATADO: 2 (PLANILHA AMPLA)., pelo valor total de R\$ 109.725,00 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3AD817CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016/2023 – GAB**

Demite Servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 850/94.

**Considerando** o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente o Princípio Constitucional da ampla defesa;

**Considerando** o termo de julgamento exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, que determinou o indiciamento do servidor **Reginaldo da Cunha**

**Cavalcanti Filho, matrícula Nº 1225, Fisioterapeuta,** com secretaria de origem a **Secretaria Municipal de Saúde.**

**Considerando** o relatório da douta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** o disposto no Art. 201, inciso XII, da Lei Municipal nº 850/94.

**Resolve:**

**Art. 1o. RESOLVE ACOLHER** na integralidade o **Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023**, pelos fundamentos lá constantes, para **aplicar a pena de demissão**, por abandono de trabalho, conforme o art. 201 inciso XII e seguintes da Lei 850 de 20 de setembro de 1994, **por sessenta dias de falta ao serviço não abonadas nem justificadas nos termos deste Estatuto, em período de doze meses**

**Art. 2º. DEMITIR O SERVIDOR Reginaldo da Cunha Cavalcanti Filho, matrícula Nº 1225, Fisioterapeuta,** com secretaria de origem a **Secretaria Municipal de Saúde,** órgão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Estado de Pernambuco, em razão da decisão prevista no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
- Prefeito Constitucional –

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**90B795DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
FINALIZAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO - RESULTADO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº006/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público que transcorrido o Prazo para apresentação de Recurso da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório n.º 027/2022; Tomada de Preço nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, CONVÊNIO Nº 923138/2021/MDR/CAIXA, não houve nenhuma manifestação. Diante o exposto fica mantida a data para abertura dos envelopes de nº002 – Propostas de Preços, para o dia **02 de fevereiro de 2023 às 09h00min**, no Departamento de Licitações, situado à Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, conforme informado na Publicação veiculada em 24/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE.

Cachoeirinha/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**76D68653

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**8º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 068/2020.** Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 02/01/2023 a 31/03/2023. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 01/02/2023.

**MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**84EC64FI

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 001/2023-FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA DESALOJAMENTOS DE MORCEGOS E AVES, nos imóveis próprios e locados a serviço da Secretaria de Saúde deste Município.

Comunica-se sua homologação em favor da seguinte empresa: TIAGO MATIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 37.889.812/0001-40, sito na Rua Flora de Novaes Lima, nº 150, Centro, Cabrobó – PE, com um valor global de R\$: 26.541,80 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de janeiro de 2023.

**MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS**  
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Maria Lucicleide Alves de Medeiros  
**Código Identificador:**B84A066E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA  
PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR –  
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS  
RECURSOS.**

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SELEÇÃO Nº 001/2023, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Portaria 020/2023 de 11 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Seleção Simplificada Interna para Provimento da Função de Diretor Escolar na etapa denominada PROVA DE TÍTULOS, após RECURSOS.**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA	25 pontos
JOSILMA MARIA BENTO DE LIMA	16 pontos
MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS	20 pontos
VANDERLÂNDIA BARBOSA LIMA SILVA	25 pontos

Calçado, 01 de fevereiro de 2023.

**ANA PATRÍCIA MORAIS DOS SANTOS**  
Presidente

**MARIA DE LOURDES PEREIRA DO AMARAL LIMA**  
Secretário

**MARIA EMÍLIA GONÇALVES DE MELO NOGUEIRA**  
Vogal

**Publicado por:**  
Eliarke Sales de Lucena  
**Código Identificador:**4229C1D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 024/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo Licitatório nº 125/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE - PE, COM CONDIÇÕES E INFREESTUTURA ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, ASSEGURANDO UM BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresas vencedoras valor total: R\$409.357,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais):

**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** (20.081.283/0001-50) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 14, 48, 51 e 53 no valor total de R\$68.712,00 (sessenta e oito mil e setecentos e doze reais).

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (20.008.831/0001-17) com os lotes: 4, 8, 15, 16, 17, 18, 50, 52, 35, 36, 39, 41, 45, 46, 19, 21, 22, 24, 28 e 34 no valor total de R\$165.067,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais)

**UNICA SANEANTES LTDA** (43.392.983/0001-61) com os lotes: 1, 10, 11, 12, 13, 20, 56, 43, 44, 47, 49, 54, 55, 32, 33, 37, 38, 40, 42, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 no valor total de R\$161.578,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais).

**FERRUDD COMERCIAL LTDA** (03.036.083/0001-67) com o lote: 23 no valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

CAMARAGIBE - PE, 01 de FEVEREIRO de 2022

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**C2AD93A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 125/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE - PE, COM CONDIÇÕES E INFREESTUTURA ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, ASSEGURANDO UM BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS,**

**NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Empresas vencedoras valor total: R\$409.357,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais):

**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** (20.081.283/0001-50) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 14, 48, 51 e 53 no valor total de R\$68.712,00 (sessenta e oito mil e setecentos e doze reais).

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (20.008.831/0001-17) com os lotes: 4, 8, 15, 16, 17, 18, 50, 52, 35, 36, 39, 41, 45, 46, 19, 21, 22, 24, 28 e 34 no valor total de R\$165.067,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais)

**UNICA SANEANTES LTDA** (43.392.983/0001-61) com os lotes: 1, 10, 11, 12, 13, 20, 56, 43, 44, 47, 49, 54, 55, 32, 33, 37, 38, 40, 42, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 no valor total de R\$161.578,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais).

**FERRUDD COMERCIAL LTDA** (03.036.083/0001-67) com o lote: 23 no valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Camaragibe - PE, 01 de fevereiro de 2022

**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**A7CC83DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, destinado a fornecimento de forma parcelada de materiais pensos e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e Unidades de Atenção Especializada, Hospitalares e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em favor das Empresas **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 27.616.822/0001-58**, vencedora dos itens 24, 31, 91, 244 e 253, perfazendo um total de R\$ 5.011,25 (Cinco mil, onze reais e vinte e cinco centavos); **ARSERVE PHARMA EPP LTDA – CNPJ Nº 43.519.181/0001-70**, vencedora do item 33 no valor de R\$ 12.390,00 (Doze mil, trezentos e noventa reais); **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CPNJ Nº 42.587.791/0001-48**, vencedora dos itens 42, 182, 239 e 240, perfazendo um total de R\$ 25.081,86 (Vinte e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.754.510/0001-48**, vencedora dos itens 58, 126 e 236, perfazendo um total de R\$ 158.210,00 (Cento e Cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais); **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 39.500.536/0001-01**, vencedora dos itens 132, 195, 196 e 245, perfazendo um total de R\$ 8.003,80 (Oito mil, três reais e oitenta centavos); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora dos itens 226, 235, e 247, perfazendo um total de R\$ 48.160,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta reais); **MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, vencedora dos itens 237, 238 e 248, perfazendo um total de R\$ 8.989,50 (Oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.029.310/0001-95**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86,

87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 246, 249, 250, 251, 252, 254 e 255 perfazendo um total de 1.065.385,55 (Um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:5A296D12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: Locação trio elétrico, equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, para as Festividades de Carnaval nos dias 18.02 a 22.02.2023. Valor estimado R\$ 710.756,85. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.02.2023 às 07:30h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e Local da Sessão de Disputa: 15.02.2023 às 08:00h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos podem ser obtidos no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações através do e-mail: [cplcanhotinho2020@gmail.com](mailto:cplcanhotinho2020@gmail.com).

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2023.

**JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:5466F85B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 - DATADO: 31.01.2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, com sede na AVENIDA DOM LUIS Nº 176 – LOJA 04 – ALDEOTA – FORTALEZA /CE. OBJETIVO: Contratação do artista musical ZE VAQUEIRO para abrilhantar as festividades tradicionais de São Sebastião, a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2023, na Praça de Eventos, na Sede do Município, a partir das 00:00 (zero horas), com duração de 1H30 minutos. Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:6744B2E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APT. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO – PE

DOS PREÇOS: Existe a necessidade de aumento do Valor Contratado em mais R\$ 57.659,10 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Ficando o Valor Total da obra em R\$ 8.365.781,52 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), aumento acumulado correspondente a 6,53%. Os serviços suprimidos foram acordados entre as partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Após o início das obras, com início dos serviços de muro de arrimo e terraplanagem, verificou-se a necessidade de fazer drenos na área da construção, com objetivo de drenar água existente no subsolo, e fazer um melhoramento da drenagem pluvial da área do terreno de construção da escola.

Depois de análise do solo que será utilizado como aterro, verificou-se que não necessitaria de toda a areia prevista para melhoramento do solo, tendo assim uma sobra, que será reduzida do orçamento. Devido aos aspectos técnicos verificados acima, conforme planilha e memória de cálculo em anexo, existe a necessidade de aumento do Valor Contratado. Os serviços suprimidos foram acordados entre as partes.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:29FFFAAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29/2023**

**PORTARIA Nº 029/2023**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do Princípio da Motivação dos Atos Administrativos:

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa do Servidor na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

**CONSIDERANDO** privilegiar os servidores efetivos em prol de contratações de excepcional interesse, haja vista a disponibilidade dos serviços do servidor abaixo mencionado, conforme Princípio do Concurso Público e do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** a situação de instabilidade financeira em que se encontra o município, bem como a necessidade de adequação dos serviços desta municipalidade.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 833/2012 – Lei que instituiu a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Agente/Técnico e/ou Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem o ato administrativo, e observados principalmente a Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Eficiência, o Interesse Público, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que o ato se encontra devidamente motivado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** a Servidora **ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA (Mat. 40041295)** – Técnico Administrativo – na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, contando-se seu exercício a partir do dia 06 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**07837511

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30/2023**

**PORTARIA Nº 030/2023**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do Princípio da Motivação dos Atos Administrativos:

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa do Servidor na Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** privilegiar os servidores efetivos em prol de contratações de excepcional interesse, haja vista a disponibilidade dos serviços do servidor abaixo mencionado, conforme Princípio do Concurso Público e do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** a situação de instabilidade financeira em que se encontra o município, bem como a necessidade de adequação dos serviços desta municipalidade.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 833/2012 – Lei que instituiu a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Agente/Técnico e/ou Assistente Administrativo na Secretaria Municipal Administração;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem o ato administrativo, e observados principalmente a Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Eficiência, o Interesse Público, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que o ato se encontra devidamente motivado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** o Servidor **DJACI SALVADOR XAVIER (Mat. 9302986)** – Agente Administrativo – na Secretaria Municipal de

Administração – Sede da Guarda Municipal, contando-se seu exercício a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**1722DC2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE  
CATENDE-PE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023-FMCT** Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 03/2023 para a contratação de Shows para as Festividades da Mulher da Sombrinha no Município de Catende-PE, em favor da seguinte atração: **BANDA TRIO DA HUANNA**, Através da Empresa: L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob nº 07.263.358/0001-56, valor do contrato R\$ 120.000,00, Fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99,

Catende – PE 01 de fevereiro de 2023.

**EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA**

Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

**Publicado por:**

Paulo Alves Ferreira

**Código Identificador:**54069E92

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 15/2023 – GAB.**

**PORTARIA Nº 15/2023 – GAB.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**CONSIDERANDO** a concessão de férias aos Conselheiros Tutelares titulares, conforme planejamento realizado pelo setor de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** que a Sra. **Ieda Maria da Silva** ocupa o posto de 1º suplente, conforme diploma expedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **IEDA MARIA DA SILVA**, CPF nº 026.006.704-08, para compor o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, em substituição dos conselheiros tutelares em gozo de férias, no período compreendido de fevereiro a dezembro de 2023, em conformidade com a Lei 351/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 01 de fevereiro de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**C23543DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 025/2018**

EXONERAR O SECRETARIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido o Sr. Albino Carneiro de Andrade, brasileiro, Casado, RG nº 2.845.134 SSP/PE, CPF nº 649.691.504-00, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Chã de Alegria-PE, 31 de dezembro de 2018

**TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Jorge Alves Gonçalves  
**Código Identificador:**A472DFB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 027/2018**

EXONERAR O SECRETARIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Srª. Veronica Alves de Almeida, brasileira, Solteira, RG nº 3.563.831 SSP/PE, CPF nº 821.022.014-49, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Educação a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Chã de Alegria-PE, 31 de dezembro de 2018.

**TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Jorge Alves Gonçalves  
**Código Identificador:**378EF2E8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que devido à necessidade de ajuste no Termo de Referência A (Luminárias), a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2023, Objeto Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Luminárias Led, relés fotocontroladores e materiais auxiliares, incluindo serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Programa Procel Reluz da Eletrobrás, visando a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Chã de Alegria – PE. que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 09/02/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 09/02/2023, passa a ser: ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS às 09:00h do dia 16/02/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Valor Total estimado: R\$ 828.379,18 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)

Chã de Alegria, 01 de fevereiro de 2023.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**D12D02A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 920.318,91. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia: 03/02/2023 as 07h00min**, até o dia **15/02/2023 as 07h59min**. **Abertura das Propostas: 15/02/2023 as 08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/02/2023 as 08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: [chagranelicitacaofms@gmail.com](mailto:chagranelicitacaofms@gmail.com), no horário de 07h00min as

13h00min ou endereço eletrônico:  
<http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/218>

Chã Grande-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
 Código Identificador:FB7BB447

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
 OFÍCIO GABSAÚDE Nº 009-2023 - ASSUNTO - RESPOSTA  
 AO OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 001-2023. PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023**

**OFÍCIO GABSAÚDE Nº 009/2023**

Cortês-PE, 1º de fevereiro de 2023.

À  
 Ilustre Senhora  
**MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO**  
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo  
 Rua Cel. José Belarmino, nº 048,  
 Centro, Cortês-PE,  
 CEP 55.525-000.

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 001/2023.  
 Processo Administrativo SAD nº 001/2023.**

*Ilustre Presidente da Comissão de Processo Administrativo,*

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, em atenção à solicitação contida no **OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 001/2023**, venho prestar as seguintes informações, respeitando o prazo fixado.

Recebido o referido ofício, o corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde procedeu a buscas no arquivo e também nos assentamentos e registros deste órgão, oportunidade esta em que **CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO**, que não existe nenhum processo administrativo no âmbito desta secretaria em que o Sr. **GARIBALDI BEZERRA GURGEL** – CPF Nº 018.618.674-68 figure como parte ou interessado.

Por outro lado, considerando que nada consta nos assentamentos e registros da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês nem nos autos deste procedimento que desabone a conduta social ou profissional do Sr. **GARIBALDI BEZERRA GURGEL** – CPF Nº 018.618.674-68, bem como não existe nenhum impedimento legal ou administrativo, até esta data, que prejudique a sua reintegração ao serviço público municipal na qualidade de médico efetivo, este órgão **NÃO SE OPÕE** ao seu pedido de reintegração formulado nos autos do Processo Administrativo SAD nº 001/2023.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de distinta consideração e apreço.

*Atenciosamente,*

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**  
 Secretária de Saúde do Município de Cortês  
 (Matrícula 20210120)

**Publicado por:**  
 Otávio Miécio Santos Sampaio  
 Código Identificador:781046D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 MUNICIPAIS DE CORTÊS  
 PORTARIA CORTÊSPREV Nº 138, DE 30 DE JANEIRO DE  
 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora **SIMONE BARBOSA FONTES**, matrícula nº 168.

**DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora **SIMONE BARBOSA FONTES**, portador do RG Nº 3.293.113 - SDS-PE, CPF/MF nº 610.805.604-59, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CIF F.S.GIII, Matrícula de nº 168, lotado na Secretaria de Educação, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **30 de janeiro de 2023**, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

**MARTON FERREIRA DOS SANTOS**  
 Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
 Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
 Messias Bernardo da Silva  
 Código Identificador:F5E1DBD2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 MUNICIPAIS DE CORTÊS  
 PORTARIA CORTÊSPREV Nº 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE  
 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a beneficiária do Ex-servidor **ERICKSON JOSÉ BARBOSA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 9679.

**DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;**  
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder pensão por morte, a contar do dia 13 de janeiro de 2023, a **SUETIENE RODRIGUES DE FREITAS**, portadora do RG de número 4.188.843 SDS/PE e CPF 574.621.434-53, beneficiária do Ex-servidor aposentado **ERICKSON JOSÉ BARBOSA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, portador do RG 782.973 SSP-PE e CPF de número 053.099.304-00, que ocupou o cargo de **MÉDICO GENERALISTA, C IIIB F S CV**, matrícula nº 9679, falecido em 13 de janeiro de 2023, com fundamento nos arts. 8º, I, 18, I e 19, I, da Lei Municipal nº 1.165/2021, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 01 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

**MARTON FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Messias Bernardo da Silva  
Código Identificador:FC7F2D95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023 – FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – FMS**

**Fornecimento parcelado de medicamentos da farmácia básica e atenção básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Valor Estimado de R\$ 2.511.177,45 (dois milhões e quinhentos e onze mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 02 de fevereiro de 2023 até o dia 14 de fevereiro de 2023, 8h, no site <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de fevereiro de 2023, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 14 de fevereiro de 2023, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: [cortes.cpl21@gmail.com](mailto:cortes.cpl21@gmail.com) e <http://bnccompras.com>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.**

Cortês, 01.02.2023

**ABIMAE L PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro (\*).

**Publicado por:**  
Jelba Bezerra da Silva  
Código Identificador:AF8F813B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2023 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023-CPL/FME –  
INEXIGIBILIDADE 001/2023-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cumaru, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento da Chamada Pública FME nº 001/2023, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, será de 02/02/2023 à 22/02/2023, no horário de 07:30hs às 13:30hs (horário local). A sessão de abertura dos envelopes será no dia 23/02/2023 às 10:00 horas, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na

Prefeitura Municipal, situada à Rua João de Moura Borba, 224, Centro – Sala da CPL, Cumaru – PE ou através do e-mail [licitacaocumaru@gmail.com](mailto:licitacaocumaru@gmail.com). O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município <<https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia/>>.

Cumaru, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:5E4AF60B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATONº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 -Objeto:** Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 90 dias, tendo como termo inicial a data do dia 31/12/2022 e por termo final 02/04/2023 e também o aumento do valor contratual do item 01 (veículo zero quilometro), discriminado na cláusula 4.1 – do preço e da forma de pagamento, no importe de R\$ 17.918,00. Empresa Contratada:**PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 039.935.826/0001-30. Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso II e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
Código Identificador:234394A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022.** Objeto: Sistema Registro de Preço, para aquisição de itens diversos para formação de Kits Escolares, que serão destinados aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cupira - PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023;** Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor Total Contratado: R\$ 111.094,50. Data de vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023;** Empresa Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA (GRUPO ÚNICA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor Total Contratado: R\$ 7.443,65. Data de vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023;** Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Contratado: R\$ 88.878,29. Data de vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023;** Empresa Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE**

**MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32. Valor Total Contratado: R\$ 22.287,13. Data de vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023**; Empresa Contratada: **L.O.C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.930.251/0001-90. Valor Total Contratado: R\$ 5.447,68. Data de vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**15145C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 OBJETO:** Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira. **Valor Total Estimado R\$ 89.608,95.** Abertura da sessão dia **16/02/2023 às 09:00 horas**; Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

**BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**EBFF841C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**014/2022 FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo Licitatório nº 037/2022-FME - Tomada de Preços nº014/2022-FME, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA NO SÍTIO SAMAMBAIA EM CUSTÓDIA – PE**, teve o recurso interposto pela empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 02.750.635/0001-31, tempestivamente, foi julgado **INDEFERIDO**, ficando a referida **INABILITADA**. Licitantes Habilitados: **COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI**, CNPJ: 17.440.286/0001-29; **EUDES JERONIMO & CIA LTDA**, CNPJ: 31.035.574/0001-29. Licitantes Inabilitados: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**, CNPJ: 15.233.791/0001-77; **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31; **REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 42.073.261/0001-81. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/02/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com).

Custódia, 01/02/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Presidente da CPL. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**8C6C0507

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 018/2023**

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES**, em conjunto com o(a) **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no (s) dia (s) 08 de fevereiro de 2023, no--- CCI situado a Rua Antônio Salustriano, S/N, Centro, Dormentes -PE, tendo como tema central: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 01 de Fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0BD7B131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 17/2023.**

Decreta os feriados e pontos facultativo para o ano de 2023 em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** a adequação do planejamento das atividades no âmbito dos órgãos públicos do Município de Dormentes;

**CONSIDERANDO** que quando ocorre de um feriado coincide com uma terça ou quinta feira, restando apenas 01 dia útil entre o descanso de final de semana e o feriado, normalmente há uma grande redução de demanda da população nos setores da administração pública;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido, em âmbito municipal, o seguinte calendário de feriados no ano de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1.19/03/2023** (Domingo) – Dia de São Jose (Padroeiro);  
**2.01/10/2023** (Domingo) – Aniversário da Cidade;

**Art. 2º** –São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis Nacionais e Estaduais:

- 1.01/01/2023** sábado – Confraternização universal (feriado nacional);

2.20/02/2023 segunda feira- (Ponto Facultativo);  
 3.21/02/2023 terça feira – Carnaval (Feriado Nacional);  
 4.22/02/2023 quarta-feira – quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo);  
 5.06/03/2023 Segunda Feira- Data Magna de Pernambuco (Feriado Estadual);  
 6.07/04/2023 sexta feira – sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional);  
 7.21/04/2023 sexta feira– Tiradentes (Feriado Nacional);  
 8.01/05/2023 segunda feira – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);  
 9.08/06/2023 quinta feira- Corpus Christi (Feriado Nacional);  
 10.09/06/2023 sexta feira- (Ponto Facultativo);  
 11.24/06/2023 sábado- São João (Feriado Estadual);  
 12.07/09/2023 quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);  
 13.08/09/2023 sexta feira- (Ponto Facultativo);  
 14.12/10/2023 quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);  
 15.13/10/2023 sexta feira- (Ponto Facultativo);  
 16.28/10/2023 sábado – Dia do servidor público (Ponto Facultativo);  
 17.02/11/2023 quinta-feira – Dia de Finados (Feriado Nacional);  
 18.03/11/2023 sexta feira- (Ponto Facultativo);  
 19.15/11/2023 quarta-feira – Proclamação da República (Feriado Nacional) e  
 20.25/12/2023 segunda feira – Natal (Feriado Nacional).

§ 1º Os dias considerados Ponto Facultativo poderão ser alterados para expediente normal, a qualquer tempo, por ato em Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º**-Compete aos titulares das Secretarias, no âmbito Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais da Administração Pública.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 31 de janeiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**41A86432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
 PORTARIA N.º 025/2023.**

**EMENTA:** Exonera a pedido do interessado e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo, formulado pela Professora de provimento efetivo, a S.ª CICERA SANDRA RAMOS BEZERRA.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, por solicitação expressa da interessada, a servidora, o S.ª CICERA SANDRA RAMOS BEZERRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1348652608 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 025.483.855-31, matrícula nº 3342 do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 01 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D8473EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
 PORTARIA N.º 026/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO LEITE CAVALCANTI, Matrícula funcional nº 456, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**78AE5853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
 PORTARIA N.º 027/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o servidor JORGE COELHO DE MACEDO, Matrícula funcional nº 246, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de maio de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**1CE0B89B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
 PORTARIA N.º 028/2023.**

**EMENTA:** Lotar a servidora para o cargo de Professora em razão de desistência de licença sem vencimento.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das funções da servidora **DVANETE NUNES BARROS**, antes de concluir o prazo de 02 (dois) anos de licença sem vencimento estabelecido na portaria 333/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **LOTAR**, a servidora **DVANETE NUNES BARROS**, CPF: **023.276.324-04**, Matrícula: 310, no cargo de Professora, para exercer

as atividades de sua função na Secretaria Municipal de Educação do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 01 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**216F0DD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – Abertura realizada em 31/01/2023 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL - MEI, CNPJ: 27.014.368/0001-65**, End.: Rua Lulu Moreira, 68 - Centro - Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 31 de janeiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**1C577604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: **ADJUDICAR** o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 007/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2022, Data da Adjudicação: 28/06/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL - MEI, CNPJ: 27.014.368/0001-65**, End.: Rua Lulu Moreira, 68 - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 50.533,00 (Cinquenta mil quinhentos e trinta e três reais).

Exu-PE, em 31 de janeiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**15C6F388

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: **CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL - MEI, CNPJ: 27.014.368/0001-65**, End.: Rua Lulu Moreira, 68 - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 50.533,00 (Cinquenta mil quinhentos e trinta e três reais).

Exu (PE), 01 de fevereiro de 2023.

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**B58B86CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 082/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, Contratado: **CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL - MEI, CNPJ: 27.014.368/0001-65**, Valor: R\$ 50.533,00 (Cinquenta mil quinhentos e trinta e três reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 01/02/2023.

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**8719BAA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo a – simples remoção tipo furgoneta, através de recursos advindos da secretaria estadual de saúde, decorrente de emenda parlamentar de nº 000548/2022, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha do

município de Feira Nova – PE. Item 1: Fiori Veículo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R\$121.899,99.

Feira Nova, 01/02/2023.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**F0FD7D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA -**  
**PROCESSO Nº: 00006/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00001/2023**

Processo Nº: 00006/2023. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Compra. CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL (Garrafão 20L) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL (Garrafão 20L) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 3621-4971. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **07 de Fevereiro de 2023**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [contratacaodireta.feiranova@gmail.com](mailto:contratacaodireta.feiranova@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 01/02/2023.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
Servidor Responsável.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DE6A875A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA -**  
**PROCESSO Nº: 00007/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00002/2023**

Processo Nº: 00007/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Compra. CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo

Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 3621-4971. A referida comissão estará recebendo as **propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2023**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [contratacaodireta.feiranova@gmail.com](mailto:contratacaodireta.feiranova@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 01/02/2023.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
Servidor Responsável.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5B6732D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO**  
**A DISPENSA Nº DV00003/2023. PROCESSO Nº: 00004/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 00004/2023. SDL. Compra. CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E DEMAIS SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: P. H. Bezerra Ribeiro Comercio. CNPJ: 05.079.705/0001-60. Valor R\$46.825,52.

Feira Nova, 01/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8697492E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1ª DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 02/2022 PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 002/2022 que tratou do processo de seleção simplificada, bem como na Lei Municipal 952/2017 e Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, e alterações posteriores,  
**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 952/2017 e suas alterações, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017;  
**CONSIDERANDO**, os termos da medida cautelar PROCESSO TCE-PE Nº 20100898-1, bem como o Decreto Municipal nº 057/2020;

**CONSIDERANDO**, os termos do relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2201194 e-AUD nº 16363 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO**, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 002/2022, bem como o resultado final;

**CONSIDERANDO**, o **DECRETO Nº 41 DE 29 DE Dezembro de 2022**, que homologou o processo seletivo simplificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocado os candidatos classificados no processo seletivo 002/2022 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital do certame.

§ 1º Os documentos, deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros na Av. Francisco Freire, nº 32, centro, Ferreiros-PE.

§ 2º - Aplica-se em todos os termos as disposições desta portaria, para os candidatos com deficiência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Ferreiros, em 01 de fevereiro de 2023.

**ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**KATIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXO I**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- 01 ROSIMERI ROBERTO DA COSTA (INSC. 0066)
- 02 JACILEIA GONÇALVES DE SOUZA (INSC 0010)
- 03 MARINALVA DE SOUZA SILVA (INSC 0100)
- 04 FABIANA ALVES DE SOUZA (INSC 0133)
- 05 MÔNICA DURVAL DE DOUZA (INSC 0024)
- 06 KALINE MARIA CANDIDO SILVA (INSC 0016)
- 07 LUCIELE RODRIGUES DOS SANTOS (0050)
- 08 MARIA JOSÉ DA SILVA (0139)
- 09 JOSENI DA SILVA SOUZA (0231)
- 10 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA (0009)
- 11 MARIA CRISTINA DA SILVA (0060)
- 12 NICAELA PEREIRA COSTA (0230)

**MOTORISTA**

- 1 JULIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (0054)
- 2 DANILO DE LIMA RODRIGUES (0025)
- 3 ALEXANDRE BARBOSA MACIEL (0254)
- 4 LUIZ FIRMINO DE SOUZA FILHO (0033)

**MERENDEIRA**

- 1 DORIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (0046)
- 2 MARIA LUCIA DE S SILVA (0081)
- 3 MARIA D SOLEDADE C DA SILVA (0051)
- 4 LUCIELMA MARIA DO NASCIMENTO (0030)
- 5 JANETE LUIZ DA SILVA (0099)
- 6 ANA CLÁUDIA SALES (0295)
- 7 ESTELA ALVES DA SILVA (0434)

**ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO**

- 01 JULIANA BEZERRA MARINHO SILVA (INSC 0015)
- 02 RENATO CRUZ CORREIA (INSC 0177)
- 03 MARIÂNGELA VIEIRA SILVA (INSC 0022)

**INSTRUTOR DE LIBRAS**

- 01 MARIA SARA LEMOS RODRIGUES (INSC 0343)

**ORIENTADOR SOCIAL**

- 01 JOSÉ RICARDO DA SILVA VIEIRA (0037)

- 02 MARILENE FERREIRA DA SILVA (0012)
- 03 MILENY ARAUJO DA SILVA (0013)
- 04 SUELLEN KAROLLYNNY MARCELINO DA SILVA

**SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ**

- 01 LUCIANA FRANCISCA GOMES DA SILVA (0277)

**PSICÓLOGO**

- 01 LUANA DE LIMA FREIRE XAVIER (0297)
- 02 ALEXA ARAÚJO SOUZA (0007)

**ASSISTENTE SOCIAL**

- 01 CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA (0167)
- 02 JANAINA NUNES SOUZA BERNARDINO DE ARAUJO (0238)
- 03 MARIA JOSÉ DE SOUTO (0399)

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

- 2 RONALDO PEREIRA DA SILVA (0420)

**Publicado por:**

Aluízio Galdino Lima

**Código Identificador:**8A4C9E1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**CARTA DE EXONERAÇÃO**

Através da presente, comunicamos que o Senhor JEREMIAS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 996217, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 9.891.507 SDS-PE e do CPF nº 124.677.844-01, vem perante o Senhor Secretário Municipal de Administração, manifestar a intenção de requerer a **exoneração** do cargo assumido na data de 03 de junho de 2022.

Flores, 01 de fevereiro de 2023.

**JEREMIAS DE SOUZA SANTOS**

Servidor

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**A8275336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 031/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

**Considerando** o OFÍCIO nº 022/2023 – Município de Custódia – GAB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a cedência da servidora Senhora **ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 992193, ocupante do cargo de **PROFESSORA** de 1ª a 5ª SÉRIE, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Custódia – PE, onde exercerá suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, **com ônus** para o Município onde está sendo cedida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:29E178E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, PNAC, para rede Municipal de Educação de Flores/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2023. Valor estimado para todos os itens R\$ 202.965,80 (duzentos e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Abertura do credenciamento a partir do dia 02/02/2023; encerramento no dia 27/02/2023 às 10:00 horas. Atendimento das 08:00 às 13:00hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.**

Flores, 01/02/2023.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**

Presidente- CPL

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador:F78006DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de equipamento “placa vibratória compactadora à Gasolina” destinado a atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 5.153,58 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 02/02/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/02/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 14/02/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Flores, 01/02/2023.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador:F7D67FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei**

**Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 72.241,61 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Início do acolhimento das propostas: 02/02/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/02/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 14/02/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Flores, 01/02/2023.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador:8579521A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 8, 10, 20 (oito, dez e vinte) terá Ampla Concorrência, após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.925.036/0001-63, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26) com o valor global R\$ 719.478,00 (setecentos e dezanove mil quatrocentos e setenta e oito reais); Aquem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.**

Flores 01/02/2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito de Flores – PE.

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador:E0AAE311

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Floresta.**

Início do Recebimento das Propostas: 06/02/2023

**Fim do Recebimento das propostas até: 14/02/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 14/02/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília),** pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

**Valor Total Estimado: R\$ 2.996.244,62 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cpfloresta2021@gmail.com](mailto:cpfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**215E7A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 07 DE 2023**

**DECRETO Nº 07, 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a redação do artigo 7º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 35, de 27 de junho de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, alínea "c" da Lei Municipal nº 216, de 15 de junho de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 7º, parágrafo 1º e 2º do Decreto Municipal nº 35, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os cadastros realizados serão submetidos aos procedimentos estabelecidos neste DECRETO e será concedido benefício mediante a disponibilidade de vagas, conforme itinerário, instituição e o desligamento de outros estudantes durante o semestre em curso.

§1º. O período de cadastro para o primeiro semestre de 2023 ocorrerá entre os dias 01 a 15 de fevereiro de 2023 para os estudantes novos e veteranos.

§2º O cadastramento será realizado em formulário online, a partir das 10h do primeiro e o término às 18h do último dia".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Alencar de Souza  
**Código Identificador:**F9EA2CA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 018/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**EMENTA** – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1**, Professora, foi admitida em 01 de agosto de 2008, contando, portanto, mais de 14 (quatorze) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1**, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 06 de dezembro de 2022, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder a servidora **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1**, Professora, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir do dia 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ED162CF5

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 019/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**EMENTA** – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, Professora, foi admitido em 02 de junho de 2008, contando, portanto, mais de 14 (quatorze) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 06 de dezembro de 2022, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder a servidora **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, Professora, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir do dia 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ECA47039

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 020/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

EMENTA – Concede Licença Prêmio ao servidor, conforme especifica.

AA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Hugo de Barros Chianca, mat. 462-2**, Professor, foi admitido em 01 de agosto de 2011, contando, portanto, mais de 10 (dez) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de (6) seis meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor **Hugo de Barros Chianca, mat. 462-2**, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 06 de dezembro de 2022, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Hugo de Barros Chianca, mat. 462-2**, Professor, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, perfazendo um total de (6) seis meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 31 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B55B3E44

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 021/2023**

EMENTA – Exonera servidor efetivo a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Erick Ramos Castro de Souza, mat. 936-1**, professor do curso de Direito, que solicita exoneração do cargo efetivo por motivo de ordem pessoal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **Erick Ramos Castro de Souza, mat. 936-1**, do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8A953714

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº  
075/2018 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 075/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a aquisição de tintas viárias, bem como materiais e acessórios para implantação de sinalização horizontal e vertical no Município.  
**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69.  
**CONTRATADA:** AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 10 de Abril de 2023, iniciando a vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2022.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**  
Diretor/Presidente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**3AC587E6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
148/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 148/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar**, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2022 até o dia 02 de abril de 2023.

Garanhuns, 01 de Dezembro de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**2BAA2792

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 069/2022-CPLC**, objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI, CNPJ nº 29.335.673/0001-84. **Reequilíbrio econômico financeiro:** fica atualizado o valor do contrato de **R\$ R\$ 76.736,40 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, para o valor de **R\$ 91.153,60 (noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, mediante ajuste de valor do item 1.

Garanhuns, 12 de Janeiro 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4383D014

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, Processo administrativo Nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação da agremiação **“Homem da Meia Noite”** com o intuito de abrilhantar a Festividade Carnavalescas 2023 do Município de Garanhuns.

A agremiação **“Homem da Meia Noite”**, representado pela empresa **CLUBE DE ALEGORIAS E CRÍTICAS O HOMEM DA MEIA NOITE**, inscrita no CNPJ 11.267.903/0001-50, pelo valor de R\$: 6.000,00(seis mil reais). Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos no Art. 25 da **Lei Federal nº 8.666/93**.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 384/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0E5DD863

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**CONVOCATÓRIA**

**O MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da Secretaria de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2023 estará aberto o edital da Convocatória Municipal para o **CICLO CARNAVALESCO DE GARANHUNS – CARNAVAL NOS BAIROS**.

Constitui objeto do edital a seleção de proposta para compor a programação do Ciclo Carnavalesco de Garanhuns – Carnaval nos Bairros, de artistas e grupos residentes em Garanhuns e região do Agreste Meridional.

O edital e seu anexo estão disponíveis no portal da Prefeitura de Garanhuns, no [www.garanhuns.pe.gov.br](http://www.garanhuns.pe.gov.br).

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9A25185

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**

**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor contratual do **CONTRATO Nº 107/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME, CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 157.475,26**

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2023.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**3C1C9D98

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022**

**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor contratual do **CONTRATO Nº 109/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME,

CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 191.715,00.**

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2023.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Cultura

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**D72394E5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 066/2022 – PMG – LOTES 2, 6 E 13.**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 097/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 066/2022, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE no dia 23 de setembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 06 de outubro de 2022, após a rescisão contratual com a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI e solicitação da Secretaria demandante para que sejam realizadas novas convocações, que resultaram na adjudicação para os lotes 02, 06 e 13, em 26/01/2023, pela pregoeira designada.

Após a realização de nova convocação e após análise do cumprimento das exigências do edital, declarou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, pelos respectivos valores:

**LOTES 2:** E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº. 24.708.262/0001-73, pelo valor global de R\$ 56.478,19 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

**LOTES 6 E 13:** M M RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº. 14.651.340/0001-97, pelo valor global de R\$ 318.177,47 (trezentos e dezoito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 26 de janeiro de 2023.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**05DB493A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 348/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA 323/2023-SAD**

**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **AMANDA LUIZA PEIXOTO, Professor I**, Matrícula nº **10992/7602**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/09/2022 a 25/03/2023**.

**LEIA-SE:**

CONCEDER a **AMANDA LUIZA PEIXOTO, Professor I**, Matrícula nº **10992/7602**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/09/2022 a 25/03/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**695EA713

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, para recapeamento asfáltico e pavimentação em paralelo em diversas ruas da Portelinha no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de, **R\$ 2.520.566,61 (dois milhões quinhentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**. Data da entrega dos envelopes: 08/03/2023 – Horário: 09h30 – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: [cpl@goiana.pe.gov.br](mailto:cpl@goiana.pe.gov.br) –

Goiana-PE, 01.02.2023–

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA –**

Pres. da CPL

**Publicado por:**

Verônica Lima de Santana Bello  
**Código Identificador:**6C56EA0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para reforma da Praça Dr. Jacques Essinger e canteiro central, localizado no distrito de Tejucupapo, Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de, **R\$ 501.936,65 ( quinhentos e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Data da entrega dos envelopes: 09/03/2023 – Horário: 09h30 – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital pode ser solicitado pelo endereço eletrônico: [cpl@goiana.pe.gov.br](mailto:cpl@goiana.pe.gov.br) –

Goiana-PE, 01.02.2023–

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA –**

Pres. da CPL

**Publicado por:**  
Verônica Lima de Santana Bello  
**Código Identificador:**738DEEBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Goiana informa que fará abertura de **Processo Licitatório nº 028/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, cujo objeto constitui no **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO**, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, fica suspenso a sessão de abertura do referido processo. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes no Edital.

Goiana (PE), 01 de fevereiro de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**62F5AB51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 05/2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

**Eduardo Honório Carneiro**, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas “e” e “g” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** os Direitos e Garantias Fundamentais no que concerne o acesso à educação preceituados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e devidamente regulamentadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** as propostas de reformas em relação as práticas educacionais para as creches e pré-escolas na Rede Municipal de Ensino que serão ofertadas através dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;

**CONSIDERANDO** a busca pelo efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 2.991/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, bem como, visa o fomento e ampliação da Rede Municipal de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) à 05 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de expandir os serviços educacionais, tendo por objetivo reduzir as desigualdades quanto ao acesso dos serviços públicos que atendem aos direitos das crianças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade na oferta de equipamentos públicos, com instalações e estrutura que obedeçam a padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados;

**CONSIDERANDO** a promoção entre as capacidades genéticas e o ambiente físico e social promovendo aprendizagem regular, vida afetiva e interações sociais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel rural denominado “Massaranduba do Norte Área – A” devidamente matriculado sob o nº 18012 no Registro Único de Imóveis de Goiana/PE.

**Art. 2º.** A área a ser desapropriada do imóvel supramencionado, possui uma área de 3,2895ha e 804,80m de perímetro conforme polígono definido pelo mapa da cidade de Goiana/PE e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE.

**Art. 3º.** A área supramencionada será destinada as futuras instalações do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

**Art. 4º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**F13C052C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.** O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS:** ARBITRIUM ENGENHARIA – CNPJ Nº 42.876.135/0001-65; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – CNPJ Nº 07.353.785/0001-25; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 33.821.820/0001-01; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05. **INABILITADAS AS EMPRESAS:** ADS CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ Nº 21.591.562/0001-27 BRAPE – ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 31.593.560/0001-20 PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 10.843.161/0001-09 RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 EDSON F. DA SILVA – CNPJ Nº 26.381.562/0001-03 HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 20.520.477/0001-05 CONSTRUTORA BG EIRELI EPP – CNPJ Nº 05.244.095/0001-02 JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 24.217.540/0001-90 e IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 44.735.281/0001-04 cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 09/02/2023 às 09:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 01 de Fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Isabella Victória de Carvalho Lima  
**Código Identificador:**FFC290FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE EDITAL E PUBLICAÇÃO**

Conforme Aviso de Licitação realizado sob o Código Identificador nº 2EA40109 no dia 04/01/2023, Edição 3251, quanto ao objeto licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO EUGÊNIO VILANOVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**, necessário se faz a retificação para *onde se lê* no aviso de licitação e em integralidade do instrumento convocatório, o “valor global R\$475.738,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)”, *leia-se*: “valor global R\$ 473.738,45 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)”. Sendo este o valor apresentado no Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@gravata.pe.gov.br](mailto:cpl@gravata.pe.gov.br) ou no próprio sistema do Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação ([bnc.org.br](http://bnc.org.br)).

Gravatá, 01 de Fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente -CPL / PMG.

**Publicado por:**  
Isabella Victória de Carvalho Lima  
**Código Identificador:**6E23040D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022.** Diante do resultado do processo licitatório em epígrafe que teve como vencedora a empresa **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 20.945.413/0001-56, com valor global de Valor: R\$ 439.117,38** (quatrocentos e trinta e nove mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), o Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado em favor da **empresa VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 20.945.413/0001-56**, localizada na Rua Henrique Justa, 185, Paulista-PE, CEP 53439-190, **pelo valor de R\$ 439.117,38** (quatrocentos e trinta e nove mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Gravatá, 01 de fevereiro de 2023.

**RICARDO L. MALTA FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**856253DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial nº 005/2023**, referente ao **Processo nº 025/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos (Comprimidos, Pomadas e Soluções Orais), para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), durante um período de 180 dias, enquanto aguardam-se os trâmites legais, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Termo de Referência. **Empresa:** Maues Lobato Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 09.007.162/0001-26, localizada na Rua Barão de Amaragi, nº 743,

Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. **Valor:** R\$ 46.908,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oito reais). **Empresa:** Horus Farma Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi-PE. **Valor:** R\$ 191.688,80 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Empresa:** Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rodovia BR-101 Norte, Km 56,6, Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista-PE. **Valor:** R\$ 657.434,58 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **Empresa:** R. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, localizada na Rua Projetada, Lot Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2C-C, Boa Vista, Garanhuns-PE. **Valor:** R\$ 341.349,20 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Empresa:** NNMED – Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande-PB. **Valor:** R\$ 87.218,50 (oitenta e sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **Empresa:** Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, localizada na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE. **Valor:** R\$ 79.868,20 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Gravatá, 01 de Fevereiro de 2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**C9FD9963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial nº 006/2023**, referente ao **Processo nº 026/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** Aquisição de Produtos Médico Hospitalar Tipo Sondas e Fios, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá/PE, como atenção básica, Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), durante o período de 90 dias enquanto aguardam-se os trâmites legais do processo licitatório, nos itens que constituem o Termo de Referência. **Empresa:** NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB – Itens/Lotes 1, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 29, 30, **Valor:** R\$ 24.069,50 (vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Empresa:** D. ARAUJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, localizada na Av. A, nº 4165, Sala 519, bloco T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE – Itens/Lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32, 33, **Valor:** R\$ 82.867,50 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Empresa:** R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, localizada na Av. Projetada, s/n, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C C Lote 13, Boa Vista, Garanhuns-PE – Itens/Lotes 08 e 28, **Valor:** R\$ 6.202,50 (seis mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos). **Empresa:** PR. COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 41.102.195/0001-68, localizada na Av. Pinheiros, 435, Imbiribeira, Recife-PE. Itens/Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 22, 23 e 24 **Valor:** R\$ 29.076,36 (vinte e nove mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Gravatá, 01 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**,  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**3A10D92C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA- GP Nº 134/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido o Sr. Péricles da Rocha Ferreira, matrícula: 140033, CPF sob o nº 905.255.584-20, ocupante do cargo de Controlador Geral - DAS-1, lotado na Controladoria Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,  
Publique-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu**, 01 de fevereiro de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**A9CCEDBA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA-GP Nº 135/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. **Paulo Arruda Veras**, CPF:046.283.094.26, Procurador Geral do Município, DAS-1, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGMIG, para responder interinamente pela Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 01 fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,  
Publique-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu**, 01 de fevereiro de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**E0BA0337

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA DE JANIEIRES COSTA TEIXEIRA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 06 de 01/02/2023.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 29 da LCM nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial de magistério com proventos integrais a servidora **JANIEIRES COSTA TEIXEIRA**, detentora do

cargo de **PROFESSORA PEB 2.1 NÍVEL V ESPECIALIZAÇÃO 200H/A**, matrícula 9809, lotada na Secretaria de Educação com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e,  
Publique-se.

**Igarassu**, 01 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Ezi Francisca da Silva Paulino  
**Código Identificador:**1A7896C3

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA DE SEVERINA ANA DO NASCIMENTO**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 10 de 01/03/2023**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 29 da LCM nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **SEVERINA ANA DO NASCIMENTO**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 – NÍVEL VI – ESPECIALIZAÇÃO – 150H/A**, matrícula 3768, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e,  
Publique-se.

**Igarassu**, 01 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Ezi Francisca da Silva Paulino  
**Código Identificador:**160F41A1

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA DE SIMONE JACINTO DO NASCIMENTO SILVA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 09 de 01/02/2023.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **SIMONE JACINTO DO NASCIMENTO SILVA**, detentora do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 0265, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e, Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Código Identificador:18C91882

**IGAPREV**

**APOSENTADORIA DE ROSALIA SANTIAGO MARINHO FERREIRA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 07 de 01/02/2023.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 29 da LCM nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **ROSALIA SANTIAGO MARINHO FERREIRA**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 NÍVEL VI – ESPECIALIZACAO - 200H/A**, matrícula 3021, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Código Identificador:9807DA54

**IGAPREV**

**APOSENTADORIA DE NIZETE DE OLIVEIRA SILVA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 08 de 01/02/2023**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 29 da LCM nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial de magistério com proventos integrais a servidora **NIZETE DE OLIVEIRA SILVA**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2.1 – NÍVEL V - ESPECIALIZAÇÃO – 150H/A**, matrícula 9707, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e,  
Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Código Identificador:D3EA151E

**IGAPREV**

**APOSENTADORIA JACY MARTINS DE LIMA SILVA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 05 de 01/02/2023.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 29 da LCM nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **JACY MARTINS DE LIMA SILVA**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 – NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL VII – 200H/A**, matrícula 307, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023

Registre-se e,  
Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Código Identificador:D3326609

**IGAPREV**

**APOSENTADORIA DE MARTA RUFINO DE PAULA SOBRINHO**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 11 de 01/02/2023**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 29 da LCM nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **MARTA RUFINO DE PAULA SOBRINHO**, detentora do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 - NÍVEL VI – ESPECIALIZAÇÃO - 200H/A**, matrícula 3064, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

Registre-se e,  
Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Código Identificador:816302FD

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 001/2023**

**A Secretaria de Projetos Especiais**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 558/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 558/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 558/000, referente ao pagamento em favor da empresa **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.566.069/0001-10**, tendo em vista Processo Licitatório nº **054/2022** CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2022** que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

- contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**AD6D106C

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 002/2023**

A **Secretaria de Projetos Especiais**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 545/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 545/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 545/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SYSMA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.192.487/0001-52**, tendo em vista Processo Licitatório nº 038/2022 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2022** que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**33BEBE28

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 003/2023**

**A Secretaria de Projetos Especiais**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 545/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 545/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 545/000, referente ao pagamento em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, tendo em vista Ata de Registro de Preços nº **034/2022** CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2022** que tem como objeto o(a) : REGISTO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELECTRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição

de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**DA3D928C

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 004/2023**

A **Secretaria de Projetos Especiais**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 520/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 520/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 520/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.295.063/0001-37**, tendo em vista Ata de Registro de Preços nº **032/2022** CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2022** que tem como objeto o(a) : **REGISTO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELECTRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;  
 apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;  
 informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.  
 Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**44377033

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
 MONITORAMENTO  
 PORTARIA Nº 005/2023**

A **Secretaria de Projetos Especiais**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 554/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 554/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 554/000, referente ao pagamento em favor da empresa **O.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.372.103/001-04**, tendo em vista Ata de Registro de Preços nº **029/2022**, Processo Licitatório nº **038/2022**, CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2022** que tem como objeto o(a) : REGISTO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTBOOKS (EQUIPAMENTOS DE

**INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
 oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
 realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
 acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
 informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023

**RODRIGO UCHIKAWA**  
Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**  
Magnus Diniz  
**Código Identificador:**06A8CF78

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 006/2023**

**A Secretaria de Projetos Especiais**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como gestor(a) e

ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho nº 616/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Newton R. dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.617.944-52, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 616/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 616/000, referente ao pagamento em favor da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, tendo em vista Processo Licitatório nº 060/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU)

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.  
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:  
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;  
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;  
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;  
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;  
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;  
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.  
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:  
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;  
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 01 de janeiro de 2023

**RODRIGO UCHIKAWA**  
Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**  
Magnus Diniz  
**Código Identificador:** 141220B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**  
**EXTRATO CONTRATO CPL Nº 007/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023  
DISPENSA Nº 002/2023  
CONTRATO Nº 007/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.464.385/0001-64, com Sede administrativa na Rua Antonio Santana, 16 – Centro, Iguaracy/PE; CEP: 56.840-000, E-mail: camaraiugaracy@gmail.com, Telefone: (87) 3837-1144.

**CONTRATADA:** EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com sede em Garanhuns, na Avenida Rui Barbosa, nº 584, 2ª andar, bairro Heliópolis, CEP 55296-300, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.301.662/0001-02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DO SITE GOVERNAMENTAL (<http://www.iguaracy.pe.leg.br>), DO PROTOCOLO ELETRÔNICO E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**Orçamento do Exercício Financeiro de 2023**  
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY  
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA  
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**VIGÊNCIA:** 01/02/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**  
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy  
**Código Identificador:**E6DD9573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 15, inciso II: “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”, em favor da contratação da empresa: RODOLFO SILVA BEZERRA EPP - BOX DA ECONOMIA, inscrita no CNPJ: 12.403.063.0001-78, sediada na Rua ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, 264 – centro – Tabira – PE. representada por RODOLFO SILVA BEZERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 303.261.174-15 e RG n.º 2048547 SSP/PE, residente a Rua Marcos Paulo Mascena, 55 – centro

– Tabira – PE; pelo valor de R\$46.119,70 (quarenta e seis mil cento e dezenove reais e setenta centavo), para fornecimento de diversos Gêneros Alimentícios para comporem a distribuição da Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 30 dias, ou até a conclusão do Processo Licitatório, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 01 de fevereiro de 2023

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**973AE7B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00001/2023**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 0000003. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. LICITANTE HABILITADO: V N CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 37.927.953/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/02/2023, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 01/02/2023.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**1650A4A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00001/2023**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 0000003. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: V N CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ: 37.927.953/0001-00. Valor: R\$1.577.690,71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 01/02/2023.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**EF7ACBA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00017/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 221206PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Destinação final dos resíduos sólidos. Item 1: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70, pelo valor de R\$71.280,00.

Ingazeira, 09/01/2023.

**LUCIANO TORRES MARTINS.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**725DFC93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA Nº DV00001/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 230102DV00001. SDL. Serviço. Locação de Sistema Tributário. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R\$31.320,00.

Ingazeira, 09/01/2023.

**LUCIANO TORRES MARTINS.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 230102DV00001. SDL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Locação de Sistema Tributário. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ingazeira: 04.000 Secretaria de Finanças 03.200 Departamento de Tesouraria e Arrecadação 0412300092.010 Manutenção dos serviços do departamento 33903999 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R\$31.320,00. Vigência: de 10/01/2023 a 10/01/2025.

Ingazeira, 10/01/2023.

**LUCIANO TORRES MARTINS.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**56D175E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PL Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos e material penso com entrega de forma parcelada durante o período de 10,5 (dez e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE

**1.2-** A licitação será realizada por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**Abertura: 17/02/2023 às 10:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**D0982820

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público que realizara licitação na Modalidade Tomada de Preço. **Processo n° 006/2023 – Tomada de Preço n° 001/2023.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e construção do Parque Municipal de Itacuruba. Valor: R\$ 669.554,37 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Os envelopes de habilitação e proposta deveram ser entregues na CPL localizada na sede da Prefeitura até o dia 24/02/2023 às 10:00 horas.

Maiores informações por meio de E-mail: cplitacuruba@hotmail.com.

Itacuruba, 01 de fevereiro de 2023.

**WELDENI PEREIRA NERI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**4FA424A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL N° 40/2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR  
(A): LAUDENIR MARTINS DOS REIS**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria n° 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1°** - Conceder a LAUDENIR MARTINS DOS REIS, matrícula n° 000963, funcionário (a) admitido (a) em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

**Art. 2°** - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término no dia 01 de abril de 2023.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de Atos de Pessoal n° 39/2023 que Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Laudenir Martins dos Reis, visto que houve duplicidade em sua numeração.

Itaíba-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**187FB6BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP N° 22/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Terezinha, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Luzia Mendes de Paiva, CPF n° 767.186.384-04 e RG n° 4.951.916 SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Apoio Pedagógico, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2°** Fica a Prefeitura Municipal de Terezinha com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 4°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**35645B7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 519/2023, DE 01 DE  
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1°.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a

Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
**08.243.0018.2160 – Programa Criança Feliz**  
**Fonte de Recursos: 1660 - Repasse Governo Federal**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

04.001 – Secretaria de Infraestrutura  
**15.451.0020.0 – Pavimentação de Ruas/Avenidas**  
**Fonte de Recursos: próprios do tesouro Municipal**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:4367F64B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00003/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Valor: R\$125.633,60.** Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023.** Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2023. No site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao.saudeitapissumape@gmail.com](mailto:licitacao.saudeitapissumape@gmail.com).

Itapissuma, 01/02/2023.

**POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.**  
 Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.  
 Itapissuma/PE

**Publicado por:**  
 Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:A37FF8B7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a Sra. **ARISTELA CLAÚDIA BERNARDO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.207.xxx SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.527.xxx-xx, do Cargo de Coordenadora Escolar Municipal de Jaqueira – PE.

Art. 2º A Sra. **ARISTELA CLÁUDIA BERNARDO DA SILVA**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções de GESTORA na Escola Frei Fidelis..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 145, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 410, de 02 de agosto de 2021, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de Janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Jaqueira-P

**Publicado por:**  
 Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:9E8A0084**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. **Aristela Cláudia Bernardo da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.207.xxx SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.527.xxx-xx, para ocupar o Cargo de **Gestora da Creche Vivendo a Infância**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E36012F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a Sra. **GRACIETE FERNANDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.276.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 485.914.XXX-XX, ocupante Cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** Municipal de Jaqueira – PE.

Art. 2º A Sra. **GRACIETE FERNANDES DA**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções do Cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 439, de 001 de setembro de 2021 e a Portaria nº 440, de 01 de setembro de 2021, retroagindo os seus

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de Janeiro de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-P

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A07D8A6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. **GRACIETE FERNANDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.276.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 485.914.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **GESTORA ADJUNTA da Creche Vivendo a Infância**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CBB7DE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a **MARIA WILLIGLEIDE ALVES DE MACÊDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.244.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 024.355.XXX-XX, ocupante do Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO** de Jaqueira - PE.

Art. 2º A Sra. a **MARIA WILLIGLEIDE ALVES DE MACÊDO**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 143, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 399, de 02 de agosto de 2021, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de Janeiro de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**262CC014

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. **MARIA WILLIGLEIDE ALVES DE MACÊDO**, portadora da cédula de identidade RG nº5.244.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 024.355.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **Gestora da escola henrique do rego barros**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C7CBAE6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. **CLAUDEANE MARIA GONÇALVES DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº4.990.451 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.435.624-34, para ocupar o Cargo de **GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA HENRIQUE DO RÊGO BARROS**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8F01A9B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a Sra. **MARIA ELAINE ARAÚJO DE CARVALHO**, cédula de identidade nº 6.769.XXX SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 045.423.XXX-XX, ocupante do Cargo de Diretora de Escola da Rede Pública Municipal de Jaqueira – PE.

Art. 2º A Sra. **MARIA ELAINE ARAÚJO DE CARVALHO**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções de Escola Municipal Aécio Barros de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 233, de 01 de março de 2021 e a Portaria nº 488, de 01 de novembro de 2021, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de Janeiro de 2022.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**956C60E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO DIA 01/02/2023. EDIÇÃO 3271. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.**

**Portaria nº 004 de 01 de Fevereiro de 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, em favor da servidora **MARIA AMÉLIA DO REGO SANTOS**, sexo feminino, matrícula 511, no cargo de PROFESSORA 3, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL D – 200 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 17, incisos I a III, da LCM 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**CA487A64

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO DIA 01/02/2023. EDIÇÃO 3271. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.**

**Portaria nº 003 de 01 de Fevereiro de 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **JACIRA MARIA FARIAS DE LIMA E SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 162, no cargo de PROFESSORA 3, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL E – 200 HORA-AULAS, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**BADE9A43

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023- LEILÃO Nº 001/2023**

Torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2023 às 10:00h, exclusivamente On-line pelo site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), levará a leilão, bens públicos inservíveis do uso do Fundo Municipal de Educação, tais como veículos, conforme autorização do Exmo Sr. Charles Batista de Melo, através da leiloeira Oficial Roberta Albuquerque, JUCEPE nº 379/09.

Maiores informações e editais na íntegra (81) 3048.0450, ou pelo site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

Joaquim Nabuco, 01 de Fevereiro de 2023.

**MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO**

Sec. Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**F36C911F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP-002-  
2023**

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que ao (um) dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023), na sede da Avenida Getúlio Vargas, s/n no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos Termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei 8.666/93, **O Processo Licitatório nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SRP-002-2023**, objetivando: **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em infraestrutura para realização de eventos no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023**, Em razão da administração pública.

Joaquim Nabuco/PE, em 01 de Fevereiro de 2023.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Sec. De Administração.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**DEB76EC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 13 (treze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE, valor máximo R\$ 9.493.025,98 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Sessão de abertura dia 07/03/2023 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, [www.jucati.pe.gov.br](http://www.jucati.pe.gov.br). Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 01 de fevereiro de 2023.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**4D2ABFBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI  
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 11/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de desenhos técnicos pertinente à ajustes de locação de blocos da construção de escola modelo 12 salas com quadra padrão FNDE, em favor da empresa: AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PERICIA, inscrita no CNPJ nº. 07.868.802/0001-67, com um valor global de R\$ 10.520,64 (dez mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 62/2023.

Jucati, 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**4EBE18B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 039/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a redação do ato de portaria 326/2022 que concedeu à época licença s/ vencimentos em face de Erinelma Nunes de Lucena **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública, registrado no protocolo central em 31/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o retorno das atividades laborais a servidora pública municipal Sr(a). **ERINELMA NUNES DE LUCENA** portadora do CPF nº 985.124.554-20, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:3F06C27B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 042/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO**, portador(a) do CPF nº 013.142.814-45 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ENSINO**, Símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:83C62F0D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 041/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a redação do ofício 016/2023 SEMED – expedido pelo secretário municipal de educação

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores públicos municipais para exercer as funções gratificadas, conforme tabela abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	FUNÇÃO
000535	MARIA VILMA DOS SANTOS	Vice Diretora
000027	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	Coordenador Pedagógico

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:3A948C3C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 040/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a redação do ofício 016/2023 SEMED – expedido pelo secretário municipal de educação

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** os servidores públicos municipais das funções gratificadas, conforme tabela abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	FUNÇÃO
002154	MARIA DAS DORES DA SILVA MARINHO	Coordenador Pedagógico
000535	MARIA VILMA DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:EE276911**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2023.**  
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **Sr. MARILZAN QUIRINO DE ANDRADE**, CPF sob o nº 534.602.004-72. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Travessa 07 de setembro, 68 A, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. **Valor Global: R\$ 9.000,00.**  
**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**5A54E74F

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2023.**  
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **Sr. VALDEMIR VALENÇA BARROS,** CPF sob o nº 020.493.274-20. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Rua Santo Antônio, 15, Santo Antônio das Queimadas, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. **Valor Global: R\$ 6.000,00. VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**987A701F

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010/2023.**  
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **Sr. MARIA GORETI DE LUCENA MENESES,** CPF sob o nº 249.141.424-49. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, Centro, 14, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação do Conselho Tutelar. **Valor Global: R\$ 3.170,28. VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**3E53E6F8

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ/MF sob o nº 12.136.223/0001-60  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2023.**  
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ,** CPF sob o nº 108.897.714-64. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade do locador situado na Av. João Cordeiro de Souza, 11, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Divisão de Promoção a Cidadania. **Valor Global: R\$ 3.170,28. VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

**CLEIDENICE SOUZA LEITE**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0C9477C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023/PMLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 06/02/2023. Horário: 10:h31min, VALOR MÁXIMO estimado global: **R\$ 2.885.302,73** (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa do Ouro em, 01 de fevereiro de 2023.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA** –  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Alexsandro Gomes Silva  
**Código Identificador:**7E434650

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 003-2023.Tomada de Preço Nº: 009/2022. Processo Licitatório Nº 113/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil relativos à construção do centro Educacional, situado na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, Morada, Nova, Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.**

**Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,** CNPJ/MF: **08.051.919/0001-16.**

**Valor Global: R\$ R\$ 2.436.338,38** (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 01 de fevereiro de 2023.**

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**6C6975A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 003/2023**

**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na Publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL( OLEO DIESEL), DESTINADA PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 30/01/2023 | Edição: 3269 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 33BB175D. **Onde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 01/02/2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**61059D05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 008/2023**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Processo Licitatório Nº:** 008/2023. **Tomada de Preços Nº** 001/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DA PONTE DO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. O Presidente da CPL faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **WT CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.055.234/0001-90**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**65CE58DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 004/2023**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Processo Licitatório Nº:** 004/2023. **Pregão Eletrônico Nº** 002/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DA PONTE DO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **Distribuidora Plamax Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**EC0BCDE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 002/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Processo Licitatório Nº:** 002/2023-FME. **Pregão Eletrônico Nº** 002/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **Distribuidora Plamax Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2023.

**EDSON FERREIRA DA SILVA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E43C58E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2022**

**CONTRATO Nº 069/2022. Processo Administrativo Nº 007/2022 – Dispensa de Licitação Nº 006/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 02.472.202/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 11 de Novembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**57816675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 010/2023**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

**Processo Licitatório Nº:** 010/2023. **Inexigibilidade Nº** 006/2023. **Objeto Descr:** Contratação da Banda Musical FORROZÃO CHACAL para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA VILA URUCUBA do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 04/02/2023. Em favor da Empresa: L.A. DE LUCENA EVENTOS - CNPJ nº 34.802.411/0001-12, com o seguinte Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6E7AE4B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
022/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO  
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 022/2022.** Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico. Nº 022/2022. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE FRALDAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS COM EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONTRATADA: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.559.624/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO.**

Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**20C48BE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de gozo de Licença Prêmio da servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos e Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses à servidora **CECIVÂNIA MARIA PRATES DE LIMA**, matrícula nº 80.185, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/02/2023 a 01/08/2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**8C7D3170

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 50, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** EXONERA DA FUNÇÃO PEDAGÓGICA DE COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 54/2012

**CONSIDERANDO** o ofício nº 125/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIA LUIZA SIMÕES**, matrícula nº 82.722, Professora Anos Iniciais, da função de Coordenação de Biblioteca da Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio Duarte.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0C54D708

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 51, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** NOMEIA PARA A FUNÇÃO PEDAGÓGICA DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 54/2012

**CONSIDERANDO** o ofício nº 126/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MARIA LUIZA SIMÕES**, matrícula nº 82.722, Professora Anos Iniciais, para ocupar a função de Direção de Unidade da Escola Municipal Otaviano Basílio Heráclio Duarte.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**3B0A7C59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2023, CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para realização dos serviços remanescentes da reprogramação do sistema de esgotamento sanitário de Manari/PE. A comissão permanente de licitação declara que após análise, consultas e autenticações de toda documentação da LICITANTE: ARYANA BRÍGIDA PEREIRA LIMA - ME, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20, foi declarada HABILITADA, e que conforme consta em ata, fica determinado a reabertura para continuidade do certame e abertura do envelope de proposta de preço, para a próxima sexta-feira dia 03 de fevereiro de 2023, às 9:30hs, a qual será realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br.

Manari-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**WILIS ABREU DA SILVA**

Secretário de Administração Do Município de Manari.  
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**6353FD99

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 021/2023**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
**Contratada:** VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32;

**Objeto:** Contratação dos serviços de show artístico da banda “Sentimentos”, objetivando a apresentação da mesma no evento público em homenagem ao Dia de Nossa Senhora das Dores, que realizar-se-á no próximo dia 02 de fevereiro de 2023, em praça pública, no município de Maraial-PE.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
Celebrado 31/01/2023;  
Vigência: 60 (sessenta) dias;

**Signatários:** Marlos Henrique Cavalcanti e Silvano Cristovão De Melo.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**69CC6433

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 016/2023**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
**Contratada:** G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.542.001/0001-70;

**Objeto:** Contratação dos serviços de show artístico da banda “Gigantes do Brasil”, objetivando a apresentação da mesma no evento público em homenagem ao Dia de Nossa Senhora das Dores, que realizar-se-á no próximo dia 02 de fevereiro de 2023, em praça pública, no município de Maraial-PE.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);  
Celebrado 23/01/2023  
Vigência: 60 (sessenta) dias;

**Signatários:** Marlos Henrique Cavalcanti e Gilmar De Moraes Carvalho.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 23 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**B2A6A737

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 022/2023**

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
**Contratada:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00;

**Objeto:** Contratação dos serviços de show artístico da banda “Conde Só Brega”, objetivando a apresentação da mesma no evento público em homenagem ao Dia de Nossa Senhora das Dores, que realizar-se-á no próximo dia 02 de fevereiro de 2023, em praça pública, no município de Maraial-PE.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
Celebrado 31/01/2023;  
Vigência: 60 (sessenta) dias;

**Signatários:** Marlos Henrique Cavalcanti e Antônio Carlos Da Silva Santos.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**8D33D31D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO TP 04/2022**

**Aviso de Suspensão**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, após receber os envelopes de documentos e envelopes de propostas de preços de licitantes que participaram da Tomada de Preços 004/2022. Após abrir os envelopes de documentos de habilitação, resolveu suspender a sessão para diligenciar parte das documentações, onde irá solicitar da engenharia da Prefeitura parecer técnico em partes de documentos referentes a área de engenharia. O Resultado da habilitação será divulgado no dia 07/02/23 na imprensa oficial.

Mirandiba PE 01/02/23.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**7AA08A5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 309/2021**

Extrato de Contrato

2º Termo Aditivo de prazo ao CPS nº 309/2021. Partes Município de Mirandiba e a empresa RENOVE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 01162.892/0001-90. Prazo 12 meses. Valor mensal R\$ 8.200,00.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**ED908877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE PE 001/2023**

Resultado de Licitação

Fundo Municipal de Educação

PE nº 001/2023. Vencedor/habilitado Sertão Central Gás Ltda CNPJ nº 09.005.003/0001-92 Item 01 02 Valor Global R\$ 6.874,00 Empresa André Felipe Ramos de C. Pereira Com. CNPJ 15.789.242/0003-45 Itens 3, 4 e 5 Valor Global 2.097,00.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**6DC59335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 002-2023**

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Vencedor/habilitado Empresa André Felipe Ramos de C. Pereira Comércio CNPJ 15.789.242/0003-45 Itens 1 e 2 Valor Global 43.250,00.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**86F16991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2023**

Homologação

Fundo Municipal de Educação

A Secretária M.de Educação no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PE nº 001/2023. Em favor das empresas: Sertão Central Gás Ltda CNPJ nº 09.005.003/0001-92 Item 01 02 Valor Global R\$ 6.874,00 e André Felipe. Ramos de C. Pereira Comércio CNPJ 15.789.242/0003-45 Itens 3, 4 e 5 Valor Global 2.097,00.

**MARILENE DAVID TORRES**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**7FE6C3E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2023**

Fundo Municipal de Saúde

A Secretária M.de Saúde no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 002/2023. Em favor da Empresa André Felipe Ramos de C. Pereira Comércio CNPJ 15.789.242/0003-45 Itens 1 e 2 Valor Global 43.250,00.

**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**747CC18E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO –  
FUNDEB**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois às 14hrs da Tarde na sede da Secretaria de Educação do município de Mirandiba, reuniram-se membros deste conselho para apreciar a seguinte pauta:

Prestação de contas de janeiro e outubro de 2022. Iniciando a reunião a senhora Marcilene David Torres, deu as boas vindas a todos presentes. Hoje contamos com a presença do ilustríssimo prefeito do município o Sr. Evaldo Bezerra e equipe contábil. A secretária explanou sobre a prestação de contas. Passando a palavra para Magno que irá discutir o tema sobre o tema, iniciou falando sobre a aplicação dos recursos de janeiro a outubro, apresentou a receita de janeiro a outubro 13.324.488,94 com rendimentos 102.427,329,80, total de 13.427,329,80. E segue a apresentação FUNDEB principal 9.597.008,96. Também foi apresentado o extrato financeiro FUNDEB, discriminando os recursos recebidos, FUNDEB 70 e FUNDEB 3, com valores em VAAF e VAAT. Magda segue com a apresentação mês a mês, com todos os valores desmembrados, de forma clara com material e apresentação em slide, claro e preciso. Discriminação das despesas pagas, FUNDEB 70 10.417.895,31, FUNDEB 30 539.706,42 FUNDEB 70 com os professores e FUNDEB 30 com manutenção das escolas, VAAF complementação 2,68,67, VAAT folha de pagamento 50% 394.692,62, VAAT despesa de capital 15% 379,292,72. E segue a apresentação discriminando receita, valor pago e diferença da receita X pagamento. Destacando e consolidando as despesas de janeiro a outubro. Discriminando, meses, FUNDEB 70, FUNDEB 30, VAAF 70% e VAAT 30%. Destacamos que em janeiro a despesa estava menor, porque o quadro de funcionário era pequeno, após o concurso público, tivemos aumento de gastos, demonstrativo de arrecadação e aplicação do FUNDEB 70%, transferências do FUNDEB, limite constitucional 70%, remuneração dos profissionais dos 70%, percentual aplicado com FUNDEB 70%. Seguindo de diferença :pessoa l- contratação pessoa –efetivos e INSS. Toda a apresentação esta disponível para sanar quaisquer dúvidas. Magda também apresentou a aplicação em educação 25%, aplicação no ensino (25%) janeiro a outubro de 2022. Projeção do FUNDEB até dezembro vemos um determinado valor previsto quinze milhões mas não quer dizer que iremos receber esse montante é só uma previsão. O VAAT é um recurso novo de complementação, temos 2.174.149,28. Transferência de complementação VAAT, assim como todos os outros slides seguirá em anexo a esta ata. Ficou bem claro que o município está atingindo os percentuais, assim não teremos recursos bloqueados. O prefeito ressaltou que está investindo para o bom funcionamento das ações do município. Magna agradeceu a todos presentes. A secretária de Educação frizou a importância da atuação e fiscalização do conselho junto a educação do município de Mirandiba. Em relação a apresentação de prestação de contas de janeiro à outubro de 2022, todos presentes ficaram atentos as informações, participando e tirando dúvidas. Sem mais

nada a tratar segue a presente ata assinada por todos presentes, Evaldo Bezerra Carvalho, Renata Maria de Souza Bezerra, João Batista Rodrigues, Ana Lúcia da Silva, Maria de Lourdes Araújo dos Santos, Maria Selma dos Santos, Edilene Felicidade de Jesus Silva, Auristela Gonçalves de Souza Alves, Maria Cícera da Silva, Maria Aparecida Nogueira, Cristina Maria da Silva, Maria Adriana Alves Barros dos Santos, Claudineide Lopes de Barros, Romero João Bezerra, Aline Cardoso Rodrigues Bezerra, Cileide Clemilda Gomes, Marciana David Souza Gonçalves Lopes, Magda M. de Santana Machado, Maria Edneide da Silva, Socorro Pereira S. Cordeiro, Maria da Saúde do Nascimento, Marcilene David Torres.

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**73420BF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE REPRESENTANTES DAS  
ESCOLAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS  
QUILOMBOLAS, PARA CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDEB**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13hrs da tarde, na sede da Secretaria Municipal de educação, localizada na sede do município de Mirandiba, reuniram-se professores e coordenadores e também merendeiros, para eleição e posse de membros do conselho acima citado. A coordenadora a Srª Tereza Cristina da Costa Silva, iniciou a reunião falando sobre a função social do conselho, função essa que é de acompanhar e representar, não devendo ser confundido com controle interno ( executado pelo poder público ) lembrando que o exercício do mandato do conselheiro é considerado serviço público e não remunerado. Após esclarecimentos, segue – se a eleição sendo eleito os seguintes membros:

Titular: Maria José Souza Silva RG: 4.952.883 CPF: 021.430.339-94  
Endereço: Comunidade Quilombola Feijão

Suplente: Maria de Fátima Nogueira da Silva RG: 9.542.954  
CPF:128.053.934-81 Endereço :Faz. Juazeiro Grande

Não havendo nada mais a tratar. Segue a presente ata assinada por todos os participantes : Maria José de Sousa Silva, Maria Aparecida Nogueira, Maicon de Souza Barros Lopes, Graciene Maria Diniz, Rosa Lúcia da S. Souza, Maria de Fatima Nogueira da Silva, Maria Aparecida Gomes da Silva, Tereza Cristina da Costa Silva.

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**9A52EF7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DE REPRESENTANTES DAS  
ESCOLAS DO CAMPO, PARA O CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE FUNDEB**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois , às 8:00hrs da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede do município de Mirandiba, reuniram-se coordenadores, professores e merendeiros das escolas da zona rural para eleição e posse dos membros do conselho acima citado. A coordenadora a senhora Claudineide Lopes de Barros iniciou a reunião falando sobre a função social do conselho, função essa de acompanhar e representar, não devendo ser confundido com controle interno ( executado pelo o poder público ) lembrando que o exercício do mandato do conselheiro é considerado serviço não remunerado. Após esclarecimentos, segue a eleição , Sendo eleito por unanimidade os seguintes membros:

Titular: Maria das Dores dos Santos Silva RG: 4.447.776 CPF: 026.240.034-01 Endereço: Faz. Croatá

Suplente: Marlene Gomes de Souza Silva RG: 3.746.147 CPF: 625.661.864-34 Endereço: Rua Francisco Torres de Carvalho

Sem mais nada tratar segue a presente ata assinada por todos presentes: Maria da Dores dos Santos Silva, Marlene Gomes de Souza, Francisca Maria de Souza Dantas , Maria Alice de Moraes, Lucicleia Freire da Silva, Maria Rosimar Sales Barboza, Vanessa Raquel de Souza Santana, Claudineide Lopes de Barros.

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**0A05F9E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNCIONÁRIOS PARA ELEIÇÃO  
DOS REPRESENTANTES DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE  
MIRANDIBA**

No dia vinte e três do mês de novembro do ano de 2022, às 11:30 da manhã, reuniram-se no tele centro da Escola Municipal Espedito

Lopes de Barros, os técnicos administrativos, o corpo docente e os alunos da Fase IV, para eleição dos membros que representação o segmento de representantes do conselho do FUNDEB, durante o período de dois mil e vinte e dois à dois mil e vinte e quatro ( 2022 à 2024). A diretora Adjunta Cileide Clemilda Gomes, conduziu a assembleia, ressaltando a importância de atuação dos membros do FUNDEB, com vistas na aplicação correta dos recursos repassados para seus fins. Ainda, apresenta as atribuições dos membros do conselho, destacando o relevante trabalho social e voluntário dos membros . Na sequência, procederam-se à eleição com debate e escolha dos membros, Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado: Tendo como representantes de professores, Cleber Fabiano Gomes do Amaral, titular e Dejakson Souza da Silva, suplente, como representantes do técnico administrativo, os funcionários : Antônio Alves da Silva, como titular e Luis Carlos Lopes de Souza, suplente e como representantes de estudantes, os alunos Giovane Jerônimo dos Santos, titular e a aluna Daniela da Silva Santana, suplente.

Dando por encerrada a assembleia a Diretora Adjunta Cileide Clemilda Gomes, agradeceu a todos e a todas pela presença e, nada mais tudo a acrescentar , redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos as pessoas presentes: Josafres Berenice Lopes de Oliveira, Cileide Clemilda Gomes, Maria das Dores Alves Sobral, Ricardo Pereira de Andrade, Joseane Barbosa Matias, Kelly Pereira de Sá Rodrigues, Deocleciano da Silva Barbosa, Lais Gondim Silva, Auzeane Maria da Silva, Lucas Lopes Nunes, Denivaldo Antônio da Silva, Cleber Fabiano Gomes do Amaral, Justo Aparecido Franco da Cruz, Francineide Maria de Oliveira, Debora Sanara Torres Lopes, Edivânia Maria da Silva Nunes, Glevane Gerônimo dos Santos, Anna Vitória Santos Pereira, Mislene Wanessa Ferreira de Sá, Kelle Cristina da Silva Ferreira Barros , Maria Solange Vieira Berte, Maria das Graças Gomes de Sá, Maria Auxiliadora da Silva, Marigilda Lucivane de Souza Bezerra, Jayara Gabrielly de Souza, Antônio Alves da Silva Neto, Pablo Antônio Terto Goes de Sá, Maria do Carmo de Moura, Hilda tereza Lopes da Silva, Daniela da Silva Santana, Fernanada Gabrielly da silva, Patricia Maria de Jesus Santos, Ruana Gomes da Silva, samilly Micaely da Silva , Verlus Genifas Gomes Diniz, Romero João Bezerra, Victor Ramon clementino de Sá, DejaksonSouza da Silva, Genoveva Eännia Pereira de Souza.

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**B33B7169

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

**Extrato do Contrato Nº 06/2023, Decorrente Processo Licitatório Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.** Constitui o objeto deste Contrato: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, TRANSMISSÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS COM DADOS VARIÁVEIS E ENVIO DE DOCUMENTOS PELA WEB ATRAVÉS DE E-MAIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DIGITAL DE DOCUMENTOS COM DADOS VARIÁVEIS, FIXO E IMAGENS, RELATIVOS A COBRANÇAS DE RECEITA MUNICIPAIS, INCLUÍDO IMPRESSÕES DE CARNÊS DE IPTU, CIM, ISS, TAXAS, FORAL DE OLINDA E DEMAIS RECEITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE **VALOR:** R\$ 45.172,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais) **CONTRATADA:** SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- **ME VIGÊNCIA:** 19/01/2023 A 18/01/2024

**Olinda, 24 de janeiro de 2023**

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Secretaria da Fazenda

**Publicado por:**  
Ebe Groeschel de Gusmão  
**Código Identificador:**6DDF33F0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATO Nº 115/2022**

Ato nº 115/2022

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Fernanda da Conceição Leite Arruda, CPF nº 038.710.594.594-80, matrícula nº 60823-8/7, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em substituição a Eurico Guedes de Albuquerque Silva, CPF n. 048.828.864-99, matrícula nº 67090-1/2, em virtude ao afastamento por motivo de determinação médica, no período de 22/09/2022 a 30/09/2022, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 20304/2022 de 23/09/2022.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 05 de Outubro de 2022.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**EC939F13

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº 16/2023**

ATO nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **CARLA GERLUCE DE CARVALHO MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 421.124.514-72, Matrícula nº. 14.536-0, **MÉDICO – 4 HS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XIII**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, nos termos do **ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 47/2005**, com Direito à Integralidade e Paridade conforme informações constantes do processo RH nº 2020/08/011113 de 14/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**10012E73

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 392/2022**

Portaria nº 392/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/25730	Joseane Vieira de Brito	19583-9/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de dezembro de 2022.

•

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**8DC07CA0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº 15/2023**

ATO nº 015 de 30 / 01 / 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor NEY DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF nº 102.364.304-91, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, N-III, R-15, matrícula nº 12.208-4, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003, c/c o art. 2º da E.C nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo nº RH 2018/02/3611, de 22/02/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Torna sem efeito o ato nº 111, de 01/06/2018.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**66500236

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 020/2023 - PMO  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - SEPACTUR**

**Ratifico** o processo em epígrafe para contratação da empresa **CRATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32** para

apresentação das atrações GABRIELA ROCHA e DJ PV, no dia 10/02/2023, no Vila Olímpica em Rio Doce no ALTERNA OLINDA, em evento do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2023, nos valores constantes do quadro abaixo, o que faço nos termos do Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ATRAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR R\$
GABRIELA ROCHA	10/02/2023	110.000,00
DJ PV	10/02/2023	50.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 160.000,00	

Olinda, 27 de janeiro de 2023

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**  
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

**Publicado por:**  
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa  
**Código Identificador:**62801452

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 37491, lotada na DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal o servidor **RANIELE ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 708569, lotado no SAMU, do Contrato nº 279/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa A & G Serviços Médicos Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias para a Secretaria de Saúde de Olinda a fim de complementar a frota para do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Olinda, por um período de 180(cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 31 de janeiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**000BDBCC

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022/SSO. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade diagnóstica em exames de imagem adulto e infantil, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Olinda, que possuam condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para o atendimento de pacientes que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, objetivando suprir a necessidade existente da população. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: prorrogar por 5 (cinco) dias úteis o prazo para apresentação dos documentos habilitatórios das empresas interessadas

no presente certame. Maiores informações podem ser obtidas através do comissao.credenciamentoolinda@gmail.com.

Olinda, 01 de fevereiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS.**

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**7AAE6866

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA NO 011/2023 – GP.**

Exoneração do Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, **ACÁCIO CLAUDINO BRITO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **ACÁCIO CLAUDINO BRITO**, portador do RG nº 6.212.904 SDS/PE e inscrito no CPF nº 041.602.384-32, do cargo em Comissão de Secretário Adjunto, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 024/2022-GP, de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**  
-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**C624F9BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA NO 012/2023 – GP.**

Exoneração da Inspectora de Disciplina Escolar, lotada nas Escolas do Município, **LIVYA KARINE LINS LEANDRO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **LIVYA KARINE LINS LEANDRO**, portadora do RG nº 9.151.374 SDS/PE e inscrita no CPF nº 087.686.394-22, do cargo em Comissão de Inspectora de Disciplina Escolar, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 102/2022-GP, de 07 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**7004E139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 014/2023 – GP.**

Exoneração da Inspetora de Ensino, lotada na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, MARIA VERIDIANE FERREIRA.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **MARIA VERIDIANE FERREIRA**, portadora do RG nº 4.588.782 SSP/PE e inscrita no CPF nº 882.878.154-87, do cargo em Comissão de Inspetora de Ensino, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 291/2021-GP, de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**07C15716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 015/2023 – GP.**

Exoneração da Inspetora de Ensino, lotada na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, MARIA JOSÉ BEZERRA DE LIMA.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **MARIA JOSÉ BEZERRA DE LIMA**, portadora do RG nº 4.588.789 e inscrita no CPF nº 882.875.134-72, do cargo em Comissão de Inspetora de Ensino, que a partir da

vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 292/2021-GP, de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 02 de janeiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**AECF3153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 016/2023 – GP.**

Incorporação ao vencimento base do Servidor, ALOÍSIO ABÍLIO DE LIMA.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 704/1993,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor, solicitando incorporação da gratificação;

**CONSIDERANDO** o Parecer exarado pela Procuradora Municipal, opinando pela concessão da incorporação do servidor;

**CONSIDERANDO** a ficha financeira do servidor, comprovando o recebimento da gratificação por mais de 07 (sete) anos intercalados;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. nº111, da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Incorporar o vencimento base do Servidor o Sr. **ALOÍSIO ABÍLIO DE LIMA**, portador do RG nº 1.998.263 SDS/PE e inscrito no CPF nº 300.280.004-04, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 80% (oitenta por cento), com fundamento na Lei nº704/1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 26 de janeiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**E1C7CC16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 017/2023– GP.**

Cedência da servidora, MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a cedência da servidora MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 290/2022/GAPRE, Solicitação de renovação de cedência de servidora pública;

**CONSIDERANDO** Termo de cedência assinado entre os Municípios de Palmeirina e São João, através de seus representantes legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ceder a servidora a Sra. **MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 5.024.652 SDS/PE e inscrita no CPF nº 027.176.534-81, para a Prefeitura Municipal de São João, com ônus para o Município de São João-PE, para os exercícios de 01/01/2023 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 30 de janeiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**D3B842FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO018/2023 – GP.**

Designação do servidor, para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, **ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS**.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor o Sr. **ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.190.092 SDS/PE e inscrito no CPF nº 463.220.864-72, para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo Nível PE-02 (Vigilante), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, servidor efetivo deste Município, nomeado pela nº053/2001 datada em 20 de fevereiro de 2001, que a partir da vigência deste ato exercerá todas as suas atribuições do seu cargo na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, no horário das 18h00min às 21h50min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 01 de fevereiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**EE1421F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 020/2023 – GP.**

Exoneração da Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais, lotada na Secretaria de Educação, **ROSIENE ALMEIDA DE SOUZA**.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **ROSIENE ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 5.497.873 e inscrita no CPF nº 026.043.634-88, do cargo em Comissão de Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 265/2021-GP, de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 01 de fevereiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**1A3B7AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 021/2023 – GP.**

Exoneração da Gerente do Departamento de Assistência a Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **WGLESIA INGRID AZEVEDO PEREIRA**.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **WGLESIA INGRID AZEVEDO PEREIRA**, portadora do RG nº 9.722.685 SDS/PE e inscrita no CPF nº 111.063.134-02, do cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Assistência a Saúde, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

**Art. 2º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 242/2021-GP, de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 01 de fevereiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**359828D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 022/2023 – GP.**

Nomeação do Gerente do Departamento de Assistência a Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, ANTÔNIO RICARDO CARDOZO DE OLIVEIRA.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ANTÔNIO RICARDO CARDOZO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.463.357 SDS/PE e inscrito no CPF nº 705.062.904-92, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-04, de Gerente do Departamento de Assistência a Saúde, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 01 de fevereiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**7C6CF6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA NO 023/2023 – GP.**

Designação do servidor, para exercer a função de Diretor Médico do Hospital Municipal, LUÍS DE MOURA AMORIM JÚNIOR.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o Sr. **LUÍS DE MOURA AMORIM JÚNIOR**, portador do RG nº 1.741.787 SSP e inscrito no CPF nº 351.788.844-34, médico contratado pelo contrato nº 027/2023, datado no dia 02 de janeiro de 2023, cadastrado no CRM 8669, para exercer a função de Diretor Médico do Hospital Municipal Unidade Mista Nossa Senhora das Neves.

**Art. 2º**- O servidor acima designado terá representação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário base.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 01 fevereiro de 2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**A8B70D8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
PANEAS/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022**

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, apresentado pela comissão examinadora nomeada pela Portaria nº 022/2022, e publicado no Site da IGEDUC, na data de 31 de janeiro de 2023, para que produza os desejados efeitos legais.

Panelas – PE, 01 de fevereiro de 2023.

**DENIVAL JOSÉ DE MELO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

**Publicado por:**  
Douglas Feitosa da Silva  
**Código Identificador:**C77AFCFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS  
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 06/2023**

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA - ME

CNPJ n.º 11.691.553/0001-54

Objeto: Serviços de confecção e instalação de 15,60 M<sup>2</sup> de grades em ferro, composta de barras chara de 2 ½” X ¼”, cantoneira de 2 3/8” X ¼” e perfil metálico “i” de 4 ½” X ¼”, sendo material e mão de obra por conta do empreiteiro; para a drenagem de águas pluviais da Rua Capitão Francisco Rodrigues, sede deste município de Panelas/PE.

Valor: R\$ 33.696,00 (trinta e três mil seiscientos e noventa e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 17.512.1701.1073 – Construção e restauração de Galeria, Bueiros e Outros; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 04 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**596DB510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS  
EXTRATO DO CONTRATOPOR DISPENSA Nº 05/2023**

Fornecedor: JOSE TENORIO DA SILVA 28114518898

CNPJ n.º 42.278.505/0001-62

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de reparos e manutenções na rede elétrica, incluindo meio de transporte, em áreas e prédios de domínio público do município.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**54BB04F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.** Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP PARA O MUNICÍPIO DE PARANATAMA -PE, CONFORME Processo Nº 59336.002409/2021-54-SUDENE, Plataforma+Brasil nº 917449/2021.** Valor Orçado: **R\$ 330.793,34.** Recebimento das propostas a partir do dia 03/02/2023 às 08:00hs até o dia 15/02/2023 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 15/02/2023 às 09:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br).

Paranatama, 01 de fevereiro de 2023 –

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**97A0F051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Na **Publicação do aviso do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, que foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios dia 26/01/2023, Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ:**Recebimento das propostas a partir do dia 26/01/2023 às 08:00hs até o dia 09/01/2023 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 09/01/2023 às 09:00h. LEIA-SE: Recebimento das propostas a partir do dia 01/02/2023 às 08:00hs até o dia 14/02/2023 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 14/02/2023 às 09:00h. As demais condições continuam mantidas.

Paranatama, 01 de fevereiro de 2023.

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**

- Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

**Código Identificador:**8F86F4C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE  
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO: 001/2023**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Hortifrut, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Vig Sanitária, Atenção Básica, Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, Casa de Apoio-TFD e Gabinete da Secretária), conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 15/02/2023 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br)

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2023

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**AB3BD59F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE  
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO: 002/2023**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Vig Sanitária, Atenção Básica, Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral, Casa de Apoio-TFD e Gabinete da Secretária), conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 15/02/2023 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br) –

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2023

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**75F8897A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 004/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO PMP Nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº  
001/2023.**

Objeto Natureza: **Compras**

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Objetivando, Aquisição de Materiais Hidráulicos e Equipamentos Permanentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável de Passira, no período de 12 (doze) meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 614.532,20 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **02/02/2023 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/02/2023 às 09:00h.**

**Abertura da sessão de lances: 14/02/2023 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, telefone (81) 3651-1124 ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br) .

Passira, 01/02/2023.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**97AD8C72

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – Nº 015/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**Nº 003/2023-PMP**

-Processo Nº: 015/2023/PMP  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 003/2023.  
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Operacional Tipo: Orientação de Fluxos de Banheiro, Vigilância de Entradas de Palcos Camarim e outros serviços privativo, como também fluxo de blocos de rua e outros eventos, trabalho de cordão de isolamento, para atender a demanda Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Pesqueira - PE, conforme calendário de eventos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de fevereiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de Fevereiro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 13 de Fevereiro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 13 de Fevereiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 02 de fevereiro de 2023.*

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**3C843630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – Nº 016/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**Nº 004/2023-PMP**

-Processo Nº: 016/2023/PMP  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2023.  
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de Trio elétrico de pequeno e grande porte , para atender a demanda Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Pesqueira - PE, para abrilhantar a festa intitulada como Carnaval 2023, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 499.182,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de fevereiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 13 de Fevereiro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 13 de Fevereiro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 12:00 horas, do dia 13 de Fevereiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 02 de fevereiro de 2023.*

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**7104A1D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e, em razão de tudo ter transcorrido dentro dos prazos legais e a licitação ter sido conduzida rigorosamente de acordo com termos da Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para a **PAVIMENTAÇÃO DA AGROVILA 01 DO BLOCO 03 E AGROVILA 06 DO BLOCO 03**, para atender a solicitação da **Secretaria de Infraestrutura**, venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da seguinte Empresa:

**CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, CNPJ nº 12.997.385/0001-92, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no valor de **R\$ 2.097.908,41** (Dois milhões noventa e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

Publique-se  
Junte-se ao processo

Petrolândia, 17 de Outubro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**02935BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.**

**CONTRATADO: CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: **47.305.575/0001-86** com sede na Rua: Germano Magalhães, nº 176, 2º pavimento superior, sala nº 06, Bairro centro, Arcoverde-PE CEP: 56.506-550.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA QUADRA 13 – CADEIA PÚBLICA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.810,38** (Trinta e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**09FD4E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2023**

**RECONHECO** a dispensa de Licitação nº 002/2023, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 47.305.575/0001-86, referente à Contratação de empresa para limpeza de sarjetas e meio-fio e pintura de meio-fio, no **VALOR GLOBAL** de R\$ 31.810,38 (Trinta e um mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 09 de Janeiro de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**30AF98BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos singulares especializados em Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Quipapá. Empresa adjudicada: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ/MF nº 10.601.028/0001-38. Endereço: Rua Sete de Setembro, 139, Centro Bom Conselho/PE. VALOR R\$ 113.436,00.

Quipapá, 01 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRO MARQUES BRASIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilmar Gomes Batista  
**Código Identificador:**E2062235

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos singulares especializados em Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Quipapá. Empresa adjudicada: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ/MF nº 10.601.028/0001-38. Endereço: Rua Sete de Setembro, 139, Centro Bom Conselho/PE. VALOR R\$ 113.436,00.

Quipapá, 01 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRO MARQUES BRASIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilmar Gomes Batista  
**Código Identificador:**800CF181

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços da Câmara Municipal Quipapá/PE. Empresa adjudicada: **ANA LUCIA TELES DE CARVALHO LOPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.598.644/0001-35**. Endereço: Rua Antonio Penante, 416 Santo Antonio Garanhuns/PE. VALOR R\$ 121.200,00.

Quipapá, 01 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRO MARQUES BRASIL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilmar Gomes Batista  
**Código Identificador:**5EC51ED9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo para a Câmara Municipal Quipapá/PE. Valor R\$ 13.500,00. Data do Julgamento 17/02/2023 às 9:00hs. Edital e Informações por email: camaraquipapa@gmail.com.

**MARIA DENIZE BARBOZA CAMPOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gilmar Gomes Batista  
**Código Identificador:**8C39208D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE TERMO DE RECISÃO

Na publicação do Diário Oficial do dos Município do Estado de Pernambuco, Pernambuco. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02 de fevereiro de 2023, na Edição 3271 Código Identificador DD953DE5; **ONDE LÊ-SE:**

**Termo de Rescisão contratual unilateral do contrato nº 044/2022 firmado ENTRE A PREFEITURA MUNICIAPL DE RICHODAS ALMAS/PE através do fundo municipal de assistência social e a empresa ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490 (ANDREA CONSULTÓRIA – ME) , inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.683/0001-39:**

**O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representada pelo Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.791.944-01 e RG sob o nº 6.660.616 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa Coronel Joaquim Bezerra, nº 45, – Riacho das Almas/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.120/0001-27**, situada à Rua: Assis Costa, nº 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, neste ato, representada pela sua **Secretária, JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileira, assistente social, solteira, devidamente inscrita no RG sob o nº 8.074.085 SDS/PE e no CPF sob o nº 097.178.694-13, residente e domiciliada na Rua Valter Brás, nº 30, Centro, CEP 55.120-000, Município de Riacho das

Almas/PE Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490 (ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.683/0001-39**, estabelecida a Av. Portugal, nº 1290, APT 601, CEP 55.016-400, Universitário, Caruaru/PE, Contatos: (81) 9829-6367, e-mail andreakarla.tabosa@hotmail.com, neste ato representada por sua **Sócia a Sra. Andréa Karla Tabosa Figueiredo**, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Av. Portugal, nº 1290, AP-601, CEP 55-016.400, Universitário, Caruaru/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.104.364-90 e RG nº 5.026.262, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº022/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, decorrente da **Chamada Pública nº 002/2022**, com fulcro no artigo 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 047/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - SISTEMATIZAÇÃO COM APOIO JURIDICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUEBRANDO SILENCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA**, para o período de 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundada no artigo 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Riacho das Almas/PE, 31 de janeiro de 2023.

**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito Constitucional

**JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**

Secretária de Assistência Social

**LEIA-SE:**

**Termo de Rescisão contratual unilateral do contrato nº 044/2022 firmado ENTRE A PREFEITURA MUNICIPL DE RICHO DAS ALMAS/PE através do fundo municipal de assistência social e a empresa ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490 (ANDREA CONSULTÓRIA – ME), inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.683/0001-39:**

**O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representada pelo Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.791.944-01 e RG sob o nº 6.660.616 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa Coronel Joaquim Bezerra, nº 45, – Riacho das Almas/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.120/0001-27**, situada à Rua: Assis Costa, nº 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, neste ato, representada pela sua **Secretária, JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileira, assistente social, solteira, devidamente inscrita no RG sob o nº 8.074.085 SDS/PE e no CPF sob o nº 097.178.694-13, residente e domiciliada na Rua Valter

Brás, nº 30, Centro, CEP 55.120-000, Município de Riacho das Almas/PE Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490 (ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.683/0001-39**, estabelecida a Av. Portugal, nº 1290, APT 601, CEP 55.016-400, Universitário, Caruaru/PE, Contatos: (81) 9829-6367, e-mail andreakarla.tabosa@hotmail.com, neste ato representada por sua **Sócia a Sra. Andréa Karla Tabosa Figueiredo**, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Av. Portugal, nº 1290, AP-601, CEP 55-016.400, Universitário, Caruaru/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.104.364-90 e RG nº 5.026.262, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº022/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, decorrente da **Chamada Pública nº 002/2022**, com fulcro no artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 047/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - SISTEMATIZAÇÃO COM APOIO JURIDICO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUEBRANDO SILENCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA**, para o período de 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundada no artigo 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Riacho das Almas/PE, 31 de janeiro de 2023.

**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito Constitucional

**JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares

**Código Identificador:**185A9E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Na publicação do Diário Oficial do dos Município do Estado de Pernambuco, Pernambuco. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10 de janeiro de 2023, na Edição 3255 Código Identificador AAF3BA4E;**

**ONDE LÊ-SE:**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 123/2021 – 1º TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas da Vila do Vitorino e Vila de Trapiá no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Convênio SICONV de nº897342/2019.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS****CONTRATADO:** Araújo e Queiroz Consultoria e Serviços de Construções LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.155.899/0001-57**DO PRAZO:** O A prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2022 a 05 de abril de 2023.**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**LEIA-SE:****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 123/2021 – 2º TERMO ADITIVO****DO OBJETO:** contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas da Vila do Vitorino e Vila de Trapiá no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Convênio SICONV de nº 897342/2019.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS****CONTRATADO:** Araújo e Queiroz Consultoria e Serviços de Construções LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.155.899/0001-57**DO PRAZO:** O A prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2022 a 05 de abril de 2023.**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:9D87BEF5**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 082/2021 – 2º TERMO ADITIVO****DO OBJETO:** a Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39. **CONTRATADA: , I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE. **DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 27 de dezembro de 2022.

Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2022.

**CÉLIO ALVES CARDOSO**

Secretário do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:1C8BFFC0**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 003/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023**

Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho

das Almas/PE. Valor estimado: R\$ 577.517,80 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais, oitenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 02/002/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/02/2023 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 15/02/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81)m 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 01 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**Marcia Helena Cardoso Soares  
Código Identificador:F7240288**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIAPL DE RIACHO DAS ALMAS/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. ÂNGELA DOS SANTOS DIAS - CPF/MF SOB O Nº 083.726.254-25**

CONTRATO Nº 045/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27**CONTRATADA:** SRA. ÂNGELA DOS SANTOS DIAS, Assistente Social, CPF/MF sob o nº 083.726.254-25**DA RESCISÃO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 045/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assistente Social, para o período de 10 (dez) meses, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão se dá por ato unilateral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.**DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL:** 28 de dezembro de 2022.

Riacho das Almas/PE, 28 de dezembro de 2022.

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito Constitucional

**JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**Gabrielle Paula de Lima  
Código Identificador:DA182E4C**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIAPL DE RIACHO DAS ALMAS/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. MARIA PATRICIA DA SILVA - CPF/MF SOB O Nº 010.047.304-03**

CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27

CONTRATADA: SRA. MARIA PATRICIA DA SILVA, Coordenadora Pedagógica, CPF/MF sob o nº 010.047.304-03

DA RESCISÃO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 048/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO INTEGRAR O PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO COM A ESCUTA QUALIFICADA” - AMIGO DE VALOR, DE ACORDO COM OS CARGOS ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Coordenadora Pedagógica, para o período de 10 (dez) meses, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão se dá por ato unilateral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 01 de dezembro de 2022.

Riacho das Almas/PE, 01 de dezembro de 2022.

**DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito Constitucional

**JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Gabrielle Paula de Lima

**Código Identificador:**EACC440F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2023. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua José Soares de Lima nº 11, Loteamento Padre Cicero, Ribeirão/PE, para instalação da extensão da Escola Municipal Sônia Lustosa. Locadora: SUELI BETANIA DE LIMA LINS - CPF nº 899.010.614-15. Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Pelo prazo de 12(doze) meses.

Ribeirão/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**3996E7DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2023

Pregão Eletrônico RP Nº 002/2023

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE.

Local e Data da Sessão de Abertura: **Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e**

**Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 15/02/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R\$ 1.516.285,63 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Rio Formoso/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -**

Pregoeira CPL

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**383D8886

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo PMS nº 001/2023. CPL. Serviços. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no segmento de licitações e contratos administrativos, destinados ao trabalho de orientação das atividades executadas pela comissão de licitação e equipe de pregão, bem como, fornecendo subsídios e realizando o acompanhamento técnico de ações correlatas à matéria junto aos demais setores da administração no município de Sairé - PE.** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Empresa CONTRATADA: **J E DOS SANTOS GESTÃO E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.754/0001-95, **Contrato PMS nº 003/2023.** Valor global de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais). Vigência formal comum: 27.01.2023 a 26.01.2024.

Sairé (PE), 27 de janeiro de 2023.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**83276C2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo PMS nº 002/2023. CPL. Serviços. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica administrativa junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com foco, específico, nas contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às suas respectivas obrigações acessórias, exclusivamente, no âmbito administrativo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sairé – PE.** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Empresa CONTRATADA **PUBLICCI CONSULTORES LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.799.269/0001-33, Contrato PMS nº 004/2023.** Valor global de R\$ 30.000,00(trinta mil reais). Vigência formal comum: 27.01.2023 a 26.01.2024.

Sairé (PE), 27 de janeiro de 2023.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**F4E5745F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo PMS nº 003/2023. CPL. Serviços. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento das obras de convênios de órgãos financiadores federais e estaduais junto a prefeitura municipal de Sairé/PE, realizado por pessoa jurídica, a ser desenvolvido por equipe de profissionais de nível superior, conforme planilha em anexo, regularmente inscrito e devidamente reconhecido pelo conselho ou entidade profissional competente, CREA/PE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, no período de 12 (doze) meses.** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Empresa CONTRATADA: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.133.379/0001-69**, Contrato PMS nº **005/2023**. Valor global de **R\$ 104.401,68 (cento e quatro mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos)**. Vigência formal comum: 27.01.2023 a 26.01.2024.

Sairé (PE), 27 de janeiro de 2023.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**1EOBE083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2023, Processo Administrativo PMS nº 004/2023. CPL. Serviços. OBJETO: **contratação de empresa especializada com vistas à cessão de uso de sistema integrado de arrecadação tributária e nota fiscal eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Sairé-PE”, acautelando a demanda para todo o exercício financeiro 2023.** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Empresa CONTRATADA: **SERGIO RICARDO B CARDOSO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.742.864/0001-72**, Contrato PMS nº **006/2023**. Valor global de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. Vigência formal comum: 30.01.2023 a 29.01.2024.

Sairé (PE), 30 de janeiro de 2023.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**3B8E9D5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo Administrativo PMS nº 005/2023. CPL. Serviços. OBJETO: **Contratação de empresa especializada contratação de uma empresa de especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênio e/ou congêneres e prestação de**

**contas de recursos recebidos do Governo Federal, Estadual e Órgãos afins, conforme especificações contidas no Termo de Referência.** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Empresa CONTRATADA: **V S FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.011.741/0001-48**, Contrato PMS nº **007/2023**. Valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Vigência formal comum: 31.01.2023 a 30.01.2024.

Sairé (PE), 31 de janeiro de 2023.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**2869BF3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitação Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023**. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de estrutura de palco, som, luz gerador de energia, painel de led, camarim e banheiros químicos para a realização das festividades de Carnaval 2023 nos Distritos, Polo Alternativo e Polo Bomba. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 02/02/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 14/02/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/02/2023 às 09h00. Valor máximo aceitável: R\$ 316.992,36. Informações e aquisição de edital através do site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou e-mail: [licitacao@salgueiro.pe.gov.br](mailto:licitacao@salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**JESSICA ALINE DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jessica Aline da Silva  
**Código Identificador:**02B5DBB1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 116/2023**

DECRETO Nº 116, de 31 de janeiro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$496.216,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 496.216,00**

02 02 02 CHEFIA DE GABINETE  
42 04.243.0401.2150.0000  
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 112.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 02 04 COORDENADORIA DA MULHER  
84 14.422.0401.4434.0000  
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
111 04.121.0401.4436.0000  
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 70.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 03 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
129 04.121.0401.4438.0000  
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA  
220 13.122.1301.4447.0000  
DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES  
02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES  
  
242 27.122.2702.4448.0000  
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS 30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
604 08.122.0801.2175.0000  
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
659 08.244.0802.4426.0000  
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 47.400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
676 08.244.0803.4427.0000  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 35.874,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07  
01 TESOIRO 110 000 GERAL  
690 08.244.0805.2278.0000  
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" 45.484,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
623 08.243.0807.2179.0000  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.582,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
639 08.243.0807.2283.0000  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.876,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 02 02 CHEFIA DE GABINETE  
32 04.243.0401.1922.0000  
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -112.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

**02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

165 09.272.0901.2480.0000  
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA -210.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

631 08.243.0807.2283.0000  
PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -50.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.  
Grupo: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

653 08.244.0802.4426.0000  
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -50.216,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.  
Grupo: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

669 08.244.0803.4427.0000  
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -34.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.  
Grupo: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

684 08.244.0805.2278.0000  
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -40.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.  
Grupo: 0 01 07  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

**Anulação ( - ) -496.216,00**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:9512A745**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 117/2023**

**DECRETO Nº 117**, de 31 de janeiro de 2023.

EMENTA: Declara situação de emergência na zona rural do Município de Salgueiro/PE, afetada pela estiagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município para níveis sensivelmente inferiores ao da média climatológica;

**CONSIDERANDO** a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

**CONSIDERANDO** os potenciais danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no resumo do formulário de Avaliação de Danos;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 29, 30 e 31 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda o Memorando nº 04, de 11 de janeiro de 2023, egresso da Secretaria de Desenvolvimento Rural,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, situação de emergência na Zona Rural do Município de Salgueiro/PE, afetada pela estiagem.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**CA282848

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Itens 5, 20, 21, 46: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R\$30.995,20 Item 42: Indústria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova Ltda. CNPJ: 17.578.712/0001-95, pelo valor de R\$43.800,00 Itens 4, 7, 13, 14, 15, 17, 23, 29, 35, 39, 41, 47: R N Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza Em Geral Eireli. CNPJ: 34.488.264/0001-58, pelo valor de R\$367.300,00 Itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 11, 12, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59: Transporte e Comercio de Frutas Ltda. CNPJ: 70.236.724/0001-14, pelo valor de R\$769.006,70.

Sanharó, 31/01/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**CC56E4B5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA. Itens 5, 20, 21, 46: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R\$30.995,20 Item 42: Indústria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova Ltda. CNPJ: 17.578.712/0001-95, pelo valor de R\$43.800,00 Itens 4, 7, 13, 14, 15, 17, 23, 29, 35, 39, 41, 47: R N Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza Em Geral Eireli. CNPJ: 34.488.264/0001-58, pelo valor de R\$367.300,00 Itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 11, 12, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59: Transporte e Comercio de Frutas Ltda. CNPJ: 70.236.724/0001-14, pelo valor de R\$769.006,70.

Sanharó, 31/01/2023.

**TACIANA NUNES CALADO GOMES.**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**11F42180

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. DAYANE ROCHA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a Sra. Dayane Rocha da Silva, inscrita no CPF sob o nº 113.546.644-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas Estratégicos, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**422B72B1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. ROSE VIVIANNA DE BRITO BEZERRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE INSPETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Sra. Rose Viviana de Brito Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 063.669.164-03, para exercer o Cargo em Comissão de Inspectora Escolar, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**1654065E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 06/2023 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“INSTITUI PERCENTUAL MÁXIMO PARA FINS DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 30, I, da Constituição Federal e

**CONSIDERANDO** a ausencia de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do município de Sanharó será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I. Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II. Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**D1AFADEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para Unidade Mista de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2023:

4.11000.11001.8.244.8004.2.100-3.3.90.30

**Empresa Contratada:**

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 04.159.635/0001-97, com sede a Av. Presidenta Kenedy, nº 422, Bairro IPSEP – Recife/PE, neste ato representado pelo Senhor: MAXIMO CORREIA LIMA JUNIOR - Brasileiro – Casado – Empresário - portado do RG: 1.155.966 SSP/PE e CPF: 105.884.504-72.

Valor Total de R\$ 197.005,52 (cento e noventa e sete mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Fevereiro de 2023.

**JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
- Prefeito - (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**93E78F9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para Unidade Mista de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2023:

3.1000.10001.10.302.10005-2.44 – 3.3.90.30

**Empresa Contratada:**

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 04.159.635/0001-97, com sede a Av. Presidenta Kenedy, nº 422, Bairro IPSEP – Recife/PE, neste ato representado pelo Senhor: MAXIMO CORREIA LIMA JUNIOR - Brasileiro – Casado – Empresário - portado do RG: 1.155.966 SSP/PE e CPF: 105.884.504-72.

Valor Total de R\$ 274.235,58 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 01 de Fevereiro de 2023.

**JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
- Prefeito - (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**E3CFBC16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 CONTRATO Nº  
012/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira(PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA**, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira (PE), no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de locação de Veículos destinados a apoio aos PSFs pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 19.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE**, após adoção dos **ACRÉSCIMOS** abaixo discriminados, obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 224.044,10 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e dez centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
Valor do contrato original	177.635,28
Valor do ajuste admitido (25% do valor avençado)	44.408,82
Valor do ajuste (acréscimo) concedido	44.408,82
<b>Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado</b>	<b>222.044,10</b>
Percentual de ajuste (aditivo)	25%

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 10 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:** 1B2E6F0A

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 CONTRATO Nº 012 A/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito

Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira(PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA**, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira (PE), no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de locação de Veículos destinados a apoio aos PSFs pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 19.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE**, após adoção dos **ACRÉSCIMOS** abaixo discriminados, obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 46.606,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
Valor do contrato original	45.507,48
Valor do ajuste admitido (25% do valor avençado)	11.376,87
Valor do ajuste (acréscimo) concedido	1.098,66
<b>Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado</b>	<b>46.606,14</b>
Percentual de ajuste (aditivo)	2,41%

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 10 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:** 2A757A3F

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 CONTRATO Nº 015/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito

Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 - Centro - CEP: 56.800-000 - Afogados da Ingazeira(PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA**, CPF/MF nº 211.575.704-10 - RG nº 1.742.261 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Afogados da Ingazeira (PE), no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços de locação de Veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 31.05.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE**, após adoção dos **ACRÉSCIMOS** abaixo discriminados, obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 233.507,48 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
Valor do contrato original	192.000,00
Valor do ajuste admitido (25% do valor avençado)	48.000,00
Valor do ajuste (acréscimo) concedido	45.507,48
<b>Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado</b>	<b>233.507,48</b>
Percentual de ajuste (aditivo)	23,70%

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 10 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**6AD6B75F

#### PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 001/2023

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sendo, portanto, necessária e oportuna a autuação de um

processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, objetivando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para o município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, importando referido serviço no valor total de R\$: 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE), 30 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**5ABFF641

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

#### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSOLICITATÓRIO

**PROCESSOLICITATÓRIONº 034/2022**

**PREGÃOELETRÔNICONº. 028/2022**

A Secretária de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 04/2022 e emobservânciaao Decreto Municipal nº 08/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos doart. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que analise feita quanto ao objeto e evolução de custo, o Processo Licitatório em destaque, não pode prosperar em virtude das necessidades de ajuste das despesas e controle dos gastos que são extremamente necessários ao bom andamento do orçamento previsto para o Exercício 2023. Assim sendo, optou-se pela não continuação do procedimento licitatório, em consequência:

#### RESOLVE:

**REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 028/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONVENCIONAIS, PEÇAS ESTRATÉGICAS (TUBOS DE RAIOS-X, DETECTORES, GERADORES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SOFTWARES, RODÍZIOS E ETC.) PARA EQUIPAMENTOS DE IMAGENS, TIPO RAIOS-X E SEUS PERIFÉRICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.**

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de janeiro de 2023

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**Diorgenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**C7B9EB14**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da empresa FRANCIRA VIEIRA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.477.320/0001-72, localizada Na Rod Br 316, Nº S/N - Lote 05/13 Quadra A, Bairro Canacuí, Ouricuri/PE, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 055/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2022).

Santa Filomena/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**7FC127CF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Haeckel Ray Junior, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da empresa FRANCIRA VIEIRA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.477.320/0001-72, localizada Na Rod Br 316, Nº S/N - Lote 05/13 Quadra A, Bairro Canacuí, Ouricuri/PE, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 056/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2022).

Santa Filomena/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**7FC1E4B2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Decreto Federal Nº 10.024/2019, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 004/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, que teve como objeto o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e

futuras, aquisições de peças destinadas a manutenção dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

No curso do certame licitatório a Administração verificou a necessidade de revisar e adequar o edital e Termo de Referência, em obediência aos princípios reitores da Administração Pública e da Licitação Pública, mormente o princípio da Supremacia do Interesse Público. Assim, o aplicável ao caso a súmula 473 do STF que alcança o também princípio da autotutela.

Portanto, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 004/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023.

Notifique - se as Empresas Licitantes.

Publique - se.

Cumpra - se.

Santa Filomena (PE), 01 de fevereiro de 2023.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**EVANEIDE ANTONIA DE MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**3C6B82D4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Evaneide Antonia de Melo, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da empresa FRANCIRA VIEIRA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.477.320/0001-72, localizada Na Rod Br 316, Nº S/N - Lote 05/13 Quadra A, Bairro Canacuí, Ouricuri/PE, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 057/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2022).

Santa Filomena/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**EVANEIDE ANTONIA DE MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**138D397E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Marleide Ingracia de Castro Ribeiro, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da empresa FRANCIRA VIEIRA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.477.320/0001-72, localizada Na Rod Br 316, Nº S/N - Lote 05/13 Quadra A, Bairro Canacuí, Ouricuri/PE,

RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 058/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2022).

Santa Filomena/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Magna da Silva Rodrigues Neres

**Código Identificador:**1B1154DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **AURELIANO GONÇALVES FILHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **317.118.714-00**, para o cargo de provimento comissionado de Secretário(a) de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo AP, com lotação Na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**776590B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JOSENI COELHO DE SOUZA JUNIOR** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **112.137.904-41**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com lotação Na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**505054B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ERICLES ANTÔNIO DE CALDAS CORDEIRO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **105.809.854-31**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**0B1FACD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **VANUSA ALVES LEAL** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **766.849.624-68**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO-PNI**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**356F2AF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **PAULO VITOR JOSÉ MEDRADO FREIRE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **107.153.894-24**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**E17A12AB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **MELINA LIRA DE LUCCA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **057.548.034-35**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**93EDAAB8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **GILSON JOSÉ DOS SANTOS LIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **258.199.844-04**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA SANITARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**7DFB517A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **EDINALVA CARIRI DA CRUZ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **522.271.384-91**, para o cargo comissionado de provimento de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de Janeiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**C2D1556A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **066.827.274-02**, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**30D9A867

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **EDINALVA CARIRI DA CRUZ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **522.271.384-91**, para o cargo de provimento comissionado **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**EF5485C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 022/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **072.311.264-99**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:5CCC9A7A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 023/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JADMOHEDYSA DOS SANTOS MARTINS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **048.045.404-31**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI**, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:510DCEA2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 024/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA RITA DE SOUZA TORRES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101.314.794-40**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA**

**GERAL DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:52333197**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 025/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ROBSON WILLIAMS SANTOS SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.773.594-10**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:8D8418A9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 026/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **PAULO VITOR JOSÉ MEDRADO FREIRE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **107.153.894-24**, para o cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MÔSENHOR ÂNGELO SAMPAIO**, Símbolo CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 01 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:FF1C8AB5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 208/2022**

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar do cargo de Secretário Municipal CC-1 da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, de provimento em Comissão, o Sr. **Tiago Alex da Silva**, portador do CPF: 092.795.664-07.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Daiane da Silva Santos  
**Código Identificador:**FA68558A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA  
GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, torna público que a partir das 10:00 horas do dia 01/02/2023, estará a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 001/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 780.689,55 (Setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Site): www.bnc.org.br. Informações através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande, 01 de fevereiro de 2023.

**JAIR DO NASCIMENTO CHAVES**

Pregoeiro.  
(\*\*\*)

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:**1CFCA279

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

**CONTRATADO:** Empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com endereço RUA PADRE CICERO, 1610, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

**VALOR:** R\$ 20.830,00 (vinte mil oitocentos e trinta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 26 de janeiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**8775D821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Educação e Cultura.

**CONTRATADO:** Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO – CE.

**VALOR :** R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 26 de janeiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**F672CB3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Município de São José do Belmonte, por motivos de ausência do Pregoeiro no dia da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão em Tela para o dia **06/02/2023** às 09:00 horas. Objeto: Contratação de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, inicialmente agendada para o dia 02/02/2023 às 09:00 horas. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 13:00h, na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro.

São José do Belmonte, 20 de janeiro de 2023

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**115B3EA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 030/2023**

**PORTARIA Nº 030/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** o servidor **OZIEL GOMES DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**7877FDAE

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 031/2023**

**PORTARIA Nº 031/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** a servidora **IZABELE JORGE DA SILVA TAVARES** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar**, para **NOMEAR** a mesma para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-3**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**D84BEFB5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 032/2023**

**PORTARIA Nº 032/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**NOMEAR** o senhor **JOSENALDO BATISTA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**; a partir

desta data. Lotado no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**9DA9C459

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 033/2023**

**PORTARIA Nº 033/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** o servidor **LEONARDO GUYBSON DA SILVA CUNHA** do Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência**, para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**; a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador João Pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**EE220DF7

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 034/2023**

**PORTARIA Nº 034/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** o servidor **JOZADAQUE NUNES FERREIRA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**; com data retroativa a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador João Pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**572CCDD7

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 035/2023**

**PORTARIA Nº 035/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**NOMEAR** o senhor **ATOS LEVI DE PAIVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**; a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador João Pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**1B7D32C1

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 036/2023**

**PORTARIA Nº 036/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**NOMEAR** a senhora **NADJA PEREIRA DE SANTANA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência, CCL-6**; a partir desta data. Lotada no gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**2BF5032F

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 037/2023**

**PORTARIA Nº 037/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** o Servidor **HELIO COSTA QUEIROZ** do Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, para **NOMEAR** o mesmo para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**

Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**2C0BAA87

---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 038/2023**

**PORTARIA Nº 038/2023**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** o Servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, para **NOMEAR** o mesmo para Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:**C77674EB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Comunicação para atender as necessidades da secretaria de Comunicação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 39.582,06 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 horas do dia 02/02/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 15/02/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 15/02/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 15/02/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site- Portal da Transparência: [saoulourencodamata.pe.gov.br](http://saoulourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**5AE34AFE

---

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 -**  
**CONTRATO Nº 022/2023**

Contrato nº 022/2023 – Processo nº 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório para atender as necessidades das Escolas da rede

municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE. Contratado **ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.372.487/0001-97, Valor do contrato: é de **R\$ 5.779,00** (cinco mil setecentos e setenta e nove reais).. Vigência: com início na data de 24/01/2023 e encerramento em 24/01/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2023.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**F45C9ACA

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 -**  
**CONTRATO Nº 023/2023**

Contrato nº 023/2023 – Processo nº 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. O O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE. Contratado **BIG MAGAZINE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04, Valor do contrato: é de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais). Vigência: com início na data de 24/01/2023 e encerramento em 24/01/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Janeiro de 2023.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**49C11F92

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 -**  
**CONTRATO Nº 026/2023**

Contrato nº 026/2023 – Processo nº 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. O O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE. Contratado **RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.160.185/0001-16, Valor do contrato: é de **R\$ 47.680,00** (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).. Vigência: com início na data de 24/01/2023 e encerramento em 24/01/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Janeiro de 2023.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**3E7FB250

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2023**

**PORTARIA Nº 009/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, a Srª. ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, do Cargo

Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA - SMDSMTPC** do Município, Símbolo CC - 1.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**AA31938B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2023**

**PORTARIA Nº 010/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, a Srª. EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.623.854-45, do Cargo Político de Diretora de Licitação em Saúde II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**AE768B0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2023**

**PORTARIA Nº 011/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a Srª. EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.623.854-45, para o Cargo Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA - SMDSMTPC** do Município, Símbolo CC - 1.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**FD8E6574

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº072/2023**

**PORTARIA Nº 072/2023.**

Nomeia Comissão Mista prevista no Decreto nº 026/2021, de 13 de maio de 2021, em atendimento a determinação de padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle- SIAFIC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica designada a Comissão mista prevista no Art.2º do Decreto Municipal nº 026/2021, será composta pelos seguintes membros:

Um servidor público ou responsável pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal- Adimilson da Luz Tavares- Matrícula: 998804, CPF: 034.416.784-43;

Um servidor público da Controladoria Municipal- Pedro Paulo Jose da Costa Silva– Matrícula: 976879, CPF: 098.129.604-14.;

Um servidor público do Poder Legislativo Municipal de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal- Habimael Vicente Mendonça Silva -Matrícula:100062- CPF: 065.450.974-31;

Um servidor público do Setor de Compras/Licitação da Prefeitura Municipal- Sônia Maria Viana Guedes Oliveira- Matrícula: 875079, CPF 711.207 264-68;

Um servidor da contabilidade da Prefeitura Municipal– Anderson Cavalcanti Junior- Matrícula: 478152, CPF: 103.337.374-58.

**Art.2º** - A comissão atenderá a determinação de padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle- SIAFIC do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme a legislação em vigor.

**Art. 3º** - Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se. Cumpra-se.**

São Lourenço da Mata, 01 de Fevereiro de 2023.

**VICTOR ALBANEZ**  
Sec. De Administração

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C5604A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº830/2022**

**PORTARIA Nº 830/22 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

**REINTEGRAR** a partir do dia 26 de Julho do corrente ano, a servidora efetiva, **SEVERINA IZABEL FRANCISCO**, Mat. 0990-0 inscrita no **CPF Nº 719.279.724-34**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES**, por motivo do término de sua **Licença Sem Vencimento**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1545/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**F44616A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº831/2022**

**PORTARIA Nº 831/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença de suas atividades por motivo de doença em pessoa da família, por um período de **60 (sessenta)** dias, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO DA SILVA BARBOSA**, Mat. **440226**, CPF: **053.230.994-45**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 17 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1476/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**02C81375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº832/2022**

**PORTARIA Nº 832/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. **0059-6**, escrito(a) no **CPF: 257.558.464-72**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 01 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1525/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**15DFB402

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº833/2022**

**PORTARIA Nº 833/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **SELMA FELIPE DO ESPIRITO SANTO ARAÚJO**, escrito(a) no **CPF: 715.592.214-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 18 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1726/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**2D54A923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº834/2022**

**PORTARIA Nº 834/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **JOSINEIDE LOURENÇO DE AQUINO**, escrito(a) no **CPF: 755.053.714-34**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, a partir de 11 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1648/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**ADB5DCDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº835/2022**

**PORTARIA Nº 835/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **ELINEIDE MARIA DO SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 033.184.764-71**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1698/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**92D0BFB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº836/2022**

**PORTARIA Nº 836/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **ROSÂNGELA LUCENA DE QUEIROZ**, escrito(a) no **CPF: 330.581.304-06**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 15 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1676/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6F196E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº837/2022**

**PORTARIA Nº 837/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO GOMES DAS NEVES**, escrito(a) no **CPF: 589.752.764-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, a partir de 15 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1725/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**CF6171FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº838/2022**

**PORTARIA Nº 838/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120 (cento e vinte) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIELZA VALÉRIA DE SOUZA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 895.974.514-68**, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 19 de Julho de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1642/21**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**03D2F679

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº839/2022**

**PORTARIA Nº 839/22 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **PAMELLA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF: 066.026.074-30**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, a partir de **29 de Maio de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **1386/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**70B23DD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº840/2022**

**PORTARIA Nº 840/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ ANTÔNIO MENDONÇA MACIEL**, inscrito(a) **CPF: 867.363.454-72**, exercendo o cargo de **PROFESSOR** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA**, a partir do dia 15 de Julho de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1715/21**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**7C8BC85E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº841/2022**

**PORTARIA Nº 841/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULA MARIA PATRÍCIO**, **CPF: 898.794.224-49**, **Mat. 9043-4**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1724/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B2BCC178

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº842/2022**

**PORTARIA Nº 842/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RUBRIA CHAVES DEODATO**, **CPF: 459.194.454-91**, **Mat. 1390-2**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **CENTRO SOCIAL URBANO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1708/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**3D9DED31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº843/2022**

**PORTARIA Nº 843/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO, Mat. 0943-6**, escrito(a) no **CPF: 718.599.774-72**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 15 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1653/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**64DFE71D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº844/2022**

**PORTARIA Nº 844/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **OMAR LUIZ DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 501.213.164-91**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 15 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1728/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**EC6FACFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº845/2022**

**PORTARIA Nº 845/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, escrito(a) no **CPF: 587.515.304-06**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBALHO**, a partir de 11 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1559/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D6B4DEDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº846/2022**

**PORTARIA Nº 846/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **JORGE LUIZ DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 578.270.014-91**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINA**, a partir de 15 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1689/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**AACCB738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº847/2022**

**PORTARIA Nº 847/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **GENAIDE MARIA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 898.768.574-87**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-TIUMA**, a partir de 15 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1696/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**878FE71D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº848/2022**

**PORTARIA Nº 848/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ FERNANDO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **217.839.004-82**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1711/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6970FB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº849/2022**

**PORTARIA Nº 849/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à) servidor(a) efetivo(a), **DEISY FRANCISCA VIEIRA**, escrito(a) no CPF: **801.609.304-30**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 05 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1697/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**5993D7DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº850/2022**

**PORTARIA Nº 850/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RUBIANA ESTER CIRNE MUNIZ**, inscrito(a) CPF: **027.934.634-42**, exercendo o cargo de **PROFESSORA** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 22 de Julho de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1716/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**EDE177C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº851/2022**

**PORTARIA Nº 851/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILMA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) CPF: **921.742.804-34**, exercendo o cargo de **PROFESSORA** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES**, a partir do dia 28 de Julho de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1714/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**70803E57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº852/2022**

**PORTARIA Nº 852/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA CRISTINA COSTA DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **741.931.474-87**, exercendo o cargo de **PROFESSORA** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA**, a partir do dia 01 de Agosto de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1719/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6C67A8AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº853/2022**

**PORTARIA Nº 853/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILTON RAIMUNDO SANTANA FREIRE**, inscrito(a) CPF: **921.738.374-00**, exercendo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 15 de Julho de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1645/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B277AA2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº854/2022**

**PORTARIA Nº 854/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FLÁVIA CARNEIRO LEÃO**, Mat. **8908-4**, escrito(a) no CPF: **711.732.934-34**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 05 de Agosto de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1641/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**F3E3F199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº855/2022**

**PORTARIA Nº 855/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FERNANDA MARIA GOMES DE BRITO**, CPF: **497.639.464-68**, Mat. **1201-2**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1734/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C2B079A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº856/2022**

**PORTARIA Nº 856/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ELISABETE DA SILVA PRAZERES**, CPF: **623.782.014-00**, Mat. **1047-8**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1629/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**54DC6DBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº857/2022**

**PORTARIA Nº 857/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ELISABETE DA SILVA PRAZERES**, Mat. **1047-8**, escrito(a) no CPF: **623.782.014-00**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 11 de Agosto de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1631/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**7EE30A3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº858/2022**

**PORTARIA Nº 858/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 402.172.804-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de 11 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1625/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Agosto de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D6AF4F48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº859/2022**

**PORTARIA Nº 859/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA**, Mat. **2004-21**, escrito(a) no **CPF: 010.296.284-75**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1777/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**518F4427

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº860/2022**

**PORTARIA Nº 860/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA GOMES FELIX PONTES**, Mat. **7480**, escrito(a) no **CPF: 834.588.244-72**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1761/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**B07BA09E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº861/2022**

**PORTARIA Nº 861/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TELMA MARILIA DE ALMEIDA E SILVA**, Mat. **96904**, escrito(a) no **CPF: 631.224.994-87**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1768/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**31B71DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº862/2022**

**PORTARIA Nº 862/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA CÁTIA DA SILVA SOUZA CRUZ**, Mat. **8942-8**, escrito(a) no **CPF: 831.323.684-15**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1762/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**CBC64F0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº863/2022**

**PORTARIA Nº 863/22-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PATRICIA MARIA DE LIRA CARVALHO GARCIA, Mat. 2004-46**, escrito(a) no CPF: **861.751.144-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1773/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C36C1A28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº864/2022**

**PORTARIA Nº 864/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **ELISANGELA FERREIRA DE ARRUDA LIMA**, escrito(a) no CPF: **801.602.124-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1583/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**8038862F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº865/2022**

**PORTARIA Nº 865/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **PABLO JOSÉ LOURENÇO AMORIM**, escrito(a) no CPF: **831.857.204-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 15 de Agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1752/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**0638696B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº866/2022**

**PORTARIA Nº 866/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **VERÔNICA GOMES DE MELO**, escrito(a) no CPF: **578.597.794-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS**, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1828/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**539FD34C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº867/2022**

**PORTARIA Nº 867/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO**, escrito(a) no CPF: **236.019.734-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE TRANSPORTE**, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1796/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**97DAEA85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº868/2022**

**PORTARIA Nº 868/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **LINDACI ROSA DA SILVA LOPES**, escrito(a) no **CPF: 608.774.134-87**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1819/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6349375A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº869/2022**

**PORTARIA Nº 869/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **ALMIR AGUIAR DE MIRANDA**, escrito(a) no **CPF: 421.226.194-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de 05 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1837/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**98F15EFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº870/2022**

**PORTARIA Nº 870/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **ALUISIO ANEZIO JOSÉ**,

escrito(a) no **CPF: 462.161.544-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINAS**, a partir de 05 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1842/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6808E972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº871/2022**

**PORTARIA Nº 871/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA FELIPE DE LIMA**, escrito(a) no **CPF: 894.362.377-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 12 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1766/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**A55DB7D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº872/2022**

**PORTARIA Nº 872/2022 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao (à)servidor(a) contratado(a), **EDJANE CRISPIM FERREIRA**, escrito(a) no **CPF: 987.706.594-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-ARISTEU CHAVES**, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **1770/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Setembro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**91D238BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 005/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 03 de fevereiro de 2023.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 71, incisos XII da lei orgânica Municipal.

**Considerando** o Feriado Municipal dedicado a Nossa Senhora do Rosário a ocorrer na Quinta Feira, 02 de fevereiro de 2023;

**Considerando** a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais do Município de São Vicente Férrer/PE no dia 03 de fevereiro (sexta-feira) do corrente ano, de maneira a propiciar as comemorações relativas ao feriado dedicado a Nossa Senhora do Rosário.

**Parágrafo único** – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arlan de Amorim paz Costa  
Código Identificador:ED5DFECA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA; RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO.** Valor Estimado: R\$ 699.028,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.02.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 01 de Fevereiro de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:ECBE435D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R\$ 90.388,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 16.02.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 01 de Fevereiro de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:C4635962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Valor Estimado: R\$ 422.226,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 23.02.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 01 de Fevereiro de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:6C799318

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 048/2022. Pregão Eletrônico nº. 036/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A**

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE.** VENCEDORES: a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.112.177/0001-08, pelo valor global de R\$ 56.069,15; a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 13.441.051/0002-81, pelo valor global de R\$ 20.730,00; a empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de R\$ 99.256,74; a empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 39.500.536/0001-01, pelo valor global de R\$ 15.974,50; e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R\$ 8.149,60.

Sertânia, 01 de Fevereiro de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**2CFC17B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015.** VENCEDORES: a empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 45.277.978/0001-33, pelo valor global de R\$ 362.942,00; a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº06.536.960/0001-57, pelo valor global de R\$ 10.322,00; a empresa ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 24.759.148/0001-72, pelo valor global de R\$ 358.394,00; a empresa ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79, pelo valor global de R\$ 184.974,00; e a empresa R\$150.180,00.

Sertânia, 27 de Janeiro de 2023.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5CC98137

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021**

Processo 003/2021, Termo de Inexigibilidade 001/2021, CONTRATO 003/2021, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades do FUNPRESOL. Objeto do termo Aditivo: Solicitação de aditivo de prorrogação da vigência contratual referente ao contrato 003/2021, compreendidos entre 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024. Contratada:

RODRIGUES CONTABILIDADE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 39.966.252/0001-05. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 12/01/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**A237E627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023**

Contrato: Nº: 002/2023, Processo Licitatório: 002/2023, Dispensa 001/2023 CPL. Objeto: Aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Solidão-PE. Contratada: JUCELI PEREIRA GOMES LINOME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, Valor Global de: R\$ 17.496,00, Vigência: 27/01/2023 à 25/02/2023.

Solidão/PE, 27/01/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**92E76A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2022**

Processo 021/2022, Pregão Eletrônico: 008/2022, CONTRATO: 061/2022. Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos de atenção, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão-PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Reajuste no valor global de R\$ 700,00 no contrato 061/2022, referente ao reequilíbrio pactuado no item 81 – Fenobarbital 100mg (Aumento de 0,07 no item, para a quantidade restante de 10.000 und para utilização). Contrata: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: sob o nº 40.788.766/0001-05. Valor atualizado do item 81: R\$ 0,24 (und / cpr). Valor Global do contrato atualizado: R\$ 53.258,00.

Solidão – PE, em 26/01/2023

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**5D8AE471

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - CPL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.095.200/0001-54**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 740.380,00 (setecentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais)**; por ter ofertado o menor valor global e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**6F733BE6

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO 005/2023**

**Contrato nº 005/2023**  
**Inexigibilidade nº 002/2023**  
**Processo Administrativo nº 008/2023**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 05.102.456/0001-86  
**Resumo do Objeto:** Este contrato tem como objeto a realização de 01 (uma) apresentação artística de “GERALDINHO LINS”.  
**Valor:**R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
**Vigência:** 25/01/2023 à 25/03/2023  
**Data de Assinatura:**25/01/2023

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F90AF686

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA  
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
001/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação n.º 001/2023, vinculada ao Processo Administrativo n.º 003/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados, bem como organização dos documentos e arquivamento gerados da Câmara Municipal de Tabira – PE do ano de 2023, o qual fora publicado o seu anúncio no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 25 de janeiro de 2023, Página n.º 126, no sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, em decorrência do disposto no Despacho de Autorização.

Tabira-PE, 30 de janeiro de 2023.

**DALMA MARIA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Monica Libna Araújo da Silva  
**Código Identificador:**A5833749

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Gêneros Não Percíveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora do Item **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50)** valor global **R\$ 261.794,64 (duzentos e sessenta um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as

propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 01/02/2023.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO –**  
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**CA69A93C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 010/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Julgamento menor preço por item. Valor máximo aceitável global para os itens: R\$ 839.098,30 (oitocentos e trinta e nove mil noventa e oito reais e trinta centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 02/02/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/02/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 14/02/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 01 de fevereiro de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**3CD37F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SMET Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 007/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Valor máximo aceitável global para todos os Lotes **R\$ 326.924,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais)**. Início do acolhimento das propostas: 02/02/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/02/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 14/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 01 de fevereiro de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**E5EB3752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO SMET Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei**

**Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16) com o valor global de **R\$ 61.254,50 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação do Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 01/02/2023.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO** –  
Secretária de Educação de Tabira-PE.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**673F8463

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SMET Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 003/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RESTRIÇÃO ALIMENTAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18) com o valor global de **R\$ 18.212,40 (dezoito mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação do Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 01/02/2023.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária de Educação de Tabira-PE.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**EBAD5418

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO 01

PROCESSO LICITATÓRIO SMET Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 001/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09) com o valor global de **R\$ 426.518,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e dezoito reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação do Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 01/02/2023.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária de Educação de Tabira-PE.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**71E10A69

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO 4

PROCESSO LICITATÓRIO SMET Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 004/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27) com o valor global de **R\$ 669.998,50 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Educação do Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 01/02/2023.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária de Educação de Tabira-PE.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**D94CC698

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do contrato de Locação Nº: 004/2022. Processo Nº 006/2022. Dispensa nº 004/2022, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO**, localizado na Rua Teldomiro das Neves, nº82, térreo, centro, Tacaimbó/PE. Em face do Sr. **EDVALDO RUFINO DA SILVA, CPF 019.264.114-04**. Aditar o Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 01 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**9FC78A46

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do contrato de Locação Nº: 005/2022. Processo Nº 007/2022. Dispensa nº 005/2022, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 15º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, localizado na Rua Inês Carmelita de Araújo, s/n, centro, Tacaimbó/PE. Em face do Sra. **MARIA ÁGUIDA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF 933.895.094-91**. Aditar o Prazo por

mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 01 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**3DB80E15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo do contrato de Locação Nº: 006/2022. Processo Nº 008/2022. Dispensa nº 006/2022, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE**, localizado na Av. Dr. Arthur Barbosa Maciel, nº 106, Rua Velha, Tacaimbó/PE. Em face do Sra. **MARIA RUFINO DA SILVA NEVES, CPF 006.209.418-12**. Aditar o Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 01 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**212916CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo do contrato de Locação Nº: 007/2022. Processo Nº 009/2022. Dispensa nº 007/2022, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, localizado na Av. Av João Clemente, nº 46, centro, Tacaimbó/PE. Em face do Sra. **LUCINEIDE DA SILVA MENEZES, CPF 038.784.414-79**. Aditar o Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 01 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**F41E56C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo do contrato de Locação Nº: 009/2022. Processo Nº 011/2022. Dispensa nº 008/2022, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, localizado na Rua Moacir de Carvalho Campos, nº 200, nº 46, Loteamento Santo Antonio, N 200, Tacaimbó/PE. Em face do Sra. **MARIA ROSEMAR NUNES FERREIRA, CPF 857.674.684-00**. Aditar o Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 01 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**C928311E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo do contrato de Locação Nº: 002/2022. Processo Nº 004/2022. Dispensa nº 002/2022, CPL. Aditar. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DERETORIA DE PATRIMÔNIO**, localizado na Rua Pedro Beltrão, nº 106, centro, Tacaimbó/PE. Em face do Sra. **MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, CPF 087.681.478-90**. Aditar o Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, até o dia 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 01 de fevereiro de 2023

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**8E2899BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº94, DE 20 DE JULHO 2022**

Ementa: dispõe sobre nomeação do cargo comissionado de secretária municipal de educação e esportes símbolo C-1 e da outras providências

O prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.358/2017 de 26 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. **ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA**, portadora do Registro Geral nº5053654 SDS/PE no cadastro de pessoas físicas sob nº024.321.874-58, do cargo de provimento em comissão de Secretaria municipal de educação e esportes - **símbolo** – C1, a partir de 19 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e esportes.

**Art. 2.º** No ato da posse, o nomeado deverá apresentar a declaração de bens, conforme art. 80 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art.4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente a portaria 002 de 01 de janeiro de 2021, com efeitos legais e fiscais a partir de 18 de julho de 2022.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO**

Prefeito

Publicação conforme o art.88 da Lei Orgânica do Município, em 20.07.22

**JOSE REGINALDO ESTEVAM**

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**700371D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da secretária municipal de Educação e dá outras providências.

O prefeito do município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º - Exoneração, a pedido, a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Glória de Fátima Costa Santos, CPF. 025.936.834-22, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos legais e fiscais a partir de 01 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se.

**JOSÉ GERSON DA SILVA**  
Prefeito

Publicado conforme art.88 da Lei Orgânica do Município.

**JOSÉ REGINALDO ESTEVAM**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**7BD7CD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de secretaria municipal de saúde símbolo CC-1 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tacaratu,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. **BRUNA MELO LOPES** portadora do Registro geral nº8710567 SDS/PE no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº090.953.944-84 para ocupar Cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde cargo de livre nomeação e exoneração desde de 02 de outubro de 2022, lotado na secretaria municipal de saúde.

**Art.2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais e fiscais a partir de 02 de outubro de 2022

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO**  
Prefeito

Publicação conforme o art.88 da Lei Orgânica do Município, em 03.10.22

**JOSE REGINALDO ESTEVAM**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F88F274C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição emergencial de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir e necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: FERNANDO ALVES DE CARVALHO EPP**

**CNPJ Nº 01.182.538/0001-27**

Endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 992, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco

**VALOR TOTAL: R\$ 74.856,35 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)****Dotação orçamentária:**

Projeto atividade: 10 301 0012 3011 0000 elemento da despesa: 3.3.90.30.00

Terra Nova-PE, 29 de dezembro de 2022

**SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**B023FC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 023/2022, Processo Licitatório 019/2022, Dispensa 007/2022– **Contrato nº 019/2022**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir e necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e menor proposta apresentada pela Contratada. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contratada:** FERNANDO ALVES DE CARVALHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.538/0001-27, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 992, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. **Valor:** R\$ 74.856,35 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Terra Nova (PE), DAT 29/12/2022,

ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**0EDEF73E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 001/2023, Processo Licitatório 001/2023, Inexigibilidade 001/2023 – **Contrato nº 001/2023**. Natureza do Objeto: Serviços de Contabilidade. Objeto: contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e

financeira da administração do Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova-PE (TERRANOVAPREV), conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova PE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - TERRANOVAPREV. **Contratada:** KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Pedreira, nº 40, Bairro São José, na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.169/0001-35. **Valor:** R\$ valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Terra Nova (PE), DAT 24/01/2023,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita; Maria do Socorro Novaes e Silva, Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
 José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**F8F5C420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da mesma, **RECONHECE E RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, Processo Administrativo 001/2023, Processo Licitatório 001/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira da administração do Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova-PE (TERRANOVAPREV), conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da empresa: **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 35.456.169/0001-35**, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Terra Nova-PE, 23 de janeiro de 2023.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
 Prefeita

**MARIA DO SOCORRO NOVAES E SILVA**  
 Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
 José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**FBF5D983

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
 PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
 ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
 EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa:** MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28.

**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 054/2022; Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** Advertência.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
 Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**7C3EC6A9

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
 PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
 ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
 EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa:** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24.

**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 064/2022; Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** Advertência.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 01 de fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**FDD527BC

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
 PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
 ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
 EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa:** GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01.

**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 062/2022; Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** Advertência.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**32F9DDE1

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, objetivando a contratação da atração artística O DISCO, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrito no CNPJ 23.029.997/001-08, para uma apresentação no dia 02 de fevereiro de 2022 na Festa Tradicional do dia 02 de fevereiro, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**34BF8AD3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À  
Empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.795.706/0001-15.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT nº 051/2022, na modalidade **Concorrência nº 001/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, inclusos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, entrega de projeto executivo, aprovação de projeto na concessionária, monitoramento, assessoria técnica e garantia do serviço/equipamento/materiais, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação técnica da equipe de manutenção, conforme especificação, exigências e quantitativo contidos no Anexo III.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 01/02/2023, que teve como licitante vencedora: **ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.795.706/0001-15, no valor global de 15.992.156,68 (quinze milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cumpramos esclarecer, que de acordo com o subitem 03.02.01 do Edital, a referida empresa deverá realizar a mobilização dos serviços, elaboração do projeto e encaminhamento para aprovação junto à concessionária de energia.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**A3E789FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O **Município de Toritama**, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Planejamento e Gestão**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 003/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sinalização visual e Padronização da área interna e a Instalação de placas externas de identificação do novo Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

**EMPRESA: MILTON FREITAS BARBOSA ALDEMAM SOLUTIONS**  
CNPJ/MF nº 46.207.926/0001-53;

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.978,16 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Toritama, 31 de janeiro de 2023

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário

Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**702EE267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 003/2023**  
Processo Administrativo PMT Nº 003/2023

**CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA:MILTON FREITAS BARBOSA ALDEMAM SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.207.926/0001-53.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sinalização visual e Padronização da área interna e a Instalação de placas externas de identificação do novo Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

**VALOR:** R\$ 56.978,16 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**759F683C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 016/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54,

inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.779 de 26 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, para o período de 2023 até 31/12/2026, constituído pelas seguintes entidades e representantes:

**- Representantes do Poder Executivo**

Titular: Emanoela Pereira da Silva

Suplente: Gabriel Orlando Nascimento Farias de Paula

**- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Titular: Leôncio Francisco Santos

Suplente: Crislaine Farias da Silva

**- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município**

Titular: Allan Rafael de Araújo Clemente

Suplente: Joais Martins Silva

**- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município**

Titular: Luciene Ângelo da Silva

Suplente: Edígina Edite de Brito

**- Representantes dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Básicas Públicas do Município**

Titular: Alexsandro Bezerra da Silva

Suplente: Cleyr Alecsandra das Chagas

**- Representantes dos Pais e ou responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município**

Titular: Adalberto Martins da Silva

Suplente: Maria Ivonete da Silva

Titular: Janete Maria da Silva

Suplente: Jania Maria da Silva

**- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município**

Titular: Severino José da Silva

Suplente: Nativa Costa Bezerra da Silva

Titular: Maria Margarida da Costa

Suplente: Joseane Maria da Silva

**Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**

Titular: Aluizio Severino da Silva (Presidente)

Suplente: Marinez Santana da Silva

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Wilson Mendes

Suplente: Gilmar Suelen Gonçalves de Jesus

**- Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Titular: Jozeilda Grinauria Menino (Vice-Presidente)

Suplente: Luis Carlos Cipriano

Titular: Márcio Costa Santos

Suplente: Maria Joana Tavares da Silva

**- Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Neilma Ferreira do Nascimento

Suplente: Izabel Cristina Neves de Oliveira

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Toritama, 27 de janeiro de 2023.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**8C80644F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TORITAMA – CMDCA**

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, e Lei Municipal 1352/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua aplicação, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a publicação do Plano de Ação e Aplicação 2023 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes do município de Toritama-PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**ADALBERTO MARTINS DA SILVA**

Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toritama

**Publicado por:**

Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa

**Código Identificador:**AF00ACDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N.º  
006/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023**

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n.º 006/2023 – Inexigibilidade n.º 003/2023**, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação da atração musical Sandra Sá para apresentação no dia 20 de Fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02.

Tracunhaém/PE, 1º de fevereiro de 2023.

**ALUÍZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:**58640D4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 002/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2023, conforme termo de Referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$**

3.159.440,00 (três milhões cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/02/2023 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**8108AC94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO ENTREGA DAS AMOSTRAS**

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Fica convocada JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES novo arrematante vencedora dos seus respectivos itens para entrega e avaliação das amostras. Data: 03 de Janeiro de 2023. Horário 10:00 Local: Avenida Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério. Mais informações: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com); ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 01/02/2023

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**216C9CBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**URBANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

Contrato Nº017/2023 Por Dispensa.Cujo **Objeto:** Contratação de empresa **para recuperação das Fontes das Praças: Matriz, Leão Coroado, Restauração e Praça Pe. Félix Barreto** no município da vitória de santo Antão. **Contratado:** **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.266.688/0001-51. Valor Total: de **R\$ 39.951,50 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** **Vigência:** 30 (trinta) dias.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2023.

**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**  
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**49F8D5E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2023 – GP**

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município e na Lei nº 6.123/1968.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao abandono de serviço por parte do servidor público ERIVALDO PATRICIO DE LIMA E SILVA, lotado na Secretaria de Educação deste município, com registro sob o nº 000516, por motivos injustificados, desde a data de 20 de abril do ano de 2022, não tendo comunicado ao departamento de transporte o motivo do não comparecimento ao setor de trabalho por todo o período, incidindo nas penalizações constantes no inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei 6.123/1968.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 31 de janeiro de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**42BA4EFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 009/2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, **MARIA DE JESUS MARQUES PEREIRA**, Professora, Classe “C”, Nível 10, 200H/A, Matrícula nº5540, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº003/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 01 de Fevereiro de 2022

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**E00A692D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 010/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARCOS ANTONIO MATOS DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4786, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 17, da Lei Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº006/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 01 de Fevereiro de 2023

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**072B5D4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº559/2023 – PARECER Nº 054/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 559/2023, formulado pela servidora **SANDRA BARROS ALBUQUERQUE**, matrícula nº **10.893**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 054/23.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de janeiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**84FCBD2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº431/2023 – PARECER Nº 049/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 431/2023, formulado pela servidora **ADRIENE CAVALCANTI DE LUNA**, matrícula nº **12157**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 049/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de janeiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**58C95318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TURISMO,**  
**CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PROCESSO Nº 075/2022 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500 ML.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, como vencedora do certame, a seguinte empresa: **COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 27.729.308/0001-29, com sede na Rua dona maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/ PE. CEP: 54.400-260. com proposta no valor total de **R\$ 44.065,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e cinco reais).**

Paulista, 01/02/2023.

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Rosely Mendes da Silva  
**Código Identificador:**C2775808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 AVISO DE**  
**CRENCIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE declara que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para o CRENCIAMENTO de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico e carro de som, com motorista e combustível inclusos, para realização das festividades carnavalescas 2023 no Município do Paulista/PE, conforme especificações contidas neste Edital. O prazo de inscrição para o credenciamento de que se trata este Edital inicia no dia 02/02/2023, no horário das 08:00 às 14:00 horas e permanecerá aberto até o dia 09/02/2023. A retirada do Edital será através do sítio do Município [www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br). Ou junto a Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços - situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, 26 – Nobre, Paulista/PE, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail [cplaquisicaoesservico.paulista@gmail.com](mailto:cplaquisicaoesservico.paulista@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 99942.1338. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser recebidas, no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração (ou por e-mail).

Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

**JÚLIA MAGALHÃES BELAS**  
Presidente da CPL de Aquisições e Serviços

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
**Código Identificador:**33261B0C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**016/2022**

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:016/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 031/2021**

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1954, de 25/08/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei n. 8.666/93**

**CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A**

**CNPJ/MF: 60.701.790/0001-04**

**OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 016/2022, referente CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN E SEM REGISTRO, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS COM**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS**, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024**, correspondendo ao valor anual estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme sua cláusula quinta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conforme **Ofício nº 033/2023-SEFIN**, diante do vencimento do contrato original, não resta melhor alternativa do que a renovação, através de Termo Aditivo, por razões econômicas, financeiras e até mesmo técnicas, tendo em vista que os serviços possuem uma qualidade elevada e tem atendido as necessidades da Secretaria de Finanças. Ademais, os serviços de credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais são indispensáveis para que esta entidade logre êxito nos seus trabalhos e garanta a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Finanças

Ação: 2022 – Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Município

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculado de Impostos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

Paulista/PE, 20 de janeiro de 2023.

**LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS**

Secretária de Finanças

Assinado digitalmente em: 26/01/2023

Código para verificação: 9426-C469-0A0E-3214

<http://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9426-C469-0A0E-3214>

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**C927BCD9

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
022/2018**

**6º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 022/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2017**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 043/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 048/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**CNPJ/MF:** 12.039.966/0001-11

**OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo do Valor Contratual, dentro do percentual permitido por Lei, do valor total do Contrato nº 022/2018, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de gestão informatizada da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município do Paulista, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) nos valores dos itens 01,02 e 03, dos gastos com combustíveis, correspondendo ao valor de **R\$69.910,00 (sessenta e nove mil novecentos e dez reais)**, passando o valor total do referido contrato de **R\$ 399.640,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 469.550,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e**

**cinquenta reais)**, tendo como fundamento nos moldes do inciso I, “b” do art. 65 da Lei nº8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Justifica-se o presente aditivo contratual em razão do aumento dos veículos locados pela Secretaria de Educação, que visam atender as demandas de variados setores do Órgão, sendo extremamente necessário garantir a locomoção de seus servidores para alcançar a atividade fim de Educação. Além disso, tendo em vista o aumento no consumo de combustíveis, bem como nos preços praticados na atualidade, vê-se que os valores atribuídos aos itens 01, 02 e 03 do referido contrato se mostraram insuficientes para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Nota de Empenho nº 2022-2582**

**Atividade:** 8009 (Gestão administrativa das ações da Secretaria de Educação) / **Elemento:** 3390.3001 (Combustíveis e lubrificantes automotivos) / **Fonte:** 15001001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

*Valor do Empenho Estimativo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 3.897/2022**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 022/2018**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **José Geraldo de Araújo Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**ASSINATURA:** 20/12/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**16775BB7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
036/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 036/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 076/2020

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020

**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria nº n. 079/2020, de 21/01/2020

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR GLOBAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CNPJ/MF:** 05.291.944/0001-89

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de vigência para consumo de saldo ao Contrato nº 036/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA CAPTURA, ANÁLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**, sem alteração de valor, tendo como fundamento o art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços a não finalização da prestação de serviços pactuados no contrato, por fatos alheios à vontade da **CONTRATADA**, e posterior pedido de pagamento na plataforma.

**Parágrafo Segundo** – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro** – No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Parágrafo Quarto** O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista, Sr. **Marcelo Maurício Gomes de Menezes** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quinto** – Fica designado o servidor André Felix de Oliveira, mat. 14.069, CPF/MF nº 041.361.784-09, como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício nº 264/2022**, da **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil** do Município do Paulista, que solicita o **prazo de vigência de contrato** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo Secretário de **Segurança, Mobilidade e Defesa Civil** do Município do Paulista, Sr. **Marcelo Maurício Gomes de Menezes**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**ASSINATURA:** 14/09/2022.

Paulista/PE, 14 de setembro de 2022.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
Código Identificador:9630EBAA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**105/2018**

**5º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 105/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 017/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018** da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 05.291.944/0001-89

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 105/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023**, correspondendo ao valor total estimado de **R\$ 951.234,00 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, bem como distratado os itens 15 e 16 da tabela constante da cláusula terceira, tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta, oitava e Art. 57, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços e a satisfação com os serviços prestados pela contratada, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como pelo princípio da economicidade, a manutenção e troca de equipamentos danificados e atualização de programas de gerenciamento está incluso na renovação sem nenhum ônus a mais para a Administração Pública

**Parágrafo Segundo:** Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro:** No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Parágrafo Quarto:** O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista**

**Nota de Empenho nº 2022-2552**

**Atividade:** 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano

**Elemento:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Ordinários  
**Valor do Empenho:** R\$ 73.984,87 (setenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2022.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
Código Identificador:7F354E3D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018**

**5º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 106/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 032/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018** da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 05.291.944/0001-89

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato nº 106/2018, referente a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à Gestão do Trânsito no Município do Paulista**, por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, fica renovado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023**, correspondendo ao valor estimado de **R\$ 505.480,68 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quarta, oitava e Art. 57, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços e a satisfação com os serviços prestados pela contratada, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como pelo princípio da economicidade, a manutenção e troca de equipamentos danificados e atualização de programas de gerenciamento está incluso na renovação sem nenhum ônus a mais para a Administração Pública.

**NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-2553**

**ATIVIDADE(S):** 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO(S):** 3390.3900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 17520000 – (Recursos Vinculados ao Trânsito).

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

Paulista/PE, 02 de dezembro de 2022.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**5043AE68

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**130/2018**

**6º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 130/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2018

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 026/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 048/2018

**PORTARIA Nº:** 020/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**CONTRATADA:** IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI  
**CNPJ/MF:** 12.611.916/0001-67

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 130/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023**, perfazendo o **valor total** pelo período mencionado de **R\$ 711.039,84 (setecentos e onze mil trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento art. 57, II da lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme o **Ofício SSMDC Nº 1392/2022**, justifica-se o motivo da referida solicitação supracitada, para atender as demandas das secretarias que usam veículos locados no contrato supracitado.

**Parágrafo Segundo:** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Parágrafo Terceiro:** O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** Fica assegurado o direito ao reajuste contratual que foi requerido pela empresa **CONTRATADA** em 30 de novembro de 2022, e que se encontra em análise por parte da **CONTRATANTE**.

**Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista:**

**Nota de Empenho:** 2022-2280

Atividade: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano

Elemento: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

*Valor do empenho: R\$ 22.423,33 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).*

**Nota de Empenho:** 2022-2282

Atividade: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano

Elemento: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 17520000 - Recursos vinculados ao trânsito

*Valor do empenho: R\$ 36.829,99 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).*

**Parágrafo Único** - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

**ASSINATURA:** 30/11/2022.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**C781CA55

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2022**

**CONTRATO Nº.: 160/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 079/2022

**MODALIDADE:** DISPENSA nº 021/2022

**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. IV, art. 24, Lei 8.666/93

**CONTRATADA:** TUDO FORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CNPJ/MF:** 41.331.709/0001-57

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DOMITÓRIO, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA ÀS FASMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

**NÚMERO DO EMPENHO:** A CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 383.250,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**

**ATIVIDADE(S):** 4308/ **ELEMENTO(S):** 33903200 / **FONTE(S):** 17000000

**PRAZO(S):** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 03 de novembro de 2022 a 02 de maio de 2023

**ASSINATURA:** 03/11/2022

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**FC016826

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2022**

**CONTRATO Nº.: 164/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 081/2022

**MODALIDADE:** DISPENSA nº 023/2022

**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. IV, art. 24, Lei 8.666/93

**CONTRATADA:** TUDO FORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

**CNPJ/MF:** 41.331.709/0001-57

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS COLCHÕES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA À FASMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

**VALOR TOTAL:** **R\$ 586.920,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2022-2244

**ATIVIDADE(S):** 4308/ **ELEMENTO(S):** 33903200 / **FONTE(S):** 17000000

**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S):** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 23 de novembro de 2022 a 22 de maio de 2023

**ASSINATURA:** 23/11/2022

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**22B7F438

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2022**

**CONTRATO Nº.: 171/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA nº 022/2022**  
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. IV, art. 24, Lei 8.666/93  
**CONTRATADA: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**  
**CNPJ/MF:** 34.333.903/0001-06  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS LIMPEZA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA ÀS FASMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**  
**VALOR TOTAL: R\$ 104.371,02 (cento e quatro mil trezentos e setenta e um reais e dois centavos)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO:2022-2304**  
**ATIVIDADE(S): 4308/ ELEMENTO(S): 33903200 / FONTE(S): 17000000**  
**VALOR TOTAL: R\$ 104.371,02 (cento e quatro mil trezentos e setenta e um reais e dois centavos)**  
**TIPO DE EMPENHOS:** Global  
**PRAZO(S):** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 06 de dezembro de 2022 a 04 de junho de 2023

**ASSINATURA:** 06/12/2022

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**  
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**77F24F0D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO ADM SEPA Nº 011/2023**

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 011/2023**  
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos prédios das edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Paulista/PE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.  
As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Projeto Básico por E-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 06/02/2023.

Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**  
Secretária Executiva de Administração Educacional

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**11F1AEC9

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70.

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I. nº 629/2022 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor dos itens do Contrato nº 005/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021, realiza-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor dos itens do Contrato nº 005/2022, sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de R\$ 89.149,24 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos), tudo conforme tabela abaixo descrita, tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Paulista, 01 de dezembro de 2022.**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Hostiano Simões da Costa Neto  
**Código Identificador:**C98DDCD4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 29.186.223/0001-77.

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I. nº 629/2022 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 009/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021, realiza-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 009/2022, sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de R\$ 303.747,50 (trezentos e três mil, setecentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos), tudo conforme tabela abaixo descrita, tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Paulista, 01 de dezembro de 2022.**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Hostiano Simões da Costa Neto

**Código Identificador:**AC2EA4AF

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 32.380.176/0001-02

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I. nº 629/2022 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 033/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021, realiza-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 033/2022, sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de R\$ 29.477,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais), tudo conforme tabela abaixo descrita, tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Paulista, 01 de dezembro de 2022.**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Hostiano Simões da Costa Neto

**Código Identificador:**443E5404

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2010**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2010**

**DISPENSA Nº 161/2010**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Sr. LUIZ SEBASTIÃO DOS SANTOS CPF/MF sob o nº 224.173.384-91

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I. nº 262/2022 da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 176/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Arlinda Pereira de Santana, nº 45, Mumbeca, Paulista/PE, para funcionamento do Programa de Saúde da Família da Mumbeca, para atender a necessidade da referida Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R\$ 1.082,52 (hum mil, oitenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), que foi corrigida, mediante solicitação do Contratado, pelo índice IGP-M FGV eleito no contrato nº 176/2010, perfazendo o valor total do período de R\$ 12.990,24 (doze mil, novecentos e noventa reais, vinte e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

**Paulista, 20 de outubro de 2022.**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Hostiano Simões da Costa Neto

**Código Identificador:**80D92C6B

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016**

**DISPENSA Nº 005/2016**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JFN INCORPORADORA LTDA – ME.

CNPJ/MF sob o nº 11.675.048/0001-16.

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I. nº 700/2022 da Superintendência de Assistência Farmacêutica da CAF, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 700/2022, referente à locação do imóvel situado à Rua Abílio Muniz, nº 93, Janga, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R\$ 9.800,22 (nove mil, oitocentos reais, vinte e dois centavos), que foi corrigida, mediante solicitação da Contratada, pelo índice IGP-M FGV eleito no contrato nº 237/2016, perfazendo o valor total do período de R\$ 117.602,64 (cento e dezessete mil, seiscentos e dois reais, sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

**Paulista, 22 de dezembro de 2022.**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Hostiano Simões da Costa Neto

**Código Identificador:**6B8E59D7

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2013**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2013**

**DISPENSA Nº 046/2013**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Sra. Maria do Carmo Lopes Lobo.

CPF/MF sob o nº 502.017.944-20.

**Objeto:** Considerando os motivos expostos na C.I nº 300/2022 da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 204/2013, referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Rio Amazonas, nº 1.849, Nobre - Paulista/PE, para funcionamento do PSF – Posto de Saúde da Família do Nobre, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R\$ 1.993,60 (um mil, novecentos e noventa e três reais, sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.923,12 (vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais, doze centavos), tendo como fundamento, suas Cláusulas Segunda e Sexta.

**Paulista, 16 de dezembro de 2022.**

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Hostiano Simões da Costa Neto  
**Código Identificador:**0F4CEB72

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município do Paulista – PE, com base do Relatório da Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº **045/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2022**, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE COBERTAS, FORROS, SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDROSSANITÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, AFETADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PE**, que teve por vencedora, a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, vencedora de todos lotes com proposta no valor global de **R\$ 1.601.656,22 (um milhão seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte dois centavos)**. Este procedimento foi realizado com fundamento no **Art. 22, inciso II da Lei nº. 8.666/93** e alterações posteriores.

Paulista, 30 de janeiro de 2022.

**KÁSSIA TAVARES MOURA**  
Secretária Interina de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Barreto  
**Código Identificador:**2FE6E722

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL N.º 005/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**EDITAL N.º 005/2022**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS**

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**  
**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	BRUNO ALEXANDRE SILVA	101.037	113.801.414-19	7.10
2	VALDENIA MAGDA DA SILVA	101.475	062.342.114-37	5.25
3	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	101.516	096.299.994-63	5.00
4	SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS	101.261	535.910.624-72	3.85
5	MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA	101.303	089.304.874-75	3.75
6	ELEZANDRA LOURENCO DA SILVA	100.438	047.280.614-93	3.35
7	JOAO HENRIQUE DE MELO SILVA	100.750	126.785.414-60	2.00

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	ENTREVISTADOR	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	BRUNO JOSE DA SILVA	100.156	123.902.444-40	6.50
2	LUANA MARIA AMORIM DE SOBRAL	100.984	124.800.754-94	6.45
3	HOSELMA MARIA RAMOS DA SILVA	100.170	019.644.064-55	6.40
4	JOSE EDILSON DA SILVA SOBRAL	101.077	117.480.184-00	6.40
5	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	100.161	091.409.144-10	6.35
6	ALECSANDRO JUNIOR DA SILVA	101.779	053.422.774-00	6.30
7	RYSELLY REGINALDA DA SILVA	102.151	134.286.704-18	6.30
8	GESSICA TALANE DA SILVA PORFILIO	102.392	117.744.384-88	6.00
9	AMANDA DJHENNYFFER DE ANDRADE	100.077	135.035.394-92	5.80
10	CLAUDIA VANESSA DA SILVA	101.695	106.472.394-26	5.65
11	MARIA ANDREZA FERREIRA	101.023	092.603.634-38	3.10
12	SILVANIA JOSEFA DA SILVA	100.833	072.461.944-52	2.55

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	ORIENTADOR SOCIAL	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	MANOEL ALVES CORDEIRO NETO	100.276	104.050.104-43	7.75
2	MARIA APARECIDA A. DA S. ARAUJO	100.245	111.494.634-65	7.50
3	MARIA GIRLENE DA SILVA	100.256	086.404.574-33	7.40
4	MARIA GLEISEANE DOS SANTOS	100.240	122.682.194-45	7.20
5	LUCIA HELENA DA SILVA	100.275	058.910.974-00	7.00
6	JOSE HENRIQUE DE T. CELESTINO	100.601	104.228.264-13	6.85
7	TAINAN ILAYANE DA SILVA ALMEIDA	101.286	128.980.734-58	6.40
8	MARIA DE BARROS G. DOS SANTOS	101.340	073.934.284-31	6.20
9	LUCICLEIDE EDILEUZA DA SILVA	100.640	094.120.364-69	5.35
10	LUCAS JUSCELIO DE OLIVEIRA SALES	100.137	130.966.634-24	5.15

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	OFICINEIRO	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	ELISSON OLIVEIRA SILVA	100.273	122.551.254-98	5.10
2	JOSE ELIALDO MENDES DA SILVA FEITOZA	102.098	047.995.814-90	4.50
3	SILVANO JOAO DA SILVA	100.791	084.074.054-93	4.35
4	RONALD RONALDO DA SILVA	100.180	151.303.894-09	3.25
5	JOSE FELICIANO DA SILVA	101.265	999.329.544-20	2.70

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	MOTORISTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	SONIEL WAGNO DUARTE	100.701	053.208.124-26	10.00
2	CRISTIANO CELIO DA SILVA	100.124	030.779.444-05	9.75
3	JOAO BRITO DE LUCENA	101.555	125.076.934-52	9.75
4	EDIVALDO DA SILVA	101.138	115.096.154-66	9.50
5	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	100.820	132.457.214-04	9.40
6	MICHEL CAVALCANTE	100.382	089.826.094-90	9.25
7	VALMIR SEVERINO DA SILVA	101.942	060.144.034-00	8.75
8	ANDERSON DE SOUZA MARTINS	100.369	704.481.514-64	8.25
9	VINICIUS LAZARO JOSE DE C. SARAIVA	102.325	120.286.564-09	8.25
10	UEDJA KARLA S. DA SILVA GRACIANO	102.084	086.335.114-01	8.00
11	JOSE EDUARDO MUNIZ CORDEIRO	100.410	056.446.604-27	7.50
12	RENATO CESAR BARBOSA PEREIRA	100.148	075.159.544-69	7.50
13	LUCAS ANTONIO DE ANDRADE SILVA	101.141	131.016.614-55	7.50
14	JOSE MARIA CHAVES DA SILVA NETO	101.629	147.876.254-38	7.50
15	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	101.931	026.165.894-86	7.00
16	JOEL MARQUES ALVES DE M. CORDEIRO	102.251	103.948.744-04	7.00
17	BENEDITO CAMILO DA SILVA	101.566	107.167.454-45	6.75
18	THIAGO ANTONIO DOS SANTOS	101.602	130.364.024-46	6.25
19	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA MELO	101.140	551.827.554-49	5.75
20	ORLANDO CICERO DA SILVA	100.759	891.981.664-68	5.75
21	VALDERIO FREIRE DE SOUZA	101.838	330.392.308-67	5.25
22	ISAAC EMANUEL DA SILVA	101.827	104.050.144-30	5.25
23	DEYVISON NOGUEIRA DE FRANCA	101.975	070.918.464-60	4.00
24	CICERO JOSIAS DOMINGOS	102.385	710.812.324-04	3.75

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	PSICÓLOGO SOCIAL	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	MILLENE SILVANETE VALDEVINO DA SILVA	100.876	126.161.084-96	8.05
2	DRIELLY BESERRA CAVALCANTE DE MELO	101.477	086.179.574-17	6.60
3	VIRGINIA EMANUELLY M. DE CAMPOS REIS	102.141	105.853.884-58	5.20
4	PAMELLA KATHALINE COSTA G. GOMES	100.012	100.479.424-01	1.95

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	RECEPCIONISTA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	VALDOCLECIA ALVES ALVES DA SILVA	100.536	078.052.064-57	6.35
2	LUIS GUSTAVO ALVES DA SILVA	101.772	071.345.207-22	6.30
3	INGREDE GABRIELE DA SILVA SANTOS	100.703	156.911.334-38	5.05
4	MARIA GABRIELA V. DE LIMA SANTOS	100.894	156.562.394-03	4.70
5	RUTE DUARTE DOS ANJOS	100.825	117.514.984-50	4.65
6	MANOEL JOSE BEZERRA	100.531	058.797.264-52	4.05
7	MARTHA RAYANNY DA SILVA	102.066	123.161.574-59	3.60
8	JOYCE DA SILVA OLIVEIRA	101.482	135.691.054-82	3.45

SECRETARIA:	SEC DE ASS SOCIAL	CARGO:	VISITADOR	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	RANIELLE MARIA DE SOUZA	100.262	126.894.274-00	7.45
2	GIVANEIDE ROSA DA SILVA SANTOS	100.246	096.029.114-84	6.90
3	GISELIA APARECIDA DE FRANCA	102.227	111.257.854-46	6.85
4	MARIA CLARICE DE MELO SILVA	100.236	154.740.324-12	6.85
5	WILLIARA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	100.258	121.772.244-03	6.80
6	JUCILEIDE SEVERINA DOS SANTOS	100.295	099.224.184-79	6.70
7	SARA MARIA DA SILVA	100.238	124.787.584-90	6.70
8	JENIFER BARBOSA DOS SANTOS	100.319	135.847.554-76	6.70
9	MARCIA MARIA DA SILVA	102.338	015.030.084-01	6.65
10	KAREN KETYLII DOS SANTOS BARROS	102.249	116.457.344-63	6.05
11	IRIS GABRIELY FLORENCIO BEZERRA	101.057	169.575.764-50	5.00
12	MARIA DANIELA DA SILVA	100.071	117.544.494-41	3.85
13	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	100.270	046.772.724-41	2.55

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 31 de janeiro de 2023.

**JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador da Comissão

**LUANA MARTINS VITAL**  
Membro da Comissão

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**  
Membro da Comissão

Publicado por:  
Hilberto Rodrigues Da  
Código Identificador:714B7DC1

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL N.º 005/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEIAS LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N.º 005/2022**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEIAS**

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA:	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO:	ARQUIVISTA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA	102.225	115.347.074-84	7.35
2	ELVIS SILVA DE ALMEIDA	101.944	042.150.924-42	7.10
3	JANAINA CORREIA DOS SANTOS	102.198	028.581.764-77	7.00
4	ANA STELLA FELIX DA SILVA	102.132	144.027.274-30	6.60
5	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA CAVALCANTE	100.639	128.576.014-09	4.35
6	JOSILENE MARIA DE LIMA	101.042	059.008.334-10	3.90
7	ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	101.729	124.614.624-02	3.90

SECRETARIA:	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO:	AUXILIAR DE DP	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	HELEN SABRYNA BATISTA	100.843	123.993.364-96	7.00
2	LUIS EDUARDO FERREIRA CAMPOS	101.867	062.934.194-05	5.30
3	MARIA APARECIDA LOURENCO FILHA	100.301	104.736.864-14	5.10
4	MANOEL JOSE DA SILVA NETO	102.363	150.585.594-20	4.90
5	ALEXSANDRA SIMONE DA SILVA	102.112	012.093.544-97	4.80
6	TAYARA MARIA DE FRANCA	102.349	486.452.128-03	4.05
7	GABRIEL MASSAKI SILVA	100.044	379.359.518-88	3.35

SECRETARIA:	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO:	AUXILIAR DE RH	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	STELLA RENE A CANJO CORREIA	101.027	143.218.134-33	6.75
2	FRANCINALDO DE ARAUJO SALES JUNIOR	102.396	090.986.694-50	5.65
3	KARINE BEZERRA DA SILVA	102.108	136.567.224-71	5.60
4	LUCIVANIO MIGUEL DA SILVA	100.842	096.505.934-03	5.50
5	JOSE NAEDSON CORDEIRO DA SILVA	101.355	026.229.274-28	4.80
6	MARIA ROSELEIDE DOS SANTOS SILVA	100.451	059.008.344-92	4.60
7	DANIELA MARIA DA SILVA	102.265	102.249.324-89	4.05
8	VAGNER CICERO DA SILVA	100.218	118.308.474-90	3.65
9	JOSE JOELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	101.649	137.341.964-42	2.80

SECRETARIA:	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO:	MOTORISTA DA ADM	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	MANOEL BENEDITO DOS SANTOS	100.062	987.339.824-49	7.00
2	SIDNEI JOSE DE ANDRADE	101.664	051.032.044-95	3.00
3	RONALDO NIVALDO DA SILVA	100.267	073.914.654-88	2.20

SECRETARIA:	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO:	VIGIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	SEBASTIAO PATRICIO BARBOSA	100.414	071.739.234-17	8.50
2	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	101.698	111.032.164-30	8.25
3	RANGEL MUNIZ DE SOUZA	100.802	044.904.714-83	8.20
4	KAIK GALVAO DA SILVA	100.228	159.199.134-01	7.75
5	JOSENILDO JOSE DOS SANTOS	101.385	037.916.164-80	7.50
6	RAI ERALDO DA SILVA	102.322	159.864.504-85	7.00
7	ADRIANO JOSE DA SILVA	101.216	057.733.014-40	6.50
8	VANILSON VALDIR RODRIGUES DE CAMPOS	102.030	099.579.464-20	6.50
9	JAYLSON JOSE DA SILVA	101.866	162.433.854-26	6.25
10	LUCIANO VITORINO DE MELO	100.556	072.885.804-58	6.00
11	JOSE VINICIOS RODRIGUES DE CAMPOS	102.038	099.577.424-26	6.00
12	ADEILSON ADEILDO DE ASSIS	101.203	118.491.314-57	5.75
13	JOSE MUNIZ CAVALCANTE	101.764	080.578.244-33	5.25
14	ADEILDO SEBASTIAO DE ASSIS	101.227	770.865.114-04	0.05

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 31 de janeiro de 2023.

**JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
 Coordenador da Comissão

**LUANA MARTINS VITAL**  
 Membro da Comissão

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**  
 Membro da Comissão

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
 Código Identificador: A22AB55A

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL N.º 005/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURA E TURISMO**

**EDITAL N.º 005/2022**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS**

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA:	SEC DE D. C. E TURISMO	CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JEANE RODRIGUES DE BARROS ARAUJO	100.895	072.646.104-03	7.00
2	REGINALDO AMADEU DA SILVA JUNIOR	100.168	086.988.004-75	6.25
3	MARIA REGINA DA SILVA	100.545	124.757.464-40	5.75
4	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	101.683	160.002.464-55	5.75
5	HELLEN SAMARA GALVAO SILVA	100.208	136.073.534-84	5.50
6	KARLOS WILSON DA SILVA	101.868	120.710.254-74	5.25
7	MONICA MARIA DOS SANTOS	101.009	143.490.934-43	5.25
8	NELMA CRISTINA DA SILVA	102.013	030.526.754-00	5.00
9	ANA PAULA DA SILVA	100.253	067.520.924-27	5.00
10	MARIA DE LOURDES DA SILVA	100.725	060.923.774-89	4.25
11	MARIA MIQUELANE DA SILVA	101.447	119.802.724-09	4.25
12	RIAN JOSE DA SILVA	101.884	135.903.254-10	4.25
13	MARYLANE SANTOS DA SILVA	100.290	087.278.184-46	4.00
14	JOSE EDILSON DOS SANTOS	101.687	070.206.174-33	4.00
15	JAMILLY DA SILVA ARAUJO	101.760	156.959.444-90	4.00
16	MARIA DE FATIMA SOUZA DE MOURA	100.360	820.295.554-87	3.75
17	IRANI MARIA DA SILVA	100.442	093.047.904-17	3.75
18	MARIA EDUARDA DA SILVA	101.743	716.772.144-14	3.75
19	NADJA NAYARA DOS SANTOS DE FRANCA	102.153	106.490.304-51	3.50
20	QUITERIA	100.400	115.714.484-54	3.25
21	SIVONEIDE MARIA DA SILVA	100.162	079.755.754-70	2.75
22	MICHELY MARIA DA SILVA	101.990	091.279.584-00	2.50
23	MARIA MIQUESIA DA SILVA	101.439	093.538.974-16	2.00
24	RONALDO JOSE DA SILVA	101.900	117.035.504-80	2.00
25	JOSENILDA MARINA DA SILVA ARAUJO	100.049	077.473.094-30	1.75
26	FRANCISCO BALBINO DA SILVA	100.499	044.384.204-31	1.75

SECRETARIA:	SEC DE D. C. E TURISMO	CARGO:	MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JORGE DA COSTA LEITE	102.241	081.785.724-94	8.00
2	DANILO NOGUEIRA DE FRANCA	101.712	090.707.894-00	6.70
3	RODRIGO CORREIA DIAS	101.755	054.279.554-02	5.75
4	JOSELIO JOSE DA SILVA	101.401	528.196.044-04	5.00
5	MANOEL PEREIRA DA SILVA	101.653	450.090.404-25	2.75
6	MARCELO MACHADO CARNEIRO DA SILVA	100.679	122.352.204-01	1.00

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 31 de janeiro de 2023.

**JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
 Coordenador da Comissão

**LUANA MARTINS VITAL**  
 Membro da Comissão

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**  
 Membro da Comissão

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
 Código Identificador:4B0A23D2

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL N.º 005/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 005/2022**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS**

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	AUXILIAR DE PROFESSOR	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	SAYONARA KELVYA SILVESTRE VANDERLEI	101.191	831.036.004-53	Deficiente
2	EDVANISE MARIA DA SILVA	100.127	124.785.674-74	8.85
3	LEIDIANE IVANILDA DOS SANTOS	100.533	135.689.464-08	8.85
4	YRIS EVELLINE DE LIMA SILVA	100.338	113.421.044-20	8.70
5	HENRIQUE PEREIRA NARCISO	100.488	443.484.778-33	8.65

6	TAIHANE MARIA BARBOSA	101.165	135.755.524-52	8.50
7	MARIA LETICIA DA SILVA	102.266	717.445.014-83	8.50
8	KARINY CARLA BARBOSA DA SILVA	102.327	101.129.264-52	8.40
9	JANAINA MARIA RAMOS DOS SANTOS	100.902	167.398.954-30	8.30
10	MAYRA SABRINA DA SILVA	101.382	107.484.304-58	8.28
11	LUAN PITTEER DE ARAUJO AFONSO	100.916	078.758.763-03	8.25
12	JESSICA BEATRIZ DA SILVA	101.528	135.486.434-42	8.25
13	PEDRO ARTHUR JANUARIO PEREIRA SILVA	101.513	144.581.774-86	8.25
14	KAIO CESAR CHAVES GOMES	101.390	112.417.204-10	8.22
15	LETICIA ELLEN ALVES AVILA	100.872	124.332.934-30	8.20
16	ANDERSON LUIS DE BARROS PEREIRA	100.305	126.344.494-61	8.20
17	VALDERIA ALVES DA SILVA	101.275	098.861.384-08	8.15
18	ELIELMA DA SILVA FEITOZA ARAUJO	101.113	130.061.944-97	8.15
19	NADJA JEANE DA SILVA	101.137	056.110.524-36	8.10
20	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	100.139	084.689.114-02	8.10
21	MARIA MISSIMERE DA SILVA	101.933	096.063.424-09	8.10
22	LUIS ROBERTO FREIRE HIPOLITO	100.458	105.617.564-81	8.10
23	FLAVIANA CORDEIRO DUARTE	101.344	108.966.454-01	8.10
24	JENEFFER KAROLINE DOS SANTOS	101.720	443.212.518-77	8.10
25	ISABEL JAMILY DOS SANTOS	101.551	147.052.544-57	8.10
26	ADYLLA KAROLINE DE ARAUJO OLIVEIRA	100.412	126.873.954-55	8.10
27	ROSILDA ALVES DA SILVA	101.168	061.784.064-44	8.08
28	RAQUEL MARIA DE ALMEIDA MORAES	100.359	704.325.534-10	8.08
29	TAMIRES DE SOUZA DIAS	100.674	130.195.094-75	8.08
30	VERONICA SILVA SOBRAL	100.466	129.835.014-00	8.08
31	THALYTA RAFAELY SANTOS SILVA	101.994	158.284.564-66	8.08
32	RISONIDE MARIA DOS SANTOS	101.714	108.412.194-86	8.07
33	SUELY MARIA DE MORAES	101.878	126.662.774-02	8.07
34	MARIA JOYCE DA SILVA	100.704	120.701.584-97	8.07
35	LAIANE LARISA DE ARRUDA SANTOS	101.841	119.426.194-99	8.07
36	RAYANA FERNANDA DA SILVA	100.340	142.513.714-88	8.07
37	MARIA FERNANDA AMORIM SILVA	101.854	151.217.654-01	8.07
38	MARIA WLIELCA DOS SANTOS	101.794	045.170.574-29	8.06
39	ROSENI ALICE DA SILVA	100.578	059.448.014-09	8.06
40	MARIA ROSELMA DA SILVA	101.637	087.689.304-37	8.06
41	RAYSSA FYAMMA SOARES ALVES DA SILVA	100.945	105.753.554-09	8.06
42	LETICIA KARINE DOS SANTOS ALVES	102.028	161.417.934-44	8.06
43	VANDELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	101.338	057.954.794-97	8.05
44	NAEDJA MARIA DA SILVA SANTOS	101.349	087.315.714-17	8.05
45	MARIA JOSE SIQUEIRA DA SILVA	100.055	084.620.254-94	8.05
46	LAYZA DIANNA DOS REIS	101.639	122.326.154-99	8.05
47	LUIZ RIAN CAVALCANTE FELIX	101.411	157.737.584-07	8.05
48	JUCILEIDE RICARDO CORDEIRO	101.215	224.528.688-09	8.00
49	JOELMA MARINA DA SILVA	100.045	044.809.754-03	8.00
50	MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS	100.491	068.453.404-55	8.00
51	DEBORA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	101.189	088.954.424-74	8.00
52	JUELANIA ANDRESA DA SILVA	100.566	092.469.604-40	8.00
53	FERNANDA FEITOZA DOS SANTOS	100.996	105.247.674-08	8.00
54	ELISANGELA MARIA DO N. GOMES	100.254	109.649.494-90	8.00
55	CINTIA JOSELENE OLIVEIRA DA SILVA	102.173	124.150.354-08	8.00
56	MARCIA LUCENA	102.082	124.801.134-18	8.00
57	JULIANA MARIA DA SILVA	102.095	129.912.674-02	8.00
58	CLAUDIEDJA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	101.593	124.651.104-54	8.00
59	THAIS DOS SANTOS DE MACENA	100.535	712.372.584-05	8.00
60	LAIS DO NASCIMENTO SILVA	101.190	159.252.874-01	8.00
61	MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES	100.862	019.727.364-50	7.95
62	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	100.511	063.589.024-07	7.95
63	MARIA JOSE AZEVEDO DE ASSIS	100.755	113.780.314-23	7.95
64	JANEKELLE CRISTINA DA SILVA	102.235	121.582.774-16	7.95
65	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA SIMOES	101.348	706.859.474-32	7.95
66	ANDRESSA HELENA OLIVEIRA DE ARAUJO	100.035	126.874.434-41	7.95
67	EDNAILMA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	100.877	089.155.314-26	7.90
68	ALCIENE IRACI DOS SANTOS	101.843	117.079.864-01	7.90
69	ARIANE DA SILVA OLIVEIRA	101.478	355.448.208-05	7.90
70	ALELIS JOSEFA DA SILVA ALMEIDA	101.049	068.853.754-54	7.85
71	JANILLY JUDITE DUARTE	101.379	124.870.884-94	7.85
72	ANDRESSA SANTOS DE LIMA	101.873	135.096.124-85	7.85
73	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	100.234	021.895.744-04	7.80
74	EWELLYN NAYARA DE PAULA	101.341	086.225.334-92	7.80
75	ADELMA MARIA DA SILVA	101.040	127.457.324-63	7.80
76	JOSEANE JACOBINA DE FREITAS	101.093	080.932.324-94	7.75
77	MARIA DO SOCORRO DE FRANCA SOUZA	100.947	109.945.854-46	7.75
78	JANIELE MARIA DA SILVA	102.009	716.270.214-77	7.75
79	JOSIELLY PAULA DA SILVA	100.173	140.745.314-96	7.75
80	ANNA CAROLINA GALVAO SILVA	100.243	148.389.014-70	7.75
81	THIAGO JULIO SILVA	101.115	443.040.798-32	7.65
82	LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES	101.121	107.059.434-29	7.60
83	EDUARDO JOSE DA SILVA	101.515	130.623.674-66	7.55
84	WESLLA CAVALCANTE DE ARAUJO	100.018	125.633.654-81	7.35
85	WADJA GUEDES DA SILVA	100.227	153.341.064-05	7.35
86	LETICIA SOBRAL DA SILVA SIMAO	102.293	105.617.504-40	7.30
87	VANESSA MARIA DA SILVA	101.148	158.064.384-14	7.30
88	VALDERENE SANTINA DA SILVA	101.559	879.199.824-72	7.25
89	JESSICA CAVALCANTE SILVA	101.925	092.344.194-80	7.25
90	VANUZA SILVA	101.209	106.562.024-16	7.25
91	MIDIA KELIONAY DOS SANTOS	100.298	163.829.454-20	7.25
92	EDUARDA RAMOS BARBOSA	100.432	146.672.054-90	7.20
93	JANAINA GENILDE DA SILVA	100.483	119.018.424-95	6.95
94	VITORIA BEATRIZ DOS SANTOS	100.995	157.252.214-31	6.95

95	RENATA MENDES BEZERRA	100.166	164.483.764-10	6,95
96	JOSEFA ALDENIZE DE SANTANA VIEIRA	101.263	127.383.734-70	6,90
97	MARINA EDUARDA SILVA ASSUNCAO LUNA	101.598	130.400.244-69	6,70
98	MARIA VANESSA BEZERRA DA SILVA	100.780	097.552.604-98	6,60
99	JOSICLEIDE ALVES DE SANTANA SILVA	101.451	042.557.954-95	6,50
100	JUCELI MARIA DA SILVA	102.176	062.712.964-16	6,50
101	MARIA APARECIDA DA SILVA	101.641	064.075.674-32	6,50
102	CAUANNY LUANA DA SILVA	101.160	129.903.854-95	6,50
103	NATANAEL ALEXANDRE LUCAS DA SILVA	100.380	150.176.814-00	6,50
104	JAQUELINE JUCICLEIDE DA SILVA	100.469	480.216.818-70	6,50
105	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	101.205	716.374.044-17	6,45
106	MARIA SONIA DA SILVA	101.871	045.094.444-19	6,25
107	GEDYSA TENORIO DA SILVA	102.011	130.004.104-81	6,15
108	MARIA GISELLY DOS SANTOS SILVA	101.848	717.439.234-22	6,10
109	CLAUDISANGELA NOGUEIRA DA SILVA	101.595	062.709.254-36	6,00
110	LARISSA SOBRAL DA SILVA	100.623	164.198.604-23	6,00
111	EDUARDO JOSE SERAFIM DOS SANTOS	100.655	118.248.704-18	5,95
112	MARIA BEATRIZ FRANCA MUNIZ	100.918	705.317.164-73	5,80
113	SANDRIELY DA SILVA LUNA	101.836	710.221.234-83	5,65
114	RAFAELA KAWANY DUTRA OLIVEIRA	101.234	158.184.254-60	5,65
115	QUITERIA DE OLIVEIRA SILVA	101.597	135.599.294-07	5,55
116	MARIANA KAROLINNE AMORIM SILVA	101.778	161.013.104-50	5,55
117	LETICIA LEONICE DUTRA OLIVEIRA	100.401	070.471.324-14	5,50
118	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	100.838	114.351.694-09	5,50
119	ANDRESA DE AZEVEDO SILVA	101.217	088.814.354-03	5,50
120	MACIELLY CAROL DA SILVA GUILHERME	101.938	122.179.634-81	5,50
121	RAIANE LETICIA DE MOURA	101.811	159.305.174-36	5,50
122	JOSIELE MARIA DA SILVA	102.071	715.370.634-80	5,45
123	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCA	101.310	712.380.624-74	5,45
124	CLAUDEVANIA DE SANTANA SILVA	102.236	119.396.424-50	5,40
125	JEISIANE ANTONIA DA SILVA ARAUJO	100.999	712.377.504-07	5,40
126	MARIA ROBERTA TORRES DOS SANTOS	100.989	159.305.024-04	5,40
127	NOEMIA ALVES DOS SANTOS	101.967	100.910.704-65	5,35
128	RAFAELA FLORENTINO DA SILVA	101.746	129.152.694-32	5,35
129	NAIARA BEATRIZ DE ANDRADE SILVA	100.599	142.956.534-97	5,30
130	MARIA ELIANE DOS SANTOS	101.250	097.364.724-85	5,25
131	BRUNA MARIA DA SILVA	101.666	123.965.334-44	5,25
132	CARLA SILENE DA SILVA	102.201	130.372.094-96	5,25
133	NEWELLY KELLY DA SILVA AMORIM	101.097	131.567.274-07	5,20
134	MIRIAN CICERA DA SILVA BARBOZA	100.933	106.140.094-80	5,15
135	EDINILDA LINO DE ASSIS SILVA	101.861	109.137.954-88	5,15
136	JOSE JUNIOR DE CAMPOS	102.290	130.681.524-02	5,15
137	VANAILDA MARIA DA SILVA	100.901	063.907.984-90	5,05
138	MARIA APARECIDA DA SILVA	101.865	015.367.054-11	5,00
139	MARIA JOSE DA SILVA	100.596	041.164.734-21	5,00
140	MARIA GILVANEIDE DA SILVA	101.254	054.712.874-60	5,00
141	JOSEILSON JOSE DA SILVA	100.494	095.948.884-74	5,00
142	FERNANDA MARIA DE SOUZA	100.428	087.416.324-27	5,00
143	CAMILA MARIA DA SILVA	100.830	133.663.974-11	5,00
144	SUELLEN MARIA DA SILVA RODRIGUES	102.394	084.515.904-62	4,95
145	RAFAELA JOSEFA DA SILVA	101.791	097.426.194-76	4,95
146	QUITERIA DANIELLY GOMES SARAIVA	102.250	115.015.444-62	4,95
147	MARIA JOSETE DOS SANTOS	102.172	040.981.094-09	4,90
148	TERCIA ROSANGELA DA SILVA	101.614	126.879.634-45	4,90
149	JAMESON LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	100.597	145.766.674-08	4,90
150	VALDILANIA MARIA DA SILVA	100.617	151.567.724-98	4,90
151	IARA JULIA CAVALCANTE PINHEIRO	102.189	119.022.454-23	4,85
152	MARIA EDUARDA QUIRINO DE ANDRADE	101.452	168.560.194-40	4,85
153	FERNANDA CAROLINA DO ESPIRITO SANTO	100.689	104.229.994-31	4,80
154	GISLAYNE KEYLLA G. DO NASCIMENTO	100.745	104.674.424-01	4,75
155	SIVONEIDE MARIA DA SILVA	100.644	083.615.424-00	4,70
156	JOSENILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	101.824	064.163.644-09	4,65
157	ADEILMA VALDELICE DOS SANTOS	100.858	124.247.154-59	4,65
158	ISABELE MARIA SANTOS DE FRANCA	101.935	114.763.904-36	4,60
159	NADVANE ELIZABETE DE A. MARTINS	101.592	066.923.694-28	4,50
160	LUIS EDUARDO DA SILVA SANTOS	102.085	162.213.194-04	4,50
161	MARIA TACIANA DA SILVA	100.125	140.537.224-97	4,50
162	KARLA NATALY MATIAS DE MELO	101.443	064.232.074-88	4,45
163	KAROLAINNY STHEFANY S. SOUZA BARBOSA	100.594	104.951.054-22	4,45
164	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	101.176	056.254.744-43	4,35
165	JESSICA ROSELMA DA SILVA	100.840	116.924.514-56	4,35
166	JOSE RUAN LUIZ DA SILVA	101.908	114.531.754-58	4,35
167	RENATA MARIA DA SILVA	100.336	707.275.354-04	4,30
168	CYNTHIA KAILANY SANTOS DE MELO	102.261	105.039.614-69	4,30
169	CAMILA CARLA ALVES DA SILVA	102.339	112.391.034-09	4,25
170	MARCIENE MARIA DA SILVA	100.979	098.570.004-10	4,20
171	ALINE RAMOS DE SALES	100.678	074.027.124-51	4,10
172	YASMIN RAFAELLA FERREIRA DA SILVA	102.372	150.328.854-44	4,10
173	LUCIANA MENDONÇA DA SILVA	101.402	060.322.054-10	4,05
174	ERICA SHIRLLEY DA SILVA	100.220	105.255.494-63	4,05
175	MARIA JOSE DOS SANTOS	101.548	019.021.024-95	4,00
176	ADRIANA JOSEFA DA SILVIA OLIVEIRA	101.631	037.172.184-92	4,00
177	EDINEIDE JOSEFA DA SILVA	100.492	091.337.104-14	4,00
178	FABIANA MARIA DA SILVA	102.248	096.361.084-80	4,00
179	ROSIMERE CAVALCANTE DA SILVA	100.934	130.632.174-33	4,00
180	JOANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	100.624	466.827.468-22	3,95
181	MARIA GABRIELA DE SOUSA	100.767	718.283.554-10	3,95
182	MARIA ISLAINNY SANTOS ARAUJO	101.869	078.596.744-32	3,85
183	DANIELLE DA SILVA	101.812	130.575.784-03	3,85

184	LEIDE NAURA SANTOS DA SILVA	100.375	141.104.564-52	3.85
185	FELIPE ZACARIAS DA SILVA	100.397	147.772.284-01	3.85
186	GISELIA MARIA DA SILVA	101.643	159.704.294-30	3.75
187	CLECIANA RODRIGUES MATIAS DA SILVA	101.337	062.473.784-59	3.70
188	JOSILEIDE DA CONCEICAO CAMPOS SILVA	102.114	315.581.628-79	3.65
189	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	100.790	143.059.584-14	3.65
190	MARCIANI PATRICIO BARBOSA	100.413	772.637.744-53	3.60
191	MARIA IRAILDA DOS SANTOS	101.292	047.169.694-36	3.60
192	GESSICA PEREIRA DA SILVA	101.797	121.666.394-70	3.60
193	GILDA JOSEFA DA SILVA MARTINS	102.308	051.386.314-11	3.55
194	LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA	100.324	035.960.314-94	3.40
195	DENIZE MARIA DA SILVA XAVIER	101.474	067.728.104-81	3.40
196	DEBORA MARCELA DA SILVA SANTOS	101.258	124.042.774-30	3.40
197	ANTONIA JANIELE DOS SANTOS SILVA	102.166	160.190.804-04	3.40
198	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	100.939	999.324.744-87	3.35
199	MARIA JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA	101.264	047.395.134-71	3.35
200	KARINA DA SILVA BARBOSA	102.181	115.747.414-46	3.35
201	GISELLE GIVANILDA DE LIMA	102.200	130.253.664-86	3.35
202	GRAZIENE TEREZINHA DA SILVA	100.421	131.067.424-88	3.35
203	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	101.840	068.722.694-56	3.30
204	ANA RAISSA DAS MONTANHAS COSTA	100.135	123.849.874-45	3.25
205	LUANA IVANILDA DOS SANTOS	101.280	158.788.034-29	3.25
206	MARIA DE FATIMA DA SILVA	101.625	060.200.494-26	3.15
207	ALINY TATIANY ALVES CORDEIRO	102.129	080.832.784-40	3.10
208	ALINE FERNANDA DA SILVA	100.123	084.815.784-28	3.05
209	JANAINA LUCIA DA SILVA	100.998	110.317.094-52	3.05
210	LAVINIA SEVERINA DA SILVA	100.966	114.794.114-93	3.05
211	JESSICA CORREIA BORBA DA SILVA	101.453	124.409.414-50	3.05
212	DANIELA MARIA DOS SANTOS	102.008	713.586.644-47	3.05
213	GIRLENE ALVES DOS SANTOS	100.482	028.830.334-20	3.00
214	EVELYN ERONILDA SILVA	100.299	117.433.154-22	2.95
215	LIVIA GABRIELLY DE FRANCA SILVA	101.279	129.138.454-52	2.95
216	CARLA MILANA DOS SANTOS	100.554	071.985.634-57	2.80
217	MARIA APARECIDA DA SILVA	100.621	700.472.334-86	2.80
218	JOSEANE CICERA ANDRADE DOS SANTOS	102.139	142.719.934-50	2.80
219	EDLLEN KESSIA NASCIMENTO DA SILVA	100.165	143.544.514-76	2.80
220	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	102.184	087.259.604-40	2.75
221	EMILLY VITORIA FREIRE DE MOURA	100.822	125.505.004-74	2.75
222	MARIA APARECIDA DA SILVA	101.972	287.570.958-50	2.70
223	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	101.030	122.686.944-02	2.70
224	MANUELLE MARIA DE OLIVEIRA	100.812	115.523.184-86	2.65
225	EDILIA LINDALVA DA SILVA	101.708	299.605.468-70	2.60
226	BRUNA MARIA DA SILVA	101.894	135.547.664-02	2.45
227	MILENA THAMIRES QUIRINO DE ANDRADE	100.962	144.262.254-77	2.40
228	EDJALMA MARIA DE MELO	101.360	065.264.674-31	2.30
229	JANIELE MARIA DA SILVA	101.737	718.009.534-61	2.30
230	MARIA DE FATIMA DA SILVA	101.099	253.094.634-53	2.20
231	EMANUELA SERAFIM DOS SANTOS SILVA	102.395	043.000.574-19	2.20
232	MARIA CHARLENE MARTINS DA SILVA	101.596	115.341.274-88	2.20
233	JUCILENE MARIA DE LIMA DUARTE	101.412	343.854.488-17	2.15
234	ELIANE MARTINS DA SILVA	102.333	117.081.554-57	2.10
235	MICHELY ALEXSANDRA DA SILVA	101.346	144.952.414-19	2.00
236	JANIELY MARIA DA SILVA	101.212	119.481.204-02	1.95
237	ANDREZA MARIDA DA SILVA	102.048	118.166.724-08	1.60
238	AUDENICE NOEMIA DE FRANCA TORRES	101.503	049.314.304-14	1.50
239	JOSELMA TEREZINHA DA SILVA	101.787	082.893.074-03	1.40
240	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	100.120	019.633.704-65	0.45

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	AUXILIAR DE SECRETARIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JOHANA KYVIA CHAVES BRITO	102.074	131.387.344-64	7.95
2	KETILLY DAIANE DA SILVA	100.647	159.873.604-39	6.45
3	KATIA SIMONE DA SILVA	101.076	022.539.544-46	6.40
4	DIVANI AMARO DA SILVA	100.455	097.986.404-62	6.35
5	ERICA CARLA DA SILVA	102.272	058.896.214-75	6.20
6	JOSENILDA BATISTA DA SILVA	101.127	050.625.694-43	6.15
7	JULIANA SALES OLIVEIRA SANTOS	101.220	068.630.204-40	6.15
8	ADJA LARRY ALVES CORDEIRO	102.204	101.742.024-66	6.15
9	DANUBIA VALERIA MUNIZ DA SILVA	101.689	117.123.474-03	6.15
10	ALDENICE MARIA DA SILVA	102.298	102.174.614-25	6.14
11	RITA DE CASSIA DA SILVA	100.225	025.902.254-31	6.10
12	NAELMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	100.274	115.106.534-06	4.10
13	LUISA CLECIA DA SILVA	101.784	067.520.974-96	3.70
14	ANTONIO MARCOS DA SILVA	100.610	124.836.124-58	3.45
15	PAULO JUNIOR DOS SANTOS	100.763	076.148.094-32	3.05
16	CLEOMON PEREIRA DOS SANTOS	101.480	115.549.924-78	3.05
17	JHONI DA SILVA COSTA	100.187	117.148.624-37	2.65
18	THAIS MARIA DA SILVA	100.552	702.618.234-00	2.50
19	PAULO CESAR DA SILVA	100.828	159.733.544-40	2.45
20	ROSIMAR JOSE DA SILVA	101.981	072.093.324-21	2.00
21	QUITERIA DA SILVA FARIAS LIMA	101.924	085.305.864-41	2.00
22	JOSENILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	102.398	130.443.924-03	5.80

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JOSE ALEXSANDRO DOS SANTOS	101.859	107.636.954-59	10.00
2	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	100.009	105.565.524-74	10.00
3	ELTON DA SILVA HIPOLITO	100.411	108.832.724-90	10.00

4	BRUNO HENRIQUE ESTEVAO DE SIQUEIRA	102.174	107.663.014-60	10.00
5	JOANA D ARC DE LIMA SILVA	101.577	122.780.244-77	9.50
6	APARECIDA MARIA FERREIRA	100.230	130.708.634-93	9.50
7	JOSILDA REGINA DE FREITAS	100.563	059.667.134-21	9.00
8	ROSELMA MARIA DE FRANCA	100.889	092.988.414-00	9.00
9	FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA	102.079	114.394.254-00	9.00
10	JULIANA AMANDA SALES DA SILVA	100.807	119.685.604-40	9.00
11	SCHWANKE SILVA DOS SANTOS	101.974	125.016.284-03	9.00
12	CAROLINE MARIA DA SILVA	101.181	129.999.474-10	9.00
13	BEATRIZ JOSEFA DA CONCEICAO	100.277	123.212.504-02	8.95
14	ADRIANA JOSEFA DE CAMPOS	101.500	098.895.974-70	8.90
15	MARIA JOSEANE GALVAO SANTOS	101.200	863.914.704-30	8.85
16	JOSE VALDEMIR DA SILVA	100.303	066.603.964-03	8.80
17	ANA PAULA NEVES BARBOSA	100.837	079.738.604-10	8.80
18	GABRIELA SOARES DA SILVA	101.875	701.665.204-11	8.80
19	MARIA APARECIDA DA SILVA	100.796	013.467.384-08	8.75
20	MACIEONE PEREIRA DA SILVA	100.871	071.788.134-23	8.75
21	FLORISLENE PEREIRA DA SILVA	101.679	083.932.234-82	8.75
22	RINALDA LENIRA DA SILVA SANTOS	101.501	320.076.138-59	8.75
23	HORTENCIA QUITERIA DE FRANCA	100.736	426.654.358-10	8.70
24	JOSE ALUIZIO DA SILVA MATIAS	100.233	118.821.004-17	8.70
25	MARLENE MARIA DA SILVA	100.279	093.862.174-22	8.65
26	ROSEANE SANTANA DOS SANTOS SILVA	101.617	091.695.864-70	8.60
27	JOSE COSMO DOS SANTOS	100.266	118.143.964-70	8.60
28	DANIELA MARIA DE LIMA	101.260	123.710.384-31	8.60
29	JACIELY ERICA DA SILVA	100.526	146.667.974-32	8.60
30	MARIA SOLANGE DA SILVA	101.293	164.092.756-50	8.50
31	JAQUELINE MELO DA SILVA	101.074	092.007.904-02	8.50
32	GIVANILDA MARIA DA SILVA	102.025	095.642.954-83	8.50
33	ALEXSANDRA SOBRAL DE LIMA	101.326	083.901.284-54	8.25
34	THAWANNY VITORIA MACARIO DE OLIVEIRA	100.247	159.248.874-99	8.25
35	ELAINE MARIA DA SILVA	102.136	124.200.754-71	8.00
36	CAIO RENNAN DA SILVA BELCHIOR	101.051	143.879.874-13	8.00
37	BARBOSACLAUDIANE IRENE	100.085	063.907.754-40	7.50
38	PHELIPE JOSE DOS SANTOS	102.118	095.918.894-02	7.50
39	LEONARDO JOSE DA SILVA SANTOS	101.802	158.688.044-65	7.50
40	ERLLON MATHEUS DE LIMA MARTINS	101.495	132.117.784-46	7.50
41	DEIZE DOS SANTOS LIMA	101.309	124.845.214-30	7.25
42	MAURICIO MATHEUS DE ASSIS FRANCA	100.600	135.297.554-86	7.25
43	SIVONEIDE DE AZEVEDO DE ASSIS	101.493	159.588.614-17	7.25
44	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	100.280	062.041.564-97	7.00
45	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	101.549	074.590.384-31	7.00
46	ALTEMAR ALVES DA SILVA	101.740	073.558.804-03	7.00
47	ELENILDA MARIA FERREIRA	100.496	066.148.324-09	7.00
48	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	100.914	054.209.044-97	7.00
49	MARTHA MARIA DE MORAES	101.568	084.351.314-40	7.00
50	EDNAELLY SEVERINA DA SILVA	100.497	114.794.794-54	7.00
51	SARAH KATELEN CAVALCANTE C. DA SILVA	100.014	499.169.568-63	7.00
52	MIRELI FABRICIO DA SILVA	100.540	142.142.554-88	7.00
53	JOSEANE DA SILVA MARTINS	101.383	164.484.044-81	7.00
54	RALOINY MACILANI DA SILVA	100.345	151.164.874-07	7.00
55	JAIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	100.669	151.168.574-33	7.00
56	VANESSA DE LIMA SILVA	102.228	160.114.154-82	7.00
57	MARCOS VINICIUS DA SILVA	101.123	157.895.924-14	7.00
58	JANNE KELLY ASSUNCAO SANTOS	100.110	398.139.908-05	6.75
59	MARIA IRES DA SILVA	100.688	103.057.884-26	6.75
60	JOAO CARLOS EDMILSON DE SALES	100.142	160.981.254-90	6.75
61	VALERIA REGINA DA SILVA	101.642	102.019.574-69	6.55
62	MARIA JOSE DA SILVA	100.929	014.836.734-80	6.50
63	JUCICLEIDE LIMA DE ANDRADE	101.087	110.238.794-09	6.50
64	NAYARA MARIA DA SILVA	101.038	099.718.784-02	6.50
65	RANIELE SEBASTIAO DA SILVA	101.413	106.186.154-66	6.50
66	JUVENCIO BRITO DE LUCENA FILHO	102.368	104.372.394-38	6.50
67	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS	100.567	125.216.134-44	6.50
68	JEAN JUNIOR DA SILVA	100.115	124.914.484-16	6.50
69	IGOR GUSTAVO CHAVES DA SILVA	101.862	138.440.824-09	6.50
70	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	101.485	075.402.294-38	6.50
71	DEYSE DAYANA DE LIMA	101.466	080.832.764-05	6.25
72	MARIA ROSINEIDE DA SILVA LIMA	100.016	111.771.004-10	6.25
73	BARBARA CAROLINE PAIXAO DA SILVA	100.911	147.397.404-60	6.25
74	MARIA THAYNA AZEVEDO	101.471	158.529.664-36	6.25
75	CILENE IVANILDA DA SILVA	101.752	100.133.074-95	6.05
76	JACILENE SIQUEIRA DE MELO	100.189	999.323.774-49	6.00
77	IRADEME CORDEIRO DA SILVA	101.091	055.535.954-95	6.00
78	VANDERLI DE ARAUJO SANTOS DA SILVA	101.433	095.413.934-89	6.00
79	RAFAELA LEITE DE ANDRADE	101.973	116.164.574-81	6.00
80	LEIDIANE MARIA DA SILVA	100.543	113.117.194-23	6.00
81	RENATA MARIA DA SILVA	102.122	124.879.254-85	6.00
82	TARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	101.384	093.852.704-51	6.00
83	WENDSON ALEXANDRE DA SILVA	102.119	137.977.314-85	6.00
84	GERLANE MARIA FERREIRA SARAIVA	100.396	135.505.044-89	6.00
85	KALINE DUARTE FEITOSA	100.633	135.849.544-01	6.00
86	MARIA JOSEANE RIBEIRO	102.401	129.740.524-19	6.00
87	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	100.568	062.461.484-09	5.75
88	MARIA FERREIRA	102.101	039.652.264-52	5.75
89	WANDERLANY MONIK DA S. NASCIMENTO	102.197	093.055.534-19	5.75
90	PRISCILA DOS SANTOS ALVES	100.129	093.340.274-01	5.75
91	LILIANE MARIA DA SILVA	100.481	119.806.344-08	5.75
92	KARINE MARIA DA SILVA	100.316	109.384.794-82	5.75

93	JOSILENE NOEMIA DA SILVA	101.311	140.517.954-62	5.75
94	GABRIEL DARKAN DOS SANTOS	101.179	110.401.864-08	5.75
95	RONE FERREIRA DOS SANTOS	100.150	145.247.174-63	5.70
96	MIRYAN CRIS FERREIRA DOS S. DA SILVA	101.007	082.509.034-20	5.50
97	ALINE CRISTINA ARAUJO MUNIZ	100.252	075.819.774-80	5.50
98	TAYARA MARIA CHAVES	101.465	111.855.414-03	5.50
99	JACIELE SIMPLICIO BATISTA SANTOS	101.761	096.132.494-51	5.50
100	ELAINE SOBRAL SILVA	101.154	110.160.494-80	5.50
101	TARCIANE DA SILVA SANTOS	101.032	110.658.974-21	5.50
102	RAILLENA RODRIGUES BRIANO PIRES	100.306	104.949.374-59	5.50
103	ANDREIA QUITERIA DOS SANTOS	102.006	117.051.044-28	5.50
104	ANDREISA MARIA DA SILVA	102.140	128.135.884-31	5.50
105	VALDEMIR JOSE DA SILVA	100.312	126.644.064-00	5.50
106	RAYANE NATALINA DE LIMA SILVA	101.872	120.784.534-55	5.50
107	MARIA LUIZA DA SILVA FARIAS	101.917	121.384.254-95	5.50
108	JAQUELINE NANCY DE LIMA SILVA	101.877	125.593.224-47	5.50
109	YARA KAWANE GOMES DA SILVA	100.817	094.283.414-36	5.50
110	CLAUDENICE BASTOS DA SILVA	101.814	094.571.954-00	5.25
111	IJAILMA NUNES DA SILVA	102.042	084.292.494-94	5.25
112	MARIA DE FATIMA DA SILVA	101.726	105.505.394-84	5.25
113	MARIA IVONEIDE DE AZEVEDO	100.661	702.400.584-02	5.25
114	GEANE MARIA DO NASCIMENTO	101.388	124.825.654-99	5.25
115	KAUAN BEZERRA DA SILVA BARBOSA	102.268	142.520.204-76	5.25
116	DAMIAO JOSE DA SILVA	100.875	717.357.404-89	5.25
117	ANGELA RODRIGUES DE BARROS	101.518	020.075.405-09	5.00
118	JOSEFA MARIA DA SILVA	100.885	694.794.104-00	5.00
119	SUZILANE SILVA DO NASCIMENTO	100.937	270.370.918-80	5.00
120	MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA	100.942	063.142.834-85	5.00
121	ERALDO BELARMINO DAS MONTANHAS	101.468	035.322.074-43	5.00
122	ROSINEIDE ANEZIA DOS SANTOS	100.905	057.640.554-07	5.00
123	WALDERENE MARIA DE SOBRAL	100.472	391.671.148-22	5.00
124	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	100.363	043.701.704-43	5.00
125	COSMA ANGELINA DOS SANTOS	101.201	032.065.874-09	5.00
126	MICHELE DE ANDRADE	101.645	063.841.634-54	5.00
127	MARCIA MARIA DOS SANTOS	100.756	066.769.684-95	5.00
128	MARIA JOSEANE DA SILVA	100.515	062.116.344-98	5.00
129	ROSILENE NOEMIA DA SILVA	101.186	085.603.124-04	5.00
130	MARIA MENDES DA SILVA	102.005	089.830.824-02	5.00
131	EDIVANIA REGINA DA SILVA	101.488	086.100.414-09	5.00
132	LUCIENE DA SILVA MELO OLIVEIRA	100.520	095.842.594-90	5.00
133	ROSEANE CORDEIRO DE SIQUEIRA	102.159	085.227.604-46	5.00
134	ELENIVALDO ANTONIO DA SILVA	100.157	093.438.024-47	5.00
135	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	102.358	109.304.654-66	5.00
136	DANILO CORDEIRO DA SILVA	100.444	114.237.384-38	5.00
137	MARIA ZELIA DA SILVA	101.727	863.924.844-34	5.00
138	JOYCE MARIA DA SILVA	100.155	125.755.614-26	5.00
139	GIRLENE LIMA DA SILVA	101.479	137.061.674-09	5.00
140	IVETE JOSEFA DA SILVA	101.985	348.334.168-40	5.00
141	THOMAS DA SILVA CAVALCANTE	101.319	136.636.964-56	5.00
142	MARTA VIRGINIA LOURENCO DA SILVA	100.422	130.036.914-06	5.00
143	ELAINE MARIA DA SILVA	100.853	715.935.494-07	5.00
144	JHONATAN EDUARDO DA SILVA CONCEICAO	100.555	156.645.144-26	5.00
145	VITORIA ALINE SILVA DO NASCIMENTO	102.015	157.587.544-63	5.00
146	ERIK ENRIK FERREIRA	102.260	159.874.564-60	5.00
147	LUCIENE MARIA DA SILVA	101.821	598.316.934-34	4.75
148	NAZARE PENEDO DE ANDRADE SILVA	101.015	038.378.884-60	4.75
149	VERONICE ERINEIA DA SILVA	100.521	040.689.484-10	4.75
150	EDVANIA MARIA DA SILVA	101.717	064.133.794-99	4.75
151	MARIA CRISTIANA BEZERRA	101.718	063.588.214-07	4.75
152	DEBORA DOS SANTOS BATISTA	101.036	077.461.334-36	4.75
153	SUELI GOMES DE MELO	101.219	080.472.644-27	4.75
154	JACIELE OLIVIA DA SILVA	101.183	097.980.934-70	4.75
155	ELAINE MARIA DA SILVA GOMES	101.374	105.780.144-59	4.75
156	MARIA DAS GRACAS DE MELO SILVA	101.011	109.628.464-22	4.75
157	ISABELLY BEATRIZ SIQUEIRA DA SILVA	101.054	131.575.574-24	4.75
158	NATALIA NECIANE MARIA DA SILVA	101.408	135.941.184-44	4.75
159	MARIA ROSEMARY DOS SANTOS SILVA	100.724	047.754.084-88	4.50
160	MARIA GABRIELA DA SILVA	101.541	078.172.134-29	4.50
161	SIMONE ROSELI RODRIGUES PEREIRA	101.957	082.408.964-21	4.50
162	MARIA LUZINETE DA SILVA	102.078	066.160.824-74	4.50
163	ELAINE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	101.668	082.820.424-12	4.50
164	EDNA PAULA DA SILVA	101.599	098.219.264-95	4.50
165	SIMONE MARIA DOS SANTOS	101.391	108.508.684-40	4.50
166	IRAILDA MARIA DE FRANCA	102.127	128.453.034-59	4.50
167	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	101.656	124.794.724-69	4.50
168	VANDEILSON ADEILDO DE ASSIS	100.992	124.922.334-21	4.50
169	EDILAINE MARTINS DA SILVA SANTOS	102.158	062.783.904-50	4.30
170	IRENE MARIA DE OLIVEIRA FRANCA	101.172	040.673.144-69	4.25
171	JOSINALDA CARLA CHAVES	100.680	050.302.104-07	4.25
172	FABRICIA MARIA DOS SANTOS	100.950	085.456.144-70	4.25
173	GREICE DOS SANTOS SILVA	100.896	090.511.454-03	4.25
174	MARIA DEILZA DA SILVA SANTANA	101.823	403.185.988-09	4.25
175	BRUNO SILVA SOUZA	101.628	092.667.734-92	4.25
176	ROGERIO GUSTAVO ALVES DA SILVA	102.096	106.248.424-01	4.25
177	JOSIVANDO JOSE DUARTE	101.424	094.120.334-43	4.25
178	MONICA LOURENCO DA SILVA	100.603	094.329.444-41	4.25
179	MARIA JOELMA RIBEIRO	101.347	108.758.744-10	4.25
180	THAMIRES MARIA DA SILVA	102.317	094.410.484-37	4.25
181	FERNANDA MARIA DA SILVA	101.557	432.206.958-41	4.25

182	NATALIA LUANA DOS SANTOS SALES	100.801	135.891.164-98	4.25
183	GILIARDE CASSIMIRO DA SILVA	101.437	078.772.924-81	4.00
184	JUCILENE MARIA DA SILVA	101.955	080.609.514-83	4.00
185	JOANE QUITERIA DA SILVA SANTOS	100.727	096.893.694-66	4.00
186	GRACINEIDE MARIA DA SILVA	101.106	113.424.114-39	4.00
187	VANESSA QUITERIA DE OLIVEIRA SILVA	101.993	106.113.354-09	4.00
188	CLEONTE ALVES DOS SANTOS	100.257	426.941.388-37	4.00
189	WEGNA MARIA DA SILVA	100.548	131.115.724-71	4.00
190	ROSIMERE MARIA DA SILVA	102.388	712.663.084-07	4.00
191	TIAGO DE PONTES SILVA	101.904	135.813.634-37	4.00
192	MARCELO APARECIDO DA SILVA	101.995	120.128.184-98	4.00
193	EMANUELE QUITERIA DA SILVA	101.901	710.282.094-10	4.00
194	ROBERTA FELIX DOS SANTOS	100.431	086.768.694-48	3.95
195	MARIA DAS DORES SILVA	101.621	800.304.594-00	3.75
196	JOSE LUCIANO DA SILVA	100.981	052.627.274-09	3.75
197	NELMA JOSELMA DOS SANTOS SILVA	101.375	106.541.524-97	3.75
198	EDILMA MARIA DA SILVA	102.054	124.761.934-61	3.75
199	JOSE NAEDSON DA SILVA JUNIOR	100.831	135.693.164-24	3.75
200	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	102.303	070.905.744-07	3.50
201	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	102.115	040.517.024-64	3.50
202	JOSE CICERO DA SILVA	101.633	013.685.434-64	3.50
203	FABIANA MARIA DA SILVA	101.395	065.420.224-90	3.50
204	FAGNO CICERO DO NASCIMENTO	100.955	069.341.064-74	3.50
205	KATIA LEITE DE ANDRADE	101.969	087.065.314-82	3.50
206	MARIA JOSE DA SILVA	101.145	100.268.654-75	3.50
207	CARLOS VINICIUS DA SILVA	101.104	117.034.724-03	3.50
208	IVANILDA HELENA DE LIMA	101.630	107.107.204-83	3.50
209	MARIA JOSINEIDE RIBEIRO	101.428	147.061.264-01	3.50
210	SIDRAILSON JOADISON DA SILVA	101.830	160.435.744-46	3.30
211	MARIA IVANEIDE DA SILVA	101.431	071.089.144-09	3.25
212	JADSON ALEXANDRE DA SILVA	101.644	066.169.234-52	3.25
213	TATIANE DE OLIVEIRA SOLANO	101.239	090.456.484-31	3.25
214	GERFSON CORDEIRO DA SILVA FILHO	100.287	118.187.034-83	3.25
215	TAINA IAGA DA SILVA	100.479	130.518.334-79	3.25
216	ROSINAITE MOURA DA SILVA	101.963	101.314.434-10	3.20
217	MARIA JOSE DA SILVA	101.788	014.928.714-35	3.00
218	MARINEZ DE FRANCA SILVA	101.350	088.814.334-60	3.00
219	MARIA EDLENE DA SILVA	101.932	109.629.044-81	3.00
220	ROBERVANO CESARIO DA SILVA	101.252	055.402.184-69	2.90
221	EDILENE JOSEFA DOS SANTOS SILVA	101.961	040.508.084-04	2.75
222	ERISE JOSELMA DOS SANTOS	102.123	063.588.874-24	2.75
223	TAUANA MARIA DA CONCEICAO	100.288	109.402.064-80	2.75
224	ALCIONE ALDENISA DA SILVA ALVES	101.984	132.695.864-00	2.75
225	LARISSA MARIA DA SILVA	101.305	130.600.304-05	2.75
226	VALDENICE MARINA DA SILVA	100.487	077.616.344-24	2.50
227	CLEMILDA ALICE DOS SANTOS	101.496	031.282.244-80	2.50
228	MARIA DAS GRACAS S. DOS SANTOS	101.498	023.310.764-99	2.50
229	MARIA LUCIENE DA SILVA	101.922	045.959.864-32	2.50
230	CRISTIANA MARIA DA SILVA	101.368	054.480.024-98	2.50
231	LENIRA MARIA DA SILVA	101.073	082.509.064-46	2.50
232	MARIA GILVANEIDE DE ANDRADE	100.502	089.747.224-10	2.50
233	EDILENE MARIA DA CONCEICAO	101.151	092.603.644-00	2.50
234	MARIA JOSE DA SILVA	102.306	123.086.824-00	2.50
235	EDSON SEBASTIAO DA SILVA	101.959	030.567.414-59	2.40
236	SANDRA LENILDA DA SILVA	102.294	060.524.474-00	2.35
237	JOSE CESARIO DA SILVA IRMAO	100.903	845.998.044-87	2.25
238	DIOMAR FERREIRA DA SILVA	100.855	165.281.278-40	2.25
239	MARIA SILVANEIDE DA SILVA	101.001	029.166.764-30	2.25
240	JAILMA DA SILVA FARIAS	101.921	109.627.544-98	2.25
241	LUANA VITORIA ALVES DE BARROS	101.554	130.586.544-80	2.25
242	MARIA LARISSA DA SILVA CAMPOS	100.561	135.893.214-07	2.25
243	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	100.575	069.714.944-74	2.00
244	MARIA VERONICA DA SILVA	101.876	108.418.104-51	1.75
245	LUCIANO JORGE DOS SANTOS	100.787	041.985.774-55	1.50
246	ENIVALDO JOSE FERREIRA	100.835	066.198.844-90	1.50
247	CLEBERSON ROQUE BELO	101.167	079.334.064-08	1.50
248	AUGUSTO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	101.681	117.046.684-25	1.50
249	VANESSA DA SILVA	101.850	130.936.534-28	1.50
250	JOSE EDSON ALVES DA SILVA	100.897	072.957.164-59	1.25
251	MARIA JOSE DA SILVA	101.855	015.531.154-90	0.75

SECRETARIA:		SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	DIGITADOR	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas	
1	DIEGO CESAR RUFINO DE MOURA ARAUJO	100.198	085.655.594-08	Deficiente	
2	EDUARDA DE LUCENA M R SOARES	101.844	108.439.404-92	8.60	
3	MATEUS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	100.510	708.875.014-78	7.15	
4	GABRYELLY MONNIK DA SILVA	102.137	110.081.604-66	6.90	
5	WANNESKA MICHELY DA SILVA	100.289	066.867.854-23	6.80	
6	RENAN DA SILVA OLIVEIRA	102.274	130.555.864-25	6.70	
7	JOSE PEDRO LUIS DE FRANCA SANTOS	101.941	134.027.164-88	6.55	
8	DENIS FANE BELARMINO DAS MONTANHAS	101.659	056.814.384-14	5.90	
9	ROBERTO CICERO DE CAMPOS	101.845	063.350.134-44	5.90	
10	KEVENN KAUA FERREIRA DA SILVA	101.607	142.823.274-56	5.60	
11	ISABELLE RODRIGUES FAUSTINO MUNIZ	102.387	105.903.534-03	5.15	
12	YASMILLE JENIFFER DE PONTES SILVA	101.770	112.470.574-02	4.40	
13	LUIZ HENRIQUE	102.257	159.131.584-07	4.10	
14	GIDEONI SOARES DA SILVA JUNIOR	100.666	096.833.604-32	3.80	
15	ALCIMAR DE LIMA CELESTINO	102.105	098.506.984-89	3.70	

16	RENATO ALCIDES DA SILVA	102.065	143.173.424-13	3.60
17	CICERO FERREIRA DA SILVA FILHO	102.142	113.796.214-37	3.00
18	CARLA MARIA DA SILVA	102.380	085.893.864-22	2.85

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	MERENDEIRO	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	THALIA MARIA DA SILVA	100.095	116.767.924-57	9.75
2	CARMITA MARIA CHAVES DA SILVA	101.248	023.802.764-39	8.75
3	JOSICLEIDE MARIA DA SILVA	100.549	114.605.334-70	7.75
4	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	101.654	077.758.864-12	7.70
5	FABIANA FERREIRA DA SILVA	100.042	068.238.554-95	7.70
6	JOAO SOARES DOS SANTOS FILHO	100.646	056.724.704-08	7.70
7	MARIA JOSE DA SILVA FABRICIO	102.034	087.509.994-78	7.65
8	MARIA DO CEU DE SOUZA	100.203	328.967.928-48	7.60
9	MARIA DO SOCORRO JACINTO BATISTA	100.606	060.633.364-94	7.50
10	MARIA APARECIDA DA SILVA	101.983	705.650.614-37	7.50
11	MARIA NEUZA DA SILVA	101.817	073.636.124-39	7.30
12	MARINEZ GUILHERMINA DOS SANTOS	100.852	146.299.158-00	7.25
13	IONE CARLA DA SILVA	101.913	059.108.884-39	7.25
14	CLEIDE DE JANE DE ASSIS MUNIZ	100.879	089.137.664-00	7.25
15	ELENICE QUITERIA DA SILVA	101.655	048.636.474-76	7.00
16	EDILA MARIA DA SILVA	100.683	103.859.764-10	7.00
17	ELIZETE NASCIMENTO DOS SANTOS	101.406	084.878.014-04	6.25
18	ROSALIA ALVES DA SILVA	102.296	097.306.714-43	5.75
19	EROMIR MARIA DA SILVA	100.260	122.648.034-95	5.75
20	GENILDA MARIA DDA SILVA	101.856	059.797.754-20	5.00
21	JOSETE AUDICELIA DA SILVA	102.018	050.626.934-54	5.00
22	DORA EVA DA SILVA	101.775	019.832.304-21	4.25
23	MARIA EDNA DA SILVA	102.210	055.200.444-81	3.50
24	AMADEU URBANO DA SILVA	101.693	064.842.218-63	2.50
25	JOSE NAILTON DA SILVA	102.016	142.403.318-70	2.50
26	SOLANGE SOBRAL DA SILVA	102.149	052.066.684-43	2.00

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	MONITOR	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	CAIO FELIPE GOMES CORREIA DA SILVA	101.047	107.865.984-25	9.00
2	VITORIA REGINA OLIVEIRA DE LIMA	100.176	122.328.514-60	9.00
3	THAUANE EDILMA DUARTE SIMPLICIO	101.919	122.317.674-65	9.00
4	EVELY MARIA DE MELO	100.072	133.348.524-74	8.70
5	ERICA DA SILVA FEITOZA	100.462	130.061.814-09	8.60
6	RENATA SAMIRA DA SILVA OLIVEIRA	100.581	130.555.534-11	8.50
7	EVERTON CLAUDIO DA SILVA	100.513	142.305.794-54	8.40
8	GABRIELA GALVAO DUARTE	101.880	705.533.184-62	8.30
9	WILLIAN ALVES FEITOZA DE ARAUJO	100.023	103.077.714-40	8.20
10	SUELY SIQUEIRA SILVA BARROS	102.384	015.428.884-50	8.00
11	MARCOS ALVES FEITOZA	100.195	120.938.634-80	8.00
12	VICTOR KAUA DA SILVA SANTOS	100.206	144.908.274-23	8.00
13	EDVALDO LINA SILVA	100.587	043.373.274-10	7.90
14	FERNANDO TORRES GUIMARAES	101.328	098.753.914-09	7.90
15	ALEX VINICIUS LIMA DA SILVA	102.120	112.074.064-90	7.75
16	JOSE IRAN DE FRANCA JUNIOR	100.468	135.671.564-89	7.70
17	POLJANA MARIA DA SILVA MELO	100.589	106.434.524-78	7.50
18	IARA KELLY MUNIZ CAVALCANTE	101.624	104.745.744-07	7.50
19	CAIO RENE DA SILVA MOURA	100.917	100.358.554-01	7.50
20	WEDSON DOS SANTOS BARROS FILHO	101.300	140.868.764-00	7.50
21	ROSALVO GOMES DA SILVA NETO	100.976	117.469.094-12	7.25
22	JOHNSON MARCOS HUDSON FLORENCIO	101.460	052.452.794-60	7.20
23	GEZEDIAS JOSE DA SILVA	100.922	101.917.114-62	7.20
24	ROSELI BATISTA LIRA	100.453	015.020.024-26	7.20
25	EFRAIM ELIELSON BARROS SILVA	100.425	101.872.184-39	7.20
26	LUIG ERIVALDO RIBEIRO SILVA	101.508	137.796.864-22	7.20
27	VALDENICE MARIA DA SILVA	100.507	684.365.134-87	7.15
28	WILMA KARLA DE FRANCA SILVA	100.906	045.328.264-46	7.15
29	STEPHANIE VILAR DE B. CORREIA ALVES	101.684	073.898.014-50	7.15
30	EDSON LUCAS DE FRANCA	102.213	113.643.854-81	7.15
31	MARIA JUSCELY FRANCA	100.692	166.296.928-70	7.10
32	JOSINALDO MANOEL DA SILVA	102.070	027.330.104-76	7.10
33	MONICA CRISTINA DA SILVA	101.128	079.984.844-11	7.10
34	CARLOS EDUARDO DE LIRA	101.312	154.805.454-26	7.10
35	ARYANE RAISSA ALVES DA SILVA	101.313	401.789.628-64	7.05
36	CRISLAINY DAKSUENIA GOMES DA SILVA	100.826	130.973.744-42	7.00
37	YONE MARIANA MUNIZ CAVALCANTE	101.674	130.105.324-40	7.00
38	ISTALVANE CAVALCANTE DE MELO	100.926	124.800.044-73	7.00
39	VANDERSON APARECIDO DA C. DA SILVA	100.389	137.685.264-02	6.90
40	RENAN JOSE DA SILVA MOURA	100.919	142.299.574-75	6.90
41	EDILSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	102.062	127.061.074-05	6.80
42	TAINA MONTEIRO DE MOURA ALVES	101.799	196.504.997-41	6.70
43	JAIR CORDEIRO DUARTE	100.884	141.977.434-40	6.55
44	VALERIA LEONICE DA SILVA	102.160	122.312.264-64	6.50
45	JOSE ERIC ALVES DE OLIVEIRA	101.858	124.178.604-65	6.50
46	WILNER VICTOR DOS SANTOS SILVA	101.269	146.952.654-94	6.40
47	VALMILENE MARIA DA SILVA	101.509	065.264.634-44	6.30
48	MICHELI SIQUEIRA ALVES DE ARAUJO	100.056	112.790.174-57	6.30
49	ITHALO RUAN GOMES DE MELO	100.839	107.242.514-99	6.25
50	JOSE UILQUE DA SILVA	100.211	060.345.114-45	6.10
51	THAYNARA MARIA DE ANDRADE SILVA	100.608	142.956.094-04	5.95
52	MARIA CLARA DE LUCENA CORREIA E SILVA	100.011	154.890.764-29	5.85
53	GIRLAN MARIA DE SIQUEIRA	101.029	122.150.964-03	5.55

54	MARCOS VINICIUS ALVES DE SIQUEIRA	102.262	147.440.374-37	5.50
55	JOSE CELIO CAVALCANTI SILVA	102.128	048.484.764-37	5.40
56	SILENE DE JESUS SILVA	100.263	094.935.874-60	5.40
57	ANGELICA DA SILVA FELIX	101.773	112.435.104-39	5.40
58	NIEDJA GUEDES DOS SANTOS	101.936	064.075.684-04	5.35
59	JOSE THIAGO WERLEM DA SILVA	101.567	095.642.984-07	5.35
60	ELIDA KARINI LIMA	102.091	150.499.914-20	5.35
61	VALQUIRIA MARIA BEZERRA CHAVES	100.200	082.408.974-01	5.30
62	GILBERTO LUIZ CORDEIRO ROCHA	101.716	119.026.374-29	5.15
63	IRENE MARIA DA SILVA	100.293	986.334.224-68	5.00
64	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA FILHO	101.719	072.126.784-06	5.00
65	PAULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	100.652	106.066.904-84	5.00
66	VALDEMILSON CANDIDO DA SILVA	102.162	125.010.964-79	4.95
67	MARIA JOSE GESSICA SILVA	102.111	089.376.394-24	4.90
68	ESTEFANIA VALERIA SILVA	100.232	095.389.424-00	4.90
69	ALEX SANDRO LUIZ DE FRANCA	100.772	705.617.074-99	4.90
70	DEIVID DEOCLECIO DA SILVA	100.503	125.611.144-90	4.85
71	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA FILHO	100.024	086.345.444-51	4.80
72	LUIS FELIPE GOMES DA SILVA CORREIA	101.710	155.484.774-55	4.25
73	JANAINA MARIA DA SILVA	100.742	149.113.724-00	3.85

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	RENAN VILAR DE ARAUJO	100.041	089.645.314-69	8.00
2	ANDERSON LEVI DA SILVA	100.948	117.562.704-65	7.90
3	WILLAMAR CARLOS DE OLIVEIRA	101.930	065.088.384-58	7.80
4	EWERTON AUGUSTO PACHECO DE BARROS	101.783	124.797.904-01	7.00
5	LUCIANO JOSE DA SILVA	101.539	030.799.544-59	6.80
6	CLOVES JOSE DA SILVA	100.177	043.402.834-79	6.80
7	JOSE ADILSON DA SILVA	102.321	068.930.094-88	6.80
8	ROSIVALDO VERISSIMO DOS REIS	101.491	028.504.714-02	6.70
9	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	100.322	116.564.294-89	6.70
10	WIRAJAN DUARTE DE OLIVEIRA	101.005	101.041.314-70	6.60
11	MARIA ROSEANE DE SOUZA	100.869	046.174.204-79	6.50
12	GEOVANE NOE DA SILVA JUNIOR	100.348	100.871.144-61	6.50
13	EDUARDO CARLOS DA SILVA	102.196	128.496.394-27	6.50
14	LUIZ DA CONCEICAO	100.111	972.060.324-00	6.00
15	JOSE MARCIO DA SILVA	100.986	082.549.674-82	6.00
16	ADELINO ALADIO DA SILVA	101.174	090.848.164-04	6.00
17	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA SABINO	100.847	118.019.224-97	6.00
18	CLEIDSON BARBOSA DA SILVA	100.343	120.612.164-55	5.75
19	DAMIAO ERIVALDO DA SILVA	101.085	048.154.624-37	5.00
20	RODRIGO ROBSON RODRIGUES TAVARES	101.705	080.924.994-46	5.00
21	IVIRTON TILAGO CORREIA DE OLIVEIRA	100.043	129.526.584-20	4.50
22	JOSE JADSON CELESTINO	102.378	123.292.914-00	4.25
23	WILLY CARLOS DE OLIVEIRA	100.065	093.105.124-07	3.75
24	GERFSON JOSE DE BARROS	101.831	107.296.694-83	3.50
25	MARCELO NUNES PEREIRA DE LIMA	101.131	065.145.874-96	3.00
26	JOSE RIVALDO DA SILVA	100.579	314.959.678-59	2.75
27	SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	101.289	515.503.344-68	2.00

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	MOTOCICLISTA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JOSE ADRIANO DA SILVA	102.109	038.253.694-04	7.00
2	JOSE ALEXSANDRO DE LIMA	101.805	100.268.684-90	6.00
3	ADGENILSON DAVI CORDEIRO DA SILVA	102.063	122.056.024-38	6.00
4	JOEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	101.820	117.407.984-30	4.50
5	ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO	101.438	050.625.904-85	2.70

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PROFESSOR I	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JOSE DE SOUZA MOURA	101.808	695.367.164-53	10.00
2	VALERIA SOBRAL DE SANTANA	101.386	038.023.974-44	10.00
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	101.083	326.708.048-70	10.00
4	LUCIANA ASSIS LUCAS	101.529	072.096.434-27	10.00
5	WEDNA JOSEFA DA SILVA	101.235	087.103.324-05	10.00
6	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	100.694	108.627.164-54	10.00
7	LENILDA ALVES DE OLIVEIRA	100.920	041.597.314-73	9.50
8	RUTHE MARIA CHAVES	101.517	080.250.094-32	9.50
9	ANTONIO MARCOS MUNIZ CAVALCANTE	102.080	048.122.684-27	9.30
10	ELIUDE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	100.841	058.058.654-59	9.00
11	ANDREA MARIA DA SILVA	100.237	058.914.354-97	9.00
12	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	101.762	062.116.144-62	9.00
13	MARCIA DA SILVA MIRANDA	100.296	089.155.334-70	9.00
14	PATRICIA MARTINS DA SILVA	100.682	122.537.274-74	9.00
15	CLECIA NUNES DA SILVA	101.274	094.950.904-31	8.95
16	ROSELENE BARROS DA SILVA	101.563	064.276.244-90	8.90
17	JESSICA DOS SANTOS GALVAO	100.017	099.609.914-07	8.90
18	DANIELE BENICIO CELESTINO FRANCA	101.002	115.563.524-84	8.85
19	NAZARE MOTA DE SOUZA	101.033	033.828.224-66	8.80
20	CARLA MICHELY DE CAMPOS	102.185	050.606.294-57	8.80
21	JOSINALVA BRAZ DA SILVA SANTOS	101.387	051.684.134-39	8.80
22	SONAIR MARTINS DA SILVA SANTOS	100.846	052.157.704-76	8.80
23	JOSEFA DIAS FEITOSA	100.824	079.700.874-85	8.70
24	JAQUELINE MARIA DA SILVA	100.060	099.307.344-14	8.70
25	JACILETE SARAIVA DE AMORIM	101.891	046.216.314-89	8.60
26	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA ANDRADE	100.443	033.717.964-69	8.60
27	MARCILENE DUARTE DA CRUZ	101.400	042.613.204-10	8.60

28	ALDIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE LIMA	100.993	049.251.484-43	8.60
29	BIVANIA HENRIQUE DA SILVA	101.816	046.834.524-80	8.60
30	ANDREA LUCIENE DA SILVA	100.735	014.213.654-99	8.60
31	AMANDA COSTA LEITE	100.806	116.171.084-13	8.60
32	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	101.043	045.239.424-47	8.50
33	ERIKA WALQUIRIA DUARTE SALES	100.006	076.615.814-42	8.50
34	JUCIVALDA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	101.747	086.076.124-09	8.50
35	FELIPE HONORIO DE BARROS	100.430	118.288.094-03	8.50
36	MARIA DA CONCEICAO AMARAL FILHA	100.080	706.610.304-15	8.40
37	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	100.572	059.503.364-45	8.35
38	GILMARA PACHECO DE BARROS	101.589	100.676.344-94	8.35
39	FABIANA MARIA DA SILVA	100.860	042.972.644-98	8.30
40	LEIDIJANE DOLORENE DA SILVA	101.414	050.625.714-21	8.30
41	EDILENE MARIA GOMES DA SILVA	101.399	092.716.154-09	8.30
42	MARIA EUDA FRANCA DA SILVA	100.021	755.625.454-20	8.20
43	MARIA DJANE CAVALCANTE	100.969	287.879.348-09	8.20
44	MARIA FABIANA BEZERRA	100.834	056.568.464-74	8.20
45	DAIANY ADRIANA DA SILVA BATISTA	101.768	117.069.064-55	8.20
46	EDILANE MARIA DO NASCIMENTO	101.213	112.788.744-02	8.20
47	ANGELA CRISTINA DA SILVA	101.028	113.603.524-90	8.15
48	EDIANA CELESTE DA SILVA LIMA	101.570	040.411.374-54	8.10
49	ADEILDA MARIA DA SILVA	101.294	025.605.284-01	8.10
50	NANIVANIA RAMOS DA SILVA	100.577	041.505.014-67	8.00
51	ELAINE CRISTINA DE MORAES CARVALHO	101.690	039.986.724-43	8.00
52	MIRIAN MARIA DA SILVA MENEZES	101.492	080.072.654-57	8.00
53	WEDJA DAIANE DOS SANTOS	100.927	105.903.524-31	8.00
54	SILMARA SIQUEIRA ALVES DA SILVA	101.940	106.562.054-31	8.00
55	UBIRATAN FRANCISCO DA SILVA	100.607	126.566.544-32	8.00
56	JOSEFA JULIANA DA SILVA	100.972	122.151.994-82	8.00
57	DULCINEIA ELBA DA CONCEICAO	102.161	044.296.294-04	7.90
58	JOSEFA JANNILE OLIVEIRA DE S. LUCENA	101.576	041.985.154-25	7.90
59	ERICA PATRICIA DA SILVA VILAR	101.903	063.588.954-43	7.90
60	CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA	100.311	079.772.344-75	7.90
61	ALCIONE DORIENE DA SILVA	101.094	098.626.984-03	7.90
62	INGRES PATRICIA DA SILVA	102.397	103.962.244-58	7.90
63	ROSILEIDE MARIA DE MORAES	100.584	106.212.814-17	7.90
64	DALIT CARLA DA SILVA	100.924	135.756.764-29	7.90
65	ANA MARIA DE ANDRADE	101.731	820.298.904-30	7.80
66	FABIANA MARIA DE MORAES	100.974	080.594.224-64	7.80
67	MARIA JOSE DE LIMA FILHA	101.078	093.047.834-70	7.80
68	MARIA DA CONCEICAO ALVES BEZERRA	100.747	077.747.064-02	7.75
69	GILVANICE MARIA DA SILVA	101.505	879.200.344-34	7.70
70	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA LIMA	100.283	047.025.274-01	7.70
71	SIMONE RITA DE FRANCA SANTANA	100.773	044.177.164-55	7.70
72	ADRIANA MARIA DE FRANCA	100.943	053.422.804-60	7.70
73	LUCIMERE MARIA DOS SANTOS	100.874	053.814.214-60	7.70
74	SUZILENE SIQUEIRA DA SILVA	102.187	051.257.124-42	7.70
75	VANESIA MARIA DA SILVA ARAUJO	101.169	049.125.554-36	7.70
76	SHILEY CHALEY DE LIMA SANTOS	102.193	058.958.574-69	7.70
77	MARIA ELIANE DA COSTA	101.526	058.408.824-88	7.70
78	EDNA PENEDO DE ANDRADE	101.970	057.819.234-97	7.70
79	ANA MARIA DA SILVA CAMPOS	100.904	070.951.304-69	7.70
80	SIBELE DA SILVA CAMPOS	101.125	080.026.974-80	7.70
81	NADJA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	100.803	024.619.094-90	7.60
82	MARIA JOSE DUARTE LIMA	100.196	030.750.884-63	7.60
83	MARIA MARCIA NUNES DA SILVA	100.528	009.809.024-01	7.60
84	ROSA MARIA DOS SANTOS	100.098	040.892.994-46	7.60
85	JOSIELMA MARIA DA SILVA	100.961	031.747.494-41	7.60
86	JOSEILMA DA SILVA CHAVES	100.645	052.048.844-08	7.60
87	WALTEGILDA MARIA DUARTE DE LIMA	101.504	059.447.714-02	7.60
88	ERICA CARINA DE CARVALHO COSTA	101.914	060.143.974-00	7.60
89	OLGA DIAS FEITOSA	100.823	121.256.204-64	7.60
90	MIKAELLY KALINE DOS SANTOS	100.707	129.005.274-30	7.60
91	MARIA GRACIETE DA SILVA	100.334	130.760.324-61	7.60
92	JOSEFA ANUNCIADA DA SILVA	101.012	820.296.444-04	7.50
93	MARCIANE MARIA DA SILVA TORRES	100.980	052.452.784-99	7.50
94	MILENE RAMONA DE MOURA	101.776	121.697.724-05	7.50
95	DIVANIZE CELESTINO DE FARIAS DA SILVA	100.700	060.920.264-22	7.45
96	JONATHAN ALVES DOS SANTOS	100.975	142.004.684-50	7.30
97	MANUELA DARC DA SILVA	101.481	100.873.274-57	7.25
98	OZEIAS XAVIER DOS SANTOS	100.221	058.896.204-01	7.15
99	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	101.146	058.139.614-61	7.10
100	NOADJA DOS SANTOS MELO	100.687	091.453.314-21	6.80
101	ROIDSON SANTOS FRANCELINO	100.493	038.478.834-37	6.75
102	DAIANE CARMELITA DA SILVA	100.891	077.844.592-54	6.75
103	JAQUELINE ELZA DA SILVA	101.445	124.656.754-78	6.70
104	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	101.184	020.925.104-28	6.60
105	ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	101.363	014.687.204-57	6.60
106	ADEILMA MESQUITA DE OLIVEIRA	100.821	123.773.874-11	6.55
107	FABIANA MARIA DA SILVA	100.404	366.363.738-73	6.50
108	MARIA DE NAZARE SALES	102.104	045.713.774-60	6.35
109	MARCIA MARIA DA SILVA	100.957	046.070.354-40	6.25
110	MARIA LUCIA DE FARIAS	100.928	408.447.814-87	6.00
111	LUCINEIDE MARIA DE PAULA DA SILVA	100.484	043.513.224-54	6.00
112	JORGE MACEDO DUDU	100.861	095.250.464-27	6.00
113	RONNIE VON MANOEL DOS SANTOS	100.569	030.762.164-22	5.85
114	CRISTIANE MARIA DE MELO	101.663	072.910.874-06	5.85
115	GIRLENE MENDES DA SILVA	100.813	095.752.914-76	5.70
116	EDILA KASSIA DE SOUZA SILVA	102.246	104.629.564-07	5.70

117	ALCIRLANIA JERLANY RAMOS DA SILVA	100.667	085.290.024-40	5.60
118	MARIA ZILMA DA SILVA SANTOS	101.080	879.199.664-34	5.50
119	MARIA JOSE DE SOUZA	100.908	845.999.284-53	5.50
120	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	100.949	065.264.724-35	5.50
121	ELIANE CORREIA DO NASCIMENTO	101.604	041.595.014-78	5.45
122	LENILSON SOARES DA SILVA	100.076	121.496.564-42	5.45
123	TELMA XAVIER CORDEIRO	100.612	373.862.488-06	5.40
124	MARIA SILVANIA SABINO DE OLIVEIRA	101.302	064.251.244-23	5.30
125	MARIA ROSEANE DOS SANTOS	101.667	073.869.164-00	5.30
126	DOUGLAS FRANCA BARBOSA	100.278	082.802.004-36	5.25
127	JOSELMA MARIA MUNIZ DA SILVA	102.299	037.451.344-94	5.20
128	MARIA JOSEANE DOS SANTOS	102.214	053.306.264-04	5.20
129	LENICE ALVES DA SILVA	100.850	054.712.354-01	5.15
130	ROSILENE GALVAO BEZERRA	100.241	863.897.934-72	5.10
131	BERENICE JOSEFA SARAIVA	100.385	987.335.084-53	5.00
132	MARIA VANUZA CAVALCANTE	101.211	024.918.164-90	5.00
133	MARIA VALDELENE DOS SANTOS SILVA	100.660	033.826.604-66	5.00
134	LUCINEIDE MARIA MUNIZ	101.657	026.669.484-55	5.00
135	MARIA FABIANA DA SILVA	101.206	046.746.624-60	5.00
136	CLAUDIANE NOGUEIRA DA SILVA	101.601	056.249.104-01	5.00
137	EDNAILMA MARIA DE MELO	101.223	084.438.394-57	5.00
138	JOSEANE MARIA DA SILVA	101.373	096.632.434-06	5.00
139	LUCINEIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	100.342	109.648.564-84	5.00
140	NATALIA ALEXANDRE DA SILVA	100.390	109.652.724-35	5.00
141	GABRIEL ANTONIO AMORIM	101.745	088.690.894-95	4.95
142	LETICIA DOS SANTOS SILVA	101.161	717.720.104-13	4.85
143	ROSALIA DA SILVA SANTOS	101.102	082.856.464-75	4.80
144	JOSEILDA ZULMIRA DOS SANTOS FEITOZA	101.284	041.658.954-58	4.75
145	ANDREA MARIA DUARTE DA SILVA	100.441	288.611.618-12	4.75
146	NADA BEZERRA DA SILVA SANTOS	100.571	064.473.634-80	4.75
147	SOLANGE MARIA DA SILVA SOUZA	100.982	071.204.884-73	4.75
148	DAIANE FERREIRA DA SILVA	101.837	098.737.994-19	4.60
149	VANIEL MANOEL DA SILVA	102.206	123.548.274-07	4.55
150	MONIQUELI MARIA DOS SANTOS	100.113	112.413.114-04	4.50
151	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	101.318	106.961.284-70	4.45
152	INGRES PATRICIA DA SILVA	101.834	103.962.244-58	4.40
153	LAYS EVELYN DE SOUZA SANTOS	100.925	054.680.914-61	4.40
154	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VALENCA	101.646	017.029.214-25	4.35
155	FATIMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	101.198	068.696.304-02	4.30
156	MICAELE JESSICA DA SILVA	100.977	087.549.094-81	4.30
157	EVELLY CAROLINE JACINTO DE MELO	101.226	124.756.174-70	4.30
158	MARCIANO JOSE DA SILVA	102.297	101.445.664-94	4.10
159	VALDENICE DA SILVA SOUZA	100.092	110.908.094-84	4.05
160	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	100.059	045.853.314-92	4.00
161	ANA LUCIA DE LIMA DOS SANTOS	100.474	980.146.925-00	3.95
162	MARCILON MANOEL DA SILVA	102.215	032.389.134-92	3.95
163	KELLY CRISTINA DE FRANCA ARAUJO	100.373	059.712.264-44	3.95
164	TERCIENE MARIA DA SILVA	101.457	084.787.794-93	3.90
165	JOSE ROBERTO ALVES BEZERRA	101.229	704.260.694-98	3.90
166	RITA DE CASSIA DA SILVA	100.642	082.602.454-85	3.85
167	ROSENI FREITAS DA SILVA BISPO	101.926	099.276.784-95	3.80
168	GERSONEIDE TEREZA DA SILVA	101.288	070.500.914-99	3.75
169	MARIA QUITERIA DA SILVA	100.953	108.279.914-95	3.75
170	MICHELLE SILVA DE ASSIS	100.625	123.920.234-25	3.75
171	ROSELI CURCINO	101.003	022.485.724-09	3.70
172	MARIA APARECIDA CARVALHO DE FRANCA	101.069	069.146.554-13	3.70
173	SANDRA MARIA LINS	101.947	062.162.324-52	3.65
174	EDILMA CARLA DE SOUZA SILVA	102.243	081.451.884-23	3.65
175	MARIZA SOARES DA SILVA	100.171	101.893.664-51	3.65
176	MARIA JAILSA DA SILVA	100.705	318.921.208-28	3.60
177	ELISANGELA ESTACIO DA SILVA	101.849	045.564.494-21	3.50
178	LIVIA KELLY DE SANTANA	100.880	054.751.814-54	3.45
179	RAQUEL BATISTA DE VASCONCELOS	100.886	110.224.234-95	3.45
180	TATIANE QUITERIA DA SILVA	100.126	080.394.854-95	3.40
181	IVANILDA MARIA DA SILVA	102.399	024.159.774-97	3.30
182	MARIA BETANIA DOS SANTOS	100.330	162.512.958-05	3.30
183	DANIELA BEZERRA DO NASCIMENTO	100.935	077.506.384-31	3.15
184	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOBRAL	102.288	867.476.904-78	3.00
185	PAULA DOS SANTOS DA SILVA	100.121	125.061.154-71	2.95
186	GENICE APARECIDA DA SILVA	101.372	046.004.724-89	2.90
187	MILENA BEATRIZ DA SILVA	101.409	159.176.184-02	2.55
188	MARIVALDA RODRIGUES DA SILVA BARROS	101.612	800.307.774-53	2.35
189	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	100.538	755.632.824-49	2.20
190	NANICLAUDIA RAMOS DA SILVA DE FRANCA	101.793	045.172.234-50	2.20
191	MARIA EDILENE DOS SANTOS	100.656	094.833.964-09	2.00

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PROFESSOR II CIÊNCIAS	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	VANIEL CANDIDO DA SILVA JUNIOR	100.323	099.075.454-57	6.55
2	ROBERTA ESTACIO JERONIMO DA SILVA	101.846	095.642.974-27	6.50
3	DANUBIA RENATA SANTOS	102.291	097.127.994-25	2.80

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	PRISCILA GREGÓRIO DA SILVA	101.715	059.627.914-01	7.05
2	ANDRESON LUIS MENDONÇA DIAS	100.096	065.962.024-37	6.55
3	GLAUBSON ELDER RAMOS	100.449	065.193.754-03	5.80
4	DANIENIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	100.447	096.821.854-75	4.25

5	VALDEIR SOARES DA SILVA	101.417	057.348.254-33	3.70
---	-------------------------	---------	----------------	------

Secretaria:	Sec de Educação	Cargo:	Professor II GEOGRAFIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JOSILMA FERREIRA DE CAMPOS	102.165	999.327.174-87	6.00
2	JUCINALDO ALEXANDRE DA SILVA	101.765	037.722.154-67	5.80

Secretaria:	Sec de Educação	Cargo:	Professor II HISTÓRIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	CLEBERSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	101.833	089.058.834-19	9.00
2	ALDINE COSTA VILAR	101.010	045.852.444-17	8.50
3	AILDENES VALDEVINO DE OLIVEIRA	101.103	030.773.074-30	8.20
4	EDUARDA ISABELLE DE FRANCA MARTINS	100.074	702.829.074-32	8.20
5	ANDRE JOSE DA SILVA	100.088	106.140.114-69	8.10
6	LUIZ FELIX DA SILVA NETO	101.734	711.113.244-09	8.00
7	FABIO CESAR DA SILVA	102.182	014.165.974-25	7.35

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PROFESSOR II INGLÊS	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	KIMBERLLY KAROLAYNE M. SANTOS SILVA	102.179	111.651.314-55	7.25

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	EDEILMA MARIA LINA SILVA	100.440	046.174.784-77	8.00
2	JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	101.204	088.777.394-01	7.00
3	DENICE KAROLINE ALEXANDRE DA SILVA	100.064	053.509.334-93	6.90
4	JULIANA ANGELICA DA SILVA	100.892	084.015.104-73	6.85
5	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	101.041	055.789.554-52	6.70
6	MARIA APARECIDA DA SILVA	102.371	072.093.314-50	6.70
7	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	100.454	062.709.244-64	6.65
8	NADJA GUEDES DOS SANTOS	101.058	048.645.354-50	6.50
9	NAIARA CIBELE DA SILVA ARAUJO	102.286	075.026.554-09	5.40

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PROFESSOR II MATEMÁTICA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	EMYLE DAYSE BARBOSA DA SILVA	101.207	079.779.954-09	8.00
2	ANA PAULA DUARTE DE OLIVEIRA	100.321	036.593.914-50	7.50
3	MARIA VIVIANE DE BARROS	102.145	046.792.754-56	7.50
4	ANA KAROLYNNE SOARES DA SILVA	101.943	120.876.634-16	7.50
5	JOSE JANDESON DOS SANTOS	101.194	096.300.374-75	7.30
6	ROBERTA SOUZA DUARTE	102.300	093.132.884-51	7.20
7	JOSE ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	101.881	099.933.034-96	7.20
8	MARIA LUCIENE DE CAMPOS	101.487	292.217.408-54	7.00
9	MARIA VALDELANE GALVAO SILVA	101.044	088.925.094-46	7.00
10	EMERSON SABINO DE SOUZA	101.962	100.505.894-66	7.00
11	TARCIS TELES XAVIER DA SILVA	100.235	124.548.204-12	6.80
12	MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE DA SILVA	101.202	060.089.324-39	4.30
13	CICERO ADEMILTON DA SILVA	101.339	047.064.684-50	2.50

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PROMOTOR DE LEITURA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	MARCIA MARIA ARAUJO DA SILVA	101.918	061.990.124-10	7.50
2	SAMUEL SILVINO DE MORAES	100.936	162.099.464-02	7.00
3	JULIANY DANIELLY BEZERRA J. E SILVA	100.658	091.426.974-76	4.60
4	ERENEIDE BARBOSA DA SILVA	101.997	038.142.064-79	3.80

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	FRANCISCO CARLOS OTAVIO O. ANDRADE	100.314	029.672.843-86	5.00
2	ISNEIDE DE LIMA SILVA	100.788	067.615.894-36	4.80

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	SECRETÁRIO ESCOLAR	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GREGORIO	102.110	045.564.644-98	6.00
2	TELMA MAURA DE ARAUJO	101.842	043.764.754-40	5.80
3	MARIA IVANILZA DA SILVA	101.357	060.725.734-28	5.75
4	LYGIA SUELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	100.591	053.525.794-50	5.50
5	CAMILA CELINA DA SILVA	100.249	157.858.004-89	5.00

SECRETARIA:	SEC DE EDUCAÇÃO	CARGO:	VIGIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	MICHAEL MIKAEL PEREIRA DE CAMPOS	102.273	102.667.704-10	Deficiente
2	ADRIANO JOSE DA SILVA	100.954	890.917.444-72	10.00
3	JOSINALDO FARIAS DE OLIVEIRA	100.284	013.372.154-06	10.00
4	EDUARDO JOSE DA SILVA	100.353	287.012.318-39	10.00
5	LUIZ SOBRAL DA SILVA FILHO	101.136	065.234.594-89	10.00
6	ROBSON CICERO DE FRANCA	100.776	093.316.004-61	10.00
7	EDJAILSON ERONILDO DE OLIVEIRA	100.946	085.150.384-55	10.00
8	ELIELSON AUGUSTO DA SILVA	100.051	095.260.254-74	10.00
9	JAIMISON MUNIZ ALEXANDRE	101.423	086.253.474-79	10.00
10	ADELMO FEITOZA DOS SANTOS	100.294	124.218.994-78	10.00
11	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR	101.351	134.025.264-33	10.00
12	EDLAZARO EDSON DA SILVA	100.516	143.147.754-08	10.00
13	ROMERO JOSE DA SILVA	100.191	571.178.104-91	9.50
14	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	102.365	061.644.384-62	9.50

15	CLEGINALDO BERNARDO LIRA	102.100	291.907.778-32	9.50
16	RUBILANIA CAVALCANTE	100.116	056.514.184-82	9.50
17	EVERTON JUAREZ DA SILVA	100.370	118.713.134-22	9.50
18	JHULEMAR VALDIR DE ARAUJO	102.058	124.793.804-24	9.50
19	DANILO DA SILVA FERREIRA	102.207	090.205.824-02	9.50
20	VICTOR MANOEL SOARES DOS SANTOS	100.662	092.795.604-76	9.40
21	DIOGENE JOSE BARBOSA	102.043	146.672.054-90	9.25
22	DIMAS PEREIRA DA SILVA	101.356	101.082.064-83	9.25
23	CICERO DA SILVA PONTES	102.233	100.873.234-60	9.25
24	ELTON CAVALNTE MUNIZ	101.079	124.838.124-65	9.25
25	DEYVISON MARCOS RIBEIRO	102.304	142.426.874-51	9.25
26	GUILHERME DA SILVA	100.753	153.475.734-14	9.25
27	DAVID MANOEL DOS SANTOS	100.675	471.339.528-58	9.25
28	VINICIUS LUCAS AZEVEDO DA SILVA	100.582	139.904.014-67	9.20
29	MARCOS MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	101.658	121.827.254-66	9.15
30	EZBQUIEL JOSINALDO DA SILVA	101.135	116.069.394-32	9.15
31	GILARDE JOSE DA SILVA	102.010	160.126.454-22	9.15
32	WILLIAN MANOEL DA SILVA	100.146	136.087.154-36	9.15
33	WANDERLEI DOS SANTOS SILVA	101.180	124.789.824-55	9.05
34	ROBSON GIVALDO DA SILVA	101.777	712.374.864-67	9.05
35	ADJANILDO BEZERRA DA SILVA	100.900	066.769.724-17	9.00
36	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	100.300	089.509.584-06	9.00
37	EDUARDO MANOEL DA SILVA	101.259	102.616.674-83	9.00
38	EDIMAR CESARIO SOARES DA SILVA	102.271	101.771.664-10	9.00
39	LUCAS ALYSSON DOS SANTOS	101.364	121.486.594-13	9.00
40	HUMBERTO GOMES DA SILVA NETO	101.725	113.857.854-11	9.00
41	EDUARDO CARLOS DA SILVA	100.102	117.481.944-88	9.00
42	LEANDRO JOSE DE LIMA	100.522	121.731.214-56	9.00
43	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	100.403	139.849.054-75	9.00
44	MATHEUS SALES DA SILVA	102.039	120.460.874-10	9.00
45	MIKAEL JOHN SANTOS DA SILVA	102.218	138.406.044-86	9.00
46	BRUNA DE SOUZA SILVA	101.119	159.886.914-04	9.00
47	ELIELSON GALDINO DA SILVA	100.547	848.634.634-72	8.80
48	JOAO PAULO DE ANDRADE	100.268	039.848.254-39	8.80
49	JOSE MICHEL FERREIRA DOS SANTOS	101.396	094.276.984-89	8.80
50	RAYANY FRANCA DA SILVA	100.424	110.122.554-84	8.80
51	JOAO PAULO DA SILVA	101.114	707.809.214-70	8.80
52	ITALLO HUDSON FLORENCIO	100.036	124.846.544-05	8.80
53	JOAO BATISTA DA SILVA	100.349	034.079.824-61	8.75
54	JOSICLEITON JOSE DA SILVA	102.223	085.035.854-05	8.75
55	MARCOS JOSE DE MORAIS	101.026	069.668.424-19	8.75
56	LUCINALDO JOSE DA SILVA	101.847	094.518.194-95	8.75
57	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	101.182	102.663.454-76	8.75
58	BETANIA MARIA DA SILVA	102.164	095.263.604-27	8.75
59	WILTON DOUGLAS DA SILVA ALVES	102.045	117.640.784-89	8.75
60	DAVI CICERO DE MORAES	100.364	131.896.964-62	8.75
61	DIOGO ERINALDO DA SILVA	101.520	159.163.514-45	8.75
62	JOSE AILTON DA SILVA	101.851	098.916.904-90	8.70
63	ROMUALDO VILELA ALVES	101.325	081.190.764-35	8.70
64	TANCREDO JOAO CHAVES	102.088	098.872.644-07	8.70
65	DAYVSON FERREIRA DA SILVA	100.649	114.877.644-30	8.70
66	JOAO GOMES DA SILVA	101.430	102.174.534-06	8.70
67	GEOVA SOBRAL DE LIMA	100.366	070.885.674-82	8.65
68	MACIEL GOMES DA SILVA	100.217	090.075.414-12	8.65
69	SANDRO GOMES DE ASSIS	100.264	109.254.484-43	8.65
70	WESLLEY ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	101.415	156.533.694-11	8.65
71	EVERSON EVILASIO MARTINS	100.564	157.901.614-64	8.65
72	JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	101.661	093.930.828-20	8.60
73	GEAN CARLOS DE SOUZA	102.130	026.471.984-03	8.60
74	IVANILDO FRANCISCO DA SILVA	100.676	056.776.094-47	8.60
75	GETULIO PEREIRA DA SILVA	101.960	086.293.434-60	8.60
76	HELDER JACKSON MONTEIRO DE LIMA	100.525	097.667.844-69	8.60
77	TIAGO SEVERINO NICASSIO	102.150	109.166.344-00	8.60
78	ALBANI JOSE DA SILVA	100.435	270.155.798-47	8.50
79	MANOEL CICERO DA SILVA	100.653	043.322.274-33	8.50
80	MARIO JOSE DA SILVA SANTOS	102.134	026.440.074-70	8.50
81	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	100.893	043.179.994-63	8.50
82	CICERO JOSE DA SILVA	100.559	333.761.008-02	8.50
83	ISAIAS HELENO DA SILVA	100.686	041.756.964-58	8.50
84	PAULO ALVES FREIRE	102.354	050.228.744-66	8.50
85	ALEXANDRE CASSIANO DA SILVA	101.671	061.864.314-10	8.50
86	EDCARLOS GOMES BARBOSA	100.351	095.948.904-52	8.50
87	MARCOS OSCAR DA SILVA	102.143	104.624.054-43	8.50
88	MICHEL MANOEL DE ANDRADE	101.530	099.133.374-88	8.50
89	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	101.150	119.113.154-80	8.50
90	IZAIAS WEVERTON DA SILVA SOUZA	100.070	133.736.474-60	8.50
91	JONATA BEZERRA DA SILVA	101.544	169.952.664-80	8.50
92	VITOR MANOEL BEZERRA DA SILVA	100.560	158.490.554-95	8.50
93	MARCO VINICIUS LUCAS DA SILVA	101.434	157.579.244-38	8.50
94	IVANILDO JOSE DA SILVA	101.129	174.848.858-94	8.40
95	JOSE RODRIGO DE TORRES CELESTINO	101.158	042.025.944-95	8.40
96	NILSON ERIVALDO DA SILVA	101.767	069.036.954-94	8.40
97	SIVALDO MANOEL DA SILVA	101.669	414.258.748-00	8.40
98	LUCAS CICERO DE SOUZA SILVA	100.315	129.124.804-85	8.25
99	AL-SAMIR RAISON T. VERAS DOS SANTOS	102.000	162.261.264-77	8.25
100	CLELIO JAIME GOMES DA SILVA FILHO	100.800	088.478.254-90	8.20
101	MARIA CIBELLE DA SILVA RAMOS	101.934	123.184.384-55	8.15
102	ANTONIO PATRICIO DO N. FILHO	101.514	755.634.284-00	8.00
103	JOSE EDNALDO DA SILVA	102.099	229.772.008-43	8.00

104	WALDICIEL JUNIOR CHAVES DE CARVALHO	100.178	058.823.674-84	8,00
105	FABIO ALVES DA SILVA	101.111	016.091.934-74	8,00
106	MANOEL MIGUEL DA SILVA	101.006	081.990.454-69	8,00
107	JOHN MANOEL DA SILVA	102.044	085.165.434-71	8,00
108	ALMIR TEOTONEO DE MELO	100.086	080.542.944-17	8,00
109	DAMIAO PEDRO DA SILVA	102.057	084.883.504-22	8,00
110	JADSON PEDRO DE LIMA	101.694	107.271.264-40	8,00
111	JOSIVAL CARLOS DA SILVA	101.678	124.281.864-26	8,00
112	JOAO VICTOR LUCAS DA SILVA	101.449	114.175.084-85	8,00
113	THIAGO MARINHO DA SILVA	102.270	135.797.914-27	8,00
114	DEIVISON MANOEL DA SILVA	101.535	136.385.114-48	8,00
115	LEONILDO JOSE DA SILVA	101.067	149.351.324-93	8,00
116	ANDRE ANTONIO DA SILVA	102.295	103.383.624-95	8,00
117	EDSON CAIK DE CAMPOS	100.761	157.335.204-77	8,00
118	GEAN DOS SANTOS SILVA	101.155	156.506.624-36	8,00
119	VANESSA LEONICE DA SILVA	102.152	160.516.994-30	7,90
120	LUCIANO ANTONIO FEITOSA	101.948	964.421.314-91	7,75
121	JOSE ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA	102.148	370.838.338-93	7,75
122	ELEANDRO JOSE DA SILVA	100.310	138.982.124-24	7,75
123	JORGE LUIZ GUILHERME FILHO	102.382	131.250.714-45	7,75
124	ERLLAN VICTOR DA SILVA	101.704	151.303.024-86	7,75
125	LEONARDO JOSE DA SILVA GEREMIAS	102.350	152.163.244-88	7,75
126	FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	100.793	150.439.064-48	7,75
127	ELUIZO JOSE MARINHO	100.664	040.220.074-86	7,50
128	JOSE CICERO DA SILVA	101.394	062.988.014-05	7,50
129	JANDERSON GUILHERMINO DOS PASSOS	102.318	087.979.234-51	7,50
130	DOUGLAS BEZERRA DE LIMA	100.419	109.063.664-45	7,50
131	DENILSON JOSE DA SILVA	102.167	132.865.264-52	7,50
132	JOHN PEDRO BEZERRA CALADO	100.514	113.944.704-10	7,50
133	GABRIEL ERNANDO DA SILVA SALES	101.806	160.128.834-47	7,50
134	JOSEVALDO JOAO DA SILVA	101.701	755.643.274-20	7,25
135	SILVANIA PINHEIRO DA SILVA	100.167	030.487.694-12	7,25
136	JOSE ALBUQUERQUE BEZERRA DUARTE	101.178	066.170.794-69	7,25
137	JADSON FRANCISCO DE SALES	100.558	063.767.434-04	7,25
138	FLAVIO MARTINS DOMINGOS	101.916	113.519.254-58	7,25
139	EVERTON DA SILVA ALVES	100.104	124.753.114-79	7,25
140	ROBERVAL ANACLETO M. DE OLIVEIRA	101.306	135.786.994-03	7,25
141	JOSE ANDERSON DE PONTES CAVALCANTE	100.743	142.550.994-05	7,25
142	JOSE JOEDSON DA SILVA	101.075	156.638.984-41	7,25
143	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	101.586	044.746.164-80	7,00
144	GENAILSON MARTINS DA SILVA	100.313	069.584.124-60	7,00
145	ALEXSANDRO JOAO DE ANDRADE	100.673	701.415.814-76	7,00
146	JOSE JAEDSON DUARTE	102.103	118.854.694-54	7,00
147	VINICIUS JOSE DA SILVA	102.090	701.889.784-02	7,00
148	JOAO PAULO DOS SANTOS	101.266	125.319.304-50	7,00
149	JOSINALDO DJALMA DA SILVA JUNIOR	100.845	117.363.534-38	7,00
150	EMERSON JOSE BEZERRA	102.208	534.354.718-40	7,00
151	JOSE TEOTONIO DA SILVA FILHO	102.133	116.186.978-62	6,75
152	JOSE DENIS DOS SANTOS	102.086	053.091.014-46	6,75
153	LEANDRO CICERO DE SOUZA SILVA	100.506	132.306.304-83	6,75
154	SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA	100.427	022.446.044-70	6,50
155	REGIVALDO PEREIRA DE CAMPOS	100.147	040.918.724-09	6,50
156	PAULO JOSE BESERRA	102.216	079.339.604-21	6,50
157	JOSEILSON JOSE DE OLIVEIRA	102.107	099.421.744-78	6,50
158	WEDSON ALEXANDRE DE LIMA	100.307	026.829.294-94	6,25
159	JOSE EDSON DA SILVA	100.501	022.536.564-29	6,25
160	WALTER RODRIGUES DA SILVA FILHO	102.342	008.824.904-27	6,25
161	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	100.557	158.019.454-07	6,25
162	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	102.219	667.135.524-04	6,00
163	CICERO LEONARDO DA COSTA	101.927	092.239.644-23	6,00
164	TAYRON MARINHO DA SILVA	101.476	107.935.404-29	5,75
165	GILLIARD MARTINS DA SILVA	101.511	238.261.728-41	5,75
166	PAULO JOSE DA SILVA	101.444	158.748.104-98	5,25
167	MANOEL MESSIAS DA SILVA	102.175	152.632.878-01	5,00
168	ANTONIO FELISBERTO DA SILVA	100.854	772.635.964-15	5,00
169	ANTONIO AGRIPINO DA SILVA	102.124	273.683.748-70	5,00
170	WEDSON DOS SANTOS BARROS	101.315	879.195.914-49	5,00
171	MANOEL JOSE DA SILVA	102.060	857.965.224-34	5,00
172	ERINALDO CICERO DA SILVA	101.685	028.526.074-09	5,00
173	JOSENILDO CORDEIRO DA SILVA	101.421	058.139.604-90	5,00
174	SANDRO ROGERIO DE SIQUEIRA	102.383	025.790.874-94	5,00
175	JOSE EDIVALDO DA SILVA	100.517	059.849.944-02	5,00
176	SILVIO CESAR FAIVA DO NASCIMENTO	100.457	012.198.644-63	5,00
177	JUCICLEITON EMERSON DA SILVA	101.800	110.423.594-31	5,00
178	NANIELSON CICERO RAMOS DA SILVA	101.979	122.675.554-25	5,00
179	JEFERSON CONTENTE DA SILVA	101.650	124.963.864-00	5,00
180	VALDEREZ JOAO DA SILVA	100.614	426.368.588-14	4,75
181	BRENO WAINE GRACIANO	102.083	046.032.744-59	4,50
182	JUCELINO ANTONIO DA SILVA	100.668	472.916.134-34	4,25
183	JOSENILDO DE ASSIS INACIO	102.046	025.399.474-84	4,00
184	EDVANIA JOSE DA SILVA	101.798	096.280.174-70	4,00
185	MARCOS ANTONIO GUILHERME	101.937	011.204.874-98	3,50
186	MARCOS ANTONIO DE FRANCA	102.178	025.360.084-79	3,00
187	EDVALDO JOSE DA SILVA	101.626	863.920.184-68	1,50

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 31 de janeiro de 2023.

**JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador da Comissão

**LUANA MARTINS VITAL**

Membro da Comissão

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**EF614F5F

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****EDITAL N.º 005/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE****EDITAL N.º 005/2022****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEAS****LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO  
CANDIDATOS PRESENTES À PROVA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	NICOLE TALYTA DE ALMEIDA ALVES	100.721	705.934.864-63	7.95
2	ROBERTA CAROLLINY DA SILVA ALVES	102.376	102.689.254-61	7.45
3	ALLEF HERBERT DE ANDRADE SILVA	100.073	110.381.554-79	6.70
4	GIULIA ANDRIELLY DA SILVA RAMOS	100.201	449.299.618-40	6.70
5	CICERA MARIA DA SILVA	102.332	069.481.554-30	6.65
6	JUCINALDO SANTOS	101.171	136.096.194-14	6.55
7	VANDERLEY MANOEL DA SILVA	100.585	706.860.304-19	5.60
8	SINDY XAVIER DA SILVA	102.278	116.616.294-07	5.60
9	SAMIRA XAVIER DA SILVA	102.359	116.614.674-07	5.35
10	JOSELINO BEZERRA DA SILVA	100.061	032.223.604-56	5.10
11	LAIS ALMEIDA CAVADAS DA SILVA	102.381	057.635.427-97	4.90
12	CLAUDEMARIO NOGUEIRA DA SILVA	101.056	104.624.094-30	4.90
13	LINDECI MARIA DE MELO	101.780	059.331.624-00	4.75
14	JAQUELINE CORREIA DA SILVA	101.610	121.145.774-57	4.70
15	MARIA ARLETE DA SILVA	101.403	063.031.234-65	3.90

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	FABIO JUNIOR PULCA DE BARROS	102.355	095.768.704-45	6.85
2	MARIA MARCIONE FARIAS DA CRUZ	100.768	058.838.334-11	4.60
3	MAGDA EUNICE DE SOUZA C. BARROS	100.029	105.528.884-86	4.20
4	EDLLA MARIA DA SILVA	101.237	703.852.094-60	3.40
5	GRAZIANA TEREZINHA DA SILVA	101.648	088.777.404-00	3.25
6	SIDNEZ JOSE DA SILVA	102.280	048.853.534-40	2.50

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	ARTESÃO	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	ROSANGELA LIMA DE ANDRADE SILVA	101.393	071.627.344-64	4.30
2	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	102.347	089.669.524-70	4.25

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	MARIA DJANISE DA SILVA	100.130	043.644.434-84	8.00
2	NOEMIA REGINA DE ARAUJO	100.785	073.758.704-03	8.00
3	NADJA MARIA DA SILVA	100.464	081.133.744-85	8.00
4	VIVIANE MARIA DA SILVA	100.327	710.481.004-80	8.00
5	DANIELE CAMILE LUCAS DA SILVA	101.418	157.579.444-63	8.00
6	RARISON COSTA ANDRADE	100.489	772.640.614-34	7.90
7	GENILZA MARIA DA SILVA	100.941	375.482.138-59	7.90
8	ZILDA IRACI DOS SANTOS	100.973	056.662.534-25	7.85
9	VILMA JANDIRA DOS SANTOS	101.255	057.603.254-93	7.75
10	MARIA ALCIONE DA SILVA LIMA	100.883	459.407.918-08	6.50
11	MOEBIO LUKA MYXAEEL SILVA DUARTE	102.362	117.103.524-18	6.25
12	JOSEFA VALDEVINO DA SILVA	101.354	061.120.294-80	6.10
13	ELIANE CRISTINA DA SILVA	100.358	297.111.448-16	6.10
14	ELINEIDE QUITERIA DA SILVA	101.132	120.168.166-94	6.10
15	EDVAN DOS SANTOS FONSECA	100.326	099.576.574-02	6.00
16	EDJAILSON EDINALDO MARCOLINO	101.533	135.242.974-80	6.00
17	GABRIEL MOURA DA SILVA	100.844	150.127.694-81	6.00
18	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	101.134	043.785.424-80	5.75
19	MARIA JOSE DA SILVA CASSIMIRO	101.222	074.635.044-92	5.50
20	JEFERSON NUNES DA SILVA	100.620	125.136.864-62	5.50
21	MARIA JOSE DA SILVA	100.069	129.903.464-06	5.50
22	MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA	101.256	121.070.534-64	5.00
23	MARIA ELIANE DOS SANTOS GOMES	102.125	060.993.834-76	4.50
24	PATRICIA MARIA DA SILVA	100.956	089.198.294-97	4.50
25	HUGO IVAN DA SILVA	101.251	140.001.074-88	4.50
26	GILVAN DOS SANTOS SILVA	101.107	070.716.854-60	4.00

27	JESSICA ALINE FIRMINO DA SILVA	101.980	109.860.874-75	4.00
28	KEITH GABRIELLY DOS SANTOS	100.873	119.054.854-25	4.00
29	VANESSA MARIA DA SILVA	101.096	231.763.498-66	3.75
30	LENILDA ROSELINA DOS SANTOS	100.915	094.674.824-10	3.75
31	JOSEMAR WAGNER DA SILVA	100.153	102.150.634-65	3.75
32	JESSICA ROSEANE DE CAMPOS	101.982	460.721.068-46	3.50
33	ANA CLAUDIA DA SILVA	102.180	099.307.314-07	3.00
34	JUCILENE BENEDITA CAVALCANTI	101.362	058.139.594-83	2.75
35	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	100.174	063.588.324-41	2.00
36	ROSILEIDE ALEXANDRE DA SILVA	101.813	105.870.184-37	0.00

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	AUXILIAR DE SECRETARIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JOSE DENILSON ALVES DA SILVA	101.999	117.122.324-28	7.75
2	RISELDA DE LIMA BARBOSA FREITAS	101.907	050.246.834-39	7.70
3	LETICIA CORDEIRO DA SILVA	101.896	130.104.794-50	7.60
4	WEDJA DA SILVA SANTANA	101.553	119.291.934-32	7.55
5	CAIO FERNANDES DA SILVA	101.672	714.760.114-94	7.45
6	VICTOR GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	100.650	122.823.694-16	7.40
7	LAUANY NATALIA SARAIVA DA SILVA	100.395	116.309.834-54	7.40
8	HEDHELL KARLLA LINS GOMES FERREIRA	100.251	105.238.184-75	7.35
9	QUITERIA DE JESUS SARAIVA	100.354	890.919.904-06	7.30
10	NEYRE MAGNA DE OLIVEIRA	101.081	067.365.874-09	7.30
11	RAYANNE BRENDA ALVES FEITOZA	102.072	101.893.714-55	7.30
12	JOANA JANAINA DA SILVA	101.676	144.321.504-08	7.30
13	ROSY KATIELLY DE SOUZA CAVALCANTE	100.028	045.673.564-03	7.25
14	MARIA EDILENE RODRIGUES VASCONCELOS	100.959	033.151.433-82	7.25
15	EMYLLY RAQUEL FEITOZA MUNIZ SILVA	101.665	088.844.844-99	7.25
16	JOSE EDSON DA SILVA	101.706	115.154.334-98	7.25
17	EDUARDA ALVES FEITOSA	100.207	135.526.694-77	7.25
18	CARLOS EDUARDO SILVA	101.651	886.947.804-10	7.20
19	ANA PAULA CORDEIRO	101.133	082.476.994-51	7.20
20	LYDIA THAIS SOARES ALVES COSTA	101.537	105.753.544-37	7.20
21	JACYARA ROSALIA DA SILVA	101.108	109.144.724-10	7.20
22	KLEZYA THALIA DA SILVA PORTELA	101.238	122.308.424-80	7.20
23	ISABELLY SAYONARA FARIAS DA SILVA	102.285	134.845.234-09	7.20
24	LUANA NAYARA SARAIVA DA SILVA	100.459	116.309.884-13	7.20
25	VERONICA CRISTINA DE MELO	102.390	111.195.314-70	7.15
26	RUAN VIEIRA LARANJEIRA	101.702	137.666.994-31	7.15
27	VANDERLANE DA SILVA BARROS	102.188	100.458.414-89	6.65
28	DIOGO JOSE DA SILVA SIQUEIRA	100.437	113.349.944-98	6.65
29	JOAQUIM LEANDRO DA SILVA NETO	101.763	139.549.914-46	6.50
30	ROSANGELA DUARTE DOMINGOS	102.264	327.826.148-86	6.40
31	SABRYNA KELLY DOS SANTOS SILVA	100.374	129.142.124-61	6.40
32	NATALIA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	102.203	134.047.434-40	6.25
33	ANGELA MARIA DA SILVA SOBRAL	100.527	710.328.804-65	6.20
34	WELANE FERREIRA DE MOURA	100.870	134.917.394-03	6.15
35	CHARIANE ARAUJO DA SILVA	100.031	067.316.494-22	6.10
36	MICHELLY SILVANETE SILVA	100.978	088.954.414-00	6.00
37	JAILMA DARA CORDEIRO DA SILVA	101.462	107.711.394-38	6.00
38	LARISSA VIEIRA DE SOUZA MARTINS	102.004	107.686.034-63	5.85
39	KARINE CRISTIANE SANTOS RODRIGUES	102.267	064.643.874-30	5.80
40	EVILMA DE PONTES SILVA	101.864	093.630.754-43	5.60
41	MARIA EDUARDA DA SILVA	100.101	130.663.044-42	5.55
42	JUCILENE LOPES DE FRANCA	101.603	863.913.484-72	5.50
43	ISADORA CORREIA CHAVES	101.769	144.704.044-97	5.50
44	MARIANA ELVIRA SILVA ASSUNCAO LUNA	102.240	121.594.104-89	5.45
45	MARIA APARECIDA DA SILVA	101.122	711.432.904-02	5.40
46	FABIANA NUNES DA SILVA	102.170	061.499.654-65	5.35
47	MARIA ALVES DA SILVA	102.302	079.367.064-02	5.30
48	JAQUELINE JACILENE DA SILVA	100.108	071.036.434-23	5.30
49	JACIELMA MARIA DA SILVA	102.238	111.614.164-71	5.15
50	IVANIELE FIRMINO DOS SANTOS	101.652	096.016.224-03	5.10
51	ANDREZA CAUANY GOMES DA SILVA	101.426	126.693.734-02	5.10
52	JUCIMARA NASCIMENTO DA SILVA	100.983	112.468.754-89	5.00
53	ROSELI DE LIMA SANTANA DA SILVA	101.988	331.969.038-85	4.95
54	JOSILANE ADEILZA DA SILVA	102.037	115.875.734-40	4.95
55	ANA KAMILI DOS SANTOS SANTANA	102.259	523.704.598-75	4.95
56	MAURICIO DUARTE DE CAMPOS	102.324	153.535.534-46	4.95
57	THAYNARA DUARTE DOS SANTOS	100.159	521.622.508-02	4.85
58	DAYANE DE MOURA SILVA	100.752	135.121.154-46	4.60
59	GEOVANE JOSE DA SILVA	102.340	245.699.628-31	4.50
60	MONICA MARIA DE FARIAS	101.232	273.064.088-60	4.45
61	RAYANE BATISTA DA SILVA	100.286	156.717.294-67	4.35
62	WELIDA NUNES DA SILVA	100.347	124.675.384-78	3.00
63	QUITERIA ANTONIA DA SILVA	101.228	038.993.094-64	2.10

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	ALINE MARIA DA SILVA	102.217	121.614.964-09	8.00
2	MARIA EDUARDA DE AMORIM SILVA	101.638	707.268.714-94	7.90
3	MARIA CECILIA DE CARVALHO SARAIVA	101.692	131.450.564-50	7.80
4	EDUARDA NAYANE SANTOS DA SILVA	101.989	709.924.934-71	7.60
5	CARLOS MANOEL DA SILVA	100.132	136.086.384-23	6.65
6	TAUANA DA SILVA DE MACENA	100.436	146.467.624-04	5.45
7	GISLENE DODA DE ARAUJO BERNARDO	101.952	098.977.544-58	5.15
8	AMANDA MARIA DE SOUZA	102.014	108.482.474-42	5.15
9	MARIA GABRIELA APARECIDA DE A. SOUZA	101.895	134.426.984-21	4.55

10	GISELE MARIA DA SILVA	101.635	135.040.504-38	4.10
11	RAILA QUITERIA BEZERRA	100.281	113.295.834-26	3.85
12	MARIA GRACIELE DA SILVA	102.314	112.409.504-70	3.75
13	LARISSA FRANCA DA SILVA	100.181	707.011.384-67	3.00
14	DARLLING CORDEIRO DA SILVA	100.476	107.271.234-24	2.80

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	CONDUTOR SOCORRISTA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	OSMAR D AVILA VILAR	101.893	846.002.174-20	5.40
2	EDIGAR RAMOS DE VASCONCELOS	100.027	057.404.144-31	5.40
3	EDIVAL VILAR DE ARAUJO	101.370	030.710.514-84	5.35
4	JOSE ALBENIO MARTINS DE MELO	100.690	093.677.104-61	5.30
5	EDSON ARNALDO DA SILVA	101.389	116.708.024-69	4.50
6	MARCELO CAMILO DOS SANTOS	100.930	024.651.664-09	4.25
7	JANAILSON DA SILVA ARAUJO	101.082	123.091.144-80	4.10
8	JOSENILDO MAURICIO DUARTE	100.383	081.980.274-32	4.00
9	JOSAELSON PEREIRA DA SILVA	102.237	863.692.884-20	3.90
10	ROBERTO ELIAS DE MELO	101.748	446.663.814-49	3.75
11	LEONILDO DOS SANTOS SILVA	101.022	109.470.594-23	3.65
12	WALTER DA SILVA SANTOS	102.305	085.838.304-79	3.10
13	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	100.550	024.307.414-07	2.50

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	COZINHEIRO	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	DAMIANA ANGELITA DOS SANTOS	100.239	032.066.654-93	5.00
2	MARIA LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA	101.088	056.079.444-41	3.10
3	LUCIENE MARIA DA SILVA	101.435	035.453.784-97	3.05
4	TACIANA BENEDITA DOS SANTOS	100.450	058.761.494-38	3.00
5	ANA MARIA DA SILVA	100.971	040.317.404-09	2.35

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	MOTORISTA DA SAÚDE	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	MARCOS COUTINHO DA SILVA	100.537	082.477.004-84	7.63
2	ELENILDO JOSE DA SILVA	100.663	059.039.054-63	7.60
3	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	101.024	107.445.164-39	7.60
4	JOSE IRANILDO FRANCA DA SILVA	101.724	102.106.474-26	7.58
5	JOSELMO DE FARIAS GOMES	101.483	257.457.688-86	7.55
6	VALMIR FERREIRA DA SILVA	101.016	079.024.564-70	7.55
7	ADRIANA MARIA DE LIMA	101.825	117.964.604-51	7.55
8	JOSE LUIZ XAVIER	101.365	023.560.534-41	7.50
9	EDNALDO NIVALDO DA SILVA	100.888	113.302.624-92	7.50
10	GUILHERME VILAR DE MELO	100.734	108.498.064-96	7.50
11	MARCOS ANTONIO MUNIZ CAVALCANTE	100.722	058.958.534-71	6.50
12	ROBERTO AIRON VERAS DOS SANTOS	101.971	041.183.994-23	6.25
13	ANDRE LUIS FELICIO DOS SANTOS	101.429	093.083.644-80	6.25
14	JONATHAS JOSE MATINS	100.231	102.558.544-55	6.25
15	MAILSON FERREIRA DOS SANTOS	100.849	109.507.054-11	6.20
16	JOSE CARLOS DA SILVA	102.053	088.777.294-30	5.75
17	JOSE FERNANDO DE SOBRAL	101.587	124.774.764-67	5.75
18	JOSE RAMOS BEZERRA	100.399	030.514.184-80	5.00
19	CRISTOVAO ANTONIO DE SOBRAL	100.003	700.285.684-78	4.75
20	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	100.265	130.407.774-83	4.75
21	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	101.899	092.344.224-30	4.50
22	EDVAN ANTONIO CAVALCANTE	100.737	022.597.194-14	4.00
23	MARCOS ANDRE DA SILVA	101.276	715.834.754-00	3.75
24	ERNILDO ANTONIO DA SILVA	101.561	033.258.514-01	3.75
25	ADEILSON JOSE DA SILVA	102.269	107.319.694-13	3.75
26	ROBSON DA SILVA MACHADO	101.673	285.719.128-66	3.50
27	EDVALDO DE CAMPOS FERREIRA	100.333	059.346.634-96	3.50
28	PAULO ESTEVAO DE LIMA	100.732	296.214.848-47	3.00

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	RECEPCIONISTA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	VIVIANE MADALENA DA SILVA	100.417	118.076.194-43	8.00
2	VILMA MARIA DA SILVA	101.090	115.421.124-00	7.90
3	ANA PAULA DOS SANTOS	101.071	021.031.644-66	7.80
4	MARIA DANIELLY CAVALCANTE	102.301	088.844.764-70	7.75
5	CLEYVISON DE OLIVEIRA TAVARES	100.075	134.549.064-07	7.70
6	EDJANE MARIA DA SILVA	100.179	100.778.494-69	7.50
7	JHOVANNA KETULLY AMORIM DIOGO	101.064	135.434.044-23	7.50
8	ALINE CONCEICAO DIAS	100.185	128.228.734-61	7.10
9	MARIA CARLIANE SANTOS DA SILVA	100.372	123.832.144-50	7.00
10	MARCHESANE GUILHERMINO DE L. COSTA	101.089	101.680.344-33	6.80
11	ANA ROSA SOARES	101.267	072.778.464-19	6.75
12	SUNARA NOGUEIRA DA SILVA	101.392	084.933.964-27	6.70
13	ANDREIA MARIA DA SILVA	101.425	079.496.174-62	6.60
14	ARYTSSA SAMARA DE ALMEID	101.910	124.548.784-10	6.50
15	EMANUELLY SANTOS SILVA	102.351	709.926.074-00	6.45
16	RAYARA ARAUJO DE TORRES	101.195	110.604.954-30	6.30
17	DENYSE DPAULA P. M. SANTOS DA SILVA	101.950	095.794.794-10	6.05
18	MARIA DA GRACA DA SILVA	102.234	162.133.414-71	6.05
19	MARIA SURAMA DA SILVA	100.078	138.856.334-77	6.00
20	MARIA MAYANE DE FARIAS CRUZ	102.281	101.922.214-00	5.95
21	MARCIEL ANTONIO DA SILVA SOBRAL	101.440	710.240.524-35	5.95
22	BRENDA GIOVANA VALENCA CALADO	100.539	116.153.534-96	5.45
23	JUCILEIDE MARIA DE ANDRADE	100.654	052.554.937-40	5.35
24	VALDELIA LUCIA DA SILVA	100.990	070.786.604-98	5.35

25	ROSIMERY MARIA DA SILVA	101.632	117.834.964-01	5.35
26	ELBANIALLY ALUCIENE DA SILVA	100.586	135.794.134-06	5.35
27	MAGALI APARECIDA DA SILVA	101.019	094.292.084-89	5.30
28	EDIELI JOSEFA DA SILVA MARTINS	100.456	157.033.654-73	5.30
29	CARLA SIMPLICIO BATISTA	101.818	113.625.144-89	5.15
30	GEISIELE LIRA DA SILVA	101.819	158.982.224-21	5.10
31	EDVANIA MARIA DA SILVA	101.744	044.509.984-48	4.95
32	EVERTON AMADEU DA SILVA	102.307	705.048.184-06	4.95
33	REGINA VITORIA REIS DE SOUSA	100.720	158.148.494-10	4.90
34	URIANE MICAY RODRIGUES SANTOS	100.913	084.074.725-06	4.90
35	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	102.345	135.762.354-26	4.90
36	MARTA IRIS CORDEIRO COSTA	100.685	067.642.364-70	4.85
37	GABRIELA MARIA DE ANDRADE	100.037	130.076.734-02	4.75
38	EDILENE LOURENCO DA SILVA	101.790	035.679.994-86	4.70
39	JULIANA LOPES DE FRANCA	102.168	122.475.114-06	4.70
40	LAYSA EDUARDA SOARES SILVA BESERRA	101.525	149.213.354-00	4.70
41	ADJA CLECIA DA SILVA	100.222	101.766.794-21	4.45
42	JESSYCA VICTORIA ROQUE ALVES DA SILVA	100.047	710.957.764-36	4.40
43	ERIVANIA MARIA DA SILVA	102.144	059.639.564-71	4.30
44	JUCINEIDE MARIA DA SILVA	100.504	755.612.394-49	4.05
45	GEISIELE MARIA DA SILVA	101.240	122.838.984-55	4.05
46	MARIA ROSENYRA DA SILVA	101.397	062.162.444-69	3.65
47	ADILMA JOSEFA DE OLIVEIRA	101.371	066.156.334-00	2.00

SECRETARIA:	SEC DE SAÚDE	CARGO:	VIGIA	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	ARNALDO BENEDITO DOS SANTOS	101.459	508.007.954-15	Deficiente
2	ELRYSTHON RENAN ARCANJO CORREIA	100.097	097.364.704-31	10.00
3	JOSE CLAUDIO DA SILVA BATISTA JUNIOR	100.719	121.317.904-14	9.50
4	MARCOS FERNANDO F. DE ARAUJO FILHO	100.864	072.803.344-58	9.25
5	DIONE FERNANDO BENICIO CELESTINO	101.703	089.359.074-64	9.00
6	JOSE CORDEIRO WANDERLEY SOARES NETO	100.470	082.523.244-95	9.00
7	EULLER ALVES CORDEIRO DA SILVA	101.826	097.225.524-90	9.00
8	CLEBERSON ALVES FERREIRA SILVA	100.593	113.795.994-07	8.95
9	MAURICIO CASTRO TOMAZ DE FRANCA	101.162	142.462.804-02	8.90
10	ALISSON DE SIQUEIRA MARANHÃO	101.035	134.845.514-45	8.90
11	EDVALDO LEITE DA SILVA	101.034	139.671.744-76	8.90
12	ROSINALDO JOSE DA SILVA	101.378	030.484.054-88	8.80
13	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	100.931	097.373.074-96	8.80
14	JOSE KAUA SILVA DE TORRES	102.230	093.371.744-05	8.80
15	EDVALDO ERONIDES DO NASCIMENTO	101.149	043.109.784-44	8.75
16	ANDRE ALVES DA SILVA	101.381	016.135.314-27	8.75
17	NATHAN DA SILVA SANTOS	102.019	532.874.468-35	8.75
18	LUCAS CARNEIRO DA SILVA	101.730	124.281.904-58	8.50
19	JOSINALDO MIGUEL DE ARAUJO FILHO	100.576	127.960.524-35	8.25
20	AVANILSON ANTONIO DA SILVA FILHO	101.853	120.877.114-02	8.25
21	SHARLES RIBEIRO DE OLIVEIRA	100.346	069.298.984-65	8.00
22	JAKSON JOSE SARAIVA	100.269	117.070.334-80	8.00
23	ALAN SEVERINO DA SILVA	102.031	158.146.954-39	8.00
24	JOAO KLEYTON PAIVA DA SILVA	102.177	082.899.234-73	7.75
25	IDAMAR MANOEL DOS SANTOS	101.407	094.302.444-77	7.75
26	JOSE ANAILTON DE AMORIM	101.564	126.934.824-88	7.75
27	JOSE LEONARDO DA SILVA	101.199	017.926.424-90	7.50
28	GENAILSON JHONATAN GOMES DA SILVA	101.611	132.368.624-08	7.50
29	QUITERIA MARIA MARTINS	102.375	820.294.664-68	7.25
30	CLAUDIONOR ALCIDES DE CAMPOS	101.436	255.107.078-36	7.00
31	MARCICLEITON NUNES DA SILVA	100.808	108.950.104-88	7.00
32	DENILSON JOSE DA SILVA	102.315	142.407.804-03	7.00
33	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA	102.049	035.732.804-39	6.75
34	UELIZA DUARTE SILVA	100.331	126.254.714-84	6.75
35	VALTER JOSE DE LIMA	101.484	062.542.744-00	6.25
36	IDIOMAR ALVES DA SILVA	102.033	093.425.344-73	6.25
37	LUCAS ELIAS DE ASSIS	101.978	123.423.334-71	6.00
38	EDVALDO CORREIA DA SILVA	102.171	770.872.324-87	5.50
39	JOSE WILLIAM DA SILVA PEREIRA	101.470	109.118.884-03	5.50
40	FABIO JUNIOR DE SOUZA	102.169	059.930.294-12	5.00
41	ANDERSON ANTONIO DE FARIAS	101.144	105.941.784-79	5.00
42	PEDRO HELENO DA SILVA	100.910	287.595.128-90	3.00

Sede do COMAGSUL em Arestina, 31 de janeiro de 2023.

**JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**

Coordenador da Comissão

**LUANA MARTINS VITAL**

Membro da Comissão

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**

Membro da Comissão

Publicado por:  
Hildeberto Rodrigues Da  
Código Identificador: 1D2E783F

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL N.º 005/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEIAS LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EDITAL N.º 005/2022**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PANEIAS**

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA:	SEC DE INFRA ESTRUTURA	CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	JOSE ANTONIO DA SILVA	101.682	060.271.204-10	10.00
2	JOSELINO MIGUEL DOS SANTOS	101.709	121.401.404-60	9.80
3	RINALDO PAULO DA SILVA	102.032	027.337.114-23	9.70
4	JOAO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	102.003	134.195.854-03	8.50
5	MOISES SOBRAL DA SILVA	101.095	075.550.304-03	8.40
6	SAULO SOBRAL DA SILVA	100.415	010.407.634-80	7.90
7	ANDRE LAURENTINO DA SILVA	102.026	167.057.024-00	5.90
8	EDVANIO JOSE DA SILVA	102.041	033.984.304-73	2.80
9	DOMINGOS ALVES DA SILVA	102.050	376.549.854-87	2.00
10	JOSE APARECIDO DA MOTA SOUZA	102.052	063.848.198-80	1.20

SECRETARIA:	SEC DE INFRA ESTRUTURA	CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	
ID	Nome	Inscrição	CPF	Notas
1	LUIZ PAULO DA SILVA	101.707	191.669.744-53	9.80
2	EDVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	102.001	060.041.494-97	9.50
3	WALTEMARK JOSE DUARTE	101.627	066.171.174-92	9.30
4	AMARO NUNES DA SILVA NETO	101.573	107.623.664-27	8.10

Sede do COMAGSUL em Agrestina, 31 de janeiro de 2023.

**JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
 Coordenador da Comissão

**LUANA MARTINS VITAL**  
 Membro da Comissão

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**  
 Membro da Comissão

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
 Código Identificador:35CE467C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**  
**DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, por intermédio da Comissão Especial, faz saber aos/as interessados/as acerca da **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº001/2022**  
**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO CIVIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	95
2º	NATALIA BARBOSA LIMA LACERDA	78
3º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
4º	JOAO PAULO LIMA CAVALCANTI	75
5º	LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS	72
6º	RAIMUNDO ROBERTO MENDES FILHO	71
7º	JOSÉ MÁRIO DELAITE DE MELO	70
8º	HELENO ALVES	58

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO PENAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	90
2º	ELOY MOURY FERNANDES	85
3º	LEONARDO NORONHA NOBRE	78
4º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
5º	JOSÉ MÁRIO DELAITE DE MELO	70
6º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
7º	NAIARA COELHO	62
8º	JORGE ANTONIO DA COSTA PEREIRA	55
9º	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	50

10º	JOÃO VINICIUS LEITE CORDEIRO	31
11º	WILTON FERREIRA DE FREITAS	30
12º	AUGUSTO CESAR SOARES DA SILVA	30
13º	JOÃO VITO LEITE CORDEIRO	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO EMPRESARIAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	95
2º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
3º	LUÍS ROBERTO BORGES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO PROCESSUAL PENAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	95
2º	ELOY MOURY FERNANDES	85
3º	LEONARDO NORONHA NOBRE	78
4º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
5º	JOSÉ MÁRIO DELAITI DE MELO	70
6º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
7º	NAIARA COELHO	62
8º	ARLENE DANTAS GUIMARÃES	35
9º	JOÃO VINICIUS LEITE CORDEIRO	31
10º	WILTON FERREIRA DE FREITAS	30
11º	AUGUSTO CESAR SOARES DA SILVA	30
12º	JOÃO VITO LEITE CORDEIRO	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO INTERNACIONAL (PUBLICO E PRIVADO) – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	90
2º	ANDREY PHILIPPE DE SÁ BAETA NEVES	79
3º	FELIPE AMARO PEREIRA	75
4º	FRANCISCO DANILO DE SOUZA GOMES	36
5º	ARLENE DANTAS GUIMARÃES	35
6º	LÍVIO PAULINO FRANCISCO DA SILVA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITOTRIBUTÁRIO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ WELHINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	90
2º	NATALIA BARBOSA LIMA LACERDA	78
3º	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	70
4º	LUIS ROBERTO BORGES	35
5º	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	35
6º	ADILSON GADELHA	30
7º	ALBÉRICO ENES	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUÍSA XIMENES SANTOS	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	DAYSILANGE	85
4º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
5º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
6º	RENAN MOURA DE FREITAS	61
7º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55
8º	CAUÊ ALMEIDA GALVÃO	55
9º	PÂMELA MARIA DE CARVALHO CAMELO	55
10º	SCHIRLEY MARIA	54
11º	BARBARA SILVA	48
12º	ANDERSON SANTOS	46
13º	JOEL SILVA	45
14º	RENATA ADRIANA ROSA	42
15º	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	41
16º	DIEGO AMORIM NOVAES	41
17º	DAYANE DAYSE LEITE RODRIGUES	40
18º	RIVALDO MENDES DA SILVA	40
19º	JANE CLEIDE MIRANDA	30
20º	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA BÁSICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GERLAINE HENRIQUE DA COSTA	75
2º	JONATAS RADAMES	60
3º	ANNE CAROLINE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	45
4º	ELAINY CRISTINA SOUSA OLIVEIRA MEDEIROS	40
5º	RAFAEL GOMES	40

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE GEOMETRIA (ESPACIAL E PLANA) – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JONATAS RADAMES	60
2º	ANTONY ARTHUR RODRIGUES VIANA	41
3º	RAFAEL GOMES	40
4º	JOSELMA MARIA ARAUJO	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE FÍSICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DAVID ÉVERTON UREL	95
2º	JONATA RADAMES	60
3º	JOSÉ JAEDSON BARROS DA SILVA	48
4º	JOSÉ EDUARDO TRIBUTINO COSTA	45

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	95
2º	ELIZANGELA DIAS	89
3º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
4º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
5º	BARBARA SILVA SANTOS	48
6º	JOEL SILVA	43
7º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
8º	GIVANILDO MELO DOS SANTOS	35
9º	NIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	30
10º	AKSAN EVARSAN DA SILVA CUNHA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE ETNOMATEMÁTICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELAINY MEDEIROS	38 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91 PONTOS
2º	FABIANE MÔNICA SILVA GONÇALVES	75 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANTÔNIO FERREIRA ROSA JÚNIOR	95 PONTOS
2º	NEURADIR GOMES DE OLIVEIRA	70 PONTOS
3º	JONATA RADAMUS FRANCISCO DA SILVA	60 PONTOS
4º	ANNE CAROLINE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	55 PONTOS
5º	RAFAEL JOSÉ GOMES	40 PONTOS
6º	FLÁVIO ALEXANDRE DOS ANJOS	35 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE ESTATÍSTICA/ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA/ESTATÍSTICA E PESQUISA OPERACIONAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCEMBERG DE ARAÚJO PEDROSA	82 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA FINANCEIRA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANTÔNIO FERREIRA ROSA JÚNIOR	95 PONTOS
2º	NEURANDIR GOMES DE OLIVEIRA	70 PONTOS
3º	JONATA RADAMUS FRANCISCO DA SILVA	60 PONTOS
4º	ANNE CAROLINE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	55 PONTOS
5º	FLÁVIO ALEXANDRE DOS ANJOS	35 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE GESTÃO DO CAPITAL HUMANO E INTELLECTUAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95 PONTOS
2º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75 PONTOS
3º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55 PONTOS
4º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55 PONTOS
5º	ABINAEI SOARES ALMEIDA	45 PONTOS
6º	PALOMA ARAÚJO ROCHA	35 PONTOS
7º	GEORGE MARCOS DA SILVA	30 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95 PONTOS
2º	LIA RAMOS LUSTOSA MOLINA	85 PONTOS
3º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75 PONTOS

4º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55 PONTOS
5º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55 PONTOS
6º	PALOMA ARAÚJO ROCHA	35 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE SOCIEDADE E NEGÓCIOS – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95 PONTOS
2º	LIA RAMOS LUSTOSA MOLINA	85 PONTOS
3º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75 PONTOS
4º	FILIFE GUSTAVO DE MORAES FERREIRA	70 PONTOS
5º	MAURÍCIO DE SIQUEIRA SILVA	70 PONTOS
6º	WILLAMS DOUGLAS DOS SANTOS	65 PONTOS
7º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55 PONTOS
8º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55 PONTOS
9º	JOSÉ MÁRIO DE LAITI DE MELO	50 PONTOS
10º	GEORGE MARCOS DA SILVA	30 PONTOS
11º	SUEYDY CORDEIRO GOMES BRANDÃO	30 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA APLICADA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JAQUELINE CARLA DA SILVA	75 PONTOS
2º	RIVALDO MENDES DA SILVA	70 PONTOS
3º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65 PONTOS
4º	APONIRA MARIA DE FARIAS	55 PONTOS
5º	JANAÍNA ANDRADE TENÓRIO ARAÚJO	55 PONTOS
6º	MÁRIA DO SOCORRO ROBERTO DE LUCENA	55 PONTOS
7º	RAFAEL CARVALHO DA NÓBREGA	50 PONTOS
8º	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	50 PONTOS
9º	FABIANE MÔNICA DA SILVA GONÇALVES	45 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE LOGÍSTICA EMPRESARIAL E SCM/ LOGÍSTICA BÁSICA/ LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO FÍSICA/ GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS/ LOGÍSTICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	95 PONTOS
2º	THIAGO NERY DA CUNHA	95 PONTOS
3º	ANA CLÁUDIA DA SILVA	75 PONTOS
4º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75 PONTOS
5º	MIDIAN MIGUEL DA SILVA	30 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE SISTEMA DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95 PONTOS
2º	MISAEEL JOSÉ DA SILVA	80 PONTOS
3º	FILIFE CASTRO QUELHAS	55 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE GESTÃO PORTUÁRIA E AEROPORTUÁRIA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO/ GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUES – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO NERY DA CUNHA	95 PONTOS
2º	LIA RAMOS LUSTOSA MOLINA	85 PONTOS
3º	GUSTAVO BOUDOUX DE MELO	75 PONTOS
4º	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	55 PONTOS
5º	ALISSON BARBOSA DA SILVA	55 PONTOS
6º	RIVELINO RODRIGUES DA SILVA	35 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	ELISANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
4º	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	66
5º	SHIRLEY MARIA DA SILVA COSTA	54
6º	SERGIO SANTINO MACHADO	50
7º	BARBARA SILVA SANTOS	48
8º	JOEL SILVA	45
9º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
10º	ZAINE HETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	40
11º	RIVALDO MENDES DA SILVA	40
12º	ERON JOSE DA SILVA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA I - EDUCAÇÃO ESCOLAR – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELISANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
2º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
3º	ROSALVA VIEIRA DA SILVA	55
4º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55
5º	PÂMELA MARIA DE CARVALHO CAMELO	55
6º	SHIRLEY MARIA DA SILVA COSTA	54
7º	BARBARA SILVA SANTOS	48
8º	JOEL SILVA	45
9º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
10º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35
11º	GIVANILDO MELO DOS SANTOS	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JULIO TOMÉ	100
2º	MARCELO GONÇALVES SANTOS	95
3º	RAYANA MENDONÇA DO NASCIMENTO	95
4º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91
5º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
6º	LUCIANA DOS SANTOS	85
7º	CAROLINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	85
8º	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	80
9º	ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO	76
10º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65
11º	JOÃO PAULO OCKE DE FREITAS	65
12º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
13º	FLAVIA MARIA MARTINS VIEIRA	65
14º	AMANDA DA SILVA FEITOS	65
15º	EOAH MARIA MARTINS VIEIRA	65
16º	JOEL SILVA	45
17º	GEORGE MICHELL	35
18º	FAGNER ANDRADE	35
19º	JOÃO DE ARAÚJO XIMENES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	100
2º	JULIO TOMÉ	100
3º	MARCELO GONÇALVES SANTOS	95
4º	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	80
5º	JOEL SÁVIO DE ALMEIDA SALGADO DA SILVA	71
6º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65
7º	AMANDA DA SILVA FEITOSA	65
8º	JOEL SILVA	45
9º	HORTÊNSIA TERESA TOMAZ SILVA	45

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA II - ESCOLA E FAMÍLIA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	DEYVSON BARRETO	55
3º	BARBARA SILVA SANTOS	48
4º	JOEL SILVA	45
5º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
6º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	95
4º	KÁTIA SILVA DE SANTANA	90
5º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
6º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
7º	SHIRLEY COSTA	54
8º	BARBARA DA SILVA SANTOS	48
9º	JOEL SILVA	45
10º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIDÁTICA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95

3º	ELISANGELA DIAS	89
4º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
5º	ELIZABETE MARINHO DE SANTOS	75
6º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	75
7º	RIVALDO MENDES DA SILVA	70
8º	SCHIRLEY MARIA SILVA DA COSTA	54
9º	ALDENIS VENÂNCIO DA SILVA	50
10º	BARBARA SILVA SANTOS	48
11º	JOEL SILVA	45
12º	JELSON MONTE	43
13º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUÍSA XIMENES SANTOS	100
2º	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	95
3º	KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO	95
4º	NIVALDO GERÔNICO DA SILVA FILHO	95
5º	POLIANA ARRUDA	95
6º	DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA	95
7º	RAYANA MENDONÇA	95
8º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91
9º	DAYSI LANGE	85
10º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
11º	LUCIANA DOS SANTOS	85
12º	EVERALDO JOSÉ DA SILVA LIMA	80
13º	ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO	76
14º	DANIEL MAX DOS SANTOS LIMA	73
15º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65
16º	JOÃO PAULO OCKE DE FREITAS	65
17º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
18º	FLAVIA MARIA MARTINS VIEIRA	65
19º	RENAN MOURA DE FREITAS	61
20º	APONIRA MARIA DE FARIAS	55
21º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55
22º	NOMAGER FABIÓLO NUNES DE SOUSA	49
23º	ANDERSON SANTOS	46
24º	JOEL SILVA	45
25º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
26º	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	41
27º	RIVALDO MENDES DA SILVA	40
28º	JANE CLEIDE MIRANDA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO	95
2º	FABIANE MÔNICA SILVA GONÇALVES	75
3º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65
4º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
5º	EVERTON DE LIRA ESPINOLA	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE DINÂMICA DE GRUPO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	JAQUELINE CARLA DA SILVA	75
3º	JOSELI CHRISTINE MENDONÇA MACHADO QUARESMA	68
4º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65
5º	RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	65
6º	JOEL SILVA	45

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JAQUELINE CARLA DA SILVA	75
2º	ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA	65

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95 PONTOS
2º	MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	90 PONTOS
3º	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89 PONTOS
4º	RIVALDO MENDES DA SILVA	70 PONTOS
5º	ROSALVA VIEIRA DA SILVA	55 PONTOS
6º	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	55 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA ALFABETIZAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95

2º	EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	95
3º	ELIZANGELA DIAS	89
4º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
5º	ZAINE HETE	40
6º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35
7º	RONALD DOS ANJOS SILVA	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	83
3º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
4º	JOAQUIM FILHO	37

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE CULTURA BRASILEIRA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	LUIZA XIMENES SANTOS	100
3º	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	95
4º	POLIANA ARRUDA 5/7/86	95
5º	ISAAC FERREIRA CAVALCANTE	91
6º	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	85
7º	EVERALDO JOSÉ DA SILVA LIMA	80
8º	ARLINDO JOSÉ DE SOUZA NETO	76
9º	JOÃO PAULO OCKE DE FREITAS	65
10º	ELIENEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	65
11º	RENAN MOURA DE FREITAS	61
12º	NOMAGER FABIÓLO NUNES DE SOUSA	49
13º	ANDERSON SANTOS	46
14º	JOEL SILVA	45
15º	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	41
16º	RIVALDO MENDES	40
17º	JANE CLEIDE MIRANDA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	POLIANA ARRUDA	95
2º	ELIZANGELA DIAS	89
3º	FABIA FARIAS TEIXEIRA	79
4º	ZIRLANA MENEZES TEXEIRA	65
5º	JOEL SILVA	45
6º	RIVALDO MENDES	40
7º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35
8º	ELIENENIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	30

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELISANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89
2º	JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	55
3º	BARBARA SILVA SANTOS	48
4º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
5º	RIVALDO MENDES	40

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	95
2º	ANDREA DUARTE DA SILVA	95
3º	KÁTIA SILVA DE SANTANA	90
4º	FLÁVIA BARBOSA DE SANTANA ARAÚJO	86
5º	ELIANA DA SILVA FERREIRA	70
6º	MICILANE PEREIRA DE ARAUJO	58
7º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
8º	NOMAGER FABIÓLO NUNES DE SOUSA	49
9º	BARBARA SILVA	48
10º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35
11º	EVELYN STEFANE LEITE	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE ÉTICA E CIDADANIA NA FORMAÇÃO DO EDUCADOR – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	POLIANA ARRUDA	95
3º	BARBARA NASCIMENTO	48
4º	JOEL SILVA	45
5º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
6º	RIVALDO MENDES	40
7º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	89 PONTOS
2º	MARIA DE FÁTIMA ALCKMIN MORAES	35 PONTOS

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE ASPECTOS LÚDICOS, JOGOS E BRINCADEIRAS – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO	100
2º	KÁTIA SILVA DE SANTANA	90
3º	ELISANGELA DIAS	89
4º	ELIENEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	65
5º	ANDREA DUARTE DA SILVA	55
6º	DEYVISON BARRETO	55
7º	SCHIRLEY MARIA SILVA DA COSTA	54
8º	RIVALDO MENDES	40
9º	GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES	35

**FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL – APROVADOS/CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	WELMA EMÍDIO DA SILVA	96
2º	GRAYCE KELLI BARBOSA DA SILVA	95
3º	POLIANA ARRUDA	95
4º	MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	80
5º	LIANE MIRANDA SILVA RAMOS	74
6º	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	68
7º	ELIENEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	65
8º	ELIANE COELHO DA SILVA	50
9º	GABRIELA LEITE ALVES SARAIVA	51
10º	JOEL SILVA	45
11º	JOELSON MONTE DOS SANTOS	43
12º	MEIRIANE CUNHA	43
13º	RIVALDO MENDES	40
14º	JANE CLEIDE MIRANDA	30

Cabo de Santo Agostinho 01 de fevereiro de 2023

**COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**AE92224A

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA  
RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, por intermédio da Comissão Avaliadora, faz saber aos interessados acerca do julgamento dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da seleção pública simplificada para formação de cadastro de reserva nº 001/2022.

CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
Ronaldo Ferreira da Silva	Professor de Direito empresarial	Indeferido	Conforme item 6.9
Jaqueline Carla da Silva	Professor de Psicologia da Educação	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 75 pontos.
Liane Miranda Silva Ramos	Professor de Princípios de Educação Ambiental	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 74 pontos.
Wagner José de Aguiar	Professor de Princípios de Educação Ambiental	Indeferido	Conforme os itens 6.2, 6.2.1 e 6.7
Nivaldo Gerônimo da Silva Filho	Antropologia Educacional	Indeferido	Conforme item 8.3 b
Nivaldo Gerônimo da Silva Filho	Cultura Brasileira	Indeferido	Conforme item 8.3 b
Nivaldo Gerônimo da Silva Filho	Educação, Cultura e Diversidade	Deferido	O candidato se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 95 pontos.
Nivaldo Gerônimo da Silva Filho	Sociologia da Educação	Indeferidos	Conforme item 8.3 b
JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS	Direito Penal	Deferido, mas desclassificada	Conforme item 6.3
JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS	Direito processual Penal	Deferido, mas desclassificada	Conforme item 6.3
SÁHMARA SILVA MUNIZ	Etnomatemática	Indeferido desclassificada	e Conforme itens 6.3.e e 8.3 b
David Éverton Urel	Professor de Física	Deferido	O candidato solicitou a revisão da pontuação que foi para 95 pontos.
SÁHMARA SILVA MUNIZ	Geometria	Indeferido desclassificada	e Conforme itens 6.2 e 8.3 b
SÁHMARA SILVA MUNIZ	Matemática Básica	Indeferido desclassificada	e Conforme itens 6.2 e 8.3 b
SÁHMARA SILVA MUNIZ	Matemática aplicada a administração	Indeferido desclassificada	e Conforme item 8.3 b
SÁHMARA SILVA MUNIZ	Matemática Financeira	Indeferido desclassificada	e Conforme item 8.3 b
Gerlaine Henrique da Costa	Matemática Básica	Deferido	O candidato se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 75 pontos.
Leandro Pinheiro da Silva	Professor de Educação, Cultura e Diversidade	Deferido, mas desclassificado	mas Pedido de análise deferido. Candidato desclassifica conforme o item 6.2.1

Leandro Pinheiro da Silva	Professor de ética e Cidadania na Formação do Educador;	Deferido, mas desclassificado	O candidato realmente não teve sua documentação analisada. A comissão ao analisar identificou que o mesmo não preencheu o anexo IV e foi desclassificado conforme o item 6.2.1
Leandro Pinheiro da Silva	Professor de Cultura Brasileira	Deferido, mas desclassificado	O candidato realmente não teve sua documentação analisada. A comissão ao analisar identificou que o mesmo não preencheu o anexo IV e foi desclassificado conforme o item 6.2.1
Julio Tomé	Antropologia educacional	Deferido	Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 100 pontos.
Julio Tomé	Filosofia da Educação	Deferido	Foi feita a análise da documentação e o candidato obteve 100 pontos.
Julio Tomé	Educação Cultura e Diversidade	Indeferido	Conforme item 8.3.a
Julio Tomé	Cultura Brasileira	Indeferido	Conforme item 8.3.a
Lucemberg de Araújo Pedrosa	Professor de Estatística/ Noções de estatística/Estatística e Pesquisa Operacional,	Deferido parcialmente	O candidato solicitou revisão dos pontos por acreditar que sua pontuação era 88. A comissão identificou 82 pontos.
RONALDO FERREIRA DA SILVA	Professor de Direito Tributário	Indeferido	Conforme item 6.9
RONALDO FERREIRA DA SILVA	Professor de Direito Empresarial	Indeferido	Conforme item 6.9
Flávia Barbosa de Santana Araújo	Professor de Metodologia do Ensino da Linguagem Oral e Escrita	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 86 pontos
Zirlana Menezes Teixeira	PSICOLOGIA APLICADA	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 65 pontos
Elizângela Dias Santiago Fernandes	Prática de Ensino na Educação Infantil	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 89 pontos
Elizângela Dias Santiago Fernandes	Princípios da Educação Infantil,	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 89 pontos
José Mário Delaiti de Melo	Direito Penal	Deferido	O candidato realmente anexou o certificado de especialização em Direito Penal e Processual penal. Obteve a 70 pontos. Dois candidatos ficaram com 70 pontos e o desempate ficou por idade.
José Mário Delaiti de Melo	Processual Penal	Deferido	O candidato realmente anexou o certificado de especialização em Direito Penal e Processual penal. Obteve a 70 pontos. Dois candidatos ficaram com 70 pontos e o desempate ficou por idade.
José Mário Delaiti de Melo	Direito Civil	Deferido	O candidato realmente anexou o certificado de especialização em Direito Civil. Obteve a 70 pontos.
José Mário Delaiti de Melo	Direito Tributário	Indeferido	Conforme item 8.3.b
Marcelo Gonçalves Santos	Professor de Antropologia Educacional,	Deferido	O candidato é formado em filosofia e o edital pediu Antropologia, Filosofia ou Sociologia. Foi analisada a documentação, o candidato obteve 95 pontos.
Marcelo Gonçalves Santos	Professor de Educação, Cultura e Diversidade,	Indeferido	Conforme item 8.3.a
Marcelo Gonçalves Santos	Professor de Cultura Brasileira,	Indeferido	Conforme item 8.3.a
EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	Professor de Princípios da Alfabetização	Deferido	A candidata pediu revisão da pontuação. A comissão identificou 95 pontos.
EMANUELLE DA SILVA FERREIRA	Professor de Metodologia do Ensino da Linguagem Oral e Escrita	Deferido	A candidata pediu revisão da pontuação. A comissão identificou 95 pontos.
Michele Barbosa da Silva Lima	Princípios da educação infantil	Deferido	A candidata se inscreveu na disciplina corretamente e a comissão não analisou. Foi feita a análise da documentação e a candidata obteve 90 pontos
Edilza de Lima Guimarães	<b>Prática Pedagógica</b>	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
Edilza de Lima Guimarães	Introdução à Pedagogia	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
Edilza de Lima Guimarães	Prática Pedagógica 1	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
Edilza de Lima Guimarães	Prática Pedagógica 2	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
Edilza de Lima Guimarães	Princípios da Educação	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
Edilza de Lima Guimarães	Formação de Pessoal e social da criança	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
Edilza de Lima Guimarães	<b>Professor de Ética e Cidadania na Formação do Educador</b>	Indeferido	Conforme itens 6.2 e 6.2.1
Tanires Ribeiro Custodia	Matemática Básica	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b
Tanires Ribeiro Custodia	Etnomatemática	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b e c
Tanires Ribeiro Custodia	Geometria Plana e espacial	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b e c
Tanires Ribeiro Custodia	<b>Metodologia do Ensino de matemática na Educação Infantil</b>	Indeferido	Conforme item 6.3 e, e 6.4 b e c
BRENNO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA,	Direito Civil	Indeferido	Conforme item 6.3 h
Eliana da Silva Ferreira	Educação, Cultura e Diversidade	Deferido, mas desclassificado	Conforme item 8.3 a
Eliana da Silva Ferreira	Cultura Brasileira	Deferido, mas desclassificado	Conforme item 8.3 a
Eliana da Silva Ferreira	Metodologia da Linguagem Oral e escrita	Deferido	Pontuou 55 e pede revisão para 70 pontos A comissão identificou os 70 pontos.
Almerina Nascimento Bandim	Prática de Ensino da educação infantil	Indeferido	Conforme item 6.3 g e 6.9
Almerina Nascimento Bandim	Princípios da Alfabetização	Indeferido	Conforme item 6.3 g e 6.9
Maria José Rejane Alves Silva	Prática Pedagógica 1	Indeferido	Conforme item 6.3 g e 6.9.
Maria José Rejane Alves Silva	Didática		Conforme item 6.3 g e 6.9.
Andrea Maria Alves do Nascimento	Professor Introdução à Pedagogia	Indeferido	Conforme item 6.3 c
Andrea Maria Alves do Nascimento	Professor de Formação Pessoal e Social da Criança	Indeferido	Conforme item 6.3 c
DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 55 pontos.
Ilza Severina de Lima	Princípios da Educação Infantil	Deferido, mas desclassificada	Conforme item 6.3 g
Poliana Maria de Arruda	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 95 pontos.
Rivaldo Mendes da Silva	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 70 pontos.
Rosalva Vieira da Silva	Princípios da Educação Infantil	Deferido	A comissão verificou erro na análise dos candidatos deste cargo e reviu de ofício todos os inscritos. O candidato fez 55 pontos.
Cicera Sofia Costa Ferro	Princípios da Educação Infantil	Deferido, mas desclassificada	Conforme item 6.2.1

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2023.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**F7C86ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMCSA-SMDS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 164/2022 – **Processo Licitatório:** 101/PMCSA-SMDS/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 056/PMCSA-SMDS/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Aquisição DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO para atender a demanda da Banda Marcial da Guardas Municipais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência., **conforme segue:**

**DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TROMPETE EM SI BEMOL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ESTOJO MODELO ET1172L0; AFINAÇÃO: BB (SI BEMOL); CAMPANA: DIÂMETRO 124 MM; CALIBRE: DIÂMETRO 11,65 MM; MATÉRIA-PRIMA: METAL; ACABAMENTO: DUPLO LAQUEADO; ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA E CASE TÉRMICO. (COMPLEMENTAÇÃO: BOTÕES DE DIGITAÇÃO ARREDONDADOS; BATENTES EXTERNOS DE BORRACHA; CAPELOTES ALONGADOS; BATENTES INTERNOS DE FELTRO; DEDEIRA NA 1 POMPA; ANEL FIXO NA 3 POMPA; ANEL ANTI-IMPACTO DE SILICONE NA 1 E 3 POMPAS; BORDA DE CURVA DE AFINAÇÃO REFORÇADA (ANEL DE REFORÇO); POMPA DE AFINAÇÃO ARREDONDADA COM ENCAIXES EM REVERSO; 02 VÁLVULAS ESGOTADORAS DE FLUÍDO (TIPO CHAVES); BOCAL). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	1
2	TROMBONE DE VARA TENOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM SI BEMOL COM ESTOJO MODELO G670L0; AFINAÇÃO: SI BEMOL; CAMPANA: DIÂMETRO MÍNIMO 203 MM; CALIBRE: DIÂMETRO MÍNIMO 12,40 MM; MATÉRIA PRIMA: METAL; ACABAMENTO: LAQUEADO. (COMPLEMENTAÇÃO: BOCAL 12C; ACOMPANHA ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, BOCAL E CASE TÉRMICO RÍGIDO). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	1
3	CAIXA DE GUERRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇO INÓX/ALUMÍNIO ARO PLÁSTICO Ø14" X 15CM COM BAQUETAS; LINHA FANFARRA; TIPO DE CAIXA PARA BATERIA ATAQUE; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOX QUANTIDADE DE PARAFUSOS DE AFINAÇÃO: 06; ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA 15CM: PELE; LEITOSA 14"; 06 AFINAÇÕES; ACOMPANHA TALABARTE E 01 BAQUETA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	1
4	SURDO MÉDIO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: /ALUMÍNIO ARO PLÁSTICO Ø14" X 30CM: SURDO MÉDIO COMPLETO; ALTURA 30CM; PELE LEITOSA 14"; TIPO MÉDIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND.	1
6	PRATOS DE ATAQUE ARO 16" - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: 16"; ACABAMENTO: NIQUELADO; APRESENTAÇÃO: PAR. (COMPLEMENTAÇÃO: EM LATÃO, COM UM PAR DE CORREIAS EM COURO). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	PAR	4
7	PRATOS DE ATAQUE ARO 14" - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: 14"; ACABAMENTO: NIQUELADO; APRESENTAÇÃO: PAR. (COMPLEMENTAÇÃO: EM LATÃO, COM UM PAR DE CORREIAS EM COURO). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	PAR	4
8	ESTEIRA DE 40 FIOS PARA CAIXA: esteira para caixa com 40 fios; podendo ser utilizada em qualquer caixa; deve ser acompanhada do fio para prender na presilha. Garantia mínima 03 meses.	UND.	8
9	BAQUETA/MAÇANETA DE FUZILEIRO: de baqueta/maçaneta para bumbo fuzileiro, ponta de pelúcia. Dimensões aproximadas do produto; no mínimo de 30 cm; Material: Madeira Garantia mínima 03 meses.	PAR	6
10	BAQUETA DE ATABAQUE: baqueta para atabaque; Dimensões aproximadas do produto: 20 a 40 cm; Material: Madeira. Garantia mínima 03 meses.	PAR	12
11	BAQUETA DE CAIXA: Especificações: com: Tamanho: 40 cm; Cor: Natural; Sem Pintura; Peso de aproximadamente 50 gramas cada unidade. BAQUETA DE ATABAQUE: B. Garantia mínima 03 meses.	PAR	6
12	TALABARTE DE 1 GANCHO: Talabarte simples com 1 Ganchos; em Nylon ou outros tecidos sintéticos e resistentes; Possuindo dois ganchos; para pendurar instrumentos de percussão como surdo, repinique ou caixa de guerra. Garantia mínima 03 meses.	UND.	16
13	TALABARTE DE 2 GANCHOS: Talabarte simples com 2 Ganchos; em Nylon ou outros tecidos sintéticos e resistentes; Possuindo dois ganchos; para pendurar instrumentos de percussão como surdo, repinique ou caixa de guerra. Garantia mínima 03 meses.	UND.	16

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – CNPJ Nº 11.142.525/0001-88, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 2 - DISPUTA EXCLUSIVA., pelo valor total de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
- 2- CLAUDINEI TONIETTI EPP – CNPJ Nº 28.732.430/0001-17, ARREMATANTE DOS ITENS: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 - DISPUTA EXCLUSIVA., pelo valor total de R\$ 5.508,76 (CINCO MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2023.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4B02913A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMCSA-SMDS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 180/2022 – **Processo Licitatório:** 104/PMCSA-SMDS/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 058/PMCSA-SMDS/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material destinado a Coordenadoria de Transito e Transportes, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme condições, quantitativos e descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos., **conforme segue:**

**DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: fabricado em polietileno com proteção contra raios UV na cor branca ou laranja. O cavalete para sinalização de trânsito possui painel duplo (nas duas faces). O painel possui dimensões de 60 x 30 cm na parte superior onde podem ser fixadas películas refletivas nas cores desejadas. Possui ainda na parte inferior uma área destinada a colocação de adesivos com a logomarca da empresa medindo 60 x 20 cm. Possui ainda um suporte para fixação de sinalizadores. O cavalete de sinalização de trânsito possui mínimo 114 x 62 cm respectivamente altura e largura, e peso de aproximadamente 7 Kg (vazio). O cavalete quando aberto diminui sua altura para aproximadamente 110 cm. Possui na parte superior do cavalete tampa que possibilita seu preenchimento com areia ou água para evitar o deslocamento do cavalete na rodovia. Personalizados com os dizeres: SMDS – GTT.	UND.	100
2	FITA ZEBRADA: Fita de isolamento de área ou demarcação de área (fita zebra) em plástico nas cores amarelo e preta, largura aproximadamente 07 cm e comprimento 200 m	UND.	400
3	TRENA LONGA: em fibra de vidro, calibradas, que atenda a norma NBR 10124 - TRENA DE FITA - FIBRA NATURAL ou SINTÉTICA para a classe I da ABNT, largura da lâmina entre 13 e 14mm; com divisões em milímetros, centímetros, metros e contagem a partir do zero; com capacidade de medidas até 50m (cinqüenta metros).	UND.	5

4	<b>APITO METÁLICO:</b> para trânsito. Apito profissional bi-vox em metal, sem bolinha. Emite 2 sons ao mesmo tempo: grave e agudo. Possui biqueira de borracha. Medidas aproximadas: 8,0cm x 1,7 cm	UND.	100
5	<b>BLOQUEADOR SOLAR COM FPS NO MÍNIMO DE 50,</b> embalagem de 200 a 250ml, resistente à água, para a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB	UND.	150
6	<b>BARREIRA PLÁSTICA:</b> Tipo New Jersey – em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta. Cor sólida incorporada para uma prolongada vida útil contra desbotamento. O dispositivo tipo macho e fêmea permitindo a formação de uma barreira extensa e sólida. O interior de seu corpo pode ser preenchido com água ou areia aumentando até 20 vezes seu peso. MEDIDAS APROXIMADAS: mínimo 1200 X 600 X 500 MM. PESO DE REFERÊNCIA: 12 KG	UND.	50
7	<b>SINALIZADOR PARA CONE E RODOVIA,</b> corpo em plástico de alta resistência a impactos e intempéries lente dupla com orla prismática, com diâmetro de mín 180 mm na cor vermelha alimentação: 02 pilhas grandes alcalinas de 1,5 V cada (não incluídas) alojadas na sua base imantada de diâmetro máximo de 11 cm. Sistema piscante estrobo bidirecional com lâmpada halógena de 0,5 W de 60 a 90 pulsos por minuto com autonomia de 100 a 150 hs. Chave seletora interna para funcionamento contínuo ou por fotocélula (liga automaticamente quando houver pouca iluminação no ambiente). Acompanha: base com suporte para cone.	UND.	100
8	<b>COLETE REFLETIVO H:</b> Confeccionado com duas fitas de PVC fluorescente laranja de 1,30cm de comprimento por 6cm de largura no sentido vertical e duas de mínimo 40cm por 6cm no sentido horizontal, intercalado por refletivo aplicado por meio de solda eletrônica, acabamento através de viés e fechamento com velcro de mínimo 15mm de largura por no mínimo 10cm de comprimento para regulagem na cintura. Destina-se a serviços de trânsito.	UND.	50
9	<b>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO:</b> também conhecido como Conão Barril, possui uma ótima estabilidade, com possibilidade de preenchimento internamente de sua estrutura com areia ou água, assim aumentando seu peso, podendo alcançar até 50 kg. Características mínimas: Base quadrada de cantos arredondados; corpo cilíndrico; fita refletiva branca; alça para transporte; encaixe próprio para fixação de sinalizadores; empilhável. Especificações Mínimas: Peso aproximado: 7,0 kg; Altura total: 110cm; Altura da base 55cm; Diâmetro do topo: 55cm.	UND.	50
12	<b>PROTECTOR LABIAL FATOR</b> de no mínimo 30 FPS , possui exclusiva combinação de filtros que oferecem proteção solar contra os raios UVA e UVB.	UND.	100
13	<b>CINTA COM CATRACA PARA REBOQUE (CARRO) - KIT GUINCHEIRO 50MM 2.000 - 5.000KG,</b> PARTE LONGA MÍNIMO 3M COM GANCHO GIRATORIO; PARTE CURTA 35CM (RABICHO) 50MM ENCAPADO, CATRACA MOVEL 50MM COM GANCHO GIRATORIO.	UND.	16
14	<b>CINTA COM CATRACA PARA REBOQUE (MOTO) - KIT CATRACA MUITI - USO 800KG COM CATRACA MÓVEL MÍNIMO 25MM,</b> DIMENSÕES MÍNIMAS: PARTE LONGA 4 M PARTE CURTA 30 CM	UND.	30
16	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXTRAFLEXÍVEL:</b> padrão NBR 15.071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dobrável totalmente ao meio, sem prejuízo do seu formato original. Cor laranja e resistente a intempéries, altura de 75 cm e peso mínimo de 3 KG. A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir dois rebaixas que sirvam para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Os anéis são retro refletivos, micro prismáticos, à base de PVC com forro plástico e refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2, tendo cada anel 10 CM de altura com inscrição SMDS, na cor azul médio. Obs.: Na base do cone deverá vir gravado às inscrições: GTT - Operações de Trânsito, na cor preta.	UND.	100
17	<b>CAPA DE CHUVA:</b> Conjunto de jaqueta e Calça impermeável e ventilado. Confeccionado em nylon Rip Stop emborrachado. Jaqueta com capuz ajustável em torno do rosto, faixas retrorrefletivas 3m. Fechamento frontal com duplo zíper, mangas longas com punho com elástico. Calça com cintura ajustada por elástico e fechamento com cordão. Possui faixas retrorrefletivas 3m. Logotipo da corporação GCM Aplicado na manga esquerda nas dimensões de 9 x 8 cm e nas costas a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" dimensão 20x10 cm. Tamanhos: P – 10 unidades, M – 50 unidades, G 30 unidades; GG 20 Unidades	UND.	110

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- LIFE CLEAN COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 43.219.256/0001-05, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 6 e 9 - DISPUTA EXCLUSIVA., pelo valor total de R\$ 61.960,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);
- 2- EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 14.984.352/0001-33, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 e 16 - DISPUTA EXCLUSIVA., pelo valor total de R\$ 10.659,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS);
- 3- RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 41.830.614/0001-88, ARREMATANTE DOS ITENS: 3 e 12 - DISPUTA EXCLUSIVA, pelo valor total de R\$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);
- 4- MSCJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.733.534/0001-39, ARREMATANTE DOS ITENS: 4 e 8 - DISPUTA EXCLUSIVA., pelo valor total de R\$ 4.625,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);
- 5- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 18.274.923/0001-05, ARREMATANTE DO ITEM: 5 - DISPUTA EXCLUSIVA, pelo valor total de R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);
- 6- SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 41.976.238/0001-34, ARREMATANTE DO ITEM: 7 - DISPUTA EXCLUSIVA, pelo valor total de R\$ 13.731,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS);
- 7- BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.674.896/0001-50, ARREMATANTE DOS ITENS: 13 e 14 - DISPUTA EXCLUSIVA, pelo valor total de R\$ 2.248,62 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS);
- 8- TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 35.472.900/0001-16, ARREMATANTE DO ITEM: 17 - DISPUTA EXCLUSIVA, R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2023.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C6F186BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1210280	EMILLYN CRISTINA GROSSO	30/09/2002
1219163	PAULA RENATA DE ARAÚJO SILVA FERREIRA	27/01/1995

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ODONTÓLOGO (A) CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1223698	ATHINA DE MELO XAVIER	22/10/1990

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PSF**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1209784	LETÍCIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	08/02/2002
1213728	EDUARDA VITÓRIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22/06/2001

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA ENFERMEIRO (A) PSF**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218780	BRUNA BRANDÃO DOS SANTOS	01/10/1996
1212324	SONYELLY SIMONE FELICIANO DE ALMEIDA	15/04/1986

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA FARMACÊUTICO (A)**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218644	SORIANO CORDEIRO RODRIGUES	30/03/1983

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO (A) EM FARMÁCIA**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1222386	THIEGO DE SOUZA OLIVEIRA	25/04/1992

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO (A) EM RAIOS-X**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1214030	PERICLES FERREIRA SOUZA SANTOS LEAL	13/10/1984

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – PCD**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1209250	JOSÉ PEREIRA	09/09/1987

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1209114	DANILO OLIVEIRA DE SOUZA	20/07/1999
1230845	JOSÉ MARENILDO DA SILVA	14/01/1981
1217545	LUCIANA GEYZA DO NASCIMENTO FRANÇA	20/03/2003

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE ENFERMEIRO (A) HOSPITALAR – PCD**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1220741	DEBORA MIRIA DO NASCIMENTO MACEDO LINS	09/02/1989

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA ENFERMEIRO (A) HOSPITALAR**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1220581	MARIA EMILIA MELO DE MENDONÇA	15/01/1999
1220072	GIVANILSON DA SILVA COSTA	08/07/1999
1211565	WANESSA NATHALLY DE SANTANA SILVA	23/10/1996
1223407	PAULO CABRAL SILVA JUNIOR	08/11/1992
1210745	DEIVISON FELIX CADETE	06/05/2000

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA FISIOTERAPEUTA**

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218519	ELLAINE RAMOS DA SILVA SOUSA	06/09/1997

Cachoeirinha, 01 de fevereiro de 2023

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**  
- Secretária de Administração -

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBAGABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022****MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE**

**O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70 com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 283, centro, Carnaíba/PE, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 16 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, o Leilão será realizado presencial e on-line simultaneamente, através do site <https://www.ccjeiloes.com.br>, destinado à alienação de Bens Móveis Inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Inscrito na JUCEPE Sob nº 13/22, telefones: (82) 99976 7401, e ainda na sede da Prefeitura, no endereço acima, telefone (87) 99169 3499.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

**2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.**

2.1 – A alienação realizar-se-á na modalidade presencial e on-line no site do leiloeiro <https://www.ccjeiloes.com.br>, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Garagem Municipal, centro, Carnaíba/PE

**3 – EXAME DOS BENS**

3.1 – Os veículos automotores e Materiais diversos objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal no endereço já mencionado, e poderão ser examinados entre os dias 12/02/2023 a 15/02/2023, das 08:00 às 12:00, e dia 16/02/2023, das 08:00 as 10:00 no local descrito.

**4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 72 de 19/12/2019.

**5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6 – DOS LANCES**

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade presencial e ou on-line.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro <https://www.ccjeiloes.com.br>, na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.1, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará a apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais, e que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará a imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I, foram estabelecidos pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da portaria 028/2023. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

**7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 – Os Pagamentos referentes aos lotes arrematados, serão efetuados diretamente na conta do Leiloeiro, Banco Bradesco, agencia 0389-1, C/C 100.926-5, CPF 352.054.074-68.

7.1.1 – O arrematante além do valor do lote, deverá pagar 5 % (Cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, e taxa administrativa no mesmo percentual, no ato do Leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão do leiloeiro, mais taxas administrativas, serão efetuados impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão do leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá o recibo de arrematação e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 00/12/2022 diretamente no local onde se encontra(m) armazenado(s), ambas emitidas pelo leiloeiro.

### 8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis deste Município, a partir do dia 21/02/2023, mediante o recibo de Arrematação emitido pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até obter a posse definitiva do bem.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 21/02/2023 a 28/02/2023. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

### 9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão, e após 5 (cinco) dias úteis o pagamento devido referente as arrematações. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município, a ser fornecida pela Secretaria de Administração.

### 10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, devidamente matriculado na JUCEPE (Junta Comercial de Estado de Pernambuco) sob o nº 13/22.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.3 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.4 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.5 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.6 – A participação no Leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Carnaíba/PE, 01 de fevereiro de 2023.

Presidente da CPL

## Anexo I

### Relação do Material para Leilão

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: PGE 4229 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 60 / 186 / 4600 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W5CR248945 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2012 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.  (Recuperável)	R\$ 457,65 Débitos aproximados, por conta do arrematante.	R\$ 5.000,00
02	Placa: PFU 5521 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 48 / 186 / 4600 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W4CR262190 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2012 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.  Obs. Motor desmontado e incompleto  (Recuperável)	R\$ 557,65 Débitos aproximados, por conta do arrematante.	R\$ 3.000,00
03	Placa: PGE 9841 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 48 / 186 / 4600 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W2CR262351 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2012 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.  (Recuperável)	R\$ 126,61 Débitos aproximados, por conta do arrematante.	R\$ 10.000,00
04	Placa: PFZ 8971 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS	Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.	R\$ 457,65 Débitos aproximados, por	R\$ 8.000,00

	<p>Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE                  Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 54 / 186 / 4600                  Cor predominante: AMARELA                  Chassi: 9532E82W4DR301412                  Combustível: DIESEL                  Ano fabricação/ Ano modelo: 2012/2013                  Categoria: OFICIAL</p>	<p>Obs. Motor desmontado e incompleto                  (Recuperável)</p>	<p>conta do arrematante.</p>	
05	<p>Placa: KJU 7274                  Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL                  Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX                  Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000                  Cor predominante: BRANCA                  Chassi: 9BD15822764850716                  Combustível: ALCO/GASOL                  Ano fabricação/ Ano modelo: 2006                  Categoria: OFICIAL</p>	<p>Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	<p>R\$ 354,14                  Débitos aproximados, por conta do arrematante.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
06	<p>Placa: JFO 9548                  Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE                  Marca/ Modelo: GM/S10 COLINA D                  Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 6 / 132 / 2800                  Cor predominante: BRANCA                  Chassi: 9BG138GC05C420988                  Combustível: DIESEL                  Ano fabricação/ Ano modelo: 2005                  Categoria: OFICIAL</p>	<p>Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	<p>R\$ 354,14                  Débitos aproximados, por conta do arrematante.</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
07	<p>Placa: KJU 7254                  Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL                  Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX                  Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000                  Cor predominante: BRANCA                  Chassi: 9BD15822764851945                  Combustível: ALCO/GASOL                  Ano fabricação/ Ano modelo: 2006                  Categoria: OFICIAL</p>	<p>Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	<p>R\$ 126,61                  Débitos aproximados, por conta do arrematante.</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>
08	<p>Placa: PGN 6303                  Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL                  Marca/ Modelo: VW/GOL 10 G IV                  Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 71 / 999                  Cor predominante: BRANCA                  Chassi: 9BWAA05WXEP049337                  Combustível: ALCO/GASOL                  Ano fabricação/ Ano modelo: 2013/2014                  Categoria: OFICIAL</p>	<p>Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	<p>R\$ 1.589,37                  Débitos aproximados, por conta do arrematante.</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>
09	<p>Placa: PFO 0522                  Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE                  Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO TECFORM AB1                  Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 71 / 1300                  Cor predominante: BRANCA                  Chassi: 9BD255049B8904593                  Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2010/2011                  Categoria: OFICIAL</p>	<p>Veículo vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	<p>R\$ 535,58                  Débitos aproximados, por conta do arrematante.</p>	<p>R\$ 9.000,00</p>
10	MOTOR BOMBA	<p>Equipamento vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	--	R\$ 500,00
11	CARROÇA COM 02 EIXOS	<p>Equipamento vendido no estado em que se encontra, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	--	R\$ 700,00
12	MATERIAIS DIVERSOS	<p>Materiais vendidos no estado em que se encontram, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	--	R\$ 500,00
13	PNEUS (SUCATEADOS)	<p>Materiais vendidos no estado em que se encontram, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	--	R\$ 500,00
14	CARTEIRAS ESCOLARES	<p>Materiais vendidos no estado em que se encontram, conforme fotos em anexo.                  (Recuperável)</p>	--	R\$ 800,00

Valor total da avaliação inicial para leilão..... R\$ 57.500,00

Publicado por:  
 Jonas Rodrigues  
 Código Identificador:4678829F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO  
 MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE**

**CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGA**

**MÉDICO(A)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
22	Ivana Pinheiro Torres	05/09/1996	2,0	Não
23	Maria Eduarda Magno Gonçalves	23/03/1998	2,0	Não

\*Critério de desempate: idade

**MÉDICO(A) PLANTONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
09	Thiago José Silva Soares das Neves	11/07/1988	2,0	Não

**MÉDICO(A) PSQUIATRA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
26	Luiz Eduardo Soares Vasconcelos Rocha	10/11/1993	6,0	Não

**MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA****NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO****MÉDICO(A) GINECOLOGISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
24	Indiana Mendonça Campos	02/04/1990	7,0	Não

**MÉDICO(A) PEDIATRA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
25	Lorena Souto Maior Cardoso	20/11/1983	7,0	Não

**FISIOTERAPEUTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
03	Erika Vanessa Souto Maior de Lima	14/10/1985	6,0	Não
04	Any Kalina de Andrade Alves	08/05/1997	6,0	Não
03	Maria Enildete Barbosa de Lira Aguiar	19/09/1984	5,0	Não

**\*Critério de desempate: idade****NUTRICIONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
12	Eliete Karine Interaminense da Silva	17/03/1993	8,0	Não
11	Gisele Mayara de Lima Assunção	17/09/1996	5,0	Não

**\*Critério de desempate: idade****EDUCADOR FÍSICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
01	Sabrina França Soares	05/06/1997	2,0	Não

**CLASSIFICADOS NÃO OCUPANTES DE VAGAS****MÉDICO(A) GINECOLOGISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
17	Jader Henrique de Alcantara Limeira	16/06/1992	5,0	Não

**NUTRICIONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
08	Andreza Fernanda Silva Duarte	15/08/1988	4,0	Não
20	Laís Dayane de Oliveira Correia	08/05/1993	3,0	Não

**FISIOTERAPEUTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
19	Bruna Mikaela Oliveira de Sales	09/03/1999	2,0	Não
05	Paula Cristina de Lucena Albuquerque	29/07/1983	3,0	Não

**CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS****MÉDICO(A)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PNE
28	Yesica Nair Galvagno	3.10; 3.11; 3.12	Não
27	Nathalia Vieira de Souza Lapenda	3.3; 3.4; 3.10;	Não

**MÉDICO(A) PLANTONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PNE
21	Salomão Lira de Medeiros	3.5; 3.7; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13	Não

**MÉDICO(A) GINECOLOGISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PNE
18	Erillany Roberta Soares Silva	3.4; 3.10;	Não

**EDUCADOR FÍSICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PNE
06	Lucicleide Maria de Souza	3.4; 3.10; 3.11; 3.12	Não

**FISIOTERAPEUTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PNE
02	Nyrelle Sara das Mercês e Silva	3.5; 3.10;	Não
16	Taciane Silva do Carmo	3.10	Não
10	Laura Virgínia Cardoso Guerra	3.10; 3.12	Não
14	José Antônio Donato de Mesquita	3.10; 3.11; 3.12	Não
15	Evandro Gonçalves Fernandes	3.2; 3.10; 3.11;	Não
13	Ellen Nascimento da Silva	3.10	Não

Casinhas, 01 de fevereiro de 2023.

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**  
Comissão Organizadora**ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE**  
Comissão Organizadora**BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**  
Comissão Organizadora**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F12E0FE1**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023**

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, Atenção Básica, Secretaria de Saúde, e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, durante um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME						
CNPJ: 10.409.559/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagens de 1 Litro.	clorito	Unidades	16000	1,75	28.000,00
2	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70% Unidade: Frasco 500,00 ML	capilar	Unidades	5000	4,35	21.750,00
3	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloro de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável Unidade: Frasco 5,00 L	cheiro bom	Unidades	1000	19,12	19.120,00
5	Bacia, material: plástico, diâmetro: 11 cm, capacidade: 4,60l, cor: branca, características adicionais: canelada	िकास	Unidades	15	7,70	115,50
8	Balde, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	िकास	Unidades	30	10,39	311,70
9	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	िकास	Unidades	30	10,50	315,00
10	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	igual	Unidades	500	6,40	3.200,00
11	Cabo mop, material: alumínio, comprimento: 1,50 m, componentes: garra em polipropileno, cor: azul, aplicação: mop úmido, características adicionais: trava para refs	life clean	Unidades	25	0,62	15,50
14	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitosa, composição: parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogena-, características adicionais: antiderrapante, frasco c, alça, tampa dosadora, va, aplicação: limpeza de pisos Unidade: Frasco 750,00 ML	astolli	Unidades	300	5,35	1.605,00
15	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	astolli	Unidades	3000	1,53	4.590,00
17	Detergente, composição: álcool graxo etoxilado, propoxilado, alminoetanol, aplicação: removedor de cera em piso, características adicionais: acabamento acrílico, brilho, incolor, aspecto físico: líquido, frasco de 1 litro. REFERÊNCIA: AZULIM	azulim	Unidades	400	29,40	11.760,00
18	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, se, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, rendimento 1,250 litros, aspecto físico: líquido 500ML	limpa ja	Unidades	8000	1,55	12.400,00

19	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	pernambucanas	Unidades	40	3,55	142,00
20	Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul	pernambucanas	Unidades	40	2,55	102,00
22	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	sao jose	Unidades	500	1,45	725,00
23	Inseticida, tipo: tipo piretróide, apresentação: impregnado em rede de material sintético, aplicação: p, cama, cônico, dimensões: mínimo de 10 m x 0,50 m x 2 m, componentes: c, suporte metálico	matinset	Unidades	500	8,04	4.020,00
24	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos	dragao	Unidades	200	2,92	584,00
27	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 50 l, tipo: basculante, cor: cinza, granito, características adicionais: formato retangular, aplicação: coleta de lixo	arquiplast	Unidades	100	35,71	3.571,00
28	Lustrador móveis, componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicé-, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido. Embalagem com 200 ml.	astolli	Unidades	500	4,00	2.000,00
29	Luva de proteção, material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro P	life clean	Pares	500	4,07	2.035,00
30	Luva de proteção, material: borracha, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: pequeno, cor: verde, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	life clean	Pares	600	3,93	2.358,00
32	Pá coileira lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, modelo: com tampa. REFERÊNCIA: PARA CJ CARRO DE LIMPEZA	pernambucanas	Unidades	25	6,40	160,00
33	Palito, material: madeira, formato: rolo, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental Unidade: Caixa com 100 Unidades	gaboardi	Pacotes	500	1,03	515,00
34	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	sao jose	Unidades	1000	2,10	2.100,00
35	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Fardo com 64 rolos.	sensação	Fardos	800	68,90	55.120,00
37	Polidor, aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está-, aplicação: limpeza de metais, 500ML	limpa ja	Unidades	2000	1,98	3.960,00
38	Pregador De Roupa – Prendedor De Roupa – De Madeira, No Formato Retangular, Medindo 5Cm, Acondicionado De Forma Adequada Com 12 unidades	parana	Pacotes	200	2,17	434,00
39	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base	pernambucanas	Unidades	120	7,80	936,00
40	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade. Embalagem com 5 Unidades.	das neves	Unidades	300	8,73	2.619,00
41	Sabão barra, tipo: coco natural, peso: 200 g, formato: retangular, cor: branca. EMBLAGEM COM 05	natureza	Pacotes	300	8,19	2.457,00
42	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável. PAC 1 kg	jaragua	Pacotes	3000	6,70	20.100,00
43	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	docapack	Fardos	2800	16,29	45.612,00
45	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno PACOTE COM 100 UNIDADES.	docapack	Pacotes	200	6,20	1.240,00
48	Solução limpeza, composição básica: matéria ativa não iônica: lauril eter sulfato de, finalidade: limpeza de superfícies, aplicação: vidros, fônicas, alumínio, etc, características adicionais: remover gorduras, pó e outros tipos de sujeira. Unidade: Embalagem 500 ML	dragao	Unidades	1000	1,98	1.980,00
49	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada , Embalagem 1000 FL	magnata	Pacotes	4000	11,50	46.000,00
50	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm	pernambucanas	Unidades	150	7,38	1.107,00
51	Vassoura, material cerdas: piaçava, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 9 cm	pernambucanas	Unidades	150	4,51	676,50
52	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	docapack	Fardos	700	16,29	11.403,00
53	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, normas técnicas: classe i – nbr 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	docapack	Fardos	1200	9,08	10.896,00
54	Solução limpeza multiuso, composição básica: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: antibacteriano, diluível e com tampa rosqueável. Essências: Frasco com 1 L	dragao	Fardos	1000	16,55	16.550,00
55	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada , Embalagem 1000 FL	magnata	Pacotes	1000	11,50	11.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>354.085,20</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME.

10.409.559/0001-23

Valor: R\$ 354.085,20

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 03 de Janeiro de 2023

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lucas Barbosa de Moura

**Código Identificador:** 1E28EA40

---

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023**

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzebia

Rocha, Atenção Básica, Secretaria de Saúde, e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, durante um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
CNPJ: 26.405.348/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	RS INJ	Unidades	50	70,32	3.516,00
<b>TOTAL</b>						3.516,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.  
26.405.348/0001-52  
Valor: R\$ 3.516,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 03 de Janeiro de 2023

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**60EB7E89

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMUNICADO Nº 001/2023/SMDC/DEPATRAN

Secretaria Executiva de Defesa Cidadã  
Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN

O **Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários Municipais de Igarassu-DEPATRAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere conforme Portaria 970/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 14 de julho de 2022.

#### **INFORMA:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes normas de observância obrigatória para a exploração do Serviço de Transporte Complementar de Igarassu – STCI, onde entrará em vigor O RODIZIO (dias alternados), a partir do **DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023**.

O não cumprimento das normas estabelecidas, acarretará em medidas administrativas, conforme Art. 3º da lei nº 2614/2006 com multa de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Aplicar, na primeira apreensão, multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor a que se refere o Art. 2º da lei nº 2614/2006.

Aplicar, na segunda apreensão multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor a que se refere o Art. 2º da lei nº 2614/2006.

Aplicar, na terceira apreensão como multa 100% (cem por cento) do valor a que se refere o Art. 2º da lei nº 2614/2006

Os veículos previamente autorizados pelo poder permitente, adotarão o sistema de dias alternados conforme DESTINO/CORES DAS FAIXAS:

LINHA	COR DA FAIXA	DIA
IGARASSU/ABREU E LIMA	VERMELHO	ÍMPAR
IGARASSU/ABREU E LIMA	VERDE	PAR
IGARASSU/TAMARACÁ	AMARELO	ÍMPAR
IGARASSU/TAMARACÁ	AZUL	PAR

#### **JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO**

Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**6544DCA9

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 056/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.928.022/0001-26**.

#### PLANILHAS

LOTE 5 – HORTIFRUTIGRANJEIRO (LIVRE CONCORRÊNCIA)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacaxi pérola médio de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	1050	UNID	Ceasa	R\$ 2,62	R\$ 2.751,00

2	Abóbora jerimum tipo leite- uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	518	Kg	Ceasa	R\$ 2,59	R\$ 1.341,62
3	Abobrinha comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	150	Kg	Ceasa	R\$ 1,39	R\$ 208,50
4	Acelga comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	75	Kg	Ceasa	R\$ 2,57	R\$ 192,75
5	Alface americana de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	375	Pés	Ceasa	R\$ 1,38	R\$ 517,50
6	Alho nacional roxo nº 5, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, não apresentando fungos nem detritos com caixa de 10 KG.	363	Kg	Ceasa	R\$ 16,33	R\$ 5.927,79
7	Banana Comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2588	KG	Ceasa	R\$ 3,22	R\$ 8.333,36
8	Banana Pacovan cat I, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	6750	KG	Ceasa	R\$ 1,83	R\$ 12.352,50
9	Batata Doce, roxa, de primeira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	3750	Kg	Ceasa	R\$ 2,50	R\$ 9.375,00
10	Batata Inglesa, lisa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2625	Kg	Ceasa	R\$ 2,47	R\$ 6.483,75
11	Berinjela, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	8	Kg	Ceasa	R\$ 1,90	R\$ 15,20
12	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	113	Kg	Ceasa	R\$ 2,29	R\$ 258,77
13	Boldo do Chile em folha, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	9	Kg	Ceasa	R\$ 3,18	R\$ 28,62
14	Cebola pêra, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2625	Kg	Ceasa	R\$ 3,60	R\$ 9.450,00
15	Cebolinha Verde, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1KG por molho.	23	Kg	Ceasa	R\$ 2,48	R\$ 57,04
16	Cenoura, vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2625	Kg	Ceasa	R\$ 1,75	R\$ 4.593,75
17	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2250	Kg	Ceasa	R\$ 1,62	R\$ 3.645,00
18	Coentro Verde, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	75	Kg	Ceasa	R\$ 3,14	R\$ 235,50
19	Couve-folha comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	225	Kg	Ceasa	R\$ 5,25	R\$ 1.181,25
20	Couve Flor, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	225	Kg	Ceasa	R\$ 4,43	R\$ 996,75
21	Coco seco grande	71	UNID	Ceasa	R\$ 3,07	R\$ 217,97
22	Coco verde	300	UNID	Ceasa	R\$ 1,86	R\$ 558,00
23	Camomila, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	9	Kg	Ceasa	R\$ 22,07	R\$ 198,63
24	Canela, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	9	Kg	Ceasa	R\$ 16,11	R\$ 144,99
25	Erva cidreira, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	9	Kg	Ceasa	R\$ 27,27	R\$ 245,43
26	Erva doce, grão, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	9	Kg	Ceasa	R\$ 28,57	R\$ 257,13
27	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	225	Kg	Ceasa	R\$ 3,60	R\$ 810,00
28	Hortelã, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	38	Kg	Ceasa	R\$ 23,41	R\$ 889,58
29	Inhame tipo da costa de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	5625	Kg	Ceasa	R\$ 2,69	R\$ 15.131,25
30	Laranja Pêra, casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	5250	UNID	Ceasa	R\$ 0,42	R\$ 2.205,00
31	Laranja mimo - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	1500	UNID	Ceasa	R\$ 0,47	R\$ 705,00
32	Limão, casca lisa, cor esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	1125	UNID	Ceasa	R\$ 0,36	R\$ 405,00
33	Macaxeira - hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	4500	Kg	Ceasa	R\$ 2,13	R\$ 9.585,00
34	Maçã Nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionado em embalagem apropriada.	2250	Kg	Ceasa	R\$ 3,91	R\$ 8.797,50
35	Manga grande, tipo Rosa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	150	Kg	Ceasa	R\$ 3,02	R\$ 453,00
36	Maracujá grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	150	UNID	Ceasa	R\$ 0,78	R\$ 117,00
37	Melancia - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	5250	Kg	Ceasa	R\$ 0,93	R\$ 4.882,50
38	Melão, espanhol, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	5250	Kg	Ceasa	R\$ 1,51	R\$ 7.927,50
39	Mamão Hawai - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionada em embalagem própria.	5250	Kg	Ceasa	R\$ 2,79	R\$ 14.647,50
40	Maxixe de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	150	Kg	Ceasa	R\$ 4,43	R\$ 664,50
41	Milho verde, mão com 50 espigas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	8	Mão	Ceasa	R\$ 44,59	R\$ 356,72
42	Pepino, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	150	Kg	Ceasa	R\$ 2,07	R\$ 310,50
43	Pimenta do reino moída, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas.	5	Kg	Ceasa	R\$ 30,30	R\$ 151,50
44	Pimentão Verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	1875	UNID	Ceasa	R\$ 0,42	R\$ 787,50
45	Orégano, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	5	Kg	Ceasa	R\$ 36,03	R\$ 180,15
46	Polpa de fruta congelada de Acerola, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	525	Kg	Canaã Polpas	R\$ 7,03	R\$ 3.690,75
47	Polpa de fruta congelada de CAJÁ, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	525	Kg	Canaã Polpas	R\$ 7,32	R\$ 3.843,00
48	Polpa de fruta congelada de GOIABA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	525	Kg	Canaã Polpas	R\$ 6,00	R\$ 3.150,00
49	Polpa de fruta congelada de CAJU, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	525	Kg	Canaã Polpas	R\$ 6,00	R\$ 3.150,00
50	Polpa de fruta congelada de TANGERINA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	525	Kg	Canaã Polpas	R\$ 8,42	R\$ 4.420,50
51	Polpa de fruta congelada de GRAVIOLA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	525	Kg	Canaã Polpas	R\$ 8,95	R\$ 4.698,75
52	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	150	UNID	Ceasa	R\$ 0,20	R\$ 30,00
53	Repolho híbrido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	300	Kg	Ceasa	R\$ 3,07	R\$ 921,00
54	Tangerina Pokan grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2250	Kg	Ceasa	R\$ 3,35	R\$ 7.537,50
55	Tomate salada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	4125	Kg	Ceasa	R\$ 3,62	R\$ 14.932,50

56	Vagem macarrão de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	75	Kg	Ceasa	R\$ 4,72	R\$ 354,00
57	Ovo de Galinha, tipo A, branco, grande, isenta de fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	5250	UNID	Claragama	R\$ 0,43	R\$ 2.257,50
58	Uva tipo Itália, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	225	Kg	Ceasa	R\$ 6,40	R\$ 1.440,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>189.000,00</b>

**LOTE 6 – HORTIFRUTIGRANJEIRO (COTA RESERVADA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacaxi pérola médio de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	350	UNID	Ceasa	R\$ 2,62	R\$ 917,00
2	Abóbora jerimum tipo leite- uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	172	Kg	Ceasa	R\$ 2,59	R\$ 445,48
3	Abobrinha comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	50	Kg	Ceasa	R\$ 1,39	R\$ 69,50
4	Acelga comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	25	Kg	Ceasa	R\$ 2,57	R\$ 64,25
5	Alface americana de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	125	Pés	Ceasa	R\$ 1,38	R\$ 172,50
6	Alho nacional roxo nº 5, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, não apresentando fungos nem detritos com caixa de 10 KG.	120	Kg	Ceasa	R\$ 16,33	R\$ 1.959,60
7	Banana Comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	862	KG	Ceasa	R\$ 3,22	R\$ 2.775,64
8	Banana Pacovana cat I, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2250	KG	Ceasa	R\$ 1,83	R\$ 4.117,50
9	Batata Doce, roxa, de primeira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	1250	Kg	Ceasa	R\$ 2,50	R\$ 3.125,00
10	Batata Inglesa, lisa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	875	Kg	Ceasa	R\$ 2,47	R\$ 2.161,25
11	Berinjela, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2	Kg	Ceasa	R\$ 1,90	R\$ 3,80
12	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	37	Kg	Ceasa	R\$ 2,29	R\$ 84,73
13	Boldo do Chile em folha, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	3	Kg	Ceasa	R\$ 3,18	R\$ 9,54
14	Cebola pêra, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	875	Kg	Ceasa	R\$ 3,60	R\$ 3.150,00
15	Cebolinha Verde, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1KG por molho.	7	Kg	Ceasa	R\$ 2,48	R\$ 17,36
16	Cenoura, vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	875	Kg	Ceasa	R\$ 1,75	R\$ 1.531,25
17	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	750	Kg	Ceasa	R\$ 1,62	R\$ 1.215,00
18	Coentro Verde, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	25	Kg	Ceasa	R\$ 3,14	R\$ 78,50
19	Couve-folha comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	75	Kg	Ceasa	R\$ 5,25	R\$ 393,75
20	Couve Flor, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	75	Kg	Ceasa	R\$ 4,43	R\$ 332,25
21	Coco seco grande	23	UNID	Ceasa	R\$ 3,07	R\$ 70,61
22	Coco verde	100	UNID	Ceasa	R\$ 1,86	R\$ 186,00
23	Camomila, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	3	Kg	Ceasa	R\$ 22,07	R\$ 66,21
24	Canela, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	3	Kg	Ceasa	R\$ 16,11	R\$ 48,33
25	Erva cidreira, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	3	Kg	Ceasa	R\$ 27,27	R\$ 81,81
26	Erva doce, grão, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	3	Kg	Ceasa	R\$ 28,57	R\$ 85,71
27	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	75	Kg	Ceasa	R\$ 3,60	R\$ 270,00
28	Hortelã, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	12	Kg	Ceasa	R\$ 23,41	R\$ 280,92
29	Inhame tipo da costa de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	1875	Kg	Ceasa	R\$ 2,69	R\$ 5.043,75
30	Laranja Pêra, casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	1750	UNID	Ceasa	R\$ 0,42	R\$ 735,00
31	Laranja mimo - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	500	UNID	Ceasa	R\$ 0,47	R\$ 235,00
32	Limão, casca lisa, cor esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	375	UNID	Ceasa	R\$ 0,36	R\$ 135,00
33	Macaxeira - hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	1500	Kg	Ceasa	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
34	Maça Nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionado em embalagem apropriada.	750	Kg	Ceasa	R\$ 3,91	R\$ 2.932,50
35	Manga grande, tipo Rosa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	50	Kg	Ceasa	R\$ 3,02	R\$ 151,00
36	Maracujá grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	50	UNID	Ceasa	R\$ 0,78	R\$ 39,00
37	Melancia - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	1750	Kg	Ceasa	R\$ 0,93	R\$ 1.627,50
38	Melão, espanhol, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	1750	Kg	Ceasa	R\$ 1,51	R\$ 2.642,50
39	Mamão Hawai - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionada em embalagem própria.	1750	Kg	Ceasa	R\$ 2,79	R\$ 4.882,50
40	Maxixe de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	50	Kg	Ceasa	R\$ 4,43	R\$ 221,50
41	Milho verde, mão com 50 espigas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	2	Mão	Ceasa	R\$ 44,59	R\$ 89,18
42	Pepino, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	50	Kg	Ceasa	R\$ 2,07	R\$ 103,50
43	Pimenta do reino moída, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas.	1	Kg	Ceasa	R\$ 30,30	R\$ 30,30
44	Pimentão Verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	625	UNID	Ceasa	R\$ 0,42	R\$ 262,50
45	Orégano, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada.	1	Kg	Ceasa	R\$ 36,03	R\$ 36,03
46	Polpa de fruta congelada de Acerola, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	175	Kg	Canaã Polpas	R\$ 7,03	R\$ 1.230,25
47	Polpa de fruta congelada de CAJÁ, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	175	Kg	Canaã Polpas	R\$ 7,32	R\$ 1.281,00
48	Polpa de fruta congelada de GOIABA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	175	Kg	Canaã Polpas	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
49	Polpa de fruta congelada de CAJU, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	175	Kg	Canaã Polpas	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00

50	Polpa de fruta congelada de TANGERINA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	175	Kg	Canaã Polpas	R\$ 8,42	R\$ 1.473,50
51	Polpa de fruta congelada de GRAVIOLA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	175	Kg	Canaã Polpas	R\$ 8,95	R\$ 1.566,25
52	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	50	UNID	Ceasa	R\$ 0,20	R\$ 10,00
53	Repolho híbrido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	100	Kg	Ceasa	R\$ 3,07	R\$ 307,00
54	Tangerina Pokan grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	750	Kg	Ceasa	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
55	Tomate salada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	1375	Kg	Ceasa	R\$ 3,62	R\$ 4.977,50
56	Vagem macarrão de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	25	Kg	Ceasa	R\$ 4,72	R\$ 118,00
57	Ovo de Galinha, tipo A, branco, grande, isenta de fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	1750	UNID	Claragama	R\$ 0,43	R\$ 752,50
58	Uva tipo Itália, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	75	Kg	Ceasa	R\$ 6,40	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>62.883,75</b>

Perfazendo o valor total global **R\$ 251.883,75 (Duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

VALIDADE: 30 de janeiro de 2023 a 30 janeiro de 2024.

**DARIO UCHIKAWA**

Secretária Municipal de Gestão Integrada

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**91B147E7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 056/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: R B COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16.**

**PLANILHAS**

<b>LOTE 3 - CARNES E FRIOS (LIVRE CONCORRÊNCIA)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne Bovina de 1º Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	1950	Kg	MASTERBOI	R\$ 32,00	R\$ 62.400,00
2	Carne Bovina de Patinho moída congelada, pacotes de 500g.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	975	Kg	PLENA	R\$ 28,30	R\$ 27.592,50
3	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	1950	Kg	BOI BRASIL	R\$ 23,50	R\$ 45.825,00
4	Charque dianteira embalagem com 30 Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	750	Kg	TROPICAL	R\$ 31,10	R\$ 23.325,00
5	Carré Suíno fatiado, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	169	Kg	SEARA	R\$ 17,00	R\$ 2.873,00
6	Peito de Frango em filé sem osso congelado.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	1950	Kg	FRANGO DOURADO	R\$ 14,00	R\$ 27.300,00
7	Fígado bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	900	Kg	MINERVA	R\$ 9,70	R\$ 8.730,00
8	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	1275	Kg	QUALITYBEEF	R\$ 20,50	R\$ 26.137,50
9	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	1200	Kg	NE BOI	R\$ 25,20	R\$ 30.240,00
10	Peixe Corvina, em posta, congelado.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	938	Kg	PIONEIRA	R\$ 16,10	R\$ 15.101,80
11	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	938	Kg	OURO BRANCO	R\$ 21,70	R\$ 20.354,60
12	Lingüiça Tipo Calabresa. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	188	Kg	SATIARE	R\$ 17,50	R\$ 3.290,00
13	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	2438	Kg	FRANGO DOURADO	R\$ 9,50	R\$ 23.161,00
14	Frango inteiro congelado carcaça.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	2453	Kg	FRANGO DOURADO	R\$ 9,51	R\$ 23.328,03
15	Mortadela bovina - Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	113	Kg	CONFIANÇA	R\$ 9,80	R\$ 1.107,40
16	Queijo mussarela -. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	300	Kg	HORIZONTE	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
17	Apresentado -. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com e registro no MS.	263	Kg	FRIELLA	R\$ 13,00	R\$ 3.419,00
18	Salsicha mista ou Salsicha bovina -Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	300	Kg	ESTRELA	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>355.974,83</b>

<b>LOTE 4 – CARNES E FRIOS (COTA RESERVADA)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne Bovina de 1º Patinho sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	650	Kg	MASTERBOI	R\$ 32,00	R\$ 20.800,00
2	Carne Bovina de Patinho moída congelada, pacotes de 500g.Embalagem contendo procedência. Lote, data	325	Kg	PLENA	R\$ 28,30	R\$ 9.197,50

	de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.					
3	Carne bovina acém congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	650	Kg	BOI BRASIL	R\$ 23,50	R\$ 15.275,00
4	Charque dianteira embalagem com 30 Kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	250	Kg	TROPICAL	R\$ 31,10	R\$ 7.775,00
5	Carré Suíno fatiado, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	56	Kg	SEARA	R\$ 17,00	R\$ 952,00
6	Peito de Frango em filé sem osso congelado.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	650	Kg	FRANGO DOURADO	R\$ 14,00	R\$ 9.100,00
7	Fígado bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	300	Kg	MINERVA	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
8	Músculo Bovino congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	425	Kg	QUALITYBEEF	R\$ 20,50	R\$ 8.712,50
9	Paleta bovina com osso. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	400	Kg	NE BOI	R\$ 25,20	R\$ 10.080,00
10	Peixe Corvina, em posta, congelado.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	312	Kg	PIONEIRA	R\$ 16,10	R\$ 5.023,20
11	Peixe Merluza em filé, congelado Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	312	Kg	OURO BRANCO	R\$ 21,70	R\$ 6.770,40
12	Lingüiça Tipo Calabresa. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	62	Kg	SATIARE	R\$ 17,50	R\$ 1.085,00
13	Frango, corte de coxa e sobrecoxa, congelada.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	812	Kg	FRANGO DOURADO	R\$ 9,50	R\$ 7.714,00
14	Frango inteiro congelado carcaça.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	817	Kg	FRANGO DOURADO	R\$ 9,51	R\$ 7.769,67
15	Mortadela bovina - Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	37	Kg	CONFIANÇA	R\$ 9,80	R\$ 362,60
16	Queijo mussarela -. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	100	Kg	HORIZONTE	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
17	Apresentado -. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com e registro no MS.	87	Kg	FRIELLA	R\$ 13,00	R\$ 1.131,00
18	Salsicha mista ou Salsicha bovina -Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	100	Kg	ESTRELA	R\$ 7,30	R\$ 730,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>118.537,87</b>

Perfazendo o valor total global **R\$ 474.512,70 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e doze reais e setenta centavos).**

VALIDADE: 30 de janeiro de 2023 a 30 janeiro de 2024.

**DARIO UCHIKAWA**

Secretária Municipal de Gestão Integrada

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:FE13CE46

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida cotação de preço, para Contratação de pessoa jurídica especializada na locação veículos, para a formação de preços objetivando a instauração de Procedimento Licitatório, para atender as Secretarias do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00, na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230 ou através do email: **Central.compras.olinda@hotmail.com**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia **09/02/2023**.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTASGPA DEVERÁ TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	<b>Serviço de locação de veículo passeio 04 portas</b> , para transporte de pessoas – para transporte administrativo de pessoas – tipo hatch, potência mínima de 95CV, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05(cinco) pessoas, com direção hidráulica ou assistida, motor a partir de 1,0, ar condicionado, 0 km, sem combustível e sem motorista.
2	<b>Serviço de locação de veículo utilitário, 03 portas, gasolina, motor 1.4</b> , capacidade para 09 passageiros, 0 km, sem combustível e sem motorista.
3	<b>Serviço de locação de veículo executivo de passeio (tipo: sedan)</b> , 04 portas, flex, motor 2,0, ar condicionado, 0 km, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, vidro fumê, sem combustível e sem motorista.
4	<b>Serviço de locação de moto com no mínimo 125</b> (cento e vinte e cinco) cilindradas de potência, partida elétrica, 0 km, baú com capacidade mínima de 80 (oitenta) litros, com seguro total, licenciados e implantados, epi (capacete, colete reflexivo, luva, caneleira, joalheira, cotoveleira, capa de chuva e bota de borracha).
5	<b>Serviço de locação de veículos para o Grupamento Tático Operacional (GTO): do tipo CAMIONETE 4X4, Cabine Dupla</b> , fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2020, modelo 2020 ou posterior, 04 portas laterais, com kit multimídia, injeção eletrônica, movido a diesel, potência do motor, não inferior a 200 cv, câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de caçamba, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R16, capacidade mínima de carga de 750 Kg. Os veículos deverão ter estribo sob as portas e suporte para acondicionamento de armas longas entre os bancos. Os veículos deverão possuir em sua carroceria cela de aço revestida por fibra em formato de capota com abertura para entrada de ar, iluminação interna e luz de embarque. Os veículos deverão ter equipamento específico para monitoramento em tempo real (RASTREADOR) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme GRAFISMOS E LOGOMARCA padrão da Guarda Civil Municipal de Olinda, a ser fornecidos pela Secretaria de Segurança Urbana. O veículo deverá estar equipado com SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL FIXO conforme descrição técnica dos equipamentos a seguir: a) SINALIZADOR VISUAL FIXO: Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. A ser fixada no teto de viatura. Cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos de Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: 1) Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; 2) Categoria: AllnGap; 3) Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens); 4) Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°. b) SINALIZADOR ACÚSTICO FIXO: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. O driver deve ser específico para utilização em viaturas e deverá ser instalado no interior do sinalizador para proteção contra intempéries. O posicionamento do driver não deve ocultar a visibilidade de nenhum dos módulos de Led's do sinalizador visual. Módulo de controle: O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga precoce da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem); 1) Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); 2) Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; 3) Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; 4) Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento. <b>O VEÍCULO DEVERÁ SER DA COR PRETA.</b>
6	<b>Serviço de locação de veículos Utilitário para o Grupamento Florestal: do tipo CAMIONETE 4X4, Cabine Dupla</b> , fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2020, modelo 2020 ou posterior, 04 portas laterais, com kit multimídia, injeção eletrônica, movido a diesel, potência do motor, não inferior a 200 cv, câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de caçamba, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R16, capacidade mínima de carga de 750 Kg. O veículo deverá ter estribo sob as portas e suporte para acondicionamento de armas longas entre os bancos. O veículo deverá ter equipamento específico para monitoramento em tempo real (RASTREADOR) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme GRAFISMOS E LOGOMARCA padrão da Guarda Civil Municipal de Olinda, a ser fornecidos pela Secretaria de Segurança Urbana. O veículo deverá estar equipado com SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL FIXO conforme descrição técnica dos equipamentos a seguir: a) SINALIZADOR VISUAL FIXO: Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. A ser fixada no teto de viatura. Cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos de Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: 1) Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; 2) Categoria: AllnGap; 3) Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens); 4) Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°. b) SINALIZADOR ACÚSTICO FIXO: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. O driver deve ser específico para utilização em viaturas e deverá ser instalado no interior do sinalizador para proteção contra intempéries. O posicionamento do driver não deve ocultar a visibilidade de nenhum dos módulos de Led's do sinalizador visual. Módulo de controle: O sistema deverá ser digital micro controlado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem); 1) Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); 2) Acionamento sequencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; 3) Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; 4) Sistema de visualização noturna com LEDS posicionados sob o painel frontal do equipamento.
7	<b>Serviço de locação de veículo misto, pick-up pequeno, cabine simples</b> , no mínimo 02 portas, os passageiros, equipado com rastreador, rdo AM-FM, motor de 1.4, com no mínimo 80 CV, bicombustível (etanol /gasolina) airbag e freios ABS, com protetor de caçamba ano de fabricação /modelo 2021 ou superior, zero km (novo de primeiro uso).
8	<b>Serviço de locação de veículo executivo de passeio (tipo: SUV)</b> , 04 portas, flex, motor 2,0, ar condicionado, 0 km, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, vidro fumê, potência 185 CV, sem combustível e sem motorista.
9	<b>Serviço de locação de veículo misto-caminhone 4X4, carroceria aberta, cabine dupla</b> , 04 (quatro) portas laterais, movidas a Diesel, equipado com rastreador, motor com potência mínima de 140 CV, rádio AM-FM, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologias equivalentes, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 70l, protetor de carter e de câmbio, air bag e freios ABS, diesel ano de fabricação/modelo 2022 ou superior, zero KM (novo, de primeiro uso)

Olinda, 01 de fevereiro de 2023.

**ÁECIO LUIZ DA GRANJA DOS SANTOS**  
Secretário Executivo de Gestão Administrativa - SEGA

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador: D5267665**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 019/2023**

Portaria nº 019 /2023 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2101.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo, a servidora, Everlane Holanda Veloso da Cruz, matrícula: 187771/1, CPF: 988.947.304-68, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, no período de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo com PERMUTA para o Município de Olinda							
CABO DE SANTO AGOSTINHO				OLINDA			
Nome	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função	Função
ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	672890/1	Profª	Profª	3173/0	Profª	Profª	Profª

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do CABO							
OLINDA				CABO DE SANTO AGOSTINHO			
Nome	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função	Função
EVERLANE HOLANDA VELOSO DA CRUZ	31340	Profª. LP+Espec.. 150hrs	Profª. LP+Espec.. 150hrs	187771/1	Profª. LP+Espec.. 150hrs	Profª. LP+Espec.. 150hrs	Profª. LP+Espec.. 150hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de janeiro 2023.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Joyne Azevedo de Sales Junior  
**Código Identificador:**F3864D1B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020/2023**

Portaria nº 020/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2096.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo, a servidora, Maria Carmélia de Castro, matrícula: 638900/1, CPF: 501.516.304-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, no período de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo com PERMUTA para o Município de Olinda							
CABO DE SANTO AGOSTINHO				OLINDA			
Nome	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função	Função
SILVANIA MARIA DA SILVA	190993/1	Profª I NEP 03	Profª I NEP 03	30057	Profª I NEP 03	Profª I NEP 03	Profª I NEP 03

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do CABO							
OLINDA				CABO DE SANTO AGOSTINHO			
Nome	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função	Função
MARIA CARMÉLIA CASTRO	30033	Profª. LP+Espec.. 188hrs	Profª. LP+Espec.. 188hrs	638900/1	Profª. LP+Espec.. 188hrs	Profª. LP+Espec.. 188hrs	Profª. LP+Espec.. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de janeiro 2023.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Joyne Azevedo de Sales Junior  
**Código Identificador:**4EEDEAAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.099.392/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	CAPTAPRIL 25MG	GEOLAB-GO(GO)	COMP	20000	0,04	8.000,00
83	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	ACCORD(SP)	COMP	36000	0,29	10.440,00
159	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	6000	1,40	8.400,00
194	NOREPINEFRINA 8 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	600	3,40	2.040,00
196	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE - PÓ LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	FRASCO	6000	9,50	57.000,00
201	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	3600	2,50	9.000,00
226	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA(GO)	COMP	20000	0,04	800,00
263	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	COMP	12000	0,42	5.040,00
271	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - 1ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	120	6,10	732,00
272	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	RANBAXY FAR(RJ)	COMP	12000	0,36	4.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>105.772,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 36.099.392/0001-35  
 Valor: R\$ 105.772,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 12 de Janeiro de 2023

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**A0BBAD50

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV IP (CFTV-IP), ALARME E CENTRAL DE MONITORAMENTO**

**SETOR DE COMPRAS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TV IP (CFTV-IP), ALARME E CENTRAL DE MONITORAMENTO**

O município de São Lourenço da Mata, com sede na praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 09/02/2023 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

Item	Descrição /Especificação	Quant Meses	V.UNT	V.TOTAL	
1	Kit Gravação I - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Rack 7U	Os Racks serão responsáveis pela acomodação dos Switches e Nobreaks 300W ou 600W e deverão ser instalados em todos os prédios, possuir altura de 7U com profundidade mínima 600mm, suportar carga de até 60 Kg, porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro, possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack, possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores. QUANTIDADE: 01 UNIDADE	12	
		Régua elétrica	Extensão Quadrupla 5 Metros Padrão Universal. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Nobreak 720 VA	Nobreak 720VA. Quantidade de tomadas: 4, Potência pico: 720VA, Tipo de UPS: Interactiva. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Monitor 21'5	Tela led de 21.5, anti reflexo, resolução de 1920px-1080px, Tipos de conexões: D-Sub, HDMI. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		bandeja	Pintura epóxi-pó texturizada Preta, Estrutura em aço carbono SAE 1010 com espessura de 1.2mm, Altura x Largura x Profundidade: 3 cm x 448 cm x 40. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Switch	9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ , Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total, Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros, Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, QoSparapriorizaçãodotráfegodedados,vozevideo (IEEE 802.1p. QUANTIDADE 01 UNIDADE).		
		Nvr 04 Canais	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) capaz de suportar ate 04 (quatro) câmeras IP PoE, possuir portas PoE 802.3af ou switch com a mesma tecnologia implementada com quantidade de portas e de energia suficientes para o quantitativo de câmeras estipulado e suporte ao protocolo Onvif, deve possibilitar integração com central de alarme monitorado e possibilitar acesso de reprodução e backup via rede ethernet. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Cameras IP onvif 2MP	Resolução 2 megapixels (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP6. QUANTIDADE 04 UNIDADES		
		Caixa de passagem tipo Vbox	Material Metálico, Instalação interno e externo, garantia 1 ano, dimensões 134 x 133,5 x 56 mm. QUANTIDADE 04 UNIDADES		
		HD 02TB.	Hard disc digital 02TB tecnologia de armazenamento HDD, interface sata III, velocidade de rotacao 5400rpm. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
2	Kit Gravação II - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Rack 7U	Os Racks serão responsáveis pela acomodação dos Switches e Nobreaks 300W ou 600W e deverão ser instalados em todos os prédios, possuir altura de 7U com profundidade mínima 600mm, suportar carga de até 60 Kg, porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro, possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack, possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores. QUANTIDADE 01 UNIDADE	12	
		Régua elétrica	Extensão Quadrupla 5 Metros Padrão Universal. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Nobreak 720 VA	Nobreak 720VA. Quantidade de tomadas: 4, Potência pico: 720VA, Tipo de UPS: Interactiva. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Monitor 21'5	Tela led de 21.5, anti reflexo, resolução de 1920px-1080px, Tipos de conexões: D-Sub, HDMI. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		bandeja	Pintura epóxi-pó texturizada Preta, Estrutura em aço carbono SAE 1010 com espessura de 1.2mm, Altura x Largura x Profundidade: 3 cm x 448 cm x 40. QUANTIDADE 01 UNIDADE		

		Switch	9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ , Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total, Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros, Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, QoSparapriorizaçãodotráfegodedados,vozevideo (IEEE 802.1p). QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Nvr 08 Canais	Gravador digital de video em rede (NVR) capaz de suportar ate 08 (oito) câmeras IP PoE, possuir portas PoE 802.3af ou switch com a mesma tecnologia implementada com quantidade de portas e de energia suficientes para o quantitativo de câmeras estipulado e suporte ao protocolo Onvif, deve possibilitar integração com central de alarme monitorado e possibilitar acesso de reprodução e backup via rede ethernet; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Cameras IP onvif 2MP	Resolução 2 megapixels (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67. QUANTIDADE 08 UNIDADES		
		Caixa de passagem tipo Vbox	Material Metálico, Instalação interno e externo, garantia 1 ano, dimensões 134 x 133.5 x 56 mm. QUANTIDADE 08 UNIDADES		
		HD 02TB.	Hard disc digital 02TB tecnologia de armazenamento HDD, interface sata III, velocidade de rotacao 5400rpm. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
3	Kit Gravação III - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Rack 7U	Os Racks serão responsáveis pela acomodação dos Switches e Nobreaks 300W ou 600W e deverão ser instalados em todos os prédios, possuir altura de 7U com profundidade mínima 600mm, suportar carga de até 60 Kg, porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro, possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack, possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores. QUANTIDADE 01 UNIDADE	12	
		Régua eletrica	Extensão Quadrupla 5 Metros Padrão Universal. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Nobreak 720 VA	Nobreak 720VA, Quantidade de tomadas: 4, Potência pico: 720VA, Tipo de UPS: Interactiva. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Monitor 21'5	Tela led de 21.5, anti reflexo, resolução de 1920px-1080px, Tipos de conexões: D-Sub, HDMI. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		bandeja	Pintura epóxi-pó texturizada Preta, Estrutura em aço carbono SAE 1010 com espessura de 1,2mm, Altura x Largura x Profundidade: 3 cm x 448 cm x 40. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Switch	9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ , Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total, Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros, Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, QoSparapriorizaçãodotráfegodedados,vozevideo (IEEE 802.1p). QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Nvr 16 Canais	Gravador digital de video em rede (NVR) capaz de suportar ate 16 (dezesesseis) câmeras IP PoE, possuir portas PoE 802.3af ou switch com a mesma tecnologia implementada com quantidade de portas e de energia suficientes para o quantitativo de câmeras estipulado e suporte ao protocolo Onvif, deve possibilitar integração com central de alarme monitorado e possibilitar acesso de reprodução e backup via rede ethernet; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Câmeras IP onvif 2MP	Resolução 2 megapixels (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67. QUANTIDADE 16 UNIDADES		
		Caixa de passagem tipo Vbox	Material Metálico, Instalação interno e externo, garantia 1 ano, dimensões 134 x 133.5 x 56 mm. QUANTIDADE 16 UNIDADES		
		HD 02TB.	Hard disc digital 02TB tecnologia de armazenamento HDD, interface sata III, velocidade de rotacao 5400rpm. ; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
4	Kit Gravação IV - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Rack 7U	Os Racks serão responsáveis pela acomodação dos Switches e Nobreaks 300W ou 600W e deverão ser instalados em todos os prédios, possuir altura de 7U com profundidade mínima 600mm, suportar carga de até 60 Kg, porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro, possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack, possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores. ; QUANTIDADE 01 UNIDADE	12	
		Régua eletrica	Extensão Quadrupla 5 Metros Padrão Universal. ; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Nobreak 720 VA	Nobreak 720VA, Quantidade de tomadas: 4, Potência pico: 720VA, Tipo de UPS: Interactiva. ; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Monitor 21'5	Tela led de 21.5, anti reflexo, resolução de 1920px-1080px, Tipos de conexões: D-Sub, HDMI. ; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		bandeja	Pintura epóxi-pó texturizada Preta, Estrutura em aço carbono SAE 1010 com espessura de 1,2mm, Altura x Largura x Profundidade: 3 cm x 448 cm x 40. ; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Switch	9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ , Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total, Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros, Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45, QoSparapriorizaçãodotráfegodedados,vozevideo (IEEE 802.1p).; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Nvr 32 Canais	Gravador digital de video em rede (NVR) capaz de suportar ate 32 (trinta e dois) câmeras IP PoE, possuir portas PoE 802.3af ou switch com a mesma tecnologia implementada com quantidade de portas e de energia suficientes para o quantitativo de câmeras estipulado e suporte ao protocolo Onvif, deve possibilitar integração com central de alarme monitorado e possibilitar acesso de reprodução e backup via rede ethernet; QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		câmeras IP onvif 2MP	Resolução 2 megapixels (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67. . QUANTIDADE 32 UNIDADES		
		Caixa de passagem tipo Vbox	Material Metálico, Instalação interno e externo, garantia 1 ano, dimensões 134 x 133.5 x 56 mm. QUANTIDADE 32 UNIDADES		
		HD 02TB.	Hard disc digital 02TB tecnologia de armazenamento HDD, interface sata III, velocidade de rotacao 5400rpm. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
5	Kit Alarme I - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Central de alarme monitorável para até 24 zonas.	Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e 3G , 2 saídas PGM programáveis, Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK), 256 eventos com data e hora, 95 x 209 x 275 mm. QUANTIDADE 01 UNIDADE	12	
		Teclado LCD c/ ou sem fio	Proteção contra violação: Chave Tamper, Número de zonas: 2 duas zonas simples com fio, arramento de comunicação T1T2: 100 m Cabo 4X26 AWG ou superior, comprimento máximo de 100 m e resistência total de até 10 O. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Sirene	Sirene magnética, Efeito sonoro com 1 tom, Feita em material ABS e com proteção UV, potencia 115 dB @ 1 m QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Bateria Selada	Bateria Tensão Nominal (V) 12, Ideal Para Centrais De Alarme e Cerca Elétrica, Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA, Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50°C QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Refletor Led 50w IP66	Refletor Led Holofote 50w Slim. Resistente Água Branco Frio QUANTIDADE 02 UNIDADES		

		Sensor Presença PET	Sensor de presença Ajuste de sensibilidade, Compensação automática de temperatura em tempo real, Imunidade à luz branca de até 20.000 lux, Algoritmo altamente eficaz contra disparo falso, Imunidade a animais domésticos até 20 Kg. QUANTIDADE 04 UNIDADES		
6	Kit Alarme II - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Central de alarme monitorável para até 24 zonas	Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e 3G , 2 saídas PGM programáveis, Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK), 256 eventos com data e hora, 95 x 209 x 275 mm. QUANTIDADE 01 UNIDADE	12	
		Teclado LCD c/ ou sem fio	Proteção contra violação: Chave Tamper, Número de zonas: 2 duas zonas simples com fio, arramento de comunicação T1T2: 100 m Cabo 4X26 AWG ou superior, comprimento máximo de 100 m e resistência total de até 10 O. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Sirene	Sirene magnética, Efeito sonoro com 1 tom, Feita em material ABS e com proteção UV, potencia 115 dB @ 1 m QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Bateria Selada	Bateria Tensão Nominal (V) 12, Ideal Para Centrais De Alarme e Cerca Elétrica, Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA, Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50°C. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Refletor Led 50w IP66	Refletor Led Holofote 50w Slim. Resistente Água Branco Frio QUANTIDADE 04 UNIDADES		
		Sensor Presença PET	Sensor de presença Ajuste de sensibilidade, Compensação automática de temperatura em tempo real, Imunidade à luz branca de até 20.000 lux, Algoritmo altamente eficaz contra disparo falso, Imunidade a animais domésticos até 20 Kg. QUANTIDADE 08 UNIDADES		
7	Kit Alarme III - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Central de alarme monitorável para até 24 zonas	Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e 3G , 2 saídas PGM programáveis, Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK), 256 eventos com data e hora, 95 x 209 x 275 mm. QUANTIDADE 01 UNIDADE	12	
		Teclado LCD c/ ou sem fio	Proteção contra violação: Chave Tamper, Número de zonas: 2 duas zonas simples com fio, arramento de comunicação T1T2: 100 m Cabo 4X26 AWG ou superior, comprimento máximo de 100 m e resistência total de até 10 O. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Sirene	Sirene magnética, Efeito sonoro com 1 tom, Feita em material ABS e com proteção UV, potencia 115 dB @ 1 m QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Bateria Selada	Bateria Tensão Nominal (V) 12, Ideal Para Centrais De Alarme e Cerca Elétrica, Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA, Opera em larga faixa de temperatura: -15 a 50°C. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Refletor Led 50w IP66	Refletor Led Holofote 50w Slim. Resistente Água Branco Frio QUANTIDADE 06 UNIDADES		
		Sensor Presença PET	Sensor de presença Ajuste de sensibilidade, Compensação automática de temperatura em tempo real, Imunidade à luz branca de até 20.000 lux, Algoritmo altamente eficaz contra disparo falso, Imunidade a animais domésticos até 20 Kg. QUANTIDADE 16 UNIDADES		
8	Central Monitoramento - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Vídeo Wall 6 Telas	Vídeo Wall Controller 2x3 4k, 1 entrada DVI e HDMI, 4 saídas HDMI, 1 saída de áudio de 3.5mm (p2), resolução entrada 1920x1080P, 3840x2160 P, resolução saída 1920x1080P. QUANTIDADE 01 UNIDADE	12	
		Monitores LFD 43" + suporte	Memória interna 8 gb; Wi-Fi integrado; Sensor de Temperatura; Sensor de Brilho Automático; Operação de Tecla Local (Somente Liga/Desliga); Suporte Indicado para monitores LCD ou LFD com peso até 45Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical), sistema anti furto, suportando telas de 37 a 70 polegadas. QUANTIDADE 06 UNIDADES		
		Servidor de imagens que possua no mínimo Sistema operacional Compatível Microsoft Windows 10 ou superior 64 bits, Processador octacore core, ou superior com placa de Vídeo gráfica com 4 saídas HDMI e Monitor para CFTV	Possuir alto processamento para suportar a apresentação das imagens com processador de no mínimo 4.6GHz em modo turbo, quatro núcleos, 8MB de cache e pontuação não inferior a 7.600 pontos CPU Benchmark, fornecida e instalada com memória interna de 8GB tipo DDR4 ou superior com suporte para até 128GB e armazenamento de 1TB suportando até 24TB de Storage, placa de vídeo dedicada de 2GB DDR6 com três saídas de vídeo tipo Display Port para os monitores que serão instalados nas Estações de monitoramento, A Workstation deverá ser do tipo Rack com altura máxima de 1U, fonte de alimentação redundante e deverá ser fornecido com kit de mouse e teclado sem fio. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Software monitoramento	Características: O sistema deverá ser uma solução de software de monitoramento e suportar a unificação transparente de sistemas de gerenciamento com vídeo IP com as seguintes características: Deverá suportar a unificação transparente entre câmeras IP, gravador digital, monitoramento de alarme e em rede, e câmeras ligadas a DVRs, codificados nos formatos de compressão MJPEG, H.264 e H.265. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Mesa Controladora	Mesa controladora Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom, Suporta protocolos Intelbras, Pelco-P e Pe Conexão IP via RJ45, possibilita o controle de speed domes analógicas e IP. QUANTIDADE 02 UNIDADES		
		No-break de 1440 VA ou superior	Nobreak interativo long backup bivolt, Tensão de entrada: bivolt automático, 6 tomadas de saída, 6 níveis de proteção, Religamento automático, onector de engate rápido SB 50 e cabo terminal olhal para conexão de 1 bateria externa 12 V. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Camera alta resolução	resolução de 4 Megapixels, Inteligência de vídeo Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada com maior qualidade, IP 67. QUANTIDADE 02 UNIDADES		
		Mesa técnica monitoramento	A Mesa Técnica deverá ser do tipo profissional para monitoramento com montagem totalmente modular, travessas e braços de apoio fabricados em aço 2,0mm com tampo frontal bipartido fabricado em aglomerado de 26,0mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão com bordas de PVC de 2,0mm, A Mesa Técnica deverá possuir compartimentos inferior com fechamentos frontais e traseiro fabricados em chapa de aço de 1,0mm, sua capacidade deverá ser de no mínimo 160KG, possuir painel para instalação de monitores, altura de aproximadamente 760mm, largura 1200mm e profundidade 900mm na cor cinza. QUANTIDADE 04 UNIDADES		
		Cadeiras de escritório diretor	Cadeira diretor com ajuste de altura e encosto, acabamento em tecido de alta qualidade. QUANTIDADE 04 UNIDADES		
		Controle de Acesso facial	Controle de acesso facial com Detecção facial por profundidade da face, que impossibilita acesso por foto ou vídeo em meio físico ou digital (sistema anti-fake), Tela de alta resolução sensível ao toque, Capacidade para até 50 administradores, Dados de usuários salvos diretamente no controlador de acesso, Dupla câmera grande angular de 2 MP; uma de luz visível colorida (RGB) e outra de luz infravermelha (IR), Conexão via Wi-Fi ou Ethernet, QUANTIDADE 01 UNIDADE		
		Rack Principal 44U	Os equipamentos da Sala de Monitoramento como por exemplo Switch PoE, Switch Fiber Channel, NVR, Workstation deverão ser devidamente instalados em um Rack de piso tipo fechado com 44Us de altura conforme especificações abaixo: Rack deverá ser do tipo fechado com 44Us de altura e 1000mm de profundidade, ser do tipo colmeia com pés reguladores de altura e jogo de rodas, possuir cor predominante preta, ser fornecido com Kit de ventilação, ser fornecido com no mínimo 03 (três) régua com 12 tomadas e 04 (quatro) Guias de cabos de alta densidade. QUANTIDADE 01 UNIDADE		
9	Câmera tipo 1 - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de	Câmera Ip 2MP	Resolução 2 megapixels (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67. QUANTIDADE 640 UNIDADES	12	

	peças de acordo com a necessidade.				
10	Câmera tipo 2 - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Câmera IP 3MP	Resolução 3 Megapixels (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67. QUANTIDADE 380 UNIDADES	12	
11	Sensor Presença - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Sensor presença PET	Sensor de presença Ajuste de sensibilidade, Compensação automática de temperatura em tempo real, Imunidade à luz branca de até 20.000 lux, Algoritmo altamente eficaz contra disparo falso, Imunidade a animais domésticos até 20 Kg. QUANTIDADE 620 UNIDADES	12	
12	Nvr tipo 1 - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Nvr 08 Canais	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) capaz de suportar até 08 (oito) câmeras IP PoE, possuir portas PoE 802.3af ou switch com a mesma tecnologia implementada com quantidade de portas e de energia suficientes para o quantitativo de câmeras estipulado e suporte ao protocolo Onvif, deve possibilitar integração com central de alarme monitorado e possibilitar acesso de reprodução e backup via rede ethernet; QUANTIDADE 70 UNIDADES	12	
13	Nvr tipo 2 - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Nvr 08 Canais	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) capaz de suportar até 16 (dezesesseis) câmeras IP PoE, possuir portas PoE 802.3af ou switch com a mesma tecnologia implementada com quantidade de portas e de energia suficientes para o quantitativo de câmeras estipulado e suporte ao protocolo Onvif, deve possibilitar integração com central de alarme monitorado e possibilitar acesso de reprodução e backup via rede ethernet; QUANTIDADE 20 UNIDADES	12	
14	Hard Disc - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Hard Disc 02TB	Hard disc digital 02TB tecnologia de armazenamento HDD, interface sata III, velocidade de rotação 5400rpm. QUANTIDADE 90 UNIDADES	12	
15	Mesa Controladora - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Mesa Controladora	Mesa controladora Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom, Suporta protocolos Intelbras, Pelco-P e Pe Conexão IP via RJ45, possibilita o controle de speed domes analógicas e IP. QUANTIDADE 02 UNIDADES	12	
16	Camera Speed Domme - Locação/Comodato incluindo Instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de acordo com a necessidade.	Kit Speed Dome (Camera, poste, braço, rack, nobreak e bateria)	Câmera tipo Speed Dome deverá ser apropriada para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, possuir case de metal na cor branca e cúpula transparente, A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir resolução de imagem de 1.920 X 1.080P em até 60FPS, com lente varifocal de 4.6mm a 136mm, ângulo de visão de 67° na horizontal, zoom óptico de 30X, zoom digital de 16X, memória interna de 612MB RAM e 128MB ROM ou superior, A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir inteligência de adulteração de vídeo, acesso ilegal, alteração de cena, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de face, desconexão de rede, ativar varreduras em momento ocioso da Câmera e até 300 Presets, A Câmera tipo Speed Dome deverá suportar acesso de até 20 usuários, compatibilidade com os sistemas Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE e Fonte externa, consumo máximo de 23W com aquecer ligado e certificações FCC, CE e UL. A Câmera tipo Speed Dome deverá ser instalada em poste metálico com altura útil de 06 (seis) metros e braço articulador de 02 (dois) metros, o poste deverá ser fabricado em chapa de aço SAE 1010/120 atendendo as normas NBR 6123/88 e NBR 14744/2001 da ABNT, suportar velocidades de ventos e possuir sessão circular variável. 7.3.8. - O Braço prolongador deverá fazer parte do mesmo conjunto construído com os mesmos materiais e específico para instalação de Câmeras, não sendo aceito adaptações de braço de luminária. No Poste deverá ser instalado um Rack tipo Outdoor com Conversor de mídia óptico de velocidade 1Gbps, Nobreak de no mínimo 300W de potencia com bateria interna tipo selada VRLA.	12	
17	Cabo UTP - Fornecimento Instalação	Cabo Utp	Cabo de Rede Cat5e CFTV UTP - 100% Cobre, Par trançado UTP, Condutor veias: Fios de cobre 100°, Composição: Cobre, Polietileno e PVC. Unidade medida Metro Linear	63000	
18	Cabo CCI - Fornecimento Instalação	Cabo CCI	Cabo coaxial flexível de alta performance 4mm bipolar, homologado pela anatel, condutor central Polietileno expandido a gás, com diâmetro de Ø 2,30mm ± 0,10mm. Unidade Medida Metro Linear	22500	
19	Eletroduto - Fornecimento Instalação	Eletroduto 3/4	Tubo PVC rígido roscavel 3/4 Preto. unidade medida metro Linear	5480	
				VALOR TOTAL GLOBAL	RS

**Forma de Pagamento:** o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de entrega:** Prédios indicados nas ordens de serviços.

**Fornecimento:** Serviço continuado

As Cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do o objeto, valor unitário e total;

Numero do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

Prazo Máximo de entrega;

Endereço e telefone de contato;

Data de emissão; e

Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08:00 as 13:00, se segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

**Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia**

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**5DF37836

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A,

JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000.

Referente a constitui objeto do presente instrumento a aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Solidão-PE.

**REFERÊNCIA**

Processo Licitatório nº 002/2023

Dispensa Nº 001/2023

Contrato nº 002/2023

Valor global do contrato: R\$ 17.496,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 002/2023, Dispensa Nº 001/2023, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com quantidade que segue abaixo relacionada:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Camisa, tamanho: 08 infantil, gola branca, malha pv, poliéster 67%, viscose 33%, bordada com a logomarca do município.	Unid.	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2.	Camisa, tamanho: 10 infantil, gola branca, malha pv, poliéster 67%, viscose 33%, bordada com a logomarca do município.	Unid.	195	R\$ 18,00	R\$ 3.510,00
3.	Camisa, tamanho: P adulto, gola branca, malha pv, poliéster 67%, viscose 33%, bordada com a logomarca do município.	Und	230	R\$ 18,00	R\$ 4.140,00
4.	Camisa, tamanho: M adulto, gola branca, malha pv, poliéster 67%, viscose 33%, bordada com a logomarca do município.	Und	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
5.	Camisa, tamanho: G adulto, gola branca, malha pv, poliéster 67%, viscose 33%, bordada com a logomarca do município.	Und	117	R\$ 18,00	R\$ 2.106,00
VALOR TOTAL:					R\$ 17.496,00

Solidão - PE, em 27 de janeiro de 2023.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	
Djalma Alves de Souza	JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME
Prefeito	

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**2A386F30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Timbaúba – PE, solicita às empresas especializadas, simples cotação de preços para fins de futura licitação, referente a **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens materiais didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba. Na forma especificada e quantificada na tabela abaixo.**

Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	APONTADOR PARA LÁPIS, (TIPO LAPISEIRA) COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, ALTURA: 40MM, COMPRIMENTO: 22MM, LARGURA: 15MM, FURO CÔNICO (APROX. 8MM); DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO; FIXAÇÃO DE LÂMINA POR PARAFUSO METÁLICO. 3.3.5 COMPÁTIVEL COM O LÁPIS E O LÁPIS DE COR QUE FORMAM O KIT.	UNIDADES	7090
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UNIDADES	21703
3	CADERNO BROCHURÃO, CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 4 CORES, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, CADERNO BROCHURA, COSTURADO, FORMATO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO, PESANDO NO MÍNIMO 600 G/M², PESANDO MÍNIMO 56G/M²	UNIDADES	11770

4	CADERNO DE DESENHO: DIMENSÕES MÍNIMAS 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAM DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M <sup>2</sup> . ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO. ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM; 3,4 CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 230 G/M.	UNIDADES	6815
5	COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS LÍQUIDA, PLASTIFICANTE, ALTO PODER DE COLAGEM, ATÓXICO; INÓCUO; TAMPAS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP (CENTIPOISE), TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%.	UNIDADES	14179
6	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSCÁVEL, COR BRANCA, TIPO SQUEEZE	UNIDADES	7090
7	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES, CORPO MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA); GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, DIMENSÕES MÍNIMAS, DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM, 12 CORES DIFERENTES, EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M <sup>2</sup> COM JANELA; 3,4,3 IMPRESSÃO OFFSET 4X0.	CAIXAS	1733
8	LÁPIS DE COR CAIXA C/ 12 CORES, MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2MM, BARRA INTERNA MACIA; COM ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; COM 12 CORES DIFERENTES; EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) EM PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M <sup>2</sup> ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES.	CAIXAS	6815
9	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: 2MM; BARRA INTERNA DO GRAFITE; DUREZA Nº 2 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA.	UNIDADES	30239
10	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES, MASSA DE MODELAR GRANDE (CAIXA COM 12 UNIDADES); CORES VARIADAS; ANTIALÉRGICA; ATÓXICA; NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL; DE 1ª QUALIDADE; COMPOSTA BASICAMENTE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; CONTENDO CERTIFICADO ASTM D4236 E SELO DO INMETRO; APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA.	CAIXAS	1733
11	MOCHILA ESCOLAR, MEDIDAS EM CM: LARGURA:33,5/ ALTURA: 41,0/ PROFUNDIDADE: 18,5; MATERIAL: POLIÉSTER 600 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL; ALMOFADA: AS COSTAS PARA O MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MAIOR FIXAÇÃO; BOLSO EM TELA COM DETALHES CORDÃO 5/2 NA COR BRANCA; ALÇA DE MÃO: EM CADAÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS E MUNHEQUEIRA EMBORRACHADA; ALÇA DE COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADAÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS; GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA: 1 POLICROMIA(S) COM ATÉ 380 CM <sup>2</sup> ; COSTURA: MATERIAL COSTURADO COM FIO 60 FR NYLON E PONTO FIXO.	UNIDADES	7090
12	PINTURA A DEDO C/ 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 15 ML POR UND; CARACTERÍSTICAS DA TINTA: ATÓXICA; LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA; COMPOSIÇÃO: COLORANTES; ÁGUA; ESPESANTES; CARGA INERTE; CONSERVANTES, EMBALAGEM DA TINTA FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPAS PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM, PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M <sup>2</sup> ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0.	UNIDADES	4956
13	PORTA LÁPIS(ESTOJO), ORGANIZADOR DE OBJETOS COMO: CANETAS, LÁPIS E BORRACHAS; NA COR AZUL MARINHO; MEDIDAS EM CM: LARGURA 20,0/ ALTURA 10 / PROFUNDIDADE 8,0; MATERIAL: NYLON 70 PLÁSTIFICADO IMPERMEÁVEL ; BOLSO EXTERNO: 01 NA FRENTE COM FECHO EM ZÍPER DE CORRER MÉDIO; VISOR DE IDENTIFICAÇÃO: EM PVC CRISTAL 030 MACIO NO VERSO DO PRODUTO MEDINDO L 9,5 CM/ H 6,5 CM (ÁREA ÚTIL) ; FECHOS: ZÍPER DE CORRER MÉDIO NO CORPO E BOLSO; ACABAMENTO EXTERNO: VIVO GROSSO CONTORNANDO TODO O CORPO; GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA 1 POLICROMIA(S), 1 UNIDADE(S) COM ATÉ 380 CM <sup>2</sup> ; COSTURA: MATERIAL COSTURADO COM FIO 60 DE NYLON E PONTO FIXO.	UNIDADES	7717
14	TESOURA S/ PONTA, CABO 100% POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL; CARACTERÍSTICA: CORTE LIMPO E EFICIENTE; OLHAS COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 110 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM.	UNIDADES	7090
15	AGENDA ESCOLAR 2023, CAPA DURA: 24X36, 2 CM , 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO MÍNIMO 170G, GRAVAÇÃO DE CHAPA CTP, PÁGINAS ESPECIAIS, NO MÍNIMO 48 PÁGINAS. 17, 5X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75 G , GRAVAÇÃO DE CHAPA CTP, PAPELÃO 24X 36,1 CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO, COM ESPIRAL FURADO. ACABAMENTO COM CAPA DURA EM PAPELÃO, LAMINAÇÃO FOSCA, APLICAÇÃO DE LOGO EM ROT STAMP, ESPIRAL PLÁSTICO.	UNIDADES	5709
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO; MÍNIMO DO CORPO: 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS: 140 MM; TAMPAS: MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1,0MM, TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE , 130MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA: ATÓXICA, PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NA COR AZUL.	UNIDADES	14729
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO; MÍNIMO DO CORPO: 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS: 140 MM; TAMPAS: MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1,0MM, TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE , 130MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA: ATÓXICA, PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NA COR PRETA.	UNIDADES	11506
18	CANETA HIDROGRÁFICA CAIXA C/12 UNIDADES, ÂNGULO DE ESCRITA: 75° ± 5°, VELOCIDADE DE ESCRITA: 4,5 M/MIN ± 0,5, CIRCUNFERÊNCIA: 1 LINHA CONTÍNUA DE 100 MM ± 1MM, VELOCIDADE DO PAPEL: 100 MM/ MIN ± 5 E PASSO DO PAPEL: 1,8 MM F, GIRO NO PRÓPRIO EIXO DA CANETA DE UMA VOLTA A CADA 100 ± 20 MOVIMENTOS ESPIRAIS, TIPO DO PAPEL: ISO 12757 TESTPAPER BATCH Nº 6597, PRAZO DE VALIDADE DAS CANETAS: DECORRIDO, NO MÁXIMO, 1/3 DO PRAZO INICIAL DE VALIDADE, TEMPERATURA: 23° ± 2°, UMIDADE: 50% ± 10%, CARGA TOTAL: 0,090 KG 8, ENSAIO REALIZADO ATÉ QUE SE ATINJA O COMPRIMENTO DE 800 M.	CAIXAS	5082
19	RÉGUA 30 CM, EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTREMA CHANFRADA ; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO: 310MM; LARGURA: 35MM; ESPESSURA: 3MM.	UNIDADES	3850
20	BORRACHA ESCOLAR, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), MEDIDAS APROXIMADAS: 35 MM COMPRIMENTO X 14 MM LARGURA X 7 MM ESPESSURA, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA	UNIDADES	3993
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ESPIRAL, MEDIDA MÍNIMA DE 200X275 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M <sup>2</sup> NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M <sup>2</sup> NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO E DIVISÓRIAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , COM NO MÍNIMO 32 PAUTAS. ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME ESTANHADO DE 1,20 MM E ACABAMENTO COIL-LOCK. CAPA E CONTRACAPA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO.	UNIDADES	4895
22	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO; MÍNIMO DO CORPO: 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS: 140 MM; TAMPAS: MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1,0MM, TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE , 130MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA: ATÓXICA, PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NA COR VERMELHA.	UNIDADES	4268

23	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES, SEM TIRA-LINHA, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL, E NA OUTRA PONTA, SISTEMA DE ACOPLAMENTO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO 7.8 MM. PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS INCLUSIVE HIFROGRÁFICAS. AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITAM À MÃO LIVRE EXERCER PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 30MM. ALTURA MÍNIMA 140MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, LIVRE DE REBARBAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO, ASSIM COMO INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA.	UNIDADES	2134
24	CONJUNTO GEOMÉTRICO PARA DESENHO COM 4 PEÇAS, ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM, ESQUADRO TRANSPARENTE 60X 21 CM, ESQUADRO TRANSPARENTE 45X 21 CM, TRANSFERIDOR TRANSPARENTE 360 EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, TRANSPARENTE, LIVRE DE REBARBAS, DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 35MM, ESPESSURA 3MM.	UNIDADES	2134
25	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UNIDADES	627
26	PASTA DO PROFESSOR, PASTA ESCOLAR, PRETA, EM NYLON, COM ALÇA PARA CARRREGAR – PASTA DE AULA: DIMENSÕES : LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM, PROFUNDIDADE 10CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR PRETA, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA, EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL. COM UM BOLSO FRONTAL DO TIPO TAMPA COM DOIS FECHOS DE 25 MM DE POLIPROPILENO COM O DOM DA AFABORDADO NO CENTRO, COM LINHA DE POLIÉSTER. POSSUI DOIS BOLSOS INTERNOS PRINCIPAIS, COM ABERTURA PELA PARTE SUPERIOR DA PASTA COM FECHO EM ZÍPER ECURSOR Nº 6. TODA A PARTE INTERNA DEVERÁ SER COBERTA COM FORRO LISO FEITO EM NYLON. DEVE HAVER ALÇAS DUPLAS PARA ASMAOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NOMESMO MATERIAL DA PASTA E COM COSTURAS REFORÇADAS.	UNIDADES	627
27	PINCEL MARCADOR ESPECIAL AZUL PARA QUADRO BRANCO: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA MACIA DE 6.0 MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.3 MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL. O PRODUTO DEVE SER DISPONIBILIZADO EM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES. DEVERÁ APRESENTAR A INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DE QUE O PRAZO DE VALIDADE É INDETERMINADO. NA HIPÓTESE DE HAVER PRAZO DE VALIDADE DETERMINADO, ESTE, NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ SER MAIOR QUE 80% DO PRAZO TOTAL ESTABELECIDO PELO FABRICANTE.	UNIDADES	1881
28	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PRETO PARA QUADRO BRANCO: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA MACIA DE 6.0 MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.3 MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL. O PRODUTO DEVE SER DISPONIBILIZADO EM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES. DEVERÁ APRESENTAR A INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DE QUE O PRAZO DE VALIDADE É INDETERMINADO. NA HIPÓTESE DE HAVER PRAZO DE VALIDADE DETERMINADO, ESTE, NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ SER MAIOR QUE 80% DO PRAZO TOTAL ESTABELECIDO PELO FABRICANTE.	UNIDADES	1881
29	PINCEL MARCADOR ESPECIAL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA MACIA DE 6.0 MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.3 MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL. O PRODUTO DEVE SER DISPONIBILIZADO EM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES. DEVERÁ APRESENTAR A INFORMAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DE QUE O PRAZO DE VALIDADE É INDETERMINADO. NA HIPÓTESE DE HAVER PRAZO DE VALIDADE DETERMINADO, ESTE, NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ SER MAIOR QUE 80% DO PRAZO TOTAL ESTABELECIDO PELO FABRICANTE.	UNIDADES	1881
30	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - REFIL TINTA, COR AZUL, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. FRASCO COM 20ML.	UNIDADES	627
31	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - REFIL TINTA, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. FRASCO COM 20ML.	UNIDADES	627
32	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - REFIL TINTA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO. FRASCO COM 20ML.	UNIDADES	627

Timbaúba, 01 de janeiro de 2023.

**DORIVALDO GONDRA**

– Diretor do Setor de Compras.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**665E602C

**SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Timbaúba – PE, solicita às empresas especializadas, simples cotação de preços para fins de futura licitação, referente a **fornecimento de Material Gráfico (Cadernetas Escolares), para atender as demandas da Secretaria de Educação de Timbaúba. Na forma especificada e quantificada abaixo.**

Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br, poderão também entregar presencialmente no setor de cotações, situada na Rua Dr. Alcebíades, 276 - Centro, Timbaúba. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Diário de Classe 6º aos 9º anos Formato 30x40 cm ( aberto), sendo: Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas, miolo ( 92 páginas) 1/1, em papel off-set 75 grm. Acabamento colado com 08 grampos.	645	unidades
2	Diário de Classe - I CICLO 1º Ano Formato 30x44 cm ( aberto), sendo: Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas, miolo ( 92 páginas) 1/1, em papel off- set 75 grm. Acabamento colado com 08 grampos.	40	unidades
3	Diário de Classe- I CICLO 2º Ano Formato 30x44 cm ( aberto), sendo: Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas, miolo ( 106 páginas) 1/1, em papel off- set 75 grm. Acabamento colado com 08 grampos.	40	unidades
4	Diário de Classe - I CICLO- 3º Ano Formato 30x44 cm ( aberto), sendo : Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas, miolo ( 106 páginas) 1/1, em papel off- set 75 grm. Acabamento colado com 08 grampos.	40	unidades
5	Diário de Classe - II CICLO 4º Ano Formato 30x44 cm ( aberto), sendo: Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas; miolo ( 116 páginas) 1/1, em papel off- set 75 grm. Acabamento colado com 08 grampos	40	unidades
6	Diário de Classe - II CICLO 5º Ano Formato 30x44 cm ( aberto), sendo: Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas, miolo ( 116 páginas) 1/1, em papel off- set 75 grm. Acabamento colado com 08 grampos.	40	unidades
7	Diário de Classe - Educação Infantil Formato 30x44 cm ( aberto), sendo: Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas, miolo ( 236 páginas) 1/1, em papel off- set 75 grm. Acabamento colado 08 grampos.	130	unidades
8	Diário de Classe EJA Anos Iniciais Formato 30x44 cm ( aberto), sendo: Capa 4x1 cores, em cartão supremo 280 gramas, miolo ( 30 páginas) 1/1, em papel off- set 75 grm. Acabamento colado com 08 grampos.	25	unidades

Timbaúba, 01 de janeiro de 2023.

**DORIVALDO GONDRA** –  
Diretor do Setor de Compras.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**7932FB3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC**  
**4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

**1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO**

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura de Toritama ([www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br)), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

**2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
- c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
- g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 01/02/2023 à 03/02/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
- o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- p) 02 fotos 3x4;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Vínculos;
- s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ FELIPE BIU**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 132/2022

LISTA DE CONVOCAÇÃO					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)					
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
36º		026	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	CLASSIFICÁVEL
37º		591	MARLENE DE MOURA TEIXEIRA	23/04/1981	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)					
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
6º		399	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	CLASSIFICÁVEL

LISTA DE CONVOCAÇÃO					
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
32º		021	ABRAAO DAS NEVES	22/08/1967	CLASSIFICÁVEL

**Publicado por:**  
André Felipe Biu  
**Código Identificador:**845E8469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021**

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 17ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2023.

**1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO**

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

**2 DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
- Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.

2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, n° 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
- j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada - EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
- o) 02 fotos 3x4
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de vínculos;
- r) Declaração de nepotismo.

2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.

2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de fevereiro de 2023.

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria GP N° 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO							
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
25°		68	JOSEFA DA SILVA LAURINDO	01/04/1987	30	00	30
26°		123	PEDRO JOSÉ NETO	13/05/1989	30	00	30
27°		48	SÍLVIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1989	30	00	30
28°		118	ÉRIKA MARIA DE MELO	25/12/1995	10	20	30
29°		93	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	22/05/1998	30	00	30

LISTA DE CONVOCAÇÃO							
CARGO: MOTORISTA							
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
18°		98	ERALDO FERREIRA DASILVA	13/03/1987	30	00	30
19°		179	WILSON VALDIR XAVIER JESUS	02/12/1990	30	00	30
20°		97	RIDINALDA BENETIDA DA SILVA	22/03/1991	30	00	30
21°		132	LUAN LUIZ DA SILVA	09/01/1993	30	00	30
22°		86	ANDERSON ADEILTON DA SILVA	02/06/1995	30	00	30
23°		92	PAULO FELIPE DA SILVA TAVARES	28/10/1995	30	00	30

**Publicado por:**  
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa  
**Código Identificador:** 1B5EA9A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE**

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Câmara de Vereadores de Brejão - PE (Poder Legislativo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**Exercício: 2022**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	81.979,78	85.325,13	74.473,50	76.422,26	75.649,08	75.560,67	82.849,95	98.557,66	938.822,13	0,00
Pessoal Ativo	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	81.979,78	85.325,13	74.473,50	76.422,26	75.649,08	75.560,67	82.849,95	98.557,66	938.822,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.046,00	63.374,00	63.279,00	63.374,00	64.586,00	73.396,11	65.060,00	65.751,00	64.801,00	64.801,00	79.067,32	69.300,63	798.836,06	
Obrigações Patronais	3.550,74	17.662,00	10.875,00	3.843,36	17.393,78	11.929,02	9.413,50	10.671,26	10.848,08	10.759,67	3.782,63	29.257,03	139.986,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.596,74	81.036,00	74.154,00	67.217,36	81.979,78	85.325,13	74.473,50	76.422,26	75.649,08	75.560,67	82.849,95	98.557,66	938.822,13	0,00

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.107.682,27	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.659.574,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.448.108,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	938.822,13	2,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.666.886,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.533.542,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.400.197,85	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior Transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou Serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal 3- Data da Publicação 27/01/2023, foi publicado no portal da transparência <a href="http://www.camarabrejoa.pe.gov.br/#conteudoID=33&amp;amp;e=C">http://www.camarabrejoa.pe.gov.br/#conteudoID=33&amp;amp;e=C</a> por tempo indeterminado. 4-FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], CAMARA MUNICIPAL DE BREJÃO Portaria N 389 de 2018

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**LUCIVALDO TENÓRIO PINTO**

Presidente da Câmara Municipal de Brejão - PE

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
Código Identificador:84D000BC